



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	145
ATOS DE LICITAÇÃO	179
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	198
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	245
MUNICIPALIDADES	302
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	312

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 083/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande, 31 de agosto de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 083/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	CFD	ON			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	2	3	1500	24.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	2500	0,00	4.694,96	
27901.10.302.2045.3066		S				
Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Dourados.	3	4	2500	4.694,96	0,00	
27901.10.306.2043.4067		S				
Aprimoramento das estratégias nutricionais de promoção à Saúde.	2	3	1500	4.400.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	28.400.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2500	4.694,96	4.694,96	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2068.4098		F				
Desenvolvimento da Extensão.	3	3	1500	0,00	50.000,00	
29204.12.364.2068.4099		F				

Desenvolvimento da Graduação.					
	3	4	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.08.122.0026.4635		S			
Custeio e Operacionalização das atividades da SEAD					
	3	3	1500	0,00	27.617,58
	3	4	1500	27.617,58	0,00
81101.08.244.2096.4640		S			
Atender e apoiar famílias beneficiárias do programa					
	2	3	1799	14.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	27.617,58	27.617,58
SUBTOTAL			1799	14.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.04.122.0027.4660		F			
Gestão e Operacionalização da SEMADESC					
	3	3	1500	0,00	22.000,00
83101.18.541.2103.4690		F			
Política Estadual de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas					
	3	3	1500	22.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	22.000,00	22.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
83903.20.608.2101.4746		F			
Apoiar as Ações na Finalidade do FUNTER					
	1	3	2759	600.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	600.000,00	0,00
TOTAL			1500	28.499.617,58	99.617,58
TOTAL			1799	14.000.000,00	0,00
TOTAL			2500	4.694,96	4.694,96
TOTAL			2759	600.000,00	0,00
TOTAL GERAL				43.104.312,54	104.312,54

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 395, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em três cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, um cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, e um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3212, 31 de agosto de 2023

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO conveniência da administração tributária para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, incluir e excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: bebidas alcoólicas, água mineral, refrigerantes, energéticos e isotônicos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados, incluídos e excluídos na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de setembro de 2023.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3212, de 31 de agosto de 2023

GRUPO GENERICO

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
160150	AGUA ADICIONADA DE SAIS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 591ML	2	4,32	A
91799	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	2	1,51	E
91800	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2	3,01	E
88896	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	2	1,83	E
91801	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	2	11,89	E
88934	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	2	13,14	E
88949	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	2	12,05	E
160154	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 310ML	2	2,01	A
88864	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 350ML	2	2,55	A
173372	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 410ML	2	3,80	I
88878	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 500ML	2	2,48	A
88893	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 510ML	2	5,25	A
88915	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1500ML	2	4,38	A
88923	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 2000ML	2	5,90	A
91796	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	0,92	A
88858	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 310ML	2	1,67	A
88860	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 350ML	2	2,43	A
173371	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 410ML	2	2,95	I
88873	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 500ML	2	2,20	A
88912	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 1500ML	2	7,18	A
88920	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 2000ML	2	5,84	A
173373	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 5000ML	2	14,32	I
88932	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 5000ML	2	11,66	A
88938	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 10000ML	2	14,40	A
160160	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 10000ML	2	16,25	A
160162	AGUA TONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	7,35	A
160163	AGUA TONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,78	A

160165	AGUA TONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	2,36	A
170479	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 320ML	2	1,89	E
160171	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS - 375ML	2	69,95	E
170478	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 50ML	2	16,89	A
160167	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	3,65	A
160170	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	14,39	A
86017	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	7,23	A
86019	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450ML	2	2,75	A
86022	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 485ML	2	3,75	A
86029	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	10,80	A
160172	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	89,90	A
86037	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	6,60	A
86039	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 595ML	2	4,69	A
86055	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	71,98	A
170480	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	7,04	A
86061	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML	2	137,43	A
86074	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	204,53	A
160175	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	33,19	A
86086	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	263,89	A
86090	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	7,26	A
86094	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	19,23	A
160177	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	10,83	A
86100	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	34,79	A
170483	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	10,99	A
160178	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	20,97	A
86102	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 960ML	2	30,40	A
86127	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	53,39	A
160180	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	15,37	A
86129	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	11,85	A
86139	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	30,98	A
86144	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	12,86	A
86149	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	66,60	A
160190	APERITIVO OUTRAS MARCAS - 995ML	2	36,70	E

173381	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 220ML	2	7,69	I
170414	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	12,06	A
173382	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	11,00	I
85914	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	26,51	A
170415	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	57,18	A
170416	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	49,25	A
85920	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	83,34	A
160185	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 780ML	2	64,88	A
85925	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	14,66	A
85922	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	9,96	A
85935	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	52,50	A
170417	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	21,25	A
170418	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	23,73	A
160186	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	83,47	A
85938	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	37,06	A
160187	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 960ML	2	60,95	A
85953	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	67,50	A
85957	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	11,14	A
85961	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	21,31	A
170419	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 100ML	2	5,94	E
170420	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 220ML	2	31,10	E
170421	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	4,37	A
170422	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,60	A
170423	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	2,19	A
170425	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	3,88	A
170426	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	16,28	A
170428	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	53,13	A
170429	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	5,75	A
170432	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4600ML	2	27,23	A
170450	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 260ML	2	3,92	A
89428	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,35	A
173374	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	5,71	I

173375	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	3,10	I
173376	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	14,23	I
173377	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	15,52	I
89451	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 710ML	2	10,87	A
89471	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1250ML	2	15,81	A
170455	BEBIDA ISOTONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	12,13	A
89393	BEBIDAS ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 237ML	2	6,81	A
89426	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 270ML	2	5,95	A
173378	BEBIDAS ISOTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,62	I
86156	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	6,95	A
86160	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	6,07	A
86164	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,21	A
86167	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	8,73	A
86169	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	13,86	A
86172	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	6,86	A
86175	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	8,95	A
160206	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	16,20	A
86181	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	21,81	A
160215	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 410ML	2	6,48	A
89862	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	12,00	A
89854	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 550ML	2	8,38	A
90111	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	10,49	A
160218	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	8,19	A
90232	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 990ML	2	6,67	A
170435	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 990ML	2	7,89	A
160219	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	11,69	A
160220	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	8,89	A
89672	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	10,94	A
89507	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 210ML	2	4,52	A
89514	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	4,94	A
89559	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	5,19	A
89566	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,58	A

89617	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	3,66	A
89640	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 330ML	2	7,07	A
89742	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	5,49	A
90203	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL - 600ML	2	33,39	A
90223	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL - 750ML	2	84,93	A
89802	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL - 355ML	2	11,11	A
160212	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS ESPECIAL - 350ML	2	7,65	A
170433	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM ALCOOL - 355ML	2	4,96	A
90282	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM ALCOOL - 350ML	2	3,89	A
86189	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	107,09	A
86206	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	33,30	A
173383	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	10,90	I
173384	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	5,90	I
86220	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	8,30	A
160245	COQUETEL OUTRAS MARCAS - 890ML	2	17,51	E
160232	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	8,56	A
160233	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	7,12	A
160234	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	3,83	A
170444	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	4,34	A
170445	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	5,21	A
173385	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	7,86	I
170447	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	5,15	A
160236	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	11,90	A
86969	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	7,62	A
160238	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	13,96	A
160237	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	7,25	A
86972	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	12,29	A
160239	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML	2	34,21	A
170448	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 710ML	2	12,17	A
92304	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	17,78	A
87011	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	30,11	A
86996	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	12,40	A
160244	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	18,88	A

87016	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	9,94	A
87061	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	39,69	A
87065	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	17,26	A
87068	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	7,62	A
160246	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	6,00	A
160248	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	15,20	A
170449	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	19,50	A
92318	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	14,17	A
87089	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	24,00	A
87093	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	13,47	A
87094	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1470ML	2	14,78	A
160249	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	20,06	A
87097	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	19,44	A
87105	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	15,19	A
87117	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4000ML	2	31,41	A
86605	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS - 269ML	2	4,50	E
160253	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	162,85	A
86619	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	11,02	A
160254	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	9,05	A
86638	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	14,43	A
86657	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	13,92	A
86659	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 960ML	2	14,25	A
86663	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	10,67	A
86676	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	14,78	A
86693	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	53,67	A
86702	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 187ML	2	46,16	A
160255	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	60,38	A
160256	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	19,66	A
86715	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	70,76	A
86718	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 650ML	2	32,34	A
86738	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	48,46	A
86933	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	133,75	A
86939	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	287,89	A

160259	GIM OUTRAS MARCAS - 50ML	2	9,51	E
170451	GIM OUTRAS MARCAS - 269ML	2	9,35	E
92342	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	28,55	A
92344	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	21,80	A
86233	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	151,61	A
86243	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	155,09	A
173386	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	37,96	I
86250	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	159,90	A
160200	ICE OUTRAS MARCAS - 998ML	2	72,50	E
160197	ICE OUTRAS MARCAS - 350ML	2	4,17	E
160191	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 100ML	2	4,69	A
160192	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	8,81	A
170454	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	1,90	A
160193	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	7,29	A
85965	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	9,90	A
86000	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	9,37	A
86004	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,34	A
86007	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	5,15	A
160195	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 313ML	2	9,27	A
173387	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,75	I
173388	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	18,57	I
160201	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	61,85	A
86252	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	3,90	A
160269	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	25,72	A
86256	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	5,38	A
86258	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	18,90	A
86274	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	156,00	A
86299	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	177,31	A
86346	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	70,93	A
86358	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	178,38	A
170457	QUENTÃO OUTRAS MARCAS - 870ML	2	12,90	E
170458	QUENTÃO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	13,74	A
160274	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	2,99	A
88953	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	2,89	A

88980	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 237ML	2	2,34	A
164220	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	3,09	A
89011	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	2,60	A
89005	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	3,00	A
164221	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 255ML	2	8,30	A
89017	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	3,00	A
160276	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 270ML	2	3,54	A
160277	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,99	A
89019	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	2,18	A
89023	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 284ML	2	2,90	A
89036	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 290ML	2	2,58	A
160280	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	2,32	A
160282	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	2,43	A
89042	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	4,02	A
170459	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	3,27	A
89118	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	15,72	A
89056	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,19	A
89131	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	6,90	A
170460	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450ML	2	2,51	A
173379	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	2,87	I
89144	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	3,61	A
89172	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	3,74	A
160283	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	2,16	A
89214	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	5,29	A
160284	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 605ML	2	2,71	A
89242	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	3,35	A
160285	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	4,26	A
89232	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	7,87	A
89260	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	8,36	A
173380	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	4,46	I
89367	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	11,67	A
89371	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2500ML	2	10,78	A

89387	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3000ML	2	12,23	A
89390	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3300ML	2	8,80	A
160286	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	81,25	A
86372	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	68,29	A
86388	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	33,53	A
86390	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML	2	43,98	A
86393	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	84,57	A
160288	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 745ML	2	39,12	A
86398	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	58,17	A
160289	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	10,69	A
160290	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	18,85	A
86754	SIDRA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	101,81	A
86935	SIDRA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	47,74	A
86941	SIDRA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	73,02	A
160292	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 900ML	2	21,42	E
160295	STEINHAEGER OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	100,54	E
86400	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	101,40	A
86403	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	34,06	A
160294	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 995ML	2	54,13	A
160297	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 500ML	2	4,15	E
160298	TEQUILA OUTRAS MARCAS - 695ML	2	67,82	E
86520	VERMUTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	43,36	A
87152	VINHO AFRICANO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	144,37	E
87296	VINHO AFRICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	134,70	A
87298	VINHO ALEMAO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	126,50	A
160304	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	32,77	A
87313	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	187,19	A
160306	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	48,96	A
160308	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4600ML	2	84,91	A
87126	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 187ML	2	11,23	A
87164	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	53,20	A
173389	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	39,14	I
88677	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	55,39	A
170462	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1125ML	2	35,07	A

160310	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3000ML	2	52,78	A
87508	VINHO AUSTRALIANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	137,45	A
87130	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 187ML	2	23,17	A
170464	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	3,80	A
160315	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	16,50	A
117695	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	7,50	A
117696	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	10,98	A
170465	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	12,38	A
160317	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 365ML	2	11,65	A
87172	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	68,13	A
87232	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	45,28	A
117697	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	16,56	A
87261	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	34,25	A
87268	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	24,85	A
160318	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 735ML	2	37,85	A
170467	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 745ML	2	16,24	A
88666	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	18,70	A
88669	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	22,92	A
88671	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	12,64	A
170469	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	12,64	A
160319	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 975ML	2	31,78	A
170470	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 975ML	2	30,51	A
88847	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	41,11	A
170471	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	10,89	A
173390	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1350ML	2	14,99	I
160320	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1400ML	2	15,98	A
173391	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1450ML	2	18,00	I
117693	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1470ML	2	42,97	A
160321	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1470ML	2	15,24	A
88733	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1480ML	2	14,25	A
160322	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1480ML	2	23,43	A
88755	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	45,94	A

160323	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	10,19	A
173392	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1900ML	2	16,48	I
170472	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1980ML	2	61,58	A
88796	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	78,53	A
160324	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	32,73	A
88806	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3000ML	2	80,40	A
88813	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4000ML	2	65,27	A
88811	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4500ML	2	82,47	A
160326	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4550ML	2	136,14	A
88820	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4600ML	2	143,98	A
160327	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5000ML	2	268,08	A
87135	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 187ML	2	32,14	A
87191	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	46,41	A
170473	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	43,07	A
160331	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	57,86	A
170475	VINHO ESPANHOL OUTRAS MARCAS - 3000ML	2	112,57	E
87194	VINHO ESPANHOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	38,45	A
87146	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 250ML	2	32,24	E
87206	VINHO FRANCES OUTRAS MARCAS - 375ML	2	81,16	E
88358	VINHO FRANCES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	209,18	A
160340	VINHO ISRAELENSE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	120,99	A
87254	VINHO PORTUGUES OUTRAS MARCAS - 500ML	2	159,26	E
160345	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 187ML	2	24,12	A
87228	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	51,08	A
88729	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	74,01	A
160350	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3000ML	2	85,75	A
173393	VINHO URUGUAIO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	24,33	I
88663	VINHO URUGUAIO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	137,45	A
160356	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	49,02	A
173394	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	7,30	I
86534	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	30,14	A
160363	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	10,27	A
86442	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	289,68	A

173395	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 995ML	2	28,90	I
86515	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	134,45	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto (5º) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. RONI ALVES DE SOUZA – CPF: 923.585.191-20
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 52852-M

Órgão Preparador Estadual
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS
Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Júlio César Rodrigues da Rosa - Matrícula 434131021 - Chefe do OPE

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Declara a reativação dos benefícios fiscais da empresa abaixo mencionada.

O COORDENADOR ESPECIAL DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C e 23-D da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 280, de 2020, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADOS os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, **em razão da regularização das pendências que motivaram a suspensão dos benefícios fiscais** da empresa, conforme previsto no art. 23-C, § 2º, I da Lei Complementar nº 93/2001, sem prejuízo da obrigação de a empresa, durante o período de vigência da suspensão, ter realizado a apuração e o pagamento do ICMS sem a utilização de incentivo ou benefício fiscal, na forma do § 1º do Art. 23-C da Lei Complementar nº 93/2001.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se os efeitos constantes no Anexo Único.

Campo Grande - MS, 30 de agosto de 2023.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador Especial de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 018, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA REATIVAÇÃO
OMYA DO BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINERAIS LTDA	261/2008	28.346.120-9	05.969.945/0005-63	01.12.2022

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio N. 33.330**Processo nº 29/018.479/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande, CNPJ: 26.824.425/0001-09, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.7, de 29 de dezembro de 2022, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade Educação Especial.

Valor: R\$ 14.996,00 (Quatorze mil novecentos e noventa e seis reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0012, Fonte 0154000001, sendo: **Custeio:** R\$ 466,00 – Natureza de Despesa 33504101, Item 34101, Nota de Empenho n. 2023NE009620 de 23/08/2023, **Capital:** R\$ 14.530,00 – Natureza de Despesa 44504101, Item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE010835 de 29/08/2023.

Vigência: A contar da data de assinatura, até 31/07/2024.

Assinatura: 31/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

NEIDE SALVADOR PACHECO DE LIMA – CPF/MF N. 393.414.291-53

Presidente Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande- CONVENENTE.

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.249**PROCESSO N. 29/049.007/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM DA EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO, CNPJ: 03.794.856/0001-74, denominado convenente;

Amparo Legal: o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Promover conhecimentos na área de informação compatíveis com o século XXI, por meio da aquisição de equipamentos de informática, atendendo assim a Meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. NE009456 de 23/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

JAQUELINE TEIXEIRA DOS SANTOS– CPF/MF N. 015.544.011-00

APM DA EE MIN. JOÃO PAULO DOS REIS VELOSO - CONVENENTE.

Extrato do TERMO DE COLABORAÇÃO N. 33.414**PROCESSO N. 29/060.234/2023**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob onº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o INSTITUTO CERRADO GUARANI , CNPJ: 15.538.039/0001-34, denominado convenente;

Amparo Legal: o Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: a transferência de recursos financeiros para execução do plano de trabalho, o objeto: Promover conhecimentos na área de informação compatíveis com o século XXI, por meio da aquisição de equipamentos de informática, atendendo assim a Meta 7 do PEE/MS.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: Custeio: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho

n. NE009460 de 23/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 30/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

JULIO CESAR PEREIRA LOBTCHENKO– CPF/MF N. 044.924.231-50

INSTITUTO CERRADO GUARANI- CONVENENTE.

Termo Aditivo N. 01 ao Termo de Convênio n. Cadastral 30.805

Processo n: 29/044.056/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Maracaju–CNPJ/MF. n.03.442.597/0001-12

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n. 2093/2007,

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio N. Cadastral 30.808

Vigência: Alterar a vigência para 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 30/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE.

José Marcos Calderan– CPF/MF N. 367.287.211-34

Prefeito do Município de Maracaju– CONVENENTE.

Termo Aditivo N. 01 ao Termo de Convênio n. Cadastral 30.777

Processo n: 29/044.169/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, e o Município de Maracaju–CNPJ/MF. n.03.442.597/0001-12

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução/SEFAZ n. 2093/2007,

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Convênio N. Cadastral 30.777

Vigência: Alterar a vigência para 12 meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 30/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE.

José Marcos Calderan– CPF/MF N. . 367.287.211-34

Prefeito do Município de Maracaju– CONVENENTE.

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do Termo de convênio sob o n. 33.297/ SED/2023, Processo n: 29/051795/2023, página 26, do Diário oficial 11.254 de 30 de Agosto de 2023.

Extrato do Termo de Convênio N. 33.297

Processo nº 29/051.795/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM da EM João Batista Pacheco, CNPJ: 03.796.073/0001-20, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Equipamentos e materiais eletrônicos, permanentes, com a finalidade de atender aos alunos regularmente matriculados no ensino fundamental I, que darão suporte às atividades pedagógicas nas diversas áreas do conhecimento, melhorando a qualidade de ensino ofertado.

Valor: R\$ R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. ° 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009160 de 21/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 25/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

VALMIR JOSÉ DA SILVA– CPF/MF N. 500.453.261-34

Presidente APM- CONVENENTE.

Retifica-se por constar erro no texto original do Extrato de publicação do Termo de convênio sob o n. 33.479/ SED/2023, Processo n: 29/051874/2023, página 26, do Diário oficial 11.254 de 30 de Agosto de 2023.

Extrato do Termo de Convênio N. 33.479

Processo nº 29/051874/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF sob o nº

02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e a APM EE Vilmar Vieira Matos, CNPJ: 01.105.303/0001-31, denominado convenente;

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

Objeto: Aquisição de microcomputadores para auxiliar nas práticas pedagógicas, ferramenta no processo pedagógico, que permite ao professor apoio no processo do ensino, maior facilidade em apresentar seu conteúdo, para seus alunos e de forma criativa e interessante. A aquisição da impressora, que ficará na Coordenação pedagógica, para atender a demanda alta de cópia na Unidade Escolar, e assim, promover aulas com mais engajamento, com incentivo a democratização do acesso à informação.

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Desembolso Financeiro; as despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n. ° 10.29101.12.362.2046.4089.0010, Fonte 0150010011, sendo: **Capital:** R\$ 50.000,00 - Natureza de Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2023NE009779 de 25/08/2023.

Vigência: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 25/08/2023

HELIO QUEIROZ DAHER - CPF/MF N. 834.685.281-91

Secretário de Estado de Educação – CONCEDENTE

ROSIMEIRE MARTINS VIEIRA- CPF/MF N. 614.347.441-91

Presidente APM- CONVENENTE.

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato N° 0048/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 19724

Processo: 29/057.646/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato n. 048/2022.

Valor: O valor inicialmente contratado é de R\$ 1.952.733,20 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 101.134,84 (cento e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), representando 5,18% do montante.
Houve o acréscimo de itens contratuais de R\$ 685.948,63 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), representando um percentual de 35,13 % do valor do valor inicial do contrato. Somando os percentuais de decréscimos e acréscimos, temos o percentual reprogramado de 40,31%, e o valor total passa a ser de R\$ 2.537.586,99 (dois milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).
A diferença entre a supressão e o acréscimo é **R\$ 584.813,79 (quinhentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e treze reais e setenta e nove centavos)**, portanto o valor solicitado de acréscimo.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 29/08/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Marcelo Curvelo da Silva

Extrato do Contrato 0052/2023-GL/Cogesp/SED N° Cadastral 22592

Processo: 29/028.065/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e NXS ENGENHARIA LTDA

Objeto: Serviços de construção de blocos de salas de aula na EE. Professor Ulisses Serra, no município de Campo Grande/MS.

Valor: R\$ 1.957.086,08 (hum milhão e novecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e seis reais e oito centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.361.2046.4088.0003	44905137	0150010011

Do Prazo:	O prazo para execução da obra será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela SED , devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do prazo de vigência do contrato	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	22/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e NXS ENGENHARIA LTDA

Extrato do Contrato N° 0053/2023/GL/ Cogesp/SED**N° Cadastral 22561**

Processo:	29/027.619/2023
Partes:	O Estado por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e F.Franco Junior Construções-EPP
Objeto:	Serviços de reforma geral e ampliação na EE. Rodrigues Alves, no município de Itaporã/MS.
Valor:	R\$ 6.233.566,85 (seis milhões e duzentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente da execução deste contrato correrá a conta da dotação assim discriminada:

Unidade Gestora	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	44905137	0150010011
290101	10.29101.12.362.2046.4089.0007	33903916	0150010011

Do Prazo:	O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência do Contrato:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 90 (noventa) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	22/08/2023
Assinam:	Edio Antonio Resende de Castro e F.Franco Junior Construções-EPP

Secretaria de Estado de Saúde**DELIBERAÇÃO CES/N° 530/2023
2023.****Campo Grande, 28 de agosto de**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Parecer nº 01/2023 da Comissão de Acompanhamento da Elaboração da Execução do Plano Estadual de Saúde, Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Estadual de Saúde/CES/MS e da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde referente as diretrizes do Plano Estadual de Saúde- PES 2024-2027, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 368ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada no dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno
Presidente do CES/MS

Homologado em: 30/08/2023

Maurício Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

Extrato do Convênio n. 33.152/2023 – 009/2023.

Processo nº: 27/00661/2023

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e a **Irmadade Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS** - CNPJ n. 06.960.018/0001-11.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para reformar a Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba/MS, visando atender exclusivamente a população carente, 100% (cem por cento) cadastrados junto ao SUS e adequar à legislação sanitária (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 9.587.624,92 (nove milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), a ser repassado pela Concedente, que deverá ser executado de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho, conforme consta nos Anexos IV e V do Plano de Trabalho.

O recurso será liberado pela Concedente em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira de R\$ 1.917.525,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte cinco mil reais) e as restantes no valor de R\$ 1.917.524,98 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos), conforme Cronograma de Desembolso - Anexo V do Plano de Trabalho, na forma prevista na Subcláusula Primeira da Cláusula Sexta deste Instrumento.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0250010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho 2023NE005304, emitida em 30/06/2023, no valor de R\$ 1.917.525,00 (um milhão, novecentos e dezessete mil, quinhentos e vinte cinco mil reais) para Despesas de Capital.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 10.08.2023

Ass.: Maurício Simões Corrêa - CPF n. **.214.***-49

Jair Alves de Souza - CPF n. **.022.***-68

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/012892/2022, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de 360 (trezentos e sessenta) unidades de Enoxaparina sódica, dosagem 100 mg, apresentação solução injetável, seringas preenchidas com sistema de segurança, para atendimento de decisão judicial por solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS. A empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA recebeu em 02 de fevereiro de 2023 a Nota de Empenho 2023NE000232, no valor de R\$ 11.466,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais) com prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, porém, não cumpriu o avençado, não entregando os medicamentos referentes à Nota Empenho citada, caracterizando inexecução do objeto.

Considerando que, a Defesa Prévia apresentada pela fornecedora, não teve o condão de elidir a penalidade que lhe foi aplicada pela inexecução da obrigação, ou seja, não efetuou a entrega do produto constantes da Nota de Empenho 2023NE000232.

Considerando que, em sua defesa a empresa fornecedora aventou a possibilidade da entrega do produto fora do prazo, pedido este indeferido.

R E S O L V E:

Receber e desprover a Defesa Prévia apresentada pela empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ sob o n. 09.053.134/0001-45, com endereço na Q. SIBS. QUADRA 3 C.J. C - LOTE 19 – NÚCLEO DOS BANDEIRANTES -BRASÍLIA/DF – CEP 71736-303 – E-mails: matheus.lopes@grupoelfa.com.br e empenho@grupoelfa.com.br, mantendo a penalização de Multa Administrativa, no mesmo valor de R\$ 1.146,60 (mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o R\$ 11.466,00 (onze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue

pela empresa Contratada, sanção aplicada com supedâneo no artigo 87 inciso II, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 18 de agosto de 2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Resolução N. 168/CIB/SES

Campo Grande, 18 de agosto de 2023

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 362ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de agosto de 2023, Considerando a Nota Técnica nº 3/2023-CGRES/CGEMSP/DEMSP/SVSA/MS que trata das propostas de descentralização do Curso do EpiSUS Fundamental;

Considerando a reunião técnica, ocorrida no dia 12 de junho de 2023, entre as equipes da Gestão de Risco de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, da Superintendência de Vigilância em Saúde de Campo Grande e do CIEVS-CG para discutir a implantação da estratégia descentralizada no município de Campo Grande; Considerando a nota técnica supracitada e com vistas a fortalecer nossa capacidade de preparação por meio da capacitação dos profissionais de saúde envolvidos nas atividades de detecção, análise e resposta às emergências de saúde pública;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a pactuação da descentralização do Plano de Trabalho para operacionalização Curso do EPISUS Fundamental - Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do SUS - Nível Fundamental, para o Município de Campo Grande.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

Resolução n. 182/CIB/SES

Campo Grande, 24 de agosto de 2023.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 362ª Reunião Ordinária realizada em 18 de agosto de 2023.

Considerando a Portaria SAS/MS n. 511, de 29 de dezembro de 2000, que estabelece o cadastramento dos estabelecimentos de saúde no país, vinculados ou não ao SUS;

Considerando o Decreto N. 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do sistema único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à Saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.073, de 31 de agosto de 2011, que regulamenta o uso de padrões de interoperabilidade e informação em saúde para sistemas de informação em saúde no âmbito do SUS, nos níveis municipal, distrital, estadual e federal, e para os sistemas privados e do setor de saúde suplementar;

Considerando a Portaria GM/MS n. 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde

Brasil, que passa a ser denominado Programa Telessaúde Brasil Redes;
Considerando a Portaria GM/MS n. 2.436 de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação n. 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a implantação das redes de atenção à saúde no SUS e o papel ordenador da Atenção Básica;
Considerando a proposta de telediagnóstico de reduzir custos em saúde e evitar longos deslocamentos de pacientes e profissionais;
Considerando o aprovado na 205ª Reunião da CIB, em 18 de novembro de 2011, que apresenta a legislação e as atividades da Coordenação Estadual do Telessaúde;
Considerando o Núcleo Estadual de Telessaúde Mato Grosso do Sul que tem como objetivo promover a ampliação das ações voltadas à Atenção Básica, na perspectiva de fortalecimento da assistência e educação em saúde;
Considerando a extensão territorial do estado de Mato Grosso do Sul, sexto maior Estado do Brasil, justifica a implantação do serviço de telediagnóstico a ser ofertado, promovendo acesso remoto a recursos de apoio diagnóstico e tratamentos essenciais à Atenção Integral à Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na Rede de Atenção à Saúde para os municípios de Mato Grosso do Sul de acordo com os requisitos estabelecidos e descritos nesta Resolução.

§1º A oferta de telediagnóstico está definida pelo Ministério da Saúde como serviço que utiliza as Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs, para realizar o apoio diagnóstico através das distâncias geográficas e/ou temporais.

§2º Esta oferta tem como objetivo principal qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde e, neste sentido, a gestão municipal deverá organizar o fluxo dos atendimentos para melhor atender.

§3º A solicitação do exame de ECG deve ser realizada, preferencialmente, por profissionais médicos e realizado por profissionais de saúde capacitados das equipes da Atenção Primária à Saúde e/ou Serviços Especializados e/ou Serviços de Urgência, preferencialmente técnicos de enfermagem e/ou enfermeiros.

§4º O telediagnóstico em Eletrocardiograma amplia o acompanhamento do usuário com cardiopatias, qualifica o encaminhamento por meio da Plataforma Nacional, representando economia para o SUS e, principalmente, qualidade de vida para o usuário.

§5º Será ofertada educação permanente em saúde para os profissionais responsáveis pelo acompanhamento do usuário no município, por meio da plataforma Moodle no link <http://ead.saude.ms.gov.br/course/view.php?id=33>

Art. 2º Para aderir à oferta, os municípios interessados deverão atender os seguintes requisitos:

§ 1º Infraestrutura física de TI – Requisitos Técnicos:

a) Possuir Infraestrutura de TI e equipamento ECG digital compatível com o software da oferta Nacional de Telediagnóstico em Eletrocardiograma – Centro de Telessaúde HC/UFGM, conforme Especificação técnica do equipamento de eletrocardiógrafo, Marcas e modelos homologados e Requisito Técnico de infraestrutura de TI no ANEXO I.

§ 2º Fatores necessários para garantir a qualidade do exame de eletrocardiograma, especificado no ANEXO I:

§ 3º Outros critérios necessários para a implantação:

a) Definição dos pontos de telediagnóstico no município;

b) Definir um responsável para cadastrar os profissionais médicos solicitantes e os que irão realizar os exames na plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) <https://pntd.telessaude.ufrn.br/> com todos os perfis do ponto de telediagnóstico e pontos solicitantes do município, conforme capacitação on line prévia feita pela equipe. Relação dos profissionais que serão capacitados;

c) Definir e encaminhar para o Telessaúde (telessaude.ms@saude.ms.gov.br) a relação dos profissionais médicos solicitantes (de cada unidade) e profissionais de enfermagem do local definido para ser ponto de telediagnóstico e que já realizam eletrocardiograma para serem capacitados e habilitados ao serviço de Tele ECG do Programa Telessaúde conforme planilha enviada;

d) Participar da capacitação “prática de inserção dos eletrodos de ECG” é requisito obrigatório para que o serviço seja implantado. Esta capacitação habilita o profissional à realização dos eletrocardiogramas por telediagnóstico, cabendo ao município, manter profissional habilitado, responsabilizando-se pelo treinamento se necessário a troca de profissional. É programada pelo Núcleo Técnico Científico de Telessaúde de Mato Grosso do Sul, e aborda o passo a passo do preparo do paciente, manuseio do equipamento, operação do sistema no computador, realização do exame, envio do traçado, recebimento e impressão do laudo disponibilizado pela Plataforma Nacional de Telediagnóstico.

Art. 3º Para a adesão o gestor municipal deverá preencher o Termo de Compromisso constante no ANEXO II e enviá-lo de forma digital para o e-mail: telessaude.ms@saude.ms.gov.br

Art. 4º A oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG) na Rede de Atenção à Saúde para os municípios de Mato Grosso do Sul terá duração enquanto houver disponibilidade do Ministério da Saúde e UFGM ou disponibilidade financeira e orçamentaria da SES.

Art. 5º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo aos efeitos causados pela Resolução n. 42/CIB/SES/2022

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução n. 42/SES, de 25 de fevereiro de 2022,

publicada no DOE n 10.767.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Josiane de Oliveira Silva
Presidente do COSEMS

ANEXO I

1.0. Especificação técnica do equipamento de eletrocardiógrafo - homologado pelo Centro de Telessaúde HC/UFMG

- 1.0.1. Número de derivações simultâneas – 12
- 1.0.2. Impedância de Entrada – maior ou igual a 8 Mohm.
- 1.0.3. Taxa de amostragem maior ou igual a 500 amostras/segundo por derivação
- 1.0.4. Resolução do conversor A/D – mínimo de 12bits
- 1.0.5. Resolução – menor ou igual a 5 microV/LSB
- 1.0.6. Faixa dinâmica – maior ou igual 10 mVpp
- 1.0.7. Ruído Intrínseco 90 dB
- 1.0.8. Filtros digitais no mínimo com correção automática da variação de linha de base, atenuação do ruído muscular e atenuação da interferência de 60 Hz
- 1.0.9. Entradas protegidas contra descarga de desfibrilador Normas de Segurança Atendidas
- 1.0.10. USB 1.1, compatível 2.0
- 1.0.11. Alimentação Através da interface USB Software
- 1.0.12. Documentação do protocolo de comunicação e acesso ao equipamento;
- 1.0.13. Envio de dados para PC com comunicação via USB ou LAN/WAN em arquivo XML no formato FDA (HL7);
- 1.0.14. Driver (Windows) e/ou API para controle do equipamento e acesso aos dados dos exames realizados, devidamente homologado pelo Centro de Telessaude do Hospital das Clínicas da UFMG para utilização nos sistemas já desenvolvidos.
 - 10.0.14.1. O Driver e/ou API deverão permitir o controle sobre Envio de comandos e recebimento de respostas;
 - 10.0.14.2. Recebimento do traçado;
 - 10.0.14.3. Verificação e validação dos dados do equipamento;
 - 10.0.14.4. Comunicação por porta USB.

1.1. Acessórios mínimos que devem ser fornecidos com cada unidade de eletrocardiógrafo:

- 1.1.1. 01 (um) conjunto de eletrodos periféricos do tipo CLIP, com quatro eletrodos.
- 1.1.2. 01 (um) conjunto de eletrodos precordiais do tipo PERA, com seis eletrodos.
- 1.1.3. 01 (um) cabo de paciente de 12 derivações simultâneas, com 10 vias.
- 1.1.4. 01 (uma) mídia contendo o software de ECG 01 (um) cabo USB para conexão ao computador.

1.2. Obrigações do Fornecedor:

- 1.2.1. Manuais e informações técnicas: os fornecedores deverão apresentar no momento da licitação manuais, folhetos impressos do fabricante ou declarações do departamento técnico do fabricante assinado por engenheiro com CREA, que comprovem todas características solicitadas no edital. Caso não seja apresentado nenhuma informação sobre uma determinada característica solicitada será considerado que o equipamento não atende a solicitação. As exigências técnicas, constantes do edital, deverão estar destacadas e correlacionadas na documentação técnica apresentada pelo licitante.
- 1.2.2. Garantia e manutenção: A garantia do equipamento deve ser de no mínimo 36 meses, a partir da data de instalação, e devem estar cobertos neste período de garantia todas as partes e peças mecânicas, hidráulicas, pneumáticas e elétricas.
- 1.2.3. O fornecedor deve ser assistência técnica ou serviço autorizado do fabricante do equipamento, devendo apresentar declaração assinada pelo fabricante, no momento da licitação.
- 1.2.4. Deverão ser fornecidos os seguintes Manuais no formato digital:
 - 1.2.4.1. Manual de operação: Conjunto de instruções, em língua portuguesa, necessárias e suficientes para orientar o usuário de equipamento médico-hospitalar em seu uso correto e seguro;
 - 1.2.4.2. Manual de serviço: Conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a prestação de serviços de manutenção de equipamento médico-hospitalar, incluindo para cada eletro fornecido;
- 1.2.5. O equipamento deve possuir registro válido na Agência Reguladora de acordo com as normas técnicas em vigor;
- 1.2.6. A empresa deverá apresentar declaração de fornecimento de treinamento na manutenção de equipamentos e softwares, com nível teórico-prático, e conteúdo equivalente ministrado aos seus próprios técnicos de manutenção, para pelo menos 03 técnicos indicados pelo HC-UFMG. Neste treinamento deverão ser fornecidas todas as informações necessárias a manutenção dos equipamentos, inclusive manuais de serviços e diagramas elétricos.
- 1.2.7. Poderá ser solicitado a assinatura de um Termo de Confidencialidade das Informações, limitando a divulgação das mesmas a terceiros.

2.0. Marcas e modelos homologados:

2.0.1. TEB (ECGPC)

2.0.2. Micromed (Wincardio 5, Wincardio 7+ e Wincardio 10)

2.0.3. Bionet (CardioCare 2000, Cardio 7 e Cardio Touch 3000)

2.0.4. Alfamed (Compassus 3000 ***Incluir licença para exportação XML)

2.0.5. Mindray (modelo Beneheart R3)

2.0.6. Edan (modelo SE 1200 ***Incluir licença para exportação XML)

2.0.7. HeartWare (ECGV6)

2.0.8. COMEN 1200B - homologação do software é somente para a versão: CMECG v3.40 – 2.6. 30V4.0.0 - conexão via RJ45;

3.0. Requisito Técnico de infraestrutura de TI:

3.0.1. Computador exclusivo para o Tele ECG com memória mínima de 4 GB e sistema operacional Windows 7 ou versão maior;

3.0.2. Conexão do computador à Internet de boa qualidade; (5MB);

3.0.3. Nobreak para manter o funcionamento do aparelho ECG, do computador e do monitor do computador, caso haja a falta de energia durante a realização do ECG;

3.0.4. Impressora jato de tinta ou laser instalada no computador ou em rede.

3.0.4.1. Para os municípios que utilizarão o equipamento BIONET (Cardiocare 2000), COMEN 1200B e Mindray (modelo Beneheart R3, além das recomendações acima, devem:

3.0.5. Ter presente no momento da instalação, um profissional técnico de TI do município para suporte técnico;

3.0.6. Realizar a instalação duas placas de rede no computador ou ter dois pontos de redes disponíveis na sala onde está o aparelho de ECG;

3.0.7. Para os municípios que utilizarão o equipamento Alfamed (Compassus 3000) e Edan (modelo SE 1200), além das recomendações acima, devem:

3.0.7.1. Realizar a aquisição da licença XML do fabricante do aparelho.

3.0.8. Recomenda-se aos municípios que apresentem problemas de infraestrutura de rede interna ou internet, no local que será instalado o ponto de telediagnóstico, adquirir equipamentos ECG que realizam a conexão com os computadores para o envio de dados por meio de porta USB.

4.0. Fatores Necessários para Garantir a Qualidade do Exame de Eletrocardiograma:

4.0.1. Local adequado para realização dos exames, privativo e/ou com biombo, sem materiais ou equipamentos que possam ocasionar interferência no traçado do ECG;

4.0.2. Maca em bom estado e tamanho para exame, com os pés emborrachados;

4.0.3. Escadinha;

4.0.4. Aparelho de pressão;

4.0.5. Balança de pesagem próxima do local da realização do ECG;

4.0.6. Materiais de consumo (gel, álcool, algodão, aparelho para tricotomia; papel toalha, etc);

4.0.7 Suporte para pendurar os cabos do eletro;

4.0.8. Eletrodos;

ANEXO II**Termo de Compromisso e Termo de Responsabilidade**

(Timbre do Município)

TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso nº___/2023/CETEL/SES/MS, que celebra a Adesão da Secretaria Municipal de Saúde de _____ ao serviço de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele ECG), do Núcleo Técnico Científico de Telessaúde do Mato Grosso do Sul.

Pelo presente instrumento, o município de _____, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, assume os compromissos especificados no Termo de Responsabilidade em anexo. O presente termo de compromisso tem vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, observando o limite legal de 60 meses. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria de Estado de Saúde e do município.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura _____

Nome:

Prefeito do Município de _____

Assinatura _____

Nome:

Secretário Municipal de Saúde de _____

(Timbre do Município)
TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de _____, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde _____, por meio do presente termo, se compromete a:

- 1 - Cadastrar previamente na Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD) todas as informações referentes aos pontos de telediagnóstico e dados dos profissionais que serão envolvidos no processo;
- 2 - Manter equipamento de ECG digital, com computador, impressora e acesso à internet para realização do exame de ECG e envio via internet à central de telediagnóstico ECG do Centro de Telessaúde do Hospital das Clínicas da UFMG;
- 3 - Ter área física e equipamentos de informática e comunicação suficientes para cumprir com as determinações da portaria GM/MS n. 2.554/2011.
- 4 - Disponibilizar profissionais de enfermagem capacitados para realização do exame e TI para apoio;
- 5 - Envolver os profissionais médicos das unidades de saúde, nas atividades relacionadas à oferta Telediagnóstico ECG;
- 6 - Após adesão ao programa o município se compromete a utilizar o serviço de imediato e com regularidade;
- 7 - Disponibilizar o exame de eletrocardiograma por telediagnóstico, para uso exclusivo de usuários atendidos pelo Sistema Único de Saúde/SUS. O não cumprimento da recomendação acarretará na interrupção de acesso do estabelecimento cadastrado à oferta de Telediagnóstico em Eletrocardiograma (Tele-ECG)
- 8 - Indicar no momento da adesão o local ou locais (unidades de saúde), onde ficará o equipamento e será implantado o ponto de telediagnóstico

8.1. Em caso de inclusão e/ou alteração do ponto de Telediagnóstico ECG, o município se compromete a enviar justificativa por meio de ofício, comunicando os dados do estabelecimento saúde, devendo ser obrigatoriamente enviado via email gabinete.ses@saude.ms.gov.br e telessaude.ms@saude.ms.gov.br.

9 - Apresentar no momento da adesão o fluxo de atendimento do usuário aos demais níveis de atenção à saúde. Fluxo municipal para casos de urgência e/ou que necessitam de atendimento especializado: _____

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura _____

Nome:

Secretário Municipal de Saúde de _____

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0190/2022/SES
 18417**

Nº Cadastral

Processo:	27/000.904/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Isomed Diagnósticos LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar a vigência do Contrato n. 190/2022 - GCONT 18417.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 6.082.320,00 (seis milhões e oitenta e dois mil e trezentos e vinte reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0028, Fonte n. 0150010021, Natureza de Despesa n. 33903950, Nota de Empenho 2023NE007139, emitida em 16/08/2023, no valor de R\$ 473.069,33.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/000904/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993 e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 17 de agosto de 2023 até 11 de fevereiro de 2024.

Data da Assinatura:	17/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Blas Maria Francisco Antonelli Vidal

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 0281/2022/SES 19339**Nº Cadastral**

Processo:	27/002.510/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NEWPC TECNOLOGIA – EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 281/202 – GCONT 19339.
Do Valor e da Dotação Orçamentária:	Para fins legais, dá-se ao presente Termo o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.122.0011.4057.0003, Natureza de Despesa n. 33904095, Nota de Empenho n. 2023NE007168, no valor de R\$ 50.000,00, emitida em 17/08/2023.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.510/2022, e possui amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/1993, e pareceres constantes nos autos.
Ordenador de Despesas	Antonio Cesar Naglis
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 281/2022 – GCONT 19339 por 12 (doze) meses, a contar de 19/08/2023, com encerramento em 18/08/2024.
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Alan Valério Pires Ramos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 0432/2022/SES**Nº Cadastral 20657**

Processo:	27/001.543/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a Supressão de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato n. 432/2022 – GCONT 20.657, cujo objeto é a aquisição do medicamento Isotretionina 20 mg (Item 005.1), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Da Alteração:	Fica alterado, na forma de Supressão Contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) , relativo a R\$125.202,90 no Contrato n. 432/2022 – GCONT 20.657 que passa do valor de R\$ 500.819,64 para R\$ 375.616,74.
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta na Cláusula 18.2 do Contrato n. 432/2022 – GCONT 20.657 e possui respaldo legal no §1º do artigo 65, da Lei n. 8.666/1993.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	14/08/2023
Assinam:	Maurício Simões Corrêa e Camile Rorig follador

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida**Processo n. 27/005920/2023****Devedor:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul**Credor:** Empresa **Amapil Táxi Aéreo Ltda.****Objeto:** O DEVEDOR reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), decorrente do DACTE OS (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico para Outros Serviços) n. 000.001.856, apresentada às fls. 03, do Processo n. 27/005920/2023.

Serviço Prestado na data de: 10/03/2023

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no artigo 59, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93 e nas documentações anexas ao Processo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.

Data da Assinatura: 10/03/2023

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Emerson Belaus de Carvalho Pereira

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81/000.303/2023

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 01/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o município de Eldorado - CNPJ sob o n. 03.741.675/0001-80.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos bens móveis pertencentes à Cedente, o qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado, descritos no Termo de Responsabilidade n. 0001/2023, localizado no Município de ELDORADO/MS, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, n. 1191, Jardim da Palmeiras, Eldorado/MS, Cep. 79.970-000.

APARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, a Lei Federal n. 8.666/1993 e Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 005/2022, homologada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 258/2022.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 16 de janeiro de 2023.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEAD - CPF 404.297.171-72.
Aguinaldo dos Santos/Prefeito do Município de Eldorado - CPF 555.663.751-20.

Extrato do Contrato 0026/2023/SEAD

Nº Cadastral 22670

Processo: 81/014.397/2023

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD e a Empresa CAMPOS EVENTOS E COMERCIO LTDA.

Objeto: A prestação de serviços de fornecimento e *coffee break*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, referente ao Processo Administrativo n. 81/014.397/2023.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da contratação correrão à conta: I - 810101/SEAD - Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - Funcional Programática 20.81101.08.122.0026.4635.0001, natureza da despesa n. 33.90.39.41, fonte n. 250000001; 2023NE000979; II - 810902/FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Funcional Programática 20.81902.08.244.2096.4656.0003, natureza da despesa n. 33.90.39.41, fonte n. 266071501; 2023NE000838; III - 810302/FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Funcional Programática 20.81902.08.244.2096.4656.0007, natureza da despesa n. 33.90.39.41, fonte n. 266071561; 2023NE000839.

Valor: R\$ 35.820,00 (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte reais)

Do Prazo: Vigência da contratação terá início na data da assinatura e encerramento em 22/09/2023.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e demais regulamentos legais correlatos, bem como a Lei Federal n. 8.078/1990.

Ordenador de Despesas: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira

Data da Assinatura: 18/08/2023

Assinam: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira e Amanda Ferro Pessoa

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 81/000.303/2023

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 01/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - CNPJ/MF sob o n. 04.150.335/0001-47 e o município de Eldorado - CNPJ sob o n. 03.741.675/0001-80.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso dos bens móveis pertencentes à Cedente, o qual ficará alocado em favor da Cessionária, no local indicado, descritos no Termo de Responsabilidade n. 0001/2023, localizado no Município de ELDORADO/MS, com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, n. 1191, Jardim da Palmeiras, Eldorado/MS, Cep. 79.970-000.

APARO LEGAL: Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021, a Lei Federal n. 8.666/1993 e Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 001/2022, homologada pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 035/2022.

VIGÊNCIA: Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 16 de janeiro de 2023.

FORO: Campo Grande/MS.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEAD - CPF 404.297.171-72.
Aguinaldo dos Santos/Prefeito do Município de Eldorado - CPF 555.663.751-20.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0026/2019/SEMADESC que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD Nº Cadastral 12357

Processo: 71/000.259/2019

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), com interverniência da Secretaria de Estado de Administração (SAD) e o CONSÓRCIO GUAICURUS

Objeto: 4º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato de Adesão n. 026/2019 que integra o Contrato Corporativo n.002/2019 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava - Da Vigência, do Contrato de Adesão n. 026/2019. 2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência desta Contrato de Adesão n. 026/2019, por mais 12(doze) meses pelo período de 21 de agosto de 2023 à 20 de agosto de 2024.

Valor: O valor mensal é de R\$ 2.903,00 (dois mil, novecentos e três reais)e o valor global de R \$ 34.836,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da prorrogação de vigência deste contrato aderente correrão à conta da Funcional Programática, Natureza e Item de Despesa, Fonte de Recursos e Valores, conforme descrito abaixo:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recurso	Valor estimado (R\$ 1,00)	
					Mensal	Anual
SEMADESC	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	10.83101.04.122.0027.4660.0001	0150000001	2.680,00	32.160,00
	Serviços de rastreamento do cartão eletrônico	33904902			160,80	1.929,60
	Personalização e formatação de cartão eletrônico				62,20	746,40
Subtotal					2.903,00	34.836,00

Do Prazo: 21/08/2023 a 20/08/2024

Amparo Legal: A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 21/08/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e Daynler Martins Leonel e Robson Luís Strengari

Extrato do Contrato 0016/2023/SEMADESC**Nº Cadastral 22685**

Processo: 83/033.740/2023

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Bens de Uso Comum (Condicionador de Ar e Forno Micro-ondas), por meio de dispensa de licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, funcional programática 10.83101.22.661.2099.4675.0003 - PRODESENVOLVE, fonte de recurso 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE. As Naturezas de Despesas serão: a) ND: 44905212 - MICRO-ONDAS b) ND: 44905234 - CONDICIONADOR DE AR

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.175,30 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 29/08/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e Fatima Aparecida Cortez Padilha

Extrato do Contrato 0017/2023/SEMADESC**Nº Cadastral 22686**

Processo: 83/033.740/2023

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa L4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Bem de Uso Comum (Refrigerador), por meio de dispensa de licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMADESC, funcional programática 10.83101.22.661.2099.4675.0003 - PRODESENVOLVE, fonte de recurso 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE. A Natureza de Despesa será: a) Natureza de Despesa: 44905212 - REFRIGERADOR

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.360,00 (mil e trezentos e sessenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 29/08/2023

Assinam: Jaime Elias Verruck e Isabelly Luany de Oliveira

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**Extrato de Ordem de Execução de Serviços EX0005/2023/SEILOG****Nº Cadastral 22360**

Processo: 79/002.098/2023

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SEILOG e ORION ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS AERONÁUTICOS LTDA

Objeto:	PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO AERÓDROMO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS
Ordenador de Despesas:	Hélio Peluffo Filho
Dotação Orçamentária:	UO 790101, Funcional Programática 10.79101.26.781.2093.4604.0001, Natureza de Despesa: 449051, Fonte de Recursos: 0250000001 , Nota de Empenho n. 2023NE000283 , emitida em 26/07/2023.
Valor:	R\$ 254.284,55 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e suas alterações.
Do Prazo:	150 dias consecutivos contados da data do recebimento da presente OES.
Do Prazo de vigência:	A vigência terá início a partir da data da assinatura da presente OES e perdurará até 120 dias corridos após o término do prazo de execução.
Data da Assinatura:	23/08/2023
Assinam:	Hélio Peluffo Filho e Clairton Hamerschmidt

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0054/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17881

Processo:	31/013.323/2022
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Objeto:	A inclusão da fonte ou destinação de recursos constante na Cláusula Nona, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2023, de acordo com o DECRETO Nº 16.014, DE 24 DE AGOSTO DE 2022, publicado no Diário Oficial n. 10.923, no dia 25 de agosto de 2022, pág. 04-10, desta forma incluir a FONTE conforme abaixo citado, com efeitos a partir da data de assinatura. Fonte: UO SEJUSP - Fonte n. 0150072121 (Recurso de Contrapartida).
Amparo Legal:	Lei nº 8666/93 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	30/08/2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 370/2023 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 370/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1994	1999	47	Processos	Original

Informações Correlatas

09/001.044/1994; 09/001.168/1994; 09/001.196/1994; 09/001.217/1994; 09/001.224/1994; 09/001.193/1994; 09/001.260/1994; 09/001.257/1994; 09/001.263/1994; 09/001.064/1994; 09/001.065/1994; 09/001.067/1994; 09/001.228/1994; 09/000.449/1994; 09/152.111/1996; 09/152.109/1996; 09/152.137/1996; 09/152.110/1996; 09/152.106/1996; 09/152.136/1996; 09/152.131/1996; 09/152.119/1996; 09/151.605/1996; 09/200.940/1999; 09/200.939/1999; 09/200.924/1999; 09/200.923/1999; 09/200.928/1999; 09/200.926/1999; 09/200.916/1999; 09/200.915/1999; 09/200.914/1999; 09/200.927/1999; 09/201.133/1999; 09/201.134/1999; 09/201.135/1999; 09/201.105/1999; 09/201.104/1999; 09/201.103/1999; 09/201.136/1999; 09/201.106/1999; 09/000.832/1999; 09/000.852/1999; 09/000.851/1999; 09/000.844/1999; 09/000.840/1999; 09/000.831/1999.

Clas- se	Subclasse	Assun- to	Tipo Docu- mental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medi- da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1996	2001	26	Processos	Original

Informações Correlatas

09/152.118/1996; 09/152.117/1996; 09/152.116/1996; 09/152.114/1996; 09/152.115/1996; 09/151.636/1996; 09/151.637/1996; 09/151.638/1996; 09/151.639/1996; 09/151.643/1996; 09/151.644/1996; 09/151.645/1996; 09/151.646/1996; 09/151.647/1996; 09/151.648/1996; 09/151.649/1996; 09/151.650/1996; 09/151.642/1996; 09/151.640/1996; 09/151.641/1996; 09/151.965/1996; 09/151.964/1996; 09/151.963/1996; 09/201.101/1999; 31/200.268/2001; 09/200.235/2001.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº080.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo n. 31/030776/2023

Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03015475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, tendo como interveniente a Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 02.946.822/0001-95 e de outro lado a Prefeitura Municipal de Caracol - MS, CNPJ n. 03.217.924/0001-32.
Objeto:	A alienação e transferência de propriedade do doador ao Município de Caracol/MS de bens móveis (mobiliário), conforme lista constante no Anexo I do Termo de Doação, emitida pela seção de Patrimônio do Departamento de Recursos e Apoio Policial – DRAP da PCMS.
Valor:	R\$ 5.263,82 (Cinco mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos).
Amparo Legal:	Artigo 17, inciso II, alínea "a" da Lei n. 8.666, de 21 junho de 1993, e no Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.
Assinatura:	31 de agosto de 2023
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS CARLOS HUMBERTO PAGLIOSA Prefeito Municipal de Caracol - MS ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO Delegado-Geral da Polícia Civil - MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 001/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão/Entidade Produtor: 6ª Companhia Independente de Polícia Militar da PMMS – 6ªCIPM/PMMS

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da Portaria nº

003/P-1/6ªCIPM/2023 - Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - C.A.D.A., publicada no Diário Oficial n. 11.191, de 22 de junho de 2023, pág. 157, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 001/2023, autorizada pela Comandante da 6ªCIPM/PMMS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e atividades fim, conforme Decreto Estadual nº 15.721, de 9 de julho 2021 e Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/PMMS n. 1, de 18 de setembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a 6ª Companhia Independente de Polícia Militar da PMMS (6ªCIPM/PMMS) eliminará os documentos relacionados nos quadros abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

LUCIDIO DE **SOUZA** ALVES – 2º TEN QOPM
Coordenador
Mat. 132448021

PMMS/CPM/6ªCIPM/P1

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	D a t a Limite		Quantidade	Unidade d e Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 – Escala de Serviço	2016	2017	1	Caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofícios	2015	2018	2	Caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Mensagem Direta	2015	2016	1	Caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Parte	2015	2018	1	Caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 – Ofício Requisição para Audiência	2016	2017	1	Caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 – Notas para BCG	2015	2015	1	Caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 – TAF 2ºSemestre	2015	2015	1	Caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.3	40.1.3.1 - Atestado Médico	2013	2017	1	Caixa	originais e cópias

PMMS/CPM/6ªCIPM/P3

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	D a t a Limite		Quantidade	Unidade d e Medida	Observações
				Início	Fim			
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios	2015	2016	5	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Mensagem Direta	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Partes	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para BCG	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.5 Guia de trânsito	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.2	40.1.2.3 Relatórios de TAF	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.3	40.3.1	40.3.1.3 Histórico escolar de aluno em cursos	2016	2017	1	caixa	originais e cópias

40	40.3	40.3.1	40.3.1.4 Provas de Curso	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de serviço	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.2 Nota de serviço	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletim de ocorrências	2016	2017	1	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de serviço	2016	2017	2	caixa	originais e cópias

PMMS/CPM/6ªCIPM/P4

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 – Escala de Serviço	2017	2018	1	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletim de ocorrências	2011	2018	2	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de serviço	2011	2018	4	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios, mensagens diretas, radiogramas e partes	2011	2019	2	caixa	originais e cópias
40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 Relatório de conferencia	2013	2018	2	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.2 Notas para Boletim do Comando Geral, Boletins Reservados, elogios punições, diários oficiais	2013	2018	1	caixa	originais e cópias

PMMS/CPM/6ªCIPM/SJD

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
40	40.1.	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios	2015	2018	1	caixa	originais e cópias
40	40.1.	40.1.1	40.1.1.1 mensagens diretas, radiogramas, partes	2015	2018	1	caixa	originais e cópias
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 – Escala de Serviço	2018	2018	1	caixa	originais e cópias

PMMS/CPM/6ªCIPM/Pelotão Ribas do Rio Pardo

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 – Escala de Serviço	2011	2013	2	Caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.1 Ordem de serviço	2011	2014	1	caixa	originais e cópias

40	40.6	40.6.1	40.6.1.10 Relatório de serviço	de	2011	2014	1	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Ofícios		2013	2014	1	caixa	originais e cópias
40	40.1	40.1.1	40.1.1.1 Partes		2013	2014	1	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.8 Boletim de ocorrências	de	2013	2014	1	caixa	originais e cópias
40	40.6	40.6.1	40.6.1.9 Boletim de ocorrências de trânsito	de	2013	2014	1	caixa	originais e cópias
40	40.4	40.4.1	40.4.1.2 relatório de conferência	de	2013	2014	1	caixa	originais e cópias

Campo Grande – MS, 17 de agosto de 2023.

LUCIDIO DE **SOUZA** ALVES – 2º TEN QOPM
 Coordenador
 Mat. 132448021

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 120/2023

Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivos

Órgão Produtor: Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande – 7ªDP

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA/DGPC/MS), designado por meio da Portaria "P" DGPC/MS, nº 211, de 25 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE-MS) nº 11.141, de 27 de abril de 2023, página 238, conforme artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, como também, prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-fim, previstos no Decreto nº 15.168, de 25 de fevereiro de 2019 e na Tabela de Temporalidade de documentos das atividades-fim da Delegacia-Geral da Polícia Civil, prevista na Resolução Conjunta SAD/SEJUSP/ DGPC nº 1, de 12 de agosto de 2014, publicada no DOE-MS nº 8.738, de 15 de agosto de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Sétima Delegacia de Polícia de Campo Grande – 7ªDP**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se que:

I - Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos, deste que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido;

II – Relação de documentos:

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Qtd. (n. de caixas ou metros lineares)	Observações ANO
42	42.1	42.1.1	42.1.1.1 Relatório de plantão	2 anos	4 caixas	2015 a 2020
42	42.1	42.1.1	42.1.1.2 Ofício de expediente	1 ano	3 caixas	2016 a 2021.

42	42.1	42.1.1	42.1.1.3 Circular aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	1 ano	4 caixas	2016 a 2021
42	42.1	42.1.2	42.1.2.1 Escala de serviço	10 anos	2 caixas	2007 a 2012
42	42.1	42.1.2	42.1.2.3 Estatística individual	2 anos	3 Caixas	2015 a 2020
42	42.1	42.1.3	42.1.3.2 Relatório de viagem	1 ano	2 caixas	2007 a 2021
42	42.1	42.1.3	42.1.3.3 Controle de munição	5 anos	1 caixa	2007 a 2017
42	42.2	42.2.1	42.2.1.2 Cópia de inquérito policial (IP)	10 anos	51 caixas	2007 a 2012
42	42.2	42.2.1	42.2.1.4 Cópia de Termo Circunstanciado de ocorrência	10 anos	46 caixas	2007 a 2012
42	42.2	42.2.1	42.2.1.12 Boletim de ocorrência (que não gera procedimento policial)	5 anos	25 caixas	2007 a 2017
42	42.2	42.2.2	42.2.2.6 Boletim de ocorrência da polícia militar, policia rodoviária estadual (PRE) e policia rodoviária federal (PRF)	3 anos	2 caixas	2007 a 2019
42	42.2	42.2.2	42.2.2.7 Petição (requerimento ou representação) criminal (indeferido)	2 anos	1 caixa	2007 a 2020
42	42.3	42.3.1	42.3.1.2 Livro "B" – Controle de procedimentos policiais e judiciais e administrativos recebidos para diligencias	10 anos	01 caixa	2007 a 2012
42	42.3	42.3.1	42.3.1.3 Livro C – controle de carga e remessa de procedimento policial, judicial e administrativo	5 anos	01 caixa	2005 a 2017.
42	42.3	42.3.1	42.3.1.8 Livro "H" – Registro de documentos recebidos e expedidos	5 anos	01caixa	2005 a 2017
TOTAL:					147 caixas	

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2023.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Delegacia Geral da Polícia Civil (CADA/DGPC/MS)

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa unilateral** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jardim das Primaveras no Município de **TRÊS LAGOAS/MS**, motivada por **óbito da beneficiária e não manifestação de interesse dos herdeiros**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
VANY LUCIMAR MARIANO	***.171.811-**	05	16

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0018/2021/AGEHAB**Nº Cadastral 15762**

Processo:	57/002.002/2021
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Dígitohrasil Soluções em Software Ltda
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 18/2021, conforme solicitação, justificativa e manifestação jurídica constantes no processo n. 57/002.002/2021, bem como autorização da Diretora-Presidente, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993 e cláusula décima primeira do contrato
Prorrogação do Prazo:	O Contrato em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16 de setembro de 2023 e término em 16 de setembro de 2024
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79203.16.122.0025.4620.0002, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte de Recursos n. 0150000001
Data da Assinatura:	28/08/2023
Assinam:	Maria Do Carmo Avesani Lopez e Suely Aparecida Carrilhos de Almoas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 04 AO CONVÊNIO N. 30.531/2021**Processo n.** 57/001.750/2021**Amparo Legal:** Artigo 65, I, e § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Data:** 25/08/2023.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de Costa Rica - MS, CNPJ n. 15.389.596/0001-30 (Conveniente).**Do Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor ao Convênio n. 30.531/2021, em decorrência da obrigatoriedade de interligação do esgotamento sanitário das unidades habitacionais à rede pública de esgoto, sendo necessária a supressão dos itens fossa séptica e sumidouro, constantes do projeto e da planilha orçamentária, e a inclusão de válvula de retenção para esgoto, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes do processo supracitado, nos termos do artigo 65, I, e § 1º, c/c o art. 116, da Lei n. 8.666/93 e Decreto Estadual n. 11.261/2003.**Da Supressão de Valor:** Em razão da supressão no valor de R\$ 81.590,52 (oitenta e um mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), o valor total do convênio passará de R\$ 2.388.355,52 (dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para R\$ 2.306.765,00 (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais), alterando a CLAUSULA

QUARTA, a vigor com a seguinte redação:

O valor total do convênio é de R\$ 2.306.765,00 (dois milhões, trezentos e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais), sendo R\$ 1.153.382,50 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) referente ao aporte financeiro da **CONCEDENTE** e R\$ 1.153.382,50 (um milhão, cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) de contrapartida do **CONVENENTE**, conforme plano de trabalho.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Cleverson Alves dos Santos, CPF: 648.171.485-00, Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 33.485/2023

Processo: 79/003.948/2023

Objeto: Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE ao CONVENENTE para a contratação, mediante processo licitatório, de empresa da construção civil, visando à construção de 15 (quinze) unidades habitacionais, no município de Jaraguari/MS, conforme plano de trabalho, projetos e planilha orçamentária aprovados constantes do processo.

Partes: AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, inscrita no CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente), e o MUNICÍPIO DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ n. 03.501.533/0001-45, (Convenente).

Amparo Legal: Decreto n. 11.261, de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007; a Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000; a Lei Federal n. 4.320/64; as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias; a Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber, as disposições da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Valor: O valor total deste convênio é **R\$ 1.380.885,51** (um milhão, trezentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 690.442,75** (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referente ao aporte financeiro da CONCEDENTE e **R\$ 690.442,76** (seiscentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos) de contrapartida do CONVENENTE, conforme plano de trabalho.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.79902.16.482.2094.4631.0002; UG: 790902; Fonte de Recurso: 0279981441; Natureza de Despesa: 44404202; Nota de Empenho: n. 2023NE000704, emitida em 25/08/2023.

Vigência: 20 (vinte) meses, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 28/08/2023.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente - AGEHAB, e Edson Rodrigues Nogueira, CPF n. 286.320.601-04, Prefeito Municipal - Jaraguari/MS.

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA AGEMS Nº 248, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul (ex-impuestos e de qualquer natureza "ad-valorem"), a ser praticado pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o CICLO de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE** da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – **AGEMS**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso I, alínea "f" da Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001 e suas posteriores alterações, e no art. 19, inciso I do Decreto nº 15.796, de 27 de outubro de 2021 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe à AGEMS decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao CONCEDENTE a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela concessionária, constam na Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão;

Considerando que a Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por meio do OF/MSGÁS/PRES Nº 090/2023, de 25 de abril de 2023, submeteu à apreciação desta Agência, a proposta de nova Tarifa Média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado, conforme preceitua a Portaria Agepan nº 102, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando o conteúdo do processo nº 51/002.319/2023, e a Nota Técnica Regulatória nº 004/2023 da Câmara de Regulação Econômica de Energia e Gás Canalizado, que recomenda a revisão ordinária das tarifas do serviço público de distribuição de Gás Natural Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, atualizada após Consulta Pública, conforme relatório de análise das contribuições recebidas – Consulta Pública nº 002/2023;

Considerando as contribuições recebidas após a Consulta Pública nº 002/2023, realizada por intercâmbio documental, no período compreendido entre 06/07/2022 e 20/07/2023 conforme publicação do Aviso de Consulta Pública nº 002/2023, em Diário Oficial Eletrônico nº 11.204, de 6 de julho de 2023, página 30; e

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva lavrada na Ata de Reunião nº 031, de 30 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ano de 2023, que fica estabelecida em R\$ 2,6526 por m³, sendo R\$ 2,2685 por m³ o Preço de Compra de Gás (PV) médio e R\$ 0,3841 por m³ de Margem Bruta de distribuição (MB).

Parágrafo único. A tarifa média é aprovada “*ex-impuestos*” de qualquer natureza “*ad valorem*”, que deverá ser aplicada por ocasião dos seus fatos geradores, de acordo com a legislação tributária correspondente.

Art. 2º A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá comunicar a AGEMS, no prazo máximo de até 5(cinco) dias após a divulgação pelos seus fornecedores de gás, da previsão de atualização do Preços do Gás (PG), disponibilizando as respectivas memórias de cálculo da nova Parcela de Transporte (PT) e da Parcela de Molécula (PM), para que seja apurada e publicada uma nova Tarifa Média (TM) atualizada.

Art. 3º A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS deverá enviar à AGEMS e divulgar na imprensa oficial do Estado de MS, a tabela das tarifas diferenciadas que vier a praticar, nos termos da autorização que lhe confere o item 2, do Anexo I do Contrato de Concessão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Contrato 0033/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 22703

Processo: 31/037.897/2023

Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN / MS e a empresa TECNOGOV COMERCIAL LTDA.

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de Impressoras de Etiquetas Patrimoniais, em conformidade com as especificações constante do Termo de Referência, parte integrante do presente instrumento contratual, com o objetivo de atender à necessidade da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 06181204742130002, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 44905232, Fonte n. 0271200001.

Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 2.698,00 (dois mil e seiscentos e noventa e oito reais).
Do Prazo:	28/08/2023 e 27/08/2024
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Estadual nº 15.454/2020;
Ordenador de Despesas:	Rodrigo Rossi Maiorchini
Data da Assinatura:	28/08/2023
Assinam:	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e ITAMAR CURSINO CAMPOS JUNIOR

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER N. 006 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Aplica penalidade de Multa à empresa AMV Distribuição, Comercio e importação LTDA.

O Diretor-Presidente da AGRAER, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório Pregão Eletrônico nº **0028/2022** – SAD – Processo n.55/014.843/2021, fundamentado na Lei 8.666/1993;

Considerando que, por meio do Processo nº **71/034826/2022**, Nota de Empenho **2023NE000584 – 15/06/2023**, no valor total de **R\$ 917,50 (NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** vinculado a **Ata de Registro de Preços nº 047/SAD/2022**, que tem como objeto a aquisição de **Material de Informática I especificado no Termo de Referência (Anexo I "A")**, e na Proposta de Preços, anexos do Edital constante no processo administrativo acima mencionado, à empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, vencedora do Certame acima referenciado, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.559.760/0001-48, situada na Rodovia Governador Mário Covas, 3255, Padre Mathias, Cariacica – ES, CEP 29158-900, telefone (67) 3211-3476, representada por seu Diretor Lucas Medeiros Vasconcelos, inscrito no CPF N. 733.619.501-63, entregou em atraso de **Onze (11) dias**; data prevista 06/07/2023 entregue em 21/07/2023, as vinte cinco (25) unidades especificadas no Anexo I do Termo de Referência e proposta de preços no item 028, embora, tenham estabelecido o compromisso de cumprir o objeto na Ata assinada digitalmente em 15/06/2022;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE** por meio da AR BR 600 718 141, entregue em 11/08/2023 as 09h23 e a empresa não apresentou defesa, mantendo-se silente, pela entrega em atraso dos Bens constantes da Nota de Empenho 584/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à empresa **AMV DISTRIBUIÇÃO, COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, a **penalidade de Multa de 1% por dia de atraso**, sobre o valor da Nota de Empenho **584/2023**, que corresponde ao valor de **R\$ 91,75 (NOVENTA HUM REAIS E SETENTA CINCO CENTAVOS)**, valor limitado a **10%**, pelo descumprimento do prazo estabelecido para a entrega do objeto adjudicado, penalidade esta, prevista na clausula 19.5 do Pregão Eletrônico SAD nº 0028/2022, amparada no artigo 87 inciso II da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias uteis a contar da data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, para recolhimento da multa no valor **R\$ 91,75 (NOVENTA HUM REAIS E SETENTA CINCO REAIS)** por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS) – Licitações e Contratos – Multa – condigo 608 – Lei Federal 8.666/1993 e encaminhar o comprovante para o Setor de Compras da AGRAER, sob pena de inscrição em Dívida Ativa do Estado e outras medidas cabíveis, previstas na cláusula 12.7 inciso II na Ata de Registro de Preços SAD nº 047/2022, que remete ao **Pregão Eletrônico nº 0028/2022 – processo nº 55/014.843/2021**.

Art. 3º As penalidades aplicadas serão comunicadas à Superintendência de Gestão de Compras e Materiais da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD/MS), para fins de registro no Cadastro Central de Fornecedores do Estado de Mato Grosso do Sul - CCF/MS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente da AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 15669/2021/IAGRO

Nº Cadastral 15669

Processo:	71/017.652/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e MARCO AURÉLIO MONTEIRO MEDEIROS
Objeto:	Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel no município de Nioaque/MS, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 196/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 196/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração Finanças (GAF).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Cristiano Moreira de Oliveira
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2023 e com término em 24 de agosto de 2024.
Data da Assinatura:	25/08/2023
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Marco Aurélio Monteiro Medeiros

PORTARIA /IAGRO/MS Nº 3.714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Padroniza procedimentos referentes ao cadastramento de Marcas do Rebanho na IAGRO por parte dos Produtores Rurais.

O Diretor Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições do art. 88 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e suas alterações, e,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos operacionais em relação ao Cadastro de Marcas Oficiais do Rebanho Bovídeo dos produtores rurais na IAGRO, conforme dispõe o Manual de Preenchimento Para Emissão de Guia de Trânsito Animal de Bovinos e Bubalinos do MAPA;

Considerando a Lei Federal nº 4.714, de 29 de junho de 1965, que modifica legislação anterior sobre o uso da marca a fogo no gado bovino, a Lei Federal nº 12.097, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos, o Decreto Federal nº 7.623, de 22 de novembro de 2011, que Regulamenta a Lei Federal nº 12.097/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para o Cadastro de Marca do Rebanho, no sistema informatizado da IAGRO, de produtores rurais que detenham a posse de bovinos e/ou bubalinos em Estabelecimento Rural no estado de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para fins dessa normativa, consideram-se as definições e conceitos apresentados a seguir, a fim de facilitar o entendimento e tornar claro o uso de alguns termos:

I - Exploração pecuária: agrupamento de uma ou mais espécies, sob responsabilidade de um ou mais produtores rurais, dentro de um estabelecimento rural;

II – Produtor rural: qualquer pessoa física ou jurídica, que detenha a posse de uma exploração pecuária em um estabelecimento rural ou que, a qualquer título, tenham animais em sua guarda;

III – Ferramenta de Marca a Fogo: ferramenta composta de metal que, em estado de incandescência e aplicada sobre a pele de bovino e/ou bubalinos, permita identificá-lo permanentemente;

IV – Marca a fogo: imagem permanente gravada na pele do bovino e bubalino pela aplicação da ferramenta de marca a fogo;

V – Marca do produtor: Marca a fogo escolhida pelo produtor utilizada para identificar os bovinos e bubalinos

que se encontram sob sua posse.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Do Cadastro da Marca

Art. 3º Todo estabelecimento rural com cadastro ativo na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul - IAGRO, em nome de pessoa física ou jurídica, e que possua em estoque na exploração pecuária do referido estabelecimento rural, qualquer quantidade de animais da espécie bovina e/ou bubalinos, e que ainda não tenha efetuado o cadastramento da Marca do Rebanho, fica obrigado a cadastrar na IAGRO a marca aposta nos animais, que caracterize a posse dos animais.

Art.4º O cadastro da marca na IAGRO, poderá ser realizado, pelo produtor rural ou seu representante legal, em uma Unidade Local da IAGRO ou, quando da solicitação de Habilitação da Ficha Sanitária no sistema informatizado da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, e-SANIAGRO, através do portal: <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br/>.

Art.5º Para o cadastro da marca, o produtor rural ou seu representante legal deverá preencher e assinar o Formulário para Registro de Marca do Produtor (Anexo I) e, em posse de sua Ferramenta de Marca a Fogo e uma almofada própria para carimbos, carimbar o desenho da marca no local específico do formulário citado.

§ 1º A imagem da marca do produtor rural ou identificação deve corresponder à cópia exata da figura estampada no animal;

§ 2º Fica proibido cadastrar desenhos correspondentes à Marca do Rebanho, seja por meio de aplicação manual com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ou material similar, ou por meios digitais.

Art.6º Após o recebimento do Formulário para Registro de Marca do Produtor, a IAGRO deverá inserir no sistema informatizado, e-SANIAGRO, ou outro que venha à substituí-lo, o desenho da Marca do Produtor.

Parágrafo único – O desenho da Marca do Produtor deverá ser inserido através de arquivo de imagem em formato png, jpg, gif, bitmap, não sendo aceitos outros formatos. Desta forma, a resolução da imagem ficará legível na emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA.

Art. 7º Nos casos em que o produtor rural não possuir sua Ferramenta de Marca a Fogo, correspondente à Marca do Rebanho, no momento da habilitação da ficha sanitária, será permitida a apresentação do projeto digital do desenho da marca no Formulário para Registro de Marca do Produtor (Anexo I), respeitando as especificações de dimensão que deverão ser demonstradas com as respectivas cotas, de acordo com o tamanho e a proporcionalidade descritos pela Lei nº 4.714, de 29 de junho de 1965 em seu Art. 2º, que estabelece um tamanho máximo de 0,11m de diâmetro.

Parágrafo único – O produtor rural ou seu representante legal deverá apresentar em uma Unidade Local da IAGRO, dentro do prazo de 30 dias corridos a contar da data de habilitação da ficha sanitária, o Formulário para Registro de Marca do Produtor (Anexo I), devidamente preenchido e assinado com desenho da marca de sua Ferramenta de Marca a Fogo conforme descrito no Art.5º.

Art. 8º O produtor rural ou seu representante Legal poderá para fins de Cadastro da Marca, apresentar Comprovante de Registro da Marca do Rebanho em órgão público da Prefeitura Municipal, responsável por este tipo de Registro no município, ou a apresentação de comprovante de Registro da Marca do Rebanho em Cartório Oficial de Registros.

Parágrafo único – Nesses casos, é obrigatório que o desenho da marca seja correspondente à marca da Ferramenta de Marca a Fogo.

Art. 9º O produtor rural poderá cadastrar somente uma Marca a Fogo por exploração pecuária, a qual será impressa na Guia de Trânsito Animal - GTA e passível de fiscalização durante o trânsito dos animais.

§ 1º A propriedade rural que tiver mais de uma exploração pecuária (estabelecimento rural), deverá ter marcas distintas para cada exploração.

§ 2º Caso a propriedade rural, em sua exploração pecuária utilize diferentes Marcas a Fogo, quando da movimentação dos animais, é obrigatório que os animais movimentados estejam identificados com a marca registrada junto à IAGRO.

Seção II Dos Métodos de Identificação dos Animais

Art.10. Os produtores rurais poderão identificar os animais, bovinos e/ou bubalinos, que se encontram sob sua posse das seguintes formas:

I - Marca a Fogo aposta nos mesmos, em local pré-estabelecido, conforme figura disposta no Anexo III;

II - Para os estabelecimentos rurais que utilizam outra modalidade de identificação dos animais, como identificação individual eletrônica ou convencional, é facultativo o cadastro da Marca do Rebanho na IAGRO.

a) nesses casos, o produtor rural ou seu representante legal deverá informar previamente à IAGRO, o sistema adotado na propriedade rural para o controle da identificação dos animais, através do preenchimento da **Declaração de não utilização de Marca a Fogo, conforme Anexo II.**

III - Para os casos de animais com registro genealógico em entidades privadas autorizadas pelo MAPA, fica facultado ao produtor o Cadastro da Marca na IAGRO.

Seção III DA SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DA MARCA A FOGO

Art. 11. Para a alteração da Marca a Fogo, o produtor rural ou seu representante legal deverá realizar a solicitação em uma Unidade Local da IAGRO através do preenchimento de um novo Formulário para Registro de Marca do Produtor.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 13. O não cumprimento das normas estabelecidas por esta portaria implicará na aplicação das sanções previstas nas leis n.º 3.823, de 21 de dezembro de 2009 e n.º 4.518, de 7 de abril de 2014, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

Art. 14. Fica revogada a Portaria IAGRO MS nº 3.238, de 31 de outubro de 2014.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

**ANEXO I DA PORTARIA IAGRO / MS Nº 3.714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
FORMULÁRIO PARA REGISTRO DE MARCA DO PRODUTOR**

Eu,, proprietário rural do estabelecimento denominado....., com IE/CNPJ Nº....., localizado(a) no município de/MS, com endereço para correspondência....., declaro e atesto, para fins de Registro na IAGRO, que o desenho abaixo corresponde à Marca a Fogo dos animais de minha propriedade (preencher e assinar um Modelo para cada IE)

ESPAÇO PARA O DESENHO DA MARCA

11cm

11cm

Campo Grande, de de

Nome:
CPF:
RG

.....
Assinatura do produtor rural

**ANEXO II DA PORTARIA IAGRO / MS Nº 3.714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MARCA A FOGO**

Eu,, proprietário rural do estabelecimento denominado....., com IE/CNPJ Nº....., localizado(a) no município de/MS, com endereço para correspondência....., declaro e atesto por meio deste que não utilizo a identificação a fogo para bovinos e/ou bubalinos, conforme definições da presente portaria. Declaro ainda, que o método de identificação permanente utilizado, em substituição a Marca a Fogo, é o seguinte:

- Aplicação de brinco, colar, pulseira ou anilha;
 Tatuagem;
 Eletrônica;
 Outro: _____
 Não utilizo nenhum método de marcação permanente.

Campo Grande, de de

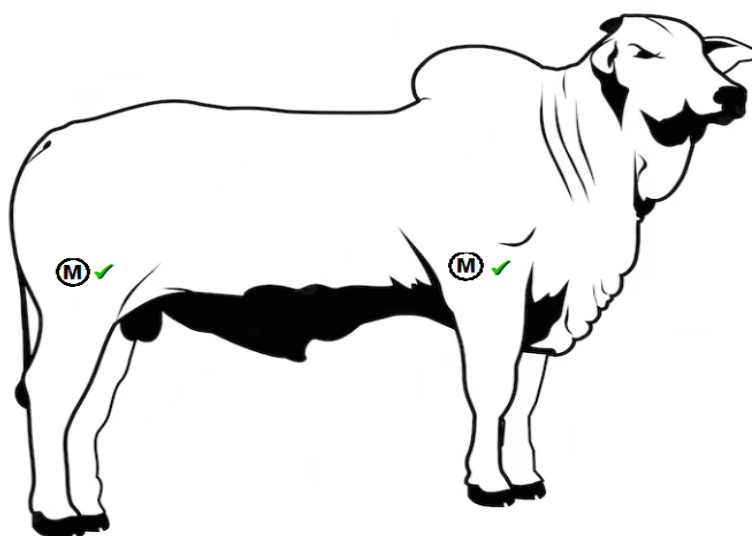
Nome:
CPF:
RG

.....
Assinatura

OBSERVAÇÕES	
Local e data: _____/MS, ____ de _____ de _____.	
Recebimento IAGRO/Carimbo:	Assinatura:

ANEXO III DA PORTARIA IAGRO / MS Nº 3.714 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

FIGURA COM LOCAIS PRÉ-ESTABELECIDOS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 15669/2021/IAGRO****Nº Cadastral 15669**

Processo:	71/017.652/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e MARCO AURÉLIO MONTEIRO MEDEIROS
Objeto:	Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação do imóvel no município de Nioaque/MS, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 196/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG.
Dotação Orçamentária:	A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 20.122.0027.4712.0001-Custeio e pessoal; Natureza da Despesa 33903600 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 179980251 – Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor:	O valor mensal da locação permanecerá em 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 196/2023, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEILOG, autorizado pela Gerência de Administração Finanças (GAF).
Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Cristiano Moreira de Oliveira
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2023 e com término em 24 de agosto de 2024.
Data da Assinatura:	25/08/2023
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Marco Aurélio Monteiro Medeiros

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-023/2023 - Processo Administrativo Nº 081/2023-D**CONTRATADO: TRACK LAND LTDA.**

OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento e rastreamento de veículos da frota da MSGÁS, com instalação e ativação de equipamentos, mediante comodato.

VALOR: R\$ 62.694,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais)

GERENCIAMENTO: CID ANTUNES DA COSTA NETO - Matrícula: 000195;

FISCALIZAÇÃO: REINALDO CARMONA - Matrícula: 000092, ROSIMEIRE DE ARAUJO GOMES CAMARGO - Matrícula: 000185 e SUIANY DE OLIVEIRA BRAUN - Matrícula: 000157.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 18/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Bernadete Martins Gaspar Rangel e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS
Camillo Dutra Bazzano - Diretor / TRACK LAND.

EXTRATO DE CONTRATO Nº CT-031/2023 - Processo Administrativo Nº 177/2022-D

CONTRATADO: GASPROM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

OBJETO: Aquisição de compressor de gás natural para atender demanda de GNV.

VALOR: R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)

GERENCIAMENTO: JASON WILLIAMS DA SILVA - Matrícula: 000191;

FISCALIZAÇÃO: SERGIO DA SILVEIRA SANTOS - Matrícula: 000181.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 30/08/2023, com efeitos a partir da publicação no DOEMS.

ASSINAM: Fabricio Marti e Rui Pires Dos Santos – MSGÁS

Mauricio Carvalho - Sócio-diretor – GASPROM SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/FIESTA STREET	HRY3790	9BFBRZFHA3B435150	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FORD/FIESTA STREET	HRY3790	9BFBRZFHA3B435150	SILMARA MOREIRA DA SILVA B DE OLIVEIRA
FORD/FIESTA STREET	HRY3790	9BFBRZFHA3B435150	SILMARA MOREIRA DA SILVA BARBOSA
VW/GOL 16V	MAU1224	9BWZZZ373YT147897	ADEMIR GIOTTO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK3070	9C2JC30101R193473	FRANCISCO MALHEIRO DA SILVA FILHO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK4762	9C2JC4110BR709076	ELIZANGELA DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAF2902	9C2KC2200HR034405	LINIQUER PISSURNO PAULINO
SUNDOWN/WEB 100	HTF3997	94J1XFBH88M077921	ROSINEI PEREIRA SOARES

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME

FIAT/PALIO WEEKEND EX	AKV3497	9BD17301334086535	SIBELI CRISTINA GARCIA DE BARROS HOLLER
HONDA/CG 160 START	QAI4394	9C2KC2500JR105326	JOSE CARLOS DA SILVA SOARES
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTP5052	9C2JC4230AR117724	MASSATO NISHI
GM/CELTA	GZX3067	9BGRD08Z02G175109	CLEIDE MOISES DA SILVA
GM/CORSA SUPER	HRL4255	9BGS08ZWVC628434	WEBER MAGALHAES DE SOUZA
HONDA/BIZ 125 ES	HSV4657	9C2JA04207R093413	JOAQUIM DE BRITES
VW/GOL 16V	HRR5231	9BWCA15XXYT227430	FABIO SILVA DE SOUZA
GM/OPALA	BJQ4J96	5N87EKB117061	JHONATHAN DOS SANTOS VERONESI
GM/CELTA 4P SPIRIT	ASF5373	9BGRX48F0AG288674	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
GM/CELTA 4P SPIRIT	ASF5373	9BGRX48F0AG288674	JOSE ADMILSON SANTOS DA SILVA
VW/SAVEIRO 1.6 SUPER-SURF	MDD3392	9BWEB05X23P046498	BANCO DO BRASIL SA
VW/SAVEIRO 1.6 SUPER-SURF	MDD3392	9BWEB05X23P046498	KORREFRAI COM LOGISTICA DE CEREAIS E TRA
VW/SAVEIRO 1.6 SUPER-SURF	MDD3392	9BWEB05X23P046498	KORREFRAI COMERCIO LOGISTICA DE CEREAIS
YAMAHA/YBR 125K	MVB8316	9C6KE044040065053	UNIBANCO UNIAO BCOS.BRAS.S/A
YAMAHA/YBR 125K	MVB8316	9C6KE044040065053	VILMARA REGIA F RODRIGUES
HONDA/CG 125 TITAN KS	DBT5166	9C2JC30102R014379	ROBSON FERREIRA DE SOUSA
VW/PARATI GL 1.8 MI	JEL5291	9BWZZZ379VT001978	RONALDO CUNHA RODRIGUES
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	NVO7728	9C2KC1640AR067948	RAIMUNDO NONATO DA S CUNHA
YAMAHA/YBR 125E	HRX5237	9C6KE0100Y0014224	CLEIMAR LINO PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	OGI1815	9C2JC4820BR283231	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCEIRO
HONDA/BIZ 125 ES	OGI1815	9C2JC4820BR283231	WALTA FERNANDES DA SILVA

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA/MS

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/GM CORSA CLASSIC	KEZ0268	8AGSB19Z03R108771	ADM DE CONSOR SAGA S/C LTDA'
I/GM CORSA CLASSIC	KEZ0268	8AGSB19Z03R108771	MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA
FORD/FIESTA	CLE5B69	9BFZZZFHAVB172057	JORGE DE CARVALHO NOGUEIRA
IMP/VW GOL SPECIAL	COW4J15	8AWZZZ377XA205351	IGOR BERQUO DA SILVA
GM/CORSA GLS	HRI2027	9BGSJ19NVTC623271	NOEL MATIENZO CASTANEDA
HONDA/CBX 250 TWISTER	DT07G65	9C2MC35008R014295	EORIPES SILVERIO DUTRA
HONDA/CG 125 FAN	KAT8123	9C2JC30708R540363	RODRIGO ALVES SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK8693	9C2KC08108R120387	DEOCLECIO SOARES DA SILVA
IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	CBU3E92	ZFA160000R5051441	RONIMAR MARTINS DE OLIVEIRA
GM/KADETT SL EFI	JYM0738	9BGKT08GNNC338064	DINARTE RICALDES

GM/CELTA 4P LIFE	JHG4712	9BGRZ4810AG123190	BANCO PANAMERICANO S/A
GM/CELTA 4P LIFE	JHG4712	9BGRZ4810AG123190	CICERO ALVES DA SILVA
R/BUENO SIDECAR CARGA 01	HRV4259	9A9MSEBPC1BDF8236	CIFERTELHAS COM.DE MAT.P/ CONSTRUCAO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5930	9C2JC30102R010893	CONSORCIO NAC HONDA LTDA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW5930	9C2JC30102R010893	OSNI LALIER
HONDA/CG 125 FAN	HTK8705	9C2JC30708R521737	ANDREA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
VW/SANTANA 2000 MI	CYM5B96	9BWZZZ327XP005729	JILDETE SILVA DE OLIVEIRA
VW/GOL 1000	HQY4861	9BWZZZ30ZPT117805	JOSE MIGUEL DA SILVA FILHO

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARANAIBA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
JTA/SUZUKI GSR125	QAC3716	9CDNF4FDJGM102936	CONCRE SANTOS MIX LTDA ME
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG0H87	9C2JC4120AR147263	SIMONE ALVES SOUZA

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM JARDIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR4799	9C2KC1550AR041358	JONACIR GONCALVES DOS SANTOS
YAMAHA/FAZER YS250	HTP5558	9C6KG0270A0009088	CHEILIANO G SOUZA

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX0247	9C2JC3010YR048168	RITA MACIEL RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ3424	9C2JC30103R165747	HUDSON ECHEVERRIA TEIXEIRA
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9722	9C2JC250XWR024788	LUIZ AUGUSTO DOS REIS FILHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSL5744	9C2HA07105R006687	CICERO ANTONIO BATISTA DE MOURA
HONDA/CG 125 TITAN	HRT6C12	9C2JC250XWR103294	FELIPE RORIZ FIRMO
HONDA/CG 125 FAN	HSM8741	9C2JC30706R900195	TIAGO AGUILAR DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	HS3C56	9C2JC30707R166633	ROSA LEIDE DA SILVA VALEJO
VW/GOL 1.0 GIV	EQY4396	9BWAA05W8BP034394	LUIZ HENRIQUE MARTINS PEREIRA

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato de Adesão Nº 0008/2019/DETRAN, que integra o Contrato Corporativo Nº 0002/2019/SAD

Nº Cadastral: 12369

Processo: 31/702.745/2019

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com interveniência da secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e CONSÓRCIO GUAICURUS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Oitava – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 008/2019 que integra o Contrato Corporativo n. 002/2019.

Dotação Orçamentária:

Órgão/ Entidade	Histórico	Natureza e Item de Despesa	Programa de trabalho	Fonte de Recursos	Valor Estimado (R\$ 1,00 real)	
					Mensal	Anual
DETRAN	Fornecimento de vale- transporte	33904901 33904902	06.122.0013.4116.0001	179980021		
	Serviço de Rastreamento do cartão eletrônico				1.400,00	16.800,00
	Personalização e formatação de cartão eletrônico	33903999			120,00	120,00
Subtotal					2.920,00	35.040,00

Valor:	O Contrato de Adesão n. 008/2019, é no valor mensal de R\$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais) e o valor global de R\$ 35.040,00 (trinta e cinco mil e quarenta reais).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este Termo é a Lei Federal 8.666/93, art.25, inciso I, art.57, inciso II, no Decreto Estadual n. 11.227/2003 e as demais normativas e disposições aplicáveis à licitação e aos contratos administrativos.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Da Vigência:	Fica prorrogado o prazo de vigência deste Contrato de Adesão n.008/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 21 de agosto de 2023 à 20 de agosto de 2024
Data da Assinatura:	21/08/2023
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e ROBSON LUÍS STRENGARI, ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2156, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	JULIANA DE OLIVEIRA DUARTE		
Registro/PGU:	04502763520		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	017635/2019		
Condutor:	EDIPO ROBERTO DIOGO ANTUNES BISPO DE ARAUJO		
Registro/PGU:	04376925450		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016697/2019		
Condutor:	EDI FELIX DE SOUZA		
Registro/PGU:	04603287365		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016783/2019		
Condutor:	BRUNA NATIELLY DUTRA SANTANA		
Registro/PGU:	06494255513		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016461/2019		
Condutor:	PAULO ROBERTO SOUZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	03625127061		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	016209/2019		
Condutor:	CAMILA ROYER LUNKES		
Registro/PGU:	04651460558		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	017529/2019		
Condutor:	WAGNER JULIANO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04749406579		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	06 MESES
Processo:	017610/2019		
Condutor:	CARLOS GALVAO ALENCAR		
Registro/PGU:	00313250874		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	019543/2019		
Condutor:	CARLOS MAGNO PERALTA JUNIOR		
Registro/PGU:	06098997549		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	019379/2019		
Condutor:	JOAO LUCAS DA COSTA SILVA		
Registro/PGU:	06246358604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	019529/2019		
Condutor:	CAIO VINICIUS HONORIO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	05389258400		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	017979/2019		
Condutor:	CHRISTIAAN ANDRE PALMYRE PARIDAEM		
Registro/PGU:	00177651700		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022248/2019		
Condutor:	DEJESUS ANTONIO ALIENDRES LEITE		
Registro/PGU:	00136128156		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022344/2019		
Condutor:	MILENA VICENTE REDA		
Registro/PGU:	00739179568		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	PRAZO:	24 MESES
Processo:	023041/2019		
Condutor:	JHONY ALAN DA CRUZ AQUINO		
Registro/PGU:	06153392771		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	018723/2019		
Condutor:	JHONNY ALVES COSTA		
Registro/PGU:	04956062896		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	019415/2019		
Condutor:	PAULO BECHUATE		
Registro/PGU:	00537612090		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	170	PRAZO:	2 MESES
Processo:	022353/2019		
Condutor:	ELOI RANZI		
Registro/PGU:	00156093900		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022449/2019		
Condutor:	ZHU WENZUO		
Registro/PGU:	03737858130		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	06 MESES
Processo:	022598/2019		
Condutor:	JORGE ALVES		
Registro/PGU:	00528011592		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022818/2019		
Condutor:	PAULO SERGIO FLUMINHAN		
Registro/PGU:	02611569590		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021314/2019		
Condutor:	IDELCI DOS SANTOS		
Registro/PGU:	00056027580		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021858/2019		

Condutor:	ARLINDO PEREIRA		
Registro/PGU:	02005129581		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022593/2019		
Condutor:	VANESSA REGINA FAZIO		
Registro/PGU:	01779154172		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022542/2019		
Condutor:	TIAGO FERREIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	02693763919		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	023228/2019		
Condutor:	CARLOS ROBERTO JUNQUEIRA FRANCO		
Registro/PGU:	00331375000		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	023189/2019		
Condutor:	FABIO DA SILVA MACEDO		
Registro/PGU:	03446326484		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021811/2019		
Condutor:	CELINA YASUCO OMINE FERNANDES		
Registro/PGU:	00078372647		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021907/2019		
Condutor:	CARLOS ARTURO VALIENTE OTERO		
Registro/PGU:	00315431358		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022072/2019		
Condutor:	EDSON SERROU DA SILVA		
Registro/PGU:	00167799302		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022403/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo,

será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUCTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 31 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2157, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	PENIDES GARCIA JACINTO		
Registro/PGU:	00111620604		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022666/2019		
Condutor:	CELINA DA SILVA CARDOSO		
Registro/PGU:	00271181472		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022684/2019		
Condutor:	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA BUENO		
Registro/PGU:	01941274385		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	022712/2019		
Condutor:	NELSON ANTONIO DA SILVA BARROS		
Registro/PGU:	02723243523		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	06 MESES
Processo:	022757/2019		
Condutor:	MAURICIO FERREIRA DE MORAIS		
Registro/PGU:	02525072253		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022107/2019		
Condutor:	ONIVALDO BARRIONUEVO		
Registro/PGU:	04483886815		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	022294/2019		
Condutor:	ANTONIO CESAR NEGRISOLI		
Registro/PGU:	01349301570		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	06 MESES
Processo:	022333/2019		
Condutor:	NEIDY CHAMORRO RODRIGUES		
Registro/PGU:	00357437708		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022779/2019		
Condutor:	ANTONIO SILVA DE MELO		
Registro/PGU:	02348555698		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022957/2019		
Condutor:	JOSE APARECIDO LOPES		
Registro/PGU:	02137097186		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	023076/2019		
Condutor:	TERESA PICOLI NUCCI		
Registro/PGU:	01198431377		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	023136/2019		
Condutor:	ERASMO OLIVEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	00749276054		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	023208/2019		
Condutor:	LUANA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CAMERA		
Registro/PGU:	06495269563		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020234/2019		

Condutor:	JANIO PRADO FERNANDES		
Registro/PGU:	06362843110		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	020351/2019		
Condutor:	JUDITH PIERRETTE FERRARI		
Registro/PGU:	00017885960		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021056/2019		
Condutor:	ROSANA BUDNY		
Registro/PGU:	00785284207		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021289/2019		
Condutor:	ALAN PINHEIRO TRINDADE		
Registro/PGU:	04923482788		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	018059/2019		
Condutor:	ROMULO CLAYTON ILARIO FERREIRA		
Registro/PGU:	05514911322		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	018814/2019		
Condutor:	GEDEAO CARVALHO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	06166482886		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	8 MESES
Processo:	018905/2019		
Condutor:	PAULO COSLOPE		
Registro/PGU:	02377454219		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	8 MESES
Processo:	019465/2019		
Condutor:	ARISSON RODRIGUES SANTANA		
Registro/PGU:	06036909731		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	019468/2019		
Condutor:	ADILSON FERREIRA RODRIGUES		
Registro/PGU:	03526555030		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	020803/2019		
Condutor:	CELIA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA		
Registro/PGU:	03711209226		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020819/2019		
Condutor:	OSMAR PEREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	06850769770		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	020919/2019		
Condutor:	PAULO SERGIO SIQUEIRA BRITO		
Registro/PGU:	03762185147		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021024/2019		
Condutor:	EDUARDO STHEFANO CAETANO HONORATO		
Registro/PGU:	06862118084		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	175	PRAZO:	8 MESES
Processo:	021050/2019		
Condutor:	HARLEY DOS SANTOS BARBOSA		
Registro/PGU:	04639984516		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021154/2019		
Condutor:	JAIR CORREIA DA SILVA		
Registro/PGU:	04201497539		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021692/2019		
Condutor:	OLASSIR SILVEIRA MARQUES		
Registro/PGU:	01009975987		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021985/2019		
Condutor:	CARLOS ROBERTO TEODORO DA SILVA		
Registro/PGU:	00756798814		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	022237/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetrans.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetrans.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 31 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2158, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	VINICIUS CANDIDO DE SOUZA		
Registro/PGU:	06940122947		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	000807/2020		
Condutor:	OCTAVIANO CAMPOS LIMA		
Registro/PGU:	00329604992		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 II	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	002592/2020		
Condutor:	JURANDIR LINO CORREA		
Registro/PGU:	03149008838		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	002658/2020		
Condutor:	AIRTOM RIZZO FORTUNA		
Registro/PGU:	00188132801		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)

Processo:	003011/2020		
Condutor:	JOAO TORRES CRISTALDO		
Registro/PGU:	00013284400		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	08 Mes(es)
Processo:	002879/2020		
Condutor:	CLAUDIO FIGUEIREDO FALCAO		
Registro/PGU:	01094088455		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	004022/2020		
Condutor:	PAULO CESAR VALE FERREIRA		
Registro/PGU:	00311813079		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004037/2020		
Condutor:	MARILENE BOLZAN DELLA SENTA		
Registro/PGU:	02685324690		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003344/2020		
Condutor:	DANYEL GUSTAVO GUIDO		
Registro/PGU:	04644188206		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	003310/2020		
Condutor:	LOIDEMAR DUARTE		
Registro/PGU:	00042085356		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004775/2020		
Condutor:	LIVIA CIBELE DE FREITAS CASTRO LOEFF		
Registro/PGU:	00058314381		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004504/2020		
Condutor:	EDIVALDO BARBOSA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	04390809589		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004524/2020		
Condutor:	DONIZETE APARECIDO DA COSTA		

Registro/PGU:	02054545530		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003689/2020		
Condutor:	SEBASTIANA MONTEIRO DA SILVA		
Registro/PGU:	00650999005		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003787/2020		
Condutor:	EDVALDO DOS SANTOS DE SOUSA		
Registro/PGU:	03604254513		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004353/2020		
Condutor:	FRANCISCO GUEDES NETO		
Registro/PGU:	03224497724		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005747/2020		
Condutor:	NATALICIO BARTZIKI		
Registro/PGU:	06544068731		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005985/2020		
Condutor:	GUSTAVO LOTFI DA COSTA		
Registro/PGU:	00282928319		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005194/2020		
Condutor:	LUIS CARLOS SALINAS		
Registro/PGU:	00341042332		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005948/2020		
Condutor:	BELSON ANTONIO RIBEIRO		
Registro/PGU:	02262207000		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006625/2020		
Condutor:	JUSINEI MEIRELES STROPA		
Registro/PGU:	03645580166		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006682/2020		
Condutor:	MARCIO CONTIERO SANCHES LEAO		
Registro/PGU:	00087401355		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	007563/2020		
Condutor:	VALDEIR DE SOUSA LOPES		
Registro/PGU:	00107833560		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004743/2020		
Condutor:	CRISTINA SALES DA SILVA		
Registro/PGU:	02017841597		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006283/2020		
Condutor:	ROBERTO TELES BARBOSA		
Registro/PGU:	00264910542		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	025681/2018		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 31 de agosto de 2023

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO Nº 444/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ESTACOM METAIS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência e fornecimento/execução por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 1048/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.07.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Márcilio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Sonia Diniz da Costa.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0459/2023/FCMS **Nº Cadastral 22551**

Processo: 85/006.085/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fabio Kaida Barbosa

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Fabio Kaida**", contratado através de seu empresário exclusivo **Fabio Kaida Barbosa ME.**, a ser realizada no evento "**Encontro Regional dos Profissionais de Administração da Região do Centro Oeste - ERPA**", na Rua Joana Sorta, 1.173, no Auditório do Hotel Marruá, em Bonito/MS, no dia 09 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 09/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Fábio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato Nº 0436/2023/FCMS **Nº Cadastral 22494**

Processo: 85/006.081/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Dieguinho**", contratado através de seu empresário exclusivo Gravidade Zero Eventos Ltda., a ser realizada no evento "**Festival Anual da Rapadura**", Comunidade Quilombola Furnas do Dionísio, Rodovia MS 010, Bonfim, em Jaraguari/MS, **no dia 06 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, com 02 horas de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **06 de Agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 04/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Thiago Coutinho Benites Pina

Extrato do Contrato Nº 0463/2023/FCMS **Nº Cadastral 22578**

Processo: 85/005.885/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JPR PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Alex e Yvan", contratado através de seu empresário exclusivo **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA.**, a ser realizada no evento "**Rodeio de Nova Casa Verde**", no Rancho 2E, Assentamento Nova Casa Verde, Gleba Ypê Nova, em Nova Andradina/MS, no dia 12 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 11/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Juliele Pereira Rodrigues

Extrato do Contrato 0470/2023/FCMS**Nº Cadastral 22586**

Processo: 85/005.938/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA

Objeto: O objeto do presente contrato são 3 apresentações artísticas de "**Ciro Brincante**", contratado através de seu empresário exclusivo **Jose Antonio Ferreira - MEI.**, a ser realizada no evento "**XIII Simpósio de Educação Patrimonial**", na Rua Abrão Julio Rahe, nº 325, Auditório do Centro Universitário Unigran Capital em Campo Grande/MS, nos dias 14,15 e 16 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, com 45 minutos de duração cada, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 11/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e José Antônio Ferreira

Extrato do Contrato 0479/2023/FCMS**Nº Cadastral 22605**

Processo: 85/005.942/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GABRIEL DOMINGUES VERA LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Maestro "**Eduardo Martinelli**", contratado através de seu empresário exclusivo Gabriel Domingues Vera LTDA, a ser realizada no evento "**16º Festival Encontro da Música Clássica**", Teatro Glauce Rocha, rua UFMS, s/nº, Bairro Universitário, na cidade de Campo Grande/ MS, **no dia 18 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração**, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 11/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Gabriel Domingues Vera

Extrato do Contrato 0481/2023/FCMS**Nº Cadastral 22600**

Processo: 85/006.467/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Jads e Jadson**", contratado através de seu empresário exclusivo **Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA.**, a ser realizada no evento "**54ª Exposição Agropecuária de Aquidauana – Expoaqui 2023**", no Parque de Exposições Manuel Antônio Paes de Barros, na Rua Cândido Mariano, 462, Centro, em Aquidauana/MS, no dia 13 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **13 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 11/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato Nº 0485/2023/FCMS**Nº Cadastral 22606**

Processo: 85/006.584/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JORGE SHIGUERU SOCRATES GOMES ISHIYAMA -ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do “**Grupo Filhos de Campo Grande**”, contratado através de seu empresário exclusivo **Jorge Shiqueru Sócrates Gomes Ishyama MEI**, a ser realizada no “**Evento Cultural da Associação dos Oficiais Militares Estaduais do MS**”, na Av. Mato Grosso, 5.046, Centro em **Campo Grande/MS**, no dia **12 de agosto de 2023**, a partir das 12 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O **valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **12 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 11/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Jorge Shiqueru Sócrates Gomes Ishyama

Extrato do Contrato 0488/2023/FCMS**Nº Cadastral 22610**

Processo: 85/006.086/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de “**Dieguinho**”, contratado através de seu empresário exclusivo **Gravidade Zero Eventos LTDA.**, a ser realizada no evento “**Posse da Nova Diretoria dos Moradores da Mata**”, na Ass. Dos Moradores do Conjunto Mata do Jacinto, Rua Wilson Marques Mancini, SN, em Campo Grande/MS, no dia 19 de agosto de 2023, a partir das 14 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O **valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 14/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e THIAGO COUTINHO BENITES PINA

Extrato do Contrato 0489/2023/FCMS**Nº Cadastral 22611**

Processo: 85/005.826/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "**Munhoz & Mariano**", contratado através de seu empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no evento "20^a Festa Agostina de Douradina", na Praça Municipal Ana Rosa Silva, em Douradina/ MS , no dia **26 de agosto de 2023**, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **26 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 17/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato 0493/2023/FCMS**Nº Cadastral 22630**

Processo: 85/006.481/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "**Zingaro**", contratado através de seu empresário exclusivo **Produdent Comunicação e Marketing LTDA.**, a ser realizada no evento "**Ação Cultural UFMS/Fundação de Cultura do MS**", no Campus da UFMS, Rod. MS 141, 04, em Naviraí/MS, no dia 16 de agosto de 2023, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **16 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 16/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e RUTHIELY THAIANE CAMBIAGHI DA SILVA

Extrato do Contrato 0508/2023/FCMS**Nº Cadastral 22655**

Processo: 85/006.686/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA - ME.

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Barbaré – O Musical dos Botecos**", contratado através de seu empresário exclusivo **Produtor Comunicação e Marketing LTDA.**, a ser realizada no evento "**Projeto Municipal Cabeza de Vaca – Andarilho das Américas**", na Concha Acústica Helena Meirelles, na Rua Antônio Maria Coelho, 5.655, Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, no dia 19 de agosto de 2023, a partir das 17 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0279900001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 17/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Ruthiely Thaianie Gambiaghi da Silva

Extrato do Contrato 0509/2023/FCMS**Nº Cadastral 22659**

Processo: 85/006.638/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**João Bosco e Vinícius**", contratados através de seu empresário exclusivo **S4 – Produções Artísticas LTDA**, a ser realizada no evento "**Aniversário de Campo Grande**", na Esplanada Rodoviária, na Avenida Calógeras, 3.143, Centro, em **Campo Grande/MS**, no dia **23 de agosto de 2023**, a partir das 21 horas, com 1 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0250000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano, contado da data da proposta, juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **18 de julho de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 22/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Luiz Montoya Samperi

Extrato do Contrato 0510/2023/FCMS**Nº Cadastral 22664**

Processo: 85/006.712/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do banda **"Tentação Geral"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Rosenilson Rodrigues da Costa MEI.**, a ser realizada no evento **"13º Festival da Canção e Leitão no Rolete de São Gabriel do Oeste"**, na Rua Antônio João, nº 51, Vila São Gabriel, em São Gabriel do Oeste/MS, no dia 19 de agosto de 2023, a partir das 22 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0279900001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 18/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Rosenilson Rodrigues da Costa

Extrato do Contrato 0511/2023/FCMS**Nº Cadastral 22665**

Processo: 85/006.667/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **"Marcelo Loureiro"**, contratado através de seu a empresário exclusivo **Marcelo Loureiro da Rocha MEI.**, a ser realizada no evento **"2º Edição do Evento Líderes Em Movimento"**, **Expo Bosque**, na Avenida Cônsul Assaf Trad, 4.796, em Campo Grande/MS, no dia 23 de agosto de 2023, a partir das 17 horas, com 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **23 de agosto de 2023**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021 .

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Marcelo Ferreira Miranda

Data da Assinatura: 22/08/2023

Assinam: Marcelo Ferreira Miranda e Marcelo Loureiro da Rocha

Extrato do Contrato Nº 0514/2023/FCMS**Nº Cadastral 22668**

Processo: 85/006.530/2023

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA

Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística de " Henrique Souza ", contratado através de seu empresário exclusivo Eduardo Henrique Silva Souza LTDA. , a ser realizada no evento " Arraiá da UEMS 2023 ", na Praça Antônio João, Avenida Marcelino Pires em Dourados/MS, no dia 19 de agosto de 2023, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 10.85201.13.392.2105.4765.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 19 de agosto de 2023 , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marcelo Ferreira Miranda
Data da Assinatura:	18/08/2023
Assinam:	Marcelo Ferreira Miranda e Eduardo Henrique Silva Souza

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 85.004028.2023

NÚMERO CADASTRAL: 33.396/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.563.335/0001-06, denominada **CONVENENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do evento "Aventura na Natureza", conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, atualizada e Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, o Edital de Chamamento Público 001/2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: R\$100.147,00 (cem mil, cento e quarenta e sete reais), cabendo à FUNDTUR o valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) e a prefeitura de Aparecida do Taboado/MS, o valor de R\$ 9.147,00 (nove mil, cento e quarenta e sete reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Convênio terá vigência de 23/08/2023 até 22/08/2024 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.859.04.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0170380031, UO 850904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000105, emitida em 17/08/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Concedente** e **JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS**, inscrito no CPF nº 020.510.901-22, pelo **Convenente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 55.905.350/0001-99, com endereço à Avenida Deputado Castro de Cravalho, n.º 589, Bairro Vila Júlia, na cidade de Poá/SP, neste ato representada pelo administradora não sócia, **NATHÁLIA TIEMI UENO**, brasileira, comerciante, casada, portadora do RG n. 30.509.454-3 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 309.344.668-66, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27/008.462/2023**, nos termos dos artigos 308 e 320 do CC/2002 c/c o art. 54 da Lei n. 8.666/93, a credora mediante contratação direta, após expiração contratual, devidamente justificada, no mês de julho de 2023, ajustou com a FUNSAU/MS a prestação de serviços de limpeza

e higienização com fornecimento de produtos das dependências do hospital-HRMS e na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços-NF-e n.º 35.417 no valor de R\$ 997.299,00 (novecentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e nove reais).

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeitos de título executivo.

Campo Grande, 28 de agosto de 2023.

PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA
Nathália Tiemi Ueno
Administradora não sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Extrato do Termo de Extinção do Contrato Nº 0280/2022/FUNSAU **Nº Cadastral: 19572**
Processo: 27/008.490/2022
Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU; M.S. DIAGNOSTICA LTDA.
Objeto: O objeto do presente Termo é a extinção do contrato n.º 280/FUNSAU/2022, com base no art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021. O contrato n.º 280/FUNSAU/2022, que teria sua vigência até dia 31 de agosto de 2023, fica, conseqüentemente, rescindido de pleno direito e, portanto, sem efeito algum, a partir de 10 de agosto de 2023.
Fundamentação Legal: A rescisão do Contrato n.º 280/FUNSAU/2022, tem por fundamento o artigo 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Valor: O valor executado do contrato perfaz um total de R\$ 194.323,11 (cento e noventa e quatro mil trezentos e vinte e três reais e onze centavos).
Data da Assinatura: 10/08/2023
Assinam: MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA e VALTER BRUNO

PROCESSO: 271009502020 NE: 006333 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0048597-46.2007.8.12.001
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.302,00
FAVORECIDO: KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE KAWANDRY JOSÉ RODRIGUES DOS REIS. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 271003702017 NE: 006355 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0076031-102007.8.12.001
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 651,00
FAVORECIDO: GUSTAVO DE LIMA SOARES
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE GUSTAVO DE LIMA SOARES, REF. AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 271004712016 NE: 006372 ND: 33909100 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO JUDICIAL N.º 0008454-402010-103.60000
DATA: 01/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: Rita Steffanny de Oliveira Ribeiro
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM FAVOR DE RITA STEFFANNY DE OLIVEIRA RIBEIRO. REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270018652018 NE: 006700 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS OFICIAIS (MÃO DE OBRA) - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018 DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 005/2018. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 270018652018 NE: 006701 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS OFICIAIS (PEÇAS) - QUINTO ADITIVO AO CONTRATO 016/2018 DE ADESÃO AO CONTRATO CORPORATIVO 005/2018. PARCELA 4 DE 12.

PROCESSO: 271000032018 NE: 006702 ND: 33903500 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.310,06
FAVORECIDO: CONTROL LAB CONTROLE DE QUAL P LABORATORIOS L
OBJETO: SERVIÇOS DE CONTROLE E QUALIDADE EM ANÁLISES CLINICAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, QUARTO TERMO ADITIVO. PARCELA 11 DE 12.

PROCESSO: 271013592020 NE: 006704 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.180,00
FAVORECIDO: NOVAES E GUIMARÃES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL REFERENTE INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DO HOSPITAL REGIONAL. SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 10 DE 12.

PROCESSO: 27/004.052/2023 NE: 006705 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.996,00
FAVORECIDO: LABORATÓRIOS BAGÓ DO BRASIL S.A
OBJETO: Racecadotrila - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.
PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 27/003.731/2023 NE: 006707 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.002,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: CODIGO 23459. Seringa - Volume: 50ml - 60ml; Tipo: luer slip; Material: polipropileno; Requisito: estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente, trava para controle do deslizamento; Uso: para aspiração e injeção de grandes volumes, líquidos, soluções ou alimentação enteral. PARCELA 3 DE 4. ; CODIGO 23270. Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: bico cateter; Material: polipropileno transparente; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Tampa: plástica; Requisito: atóxica, apirogênica, estéril; Uso: para aspiração e injeção de grandes volumes, líquidos, soluções ou alimentação enteral.
cilindro transparente, trava para controle de deslizamento, descartável e de uso único. PARCELA 3 DE 4.; CODIGO 23280.
Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Bico: central luer lock; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha. com trava para controle do deslizamento, descartável e de uso único. PARCELA 3 DE 4..

PROCESSO: 27/004.053/2023 NE: 006708 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.490,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Remifentanila - Dosagem: 2 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 2 DE 3.

PROCESSO: 27/004.055/2023 NE: 006709 ND: 33903009 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 468,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cloridrato de amitriptilina - Dosagem: 25 mg; 1 Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 3 DE 3. ; Carbonato de lítio - Dosagem: 300 mg; 2 Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 3 DE 3..

PROCESSO: 270040562023 NE: 006711 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.560,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: barreira total a bactérias e vírus; Uso: em circuito respirador em anestesia e terapia intensiva continuada para uso em pacientes pediátricos de 4,5 a 25 kg; Função: retenção de

bactéria e vírus em líquidos de 100%, retenção de bactérias e vírus monodispersos em gases, maior que 99,999%, certificados de validade para vírus hepatite C, vírus HIV, M. tuberculosis, B. diminuta, Pseudomonas sp.

Stafilococcus aureus. Serratia marcescens; Composição: completo com tubo extensor corrugado flexível com conexa 15/22 mm e extensível de 8 a 15 cm, com memória e tampa para o tubo corrugado como dispositivo de proteção no descarte de material contaminado, com conexão universal e tomada para capnógrafo protegida da umidade e secreções; Material: carcaça de material transparente no condutor, selada sem colas, estéril, validado microbiologicamente para gases, aerossóis e secreções com bactéria e/ou vírus e outros patógenos para uso em circuito respiratório; Capacidade: pediátrico de 50 a 250 ml; Dados complementares: com membrana única e totalmente hidrofóbica, bidirecional, sem tratamento com sais higroscópios ou outra cobertura química; Características gerais: auto umidificador, estéril, trocador de calor; Espaço morto: 12 ml; Resistência de fluxo: 30 l/min. PARCELA 3 DE 4.

PROCESSO: 27/003.640/2023 NE: 006712 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inc. I da Lei nº 8.666/93

DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 360.035,80

FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

OBJETO: CODIGO 17502 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 1 A 100 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.):

sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto,

heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 3 DE 12. ;

CODIGO 17503 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: pediátrico; Composição: que contenha de 101 A 300 ml de solução de aminoácidos pediátricos com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%,

fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto,

esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica.

PARCELA 3 DE 12.; CODIGO 17501 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada; Uso: adulto;

Composição: que contenha de 601 A 750 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não: glicose 50%,

glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%,

sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato

de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para

injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 3 DE 12.; CODIGO 17499 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração:

parenteral prolongada; Uso: adulto; Composição: que contenha de 301 A 450 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina,

podendo conter ou não: glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml,

gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml,

glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para

injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 3 DE 12.; CODIGO 6152 - Dieta - Via de administração: parenteral prolongada;

Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja + triglicerídeos de cadeia média + óleo de oliva + óleo de peixe a 20%,

quantidade em mililitros. PARCELA 3 DE 12.; CODIGO 17500 - Dieta - Tipo: nutrição parenteral; Via de administração: parenteral prolongada;

Uso: adulto; Composição: que contenha de 451 A 600 ml de solução de aminoácidos adulto com taurina, podendo conter ou não:

glicose 50%, glicose 10%, frutose 10%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fosfato de potássio 2mEq/ml, gluconato de cálcio 10%, sulfato de magnésio 10%, acetato de sódio 2mEq/ml; Composição (cont.): sulfato de zinco heptahidratado 200mcg/ml, glicerofosfato de sódio 216 mg/ml, oligoelementos adulto, esquema vitamínico adulto, heparina 5000UI/ml, insulina regular 100 UI/ml, água para injetáveis, conforme prescrição médica. PARCELA 3 DE 12.; CODIGO 6153 - Dieta - Via de administração: parenteral prolongada; Preparo: manipulado; Composição: emulsão lipídica de óleo de soja a 20%, quantidade em mililitros. PARCELA 3 DE 12..

PROCESSO: 27/014.619/2022 NE: 006713 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 02/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: SCREENLAB LABORAT.DE CITOLOGIA E PATOLOGIA
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial referente a realização de exames laboratoriais citopatológicos e anatomopatológicos. Termo de Referência FUNSAU/0325/2022. PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270086812022 NE: 006779 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.698,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aquisição de combustíveis - GASOLINA conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12. ; Aquisição de combustíveis - DIESEL S-10 conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Aquisição de combustíveis - DIESEL C conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12..

PROCESSO: 270086812022 NE: 006780 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 03/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.665,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviços de lavagem completa - PEQUENO PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12. ; Serviços de lavagem completa - MÉDIO PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Serviços de borracharia (remendo) - PEQUENO PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Serviços de borracharia (remendo) - GRANDE PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Serviços de borracharia (vulcanização) - GRANDE PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Serviços de lavagem completa - GRANDE PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Serviços de borracharia (remendo) - MÉDIO PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Serviços de borracharia (vulcanização) - PEQUENO PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12.; Serviços de borracharia (vulcanização) - MÉDIO PORTE, conforme contrato corporativo. PARCELA 8 DE 12..

PROCESSO: 27/002.665/2023 NE: 006814 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 04/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183.600,00
FAVORECIDO: CLEAN HIGIENIZACAO TEXTIL LTDA
OBJETO: Serviço de lavanderia hospitalar Serviço de Lavagem Externa de Roupas e Afins conforme Termo de Referência FUNSAU/0032/2023. PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 270080692021 NE: 006826 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 07/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.839,02
FAVORECIDO: LAQUA QUALIDADE EM AGUA,ALIM.E HEMODIALISE LTDA-ME
OBJETO: Serviço de manutenção e/ou conservação de máquinas e equipamentos diversos: sistemas de tratamento de água, para hemodiálise e sistema de abrandamento de água para caldeira, com reposição de peças. Conforme Termo de Referência FUNSAU/00241/2021. PARCELA 5 DE 12.

PROCESSO: 27/006.038/2023 NE: 006852 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.880,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: uni lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano;

Apresentação: longa permanência; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação Adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/006.689/2023 NE: 006853 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.084,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Reagente - Tipo: cal sodada e absorvente de CO2; Requisito: consistindo essencialmente de cal hidratado em pequenas quantidades de hidróxido de sódio, com porosidade. Com indicador de esgotamento da capacidade de absorção. PARCELA 1 DE 6.

PROCESSO: 270040772023 NE: 006855 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.368,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Lorazepam - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 3 DE 3.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 5724.

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 006861 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183.885,22
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Consulta normal de processos em formato físico. PARCELA 3 DE 12. ; Expurgo de Documentos por Caixa de Arquivo. PARCELA 3 DE 12..; Organização de Caixas. PARCELA 3 DE 12..; Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme termo de referência. PARCELA 3 DE 12..

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 006862 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.210,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Digitalização de documentos com indexação. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 27/001.503/2023 NE: 006863 ND: 33904011 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 08/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: Licença de uso de software. PARCELA 3 DE 12.

PROCESSO: 270043462023 NE: 006884 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.669,19
FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda
OBJETO: Temozolomida - Dosagem: 20 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270028822021 NE: 006888 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 146.410,63
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e scanners, conforme Termo de Referência FUNSAU/259/2020. PARCELA COMPLEMENTAR.

PROCESSO: 270028822021 NE: 006890 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 161.636,33
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e scanners conforme Termo de Referência FUNSAU/259/2020.

SEGUNDO TERMO ADITIVO. PARCELA 1 DE 12.

PROCESSO: 271019222018 NE: 006899 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 107.001,72
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME
OBJETO: POSTO 12X36 DIURNO - CODIGO 14463. PARCELA 9 DE 12. ; POSTO 12X36 NOTURNO - CODIGO 14464. PARCELA 9 DE 12..

PROCESSO: 27/002.538/2022 NE: 006903 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 98.400,00
FAVORECIDO: BARRFAB IND. COM. IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIP
OBJETO: Mesa hospitalar - Tipo: mesa cirúrgica elétrica; Requisito: os movimentos motorizados deverão ser acionados por painel de controle localizado na coluna da mesa e via controle remoto com cabo espiralado de no mínimo 2m de comprimento; Leito: articulável, radiotransparente, dividido no mínimo em 05 secções (cabeça, dorso, assento, renal e perneira retráteis).
Régua em aço inoxidável para colocação de acessórios.; Bateria: interna recarregável;
Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Uso: ambiente hospitalar e outros;
Características técnicas mínimas: base fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável ou material superior;
Base móvel: com rodízios de no mínimo 3 e no máximo 5 polegadas dotada de sistema de movimentação, fixação e freios
motorizados acionados através do painel de controle; Coluna: fabricada em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, podendo ser revestida em polímero ABS reforçado, aço inoxidável AISI 304 ou material superior; Chassis: fabricado em aço inoxidável ou material superior, com tratamento anti-corrosão, com sistema que proporcione a blindagem contra líquidos das partes internas; Capacidade de carga: mínima de 220 kg na posição zero; Movimentos motorizados: regulagem de altura a partir de 760mm ou menor c/ curso mínimo de 200mm de elevação, trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, reverso do trendelemburg mínimo de 0 a 20 graus, lateralidade nas angulações mínimas de 0 a 18 graus, deslocamento longitudinal na faixa mínima de +/-300mm p/ cada lado e dorso; Deve permitir: no mínimo, as posições renal; semiflexão de perna e coxa; flexão abdominal; semissentado e sentado; Acessórios mínimos que acompanham o equipamento: 01 arco de narcose; 01 suporte p/ renal;
01 par de suportes de braço, 01par de porta-coxa, 01 par de suportes laterais, 01 par de ombreiras,;
Acessórios mínimos (cont.): 01 jogo de colchonete injetado em Poliuretano, leve e de fácil manipulação, impermeável sem nenhum tipo de costura ou revestimento, biocompatível, não irritante e não alérgico; Apresentar: Registro no Ministério da Saúde, Certificados NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e NBR IEC 60601-2-46.

PROCESSO: 27/002.538/2022 NE: 006904 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 59.692,67
FAVORECIDO: KYOTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: lavadora de endoscópio; Alimentação elétrica: a ser definida pela entidade solicitante; Capacidade: cuba interna com capacidade mínima para 10 litros, com no mínimo 04 canais de irrigação, compatível com a maioria dos agentes desinfetantes do mercado;
Possui: dosador automático de detergente, controlado por microprocessador, deve permitir a configuração de parâmetros para os ciclos, com filtro de água estéril, possuir impressora; realizar teste de vazamento do endoscópio; Especificação técnica: reprocessadora de endoscópio, com capacidade para 01 endoscópio;
Sistema de desinfecção: o equipamento deverá realizar a desinfecção por imersão com irrigação interna do endoscópio e secagem de canais; Alarmes: visuais e sonoros: falta de água, endoscópio com vazamento, fim do reprocessamento, desinfetante com reutilização excedida e porta aberta.

PROCESSO: 27/007.998/2022 NE: 006905 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204530680032 FONTE: 260180171 - FESA - PT. 1341/20 - EPF 71130006 - Investimentos Unidades de Saúde HRMS e HR de Três Lagoas-MS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.608,00
FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA
OBJETO: Laringoscópio - Tipo: fibra ótica; Material: aço inoxidável;
Iluminação interna: led; Composição: 6 laminas rígidas.

PROCESSO: 270025872022 NE: 006906 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204530680038 FONTE: 260180341 - FESA - PT. 3864/20 - Investimento HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 09/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 118.235,00

FAVORECIDO: C C M REZENDE LTDA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: dermatômetro; Requisito: autoclavável, com trava de segurança para ajuste; Deve acompanhar ao equipamento: bateria, carregador, motor, caixa com 10 lâminas estéreis e demais itens necessários para o funcionamento do equipamento; tipos de cortes: de 0,1 a 1,2mm com incremento de 0,1mm. com 42mm, guia de redução de corte para 36mm e 30mm de largura.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 4841.

PROCESSO: 270072132021 NE: 006982 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.058,76

FAVORECIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS

OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDENCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA,

MATRICULA 3344603, REFERENTE AO MES DE JUNHO/2023, CONFORME BOLETO FLS. 149.

PROCESSO: 270000272023 NE: 006988 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21

DATA: 11/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. PARCELA 6 DE 12.

PROCESSO: 27/008.045/2022 NE: 006993 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204530680040 FONTE: 260180151 - FESA - PT. 1221/22 - EPF Equipar HRMS

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.000,00

FAVORECIDO: OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: aparelho de anestesia;

Alimentação elétrica: bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos;

Estrutura: em material não oxidante; com prateleira para suporte de monitores; gavetas e mesa de trabalho; com rodízios giratórios,

sendo no mínimo 02 com travas; Utilização: equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos,

adultos e obesos mórbidos; Possui (1): sistema de auto teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc.

com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável;

Deverá acompanhar o equipamento: 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nitroso e uma para ar

comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento; Modos Ventilatórios mínimos: ventilação manual;

ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador; ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (vcv);

ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (pcv); ventilação mandatória intermitente sincronizada (simv); Rotâmetro:

composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (o2) e óxido nitroso (n2o),

podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (o2), ar comprimido e

óxido nitroso (n2o); Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e

01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil.

01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo;; Sistema de segurança: para interromper automaticamente o

fluxo de n2o, na ausência de o2; Válvulas: para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o

paciente de pressão e fluxos inadequados; Vaporizador: do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02

vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento

para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador); Sistema de circuito paciente:

de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; traquéias, válvulas, circuitos respiratórios,

canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; canister para armazenagem de cal sodada; possibilidade

de sistema de exaustão de gases; válvula apl graduada; Ventilador: eletrônico microprocessado, com display lcd com tela colorida; Controles Ventilatórios mínimos: volume corrente; pressão; frequência respiratória; relação I:E; pausa inspiratória; Peep, alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; apnéia; volume minuto alto e baixo; alto e baixo FiO2; falha de energia elétrica, monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência: respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória.

PROCESSO: 270072132021 NE: 007027 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.354,24
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDENCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA,
MATRICULA 3344603, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023 CONFORME BOLETO FLS. 162.

PROCESSO: 270038172023 NE: 007028 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.164,13
FAVORECIDO: SEJUSP/MS
OBJETO: REEMBOLSO DE CEDENCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NO HRMS/FUNSAU, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.

PROCESSO: 270038172023 NE: 007029 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.920,86
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: REEMBOLSO DE CEDENCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NO HRMS/FUNSAU, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.

PROCESSO: 270038172023 NE: 007030 ND: 31909600 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.708,08
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: REEMBOLSO DE CEDENCIA DOS SERVIDORES LOTADOS NO HRMS/FUNSAU, REFERENTE AO MÊS DE JULHO/2023.

PROCESSO: 27/006.838/2023 NE: 007032 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.918,25
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: CODIGO 88. Acetato de gosserelelina - Dosagem: 10,8 mg; Apresentação: liberação prolongada; Embalagem: seringa preenchida; Acompanha: dispositivo de proteção de agulha. PARCELA 1 DE 4. ; CODIGO 5824. Metotrexato - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 2 ml. PARCELA 1 DE 4.; CODIGO 2060. Tioguanina - Dosagem: 40 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 27/006.838/2023 NE: 007033 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.998,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Gencitabina - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó liofilizado; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 007034 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.020,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 007035 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 177.480,00
FAVORECIDO: FARMACE-IND QUIM FARMACEUTICA CEARENSE LTDA
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 100 ml. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 007036 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.415,20
FAVORECIDO: DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR
OBJETO: Solução glicosada - Porcentagem: 10 %; Tipo: sistema fechado. PARCELA 1 DE 3.

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 007037 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
OBJETO: Vaselina - Apresentação: líquida. PARCELA 1 DE 2.

PROCESSO: 27/006.359/2023 NE: 007038 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.552,00
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: CODIGO 1645. Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 1.000 ml.
PARCELA 1 DE 4. ; CODIGO 16648. Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 500 ml. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 270098602023 NE: 007046 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 14/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.865,00
FAVORECIDO: CEPALAB LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Teste - Tipo: imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag, teste rápido; Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano; Estabilidade: 2 a 30°C;
Deverá acompanhar: kit/caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão, tubos de extração, tampas de tubo de extração, controles positivo e negativo, swabs nasofaringe esterilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida (nasofaríngea), instrução de uso.

PROCESSO: 270097882023 NE: 007141 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.400,00
FAVORECIDO: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Coletor - Uso: perfuro cortante; Material: confeccionada em papel incinerável, cor amarela, revestida internamente com produto impermeabilizante que evita umidade e vazamento; Capacidade: 13 litros; Acompanha: saco plástico com instruções de montagem e que integra o produto com revestimento interno; Dados Complementares: cinta em material resistente a perfurações, alça para transporte fixa ao coletor, tampa fixa ao coletor, bocal com abertura que facilite o descarte de material, linha que apresente limite máximo de enchimento.

PROCESSO: 270064512023 NE: 007150 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.140,00
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
OBJETO: Ampicilina + sulbactam - Dosagem: 2 g + 1 g; Uso: intravenoso e intramuscular; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 4. ; Cefuroxima - Dosagem: 750 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 6 ml de diluente. PARCELA 1 DE 4.

* EM SUBSTITUIÇÃO (valor parcial) AO PRÉ-EMPENHO 8390..

PROCESSO: 270064512023 NE: 007151 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL

F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 17/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Daptomicina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola. PARCELA 1 DE 5.

* EM SUBSTITUIÇÃO (valor parcial) AO PRÉ-EMPENHO 8391.

PROCESSO: 270098142023 NE: 007169 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.256,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Coletor - Uso: infantil e unissex; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: 100 ml.

PROCESSO: 270037302023 NE: 007180 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 18/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00
FAVORECIDO: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Carga hospitalar / laboratorial - Tipo: linear endoscópico; Uso: aplicação em videocirurgia; Requisito: descartável; Tamanho: 45 mm; Material: em titânio. ADITIVO 25%.

PROCESSO: 270017742022 NE: 007183 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204530680020 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.437,79
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: CODIGO 18007. Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens imóveis, conforme Termo de Referência FUNSAU/00027/2022 e PREGÃO 0087/2022. PARCELA 1 DE 12.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 5822 (valor parcial).

PROCESSO: 270017742022 NE: 007184 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204530680020 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002
DATA: 21/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.713,30
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: CODIGO 4213. Serviço de instalação e/ou remanejamento de ponto lógico de rede, conforme Termo de Referência FUNSAU/00027/2022 e PREGÃO 0087/2022. PARCELA 1 DE 12.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 5823 (valor parcial). ; CODIGO 18006. Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral, conforme Termo de Referência FUNSAU/00027/2022 e PREGÃO 0087/2022. PARCELA 1 DE 12..

PROCESSO: 270098072023 NE: 007194 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.096,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 1,3 m² a 1,5 m²; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade.

PROCESSO: 270098162023 NE: 007195 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.462,50
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Lanceta - Uso: para coleta de sangue ; Medida: calibre 23 G; Características mínimas: dispositivo de retração automática da agulha; descartável; conformidade com a NR 32..

PROCESSO: 270098242023 NE: 007196 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

OBJETO: Compressa - Tipo: II, estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 x 30 cm aberta;
Peso: no mínimo de 10 g sem embalagem; Camadas: 8 camadas e 5 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze hidrófila, 13 fios cm²; Dados Complementares: com filamento radiopaco; Embalagem: em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.

PROCESSO: 270056272023 NE: 007197 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.238,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: CODIGO 23532. Campo - Tipo: cirúrgico; Material: tecido não tecido SMS, 100% polipropileno, gramatura 40 a 60g/m²; Apresentação: kit com no mínimo: 02 campos laterais (medindo entre 1,50 m x 1,0 m) 01 campo superior (medindo 2,50m x 1,50m), 01 campo inferior (medindo 1,50m x 2,00m) e 01 campo impermeável de mesa (medindo 1,30 m x 2,00 m; Requisito: uso único, descartável, embalados individualmente, esterilizado por óxido de etileno, contendo fita adesiva nas bordas para fixação dos campos, hipoalergênico, impermeável, atóxico. PARCELA 1 DE 4.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 8475 (valor parcial).

PROCESSO: 270056272023 NE: 007198 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.615,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: CODIGO 23689. Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 75cm X 75cm. PARCELA 1 DE 4. ; CODIGO 23582. Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 100cm X 100cm. PARCELA 1 DE 4.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 8472 (valor parcial)..

PROCESSO: 270056272023 NE: 007199 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 22/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.420,40
FAVORECIDO: PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO

OBJETO: CODIGO 23590. Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 120cm X 120cm. PARCELA 1 DE 4.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 8473 (valor parcial). ; CODIGO 23591. Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 60cm X 60cm. PARCELA 1 DE 4..

PROCESSO: 270098562023 NE: 007210 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 23/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.655,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA

OBJETO: Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO₂, pCO₂, HCO₃); eletrólitos (Na⁺, K⁺, Ca²⁺); (SO₂); metabólitos (Glu, Lac) e Hb.

PROCESSO: 270073652023 NE: 007391 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.302,00
FAVORECIDO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

OBJETO: Mesna - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml. PARCELA 1 DE 4.

** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 8503 (valor parcial).

PROCESSO: 270073652023 NE: 007394 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.192,00
FAVORECIDO: MALTACARE DISTRIBUIDORA EIRELI
OBJETO: Mesna - Dosagem: 400 mg; Apresentação: comprimido. PARCELA 1 DE 3.
** EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 8504 (valor parcial).

PROCESSO: 270073712023 NE: 007395 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.186,72
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: CODIGO 2169. Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 45 cm;
Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar.
PARCELA 1 DE 5. ; CODIGO 16502. Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta;
Diâmetro : 6-0; Comprimento: 75 cm; Acompanha: 2 agulhas; Formato da agulha: cilíndrica 13mm ,3/8 de curvatura;
Requisito: absorvível. PARCELA 1 DE 3..; CODIGO 2210. Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha;
Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado;
Dados Complementares: estearato de cálcio. PARCELA 1 DE 4. .; CODIGO 2166. Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 19mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível. PARCELA 1 DE 5..; CODIGO 2182. Fio - Tipo: sutura; Material: polidioxanona; Cor: violeta; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível. PARCELA 1 DE 5..; CODIGO 214. Fio - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: azul; Diâmetro : 0; Comprimento: 15 x 45 cm; Requisito: não absorvível. PARCELA 1 DE 5.

* EM SUBSTITUIÇÃO AO PRÉ-EMPENHO 8511 (valor parcial)..

PROCESSO: 270107132023 NE: 007398 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730001 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Judicial nº 081
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.714,72
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de Determinação Judicial, Processo nº 0818746-45.2015.8.12.0001 - DENNER DE BARROS E MASCARENHAS, CPF 568.962.041-68.

PROCESSO: 270104062023 NE: 007399 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
FAVORECIDO: NACIONAL TEXTIL COMERCIO LTDA
OBJETO: Cobertor - Tipo: solteiro; Material: 65% poliéster, 15% acrílico, 10% algodão, 5% viscose, 5% polipropileno; Medida: 1,40 x 2,20 m; Cor: variadas; Requisito: antialérgico, resistente a lavagem industrial e hospitalar.

PROCESSO: 270104082023 NE: 007400 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 24/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 178.480,00
FAVORECIDO: SPV COMERCIAL LTDA
OBJETO: Tecido - Tipo: atalhado; Composição: 100% algodão; Construção: felpa; Largura mínima: 1,40 m. ; Tecido - Tipo: brim profissional; Composição: 100% algodão; Construção: sarja 3 x 1; Cor: verde bandeira; Largura aproximada: 1,60 m; Peso mínimo: 260 g/m²; Dados Complementares: pré-encolhido, personalizado..

PROCESSO: 270098412023 NE: 007401 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 187,20
FAVORECIDO: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: Ácido tranexâmico - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270098422023 NE: 007402 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -

Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.895,00

FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Brometo de ipratrópio - Dosagem: 0,025% / ml; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 20 ml.

PROCESSO: 270100252023 NE: 007403 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -

Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.580,00

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Fita Adesiva - Tipo: Cirúrgica; Material: Micropore, com dorso de não tecido;

Requisito: Massa adesiva na face interna, hipoalergênica; Medida: 10 cm x 10 m.

PROCESSO: 270100662023 NE: 007404 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -

Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 25/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 264,00

FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: huber; Uso: descartável; Material: aço inoxidável;

Medida: 20 G X 20 mm; Requisito: curva com ponta angulada (tipo huber point), ângulo de 90º;

Dados complementares: extensão em polietileno com conexão luer lock e pinça;

Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270100522023 NE: 007415 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669,00

FAVORECIDO: A2 Distribuidora Brasil Ltda

OBJETO: Carbamazepina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ;

Rivaroxabana - Dosagem: 15 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270100582023 NE: 007416 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -

Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 28/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00

FAVORECIDO: MED CENTER COMERCIAL LTDA

OBJETO: Midazolam - Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.

PROCESSO: 270100552023 NE: 007423 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -

Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.012,00

FAVORECIDO: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO: Temozolomida - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270100722023 NE: 007426 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -

Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 934,10

FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Soro - Tipo: anti E. Coli enteropatogênica clássica poli C; Embalagem: frasco com 3 ml;

Uso: laboratório. ; Cepa - Tipo: Escherichia coli ATCC 35218 (beta, lactamase positiva);

Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças..; Cepa - Tipo: Escherichia coli ATCC 25922;

Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças..; Cepa - Tipo: Enterococcus faecalis ATCC 29212;

Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças..; Cepa - Tipo: Pseudomonas aeruginosa ATCC 27853;

Apresentação: frasco com no mínimo 5 discos ou alças..; Disco - Uso: antibiograma;

Contém: azitromicina 15 ug. Frasco com 50 discos..; Disco - Uso: antibiograma;

Contém: teicoplanina 30 ug. Frasco com 50 discos..; Disco - Uso: antibiograma;

Contém: bacitracina. Frasco com 50 discos..; Disco - Uso: antibiograma; Contém: linezolid. Frasco com 50 discos..

PROCESSO: 270100682023 NE: 007428 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO

F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -

Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.080,00

FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: P; Capacidade em quilo: até 6;

Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.

PROCESSO: 270100612023 NE: 007430 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.081,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso central periférico (PICC); Material: silicone ou poliuretano; Requisito: estéril, atóxico, apirogênico, flexível, duplo lúmen, radiopaco, atraumático, demarcado em cm, descartável; Acompanha: introdutor bipartido com uma agulha de aço inox e protetor plástico, bisel trifacetado, conector Luer lock com tubo extensor integrado e clamp corta fluxo, conexão transparente, fita métrica descartável; Calibre: 5 Fr; Comprimento: 30 a 60 cm; Embalagem: individual com abertura asséptica. Suporta até 5 ml/s de volume e 300 PSI de pressão

PROCESSO: 270100622023 NE: 007431 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.748,00
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP
OBJETO: Sabonete - Apresentação: fórmula balanceada, almotolia com 100 ml; Tipo: líquido, pH neutro.

PROCESSO: 270100632023 NE: 007432 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.518,50
FAVORECIDO: STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA
OBJETO: Compressa - Tipo: I, não estéril; Material: fios 100% algodão; Medida: 91 cm x 91 m; Peso: no mínimo de 1.800 kg sem embalagem; Camadas: 8 e 4 dobras; Requisito: alvejada, hidrofílica, purificada, isentas de impurezas, de alvejante óptico, amido e resíduos, com PH entre 5,0 e 8,0, textura uniforme, sem desfiamento lateral; Uso: gaze rolo, 13 fios cm²; Embalagem: individual.

PROCESSO: 270100692023 NE: 007433 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.164,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
OBJETO: Seringa - Volume: 5 ml; Tipo: descartável; Material: plástico transparente com siliconização interna; Forma: cilíndrica, com anel de retenção e siliconização interna e escala de gravação indelével; Bico: central luer slip; Requisito: estéril, sem agulha; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.

PROCESSO: 270102062023 NE: 007434 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: CARLA DE OLIVEIRA CORREA - EPP
OBJETO: Conector para cateter - Uso: hospitalar; Tipo: sistema fechado; Material: inserção em silicone; Requisito: linha direta nos dois sentidos, para cateter venoso central, de hemodiálise e aférese, válvula de autobloqueio à prova de vazamento.

PROCESSO: 270102012023 NE: 007435 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.767,20
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: hipodérmica; Uso: descartável; Material: aço inoxidável; Bisel: trifacetado; Canhão: plástico em cor universal; Medida: 40 x 12 mm; Requisito: estéril, siliconizada; Informação Adicional: conector padrão adaptável a seringas e outros dispositivos, protetor plástico; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica. Caixa com 100 unidades. ; Coletor - Tipo: saco; Uso: urina; Material: polietileno transparente; Capacidade: 2000 ml; sistema de fechamento: através de cordão; Requisito: descartável, atóxico, resistente, não estéril, graduado a cada 100 ml..

PROCESSO: 270006012023 NE: 007444 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8036/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 880,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006012023 NE: 007446 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8213/91
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 652.694,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007447 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10637/02
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 161.656,67
FAVORECIDO: PIS S/FL.PAGAMENTO
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007448 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 658.141,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007449 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 192.986,23
FAVORECIDO: MEDICOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007450 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.505,58
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007451 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.019,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023. ;
ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023..

PROCESSO: 270006112023 NE: 007452 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 848.218,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023. ;
ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023..;
ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023..

PROCESSO: 270006112023 NE: 007453 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.521,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007454 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 498.807,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007455 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.885,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007456 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 883.196,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DE MS ;
ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DE MS.; ATENDER FOLHA DE
PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DE MS.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU
HOSPITAL REGIONAL DE MS.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DE MS.;
ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DE MS.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA
UNSAU HOSPITAL REGIONAL DE MS.; ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DE
MS.;

PROCESSO: 270006112023 NE: 007457 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.556.240,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270006012023 NE: 007458 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.365.428,47
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007459 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos
Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.585.276,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007460 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados
de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.585,81
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007461 ND: 31900400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos
Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.670,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO DA FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO/2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007462 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados
de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 175.743,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007463 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados
de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.141,93
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007464 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados
de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.770.354,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

PROCESSO: 270006112023 NE: 007465 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO
F.P: 202790110302204340730002 FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.024.385,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023. ;
ATENDER FOLHA DE PAGAMENTO FUNSAU HOSPITAL REGIONAL DO MÊS DE AGOSTO DE 2023..;

PROCESSO: 270100442023 NE: 007507 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada -
Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 420,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Acetato de desmopressina - Dosagem: 0,1 mg / ml;
]Apresentação: spray nasal; Embalagem: frasco com 2,5 ml.

PROCESSO: 270101762023 NE: 007509 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.206,68
FAVORECIDO: IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA
OBJETO: Grampeador hospitalar - Tipo: circular intraluminal curvo; Material: em titânio; Medida: 31 a 33 mm.

PROCESSO: 270101962023 NE: 007512 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Cateter - Espécie: venoso periférico; Medida: calibre 20 G; Material: cânula em poliuretano; Requisito do material: agulha traumática com prot. e sistema de segurança; Requisito: flexível; Dados Complementares: câmara de refluxo para visualização; Informação Adicional: estéril.

PROCESSO: 270101902023 NE: 007514 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.700,00
FAVORECIDO: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
OBJETO: Equipo - Tipo: macrogotas; Material: tubo flexível e transparente; Requisito: estéril, descartável, com câmara de gotejamento flexível e transparente, com injetor lateral, pinça rolete; Filtros: hidrófago/bacteriológico e de partículas; Ponta: perfurante para adaptação em frasco/ampola/bolsa; Medida: no mínimo 1,5 mt; Conector: luer lock; protetor: do conector; Requisito da embalagem: Embalagem individual, com abertura asséptica.

PROCESSO: 270102652023 NE: 007517 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.801,50
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
OBJETO: Curativo - Tipo: compressa emulsão de petrolatum; Uso: para tratamento de qualquer ferida que seja necessário evitar a aderência, de qualquer etiologia, secas e exsudativas, limpas ou infectadas, com presença de tecido inviável ou, feridas com exposição de ossos e tendões; Medidas: 7,6cmx7,6cm podendo ter variação de +/-5%; Composição: malha de acetato de celulose impregnada com emulsão de petrolatum; Requisitos: atóxico, macio maleável, indolor, isento componentes irritantes dérmicos, poros, permite que o exudato passe pela cobertura secundária, não adere ao leito da ferida, propicia conforto, fácil aplicação asséptica; permite a retirada sem trauma ao tecido viável; Requisitos da embalagem: integra, individual e estéril. ; Curativo - Uso: hospitalar, para feridas exsudativas; Tipo: espuma de silicone; Embalagem: embalagem individual e integra; Medida: 15cmx15cm podendo ter variação de +/-5%; Requisito mínimo: transparente, impermeável, barreira viral e bacteriana; Requisito (1): aplicação fácil e asséptica.; Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 10 x 10 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.

PROCESSO: 270102622023 NE: 007518 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 30/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.700,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Curativo - Uso: tratamento de feridas crônicas e agudas, superficiais, com pouco a nenhum exsudato; queimaduras superficiais, prevenção de fricção e cisalhamento e tratamento de I esão por pressão não infectadas; Tipo: hidrocolóide; Requisito: atraumático durante a sua remoção, apresentar alta adesividade e eficácia na absorção de baixa a pequena quantidade de exsudato sem macerar a borda da ferida em média de 24h a 48h; Medida mínima: 15cmx15cm; Composição: hidrocolóide e carboximetilcelulose absorvente, estéril, com uma camada alto adesiva e uma camada externa de filme de poliuretano. ; Curativo - Uso: hospitalar; Medidas: 15 x 15 cm; Requisito: espuma de poliuretano, com íons de prata, não adesivo, estéril. a medida poderá haver uma variação de 10% para mais ou para menos.

PROCESSO: 270100122023 NE: 007523 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340720201 FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.051,45
FAVORECIDO: MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Dexrazoxano - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270107932023 NE: 007541 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 954,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Bisacodil - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Carvedilol - Dosagem: 3,125 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Maleato de enalapril - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270107942023 NE: 007542 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO
F.P: 202790110302204340730008 FONTE: 260081041 - FESA - PT. 829/21 - Leitos de UTI - MAC - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 31/08/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.400,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável;
Embalagem: ampola com 1 ml.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2023.
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente da Fundação Serviços Saúde MS FUNSAU/MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0004/2023/FUNTRAB

Nº Cadastral 22624

Processo: 83/032.218/2023

Partes: Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB e Eraldo Cristovão de Souza

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel localizado na Rua Estevão Alves Correa, objeto da matrícula nº 7.400, do Cartório do 1º Ofício de Aquidauana/MS, com suas características de edificação descritas no Parecer Técnico da Junta de Avaliação nº 03/2023 – JAE/SEILOG, juntado aos autos do processo (fls. 09/12), integrantes do presente contrato, para abrigar as instalações da Casa do Trabalhador do município de Aquidauana/MS

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta da dotação assim discriminada: Funcional Programática n. 20.83906.11.334.2096.4750.0002 Natureza da Despesa nº. 33903615, Fonte nº. 0150000001, Unidade Gestora 830906 – Fundo Estadual do Trabalho de Mato Grosso do Sul, 2023PE000066 (f. 72). Havendo disponibilidade orçamentária, também poderá ser custeada no FET, com recursos do Fundo do Amparo ao Trabalhador - FAT, na Fonte de Recurso 0171400001 e/ou pela FUNTRAB na Funcional Programática 10.83208.11.122.0027.4734.0001, Fonte de Recurso 0150000001

Valor: O valor mensal da locação será de R\$ 1.192,78 (mil cento e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 14.313,36 (quatorze mil trezentos e treze reais), no período de 12 (doze) meses.

Do Prazo: 30/08/2023 e 30/08/2024

Amparo Legal: As partes sujeitam-se às normas contidas na Lei Nacional n. 8.245, de 18 de outubro de 1991 e, no que couber, ao disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, bem com as demais legislações pertinentes.

Ordenador de Despesas: Ademar Silva Junior

Data da Assinatura: 30/08/2023

Assinam: Ademar Silva Junior e Eraldo Cristovão de SouzaSr. ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Portaria UEMS-PROPI nº 42/2023, de 31 de agosto de 2023.**

Constitui Comissão para estudo e elaboração da proposta do projeto pedagógico e regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão para estudo e elaboração da proposta do projeto pedagógico e regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Wander Matos de Aguiar	Presidente
Profa. Dra. Vania Mara Basilio Garabini	Membro
Prof. Dr. Rogério Turella	Membro

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - elaborar a proposta do projeto pedagógico e regulamento do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Segurança Pública e Fronteiras, nível de Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, tendo como parâmetro as normas internas vigentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-graduação, órgão da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, as propostas de elaboração em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas de elaboração sejam submetidas à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º. A comissão terá 180 (cento e oitenta dias) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 31 de agosto de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 137/2023 – PROE/UEMS, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, torna pública a Abertura das Inscrições do **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA REFUGIADOS, MIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E APÁTRIDAS** com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ingresso no 1º semestre de 2024, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos de Graduação para Refugiados, Migrantes em Situação de Vulnerabilidade e Apátridas, objeto deste edital, será executado pela Divisão de Ingresso Discente (DIND) e as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame serão supervisionados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE).

1.2. De acordo com a Resolução CE/CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021 entende-se:

a) **Refugiado** é aquele que "receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, filiação em certo grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país" (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, Art. 1º - A, nº 2, de 1951, com as alterações introduzidas pelo Protocolo de 1967).

b) **Migrante** em situação de vulnerabilidade é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.

c) **Apátrida** é aquela pessoa não considerada por qualquer Estado, segundo a sua legislação, como seu nacional (Art. 1º da Convenção da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954).

Parágrafo único. Não serão considerados como refugiados, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas, para fins desta Deliberação, cidadãos brasileiros, ainda que binacionais, assim como aqueles cujo genitor ou genitora seja brasileiro.

1.3. Em conformidade com a Resolução CE/CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, serão admitidas pessoas que estejam na condição de refugiadas, migrantes em situação de vulnerabilidade e apátridas que comprovem:

I - a situação de refúgio, migração em situação de vulnerabilidade ou apátrida, conforme legislação vigente;

II - a conclusão do Ensino Médio no Brasil ou equivalente realizado no exterior, reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação;

1.3.1. Para os/as candidatos/as que se enquadrarem na situação de ingresso como portador de diploma, após a convocação e efetivação da matrícula, deverão solicitar o aproveitamento de estudos na coordenação do curso, seguindo as normas vigentes da Instituição.

1.4. O Processo Seletivo constará das seguintes fases:

I – Inscrição por meio do procedimento descrito no item 3;

II - Análise e pontuação das notas das áreas de Linguagens e Matemática do histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente, do/a candidato/a.

1.5. A efetivação da inscrição do/a candidato/a implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição do/a candidato/a, às vagas ofertadas pela UEMS.

1.7. Os/As candidatos/as serão convocados/as para matrícula exclusivamente nos cursos constantes no Anexo I, conforme a classificação e número de vagas.

1.8. **Os horários referidos neste edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.**

1.9. **As informações referentes a este edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.**

1.10. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2024, dentro do limite das vagas disponíveis nos cursos.

1.11. Constam nos Anexos deste edital:

a) ANEXO I - CURSOS PRESENCIAIS COM VAGAS REMANESCENTES;

b) ANEXO II – TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS;

c) ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO.

2. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
-----------	------	-------

Período de Inscrições.	04/09/2023 a 17/09/2023	Endereço eletrônico: https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind
Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	20/09/2023	
Período de recurso à divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	20/09/2023 a 24/09/2023	
Resultado da análise dos recursos da divulgação da Lista de Inscrições Homologadas.	27/09/2023	
Divulgação da Lista do Resultado Final.	29/09/2023	
Divulgação do Edital de Convocação para Matrícula.	A partir de 29/09/2023	

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet, **entre as 8h do dia 04 de setembro de 2023 e as 23h59 min do dia 17 de setembro de 2023 (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**.

3.2. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível em [clique aqui](#), informando seus dados pessoais, renda per capita, curso ao qual tem interesse, e as notas das áreas de Linguagens e Matemática constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras.

3.3. O/A candidato/a poderá se inscrever em apenas um curso, devendo revisar e enviar o Formulário de Inscrição, responsabilizando-se pela exatidão das informações nela contida.

3.4. **É de total responsabilidade do/a candidato/a a veracidade dos dados informados durante o preenchimento do Formulário de Inscrição.**

3.5. Ao final do preenchimento, para confirmação da inscrição, ao enviar o formulário, será emitida a mensagem "Sua resposta foi registrada".

3.6. O/A candidato/a somente será considerado/a inscrito/a no Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital e constar seus dados na Lista de Inscrições Homologadas.

3.7. Em caso de não efetivação da inscrição, o/a candidato/a deverá entrar em contato com Setor de Acolhimento/ PROEC, pelo e-mail acolhimento@uems.br, para verificar o ocorrido.

4. DOS RECURSOS

4.1. O/A candidato/a poderá recorrer quanto à Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas das 8h do dia 20 de setembro às 23h59 do dia 24 de setembro de 2023, enviando o Formulário de Recurso ao email dind@uems.br.

4.1.1. O/A candidato/a poderá submeter recurso à Lista de Inscrições Homologadas, podendo versar sobre erro e/ou inconsistência de dados, conforme o item 2 deste edital, por meio do e-mail dind@uems.br.

4.1.2. O/A candidato/a só poderá enviar o Formulário de Recurso (ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO) uma única vez, não sendo possível inserir novas informações após envio.

4.1.3. Os recursos deverão conter justificativa e cópia digitalizada de documentos para comprovação, sob pena de não conhecimento.

4.1.4. O Formulário de Recurso e a(s) cópia(s) digitalizada(s) de documento(s) devem estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

4.2. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO deste edital.

4.3. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.

4.4. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos/as candidatos/as será organizada em ordem decrescente, baseada no cálculo da Média Geral do Candidato (MGC), a partir da média aritmética das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, com até duas casas decimais separadas por ponto, considerando os dados constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou na Certificação do Ensino Médio emitida pelas instituições certificadoras, indicadas pelo/a candidato/a no Formulário de Inscrição deste processo seletivo.

5.2. No caso de uso do Histórico Escolar, com a identificação de notas para cada uma das séries cursadas durante o Ensino Médio (ou curso equivalente), para o cálculo das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (NLCT) e de Matemática e suas Tecnologias (NMT), considere as fórmulas a seguir:

$$NLCT = \frac{(N1SLP) + (N2SLP) + (N3SLP)}{3}$$

Descrição:

NLCT - Nota de Linguagens que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias,

N1SLP - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens,

N2SLP - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens,

N3SLP - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Linguagens,

NMT - Nota de Matemática que corresponde a da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática),

N1SM - Nota referente a 1ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática,

N2SM - Nota referente a 2ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática,

N3SM - Nota referente a 3ª Série do Ensino Médio na disciplina de Matemática.

5.3. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) emitidos a partir da adoção de um sistema de avaliação em escala numérica diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, para a indicação das notas das áreas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, a instituição de ensino deverá informar a equivalência entre as duas escalas e as informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade, apresentado pelo/a candidato/a ou em ofício a ser apresentado no ato da matrícula.

5.3.1. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos, pelo/a candidato/a (Anexo III), proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição de ensino como correspondente à nota 10 (dez).

5.4. No caso de uso do Histórico Escolar do Ensino Médio (ou curso equivalente) com notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, para a indicação das Notas de Linguagens e Matemática que correspondem, respectivamente, as Áreas de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e de Matemática e suas Tecnologias, o/a candidato/a deverá considerar a equivalência entre os Conceitos e Notas convertidos à escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS deste edital.

5.5. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- I. Maior Nota obtida em Linguagens que corresponde a Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- II. Maior Nota obtida em Matemática que corresponde a Área de Matemática e suas Tecnologias;
- III. Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A Lista do Resultado Final do Processo Seletivo será divulgada no dia 29 de setembro em edital, por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

6.2. Na Lista do Resultado Final, constarão os dados do/a candidato/a conforme as informações preenchidas no Formulário de Inscrição, sendo: Unidade Universitária, Curso, Turno, Nome Completo, Documento de Identificação, Classificação e Média Geral do/a Candidato/a.

7. DA MATRÍCULA

7.1. O edital de Convocação para Matrícula será divulgado a partir do dia 29 de setembro por meio do endereço eletrônico <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/dind>.

7.2. No momento da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos para conferência pela Comissão de Processo Seletivo:

I – Para Refugiados (as): Documentação comprobatória da condição de refugiado, expedida pelo CONARE, para o(a) solicitante em estado de refugiado(a);

II – Para Solicitantes de Refúgio: Protocolo de solicitação de refúgio expedido pela Polícia Federal;

III - Para migrantes de Acolhida Humanitária: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM);

IV – Para migrantes que não se enquadram na situação de Acolhida Humanitária: Carteira de Registro Nacional Migratório ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) e Autodeclaração de Situação em Vulnerabilidade (Anexo IV);

V - Comprovação de estudos equivalentes para o ingresso no Ensino Superior ou Técnico;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de impedimento da efetivação da matrícula por divergência de nota, no momento da conferência da documentação comprobatória, o/a candidato/a será reclassificado/a em lista de espera e será convocado/a, caso haja vagas após a convocação de todos/as os/as candidatos/as classificados/as, seguindo ordem de reclassificação, a fim de aproveitamento de sua inscrição para este Processo Seletivo.

8.2. O/A candidato/a refugiado/a, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida será regularmente matriculado de acordo com as normas que regem os cursos de graduação da UEMS, e estará sujeito às mesmas normas acadêmicas aplicáveis aos alunos brasileiros da Instituição e às leis brasileiras.

8.2.1. O/A candidato/a refugiado/a, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida poderá concorrer aos editais de bolsas e programas de permanência, após a efetivação da matrícula, de acordo com as normas da UEMS.

8.3. O/A aluno/a refugiado/a, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado do curso.

8.4. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pelo Setor de Acolhimento, por meio eletrônico no e-mail acolhimento@uems.br.

8.5. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE), ouvido o Setor de Acolhimento a Refugiados, Migrantes e Apátridas da UEMS.

Dourados, 31 de agosto de 2023.

Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-reitora de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 137/2023 – PROE/UEMS

ANEXO I – CURSOS PRESENCIAIS COM VAGAS REMANESCENTES

Unidade	Curso	Turno	Regime	Duração	Tipo de graduação	Vagas
Aquidauana	Engenharia Florestal	Integral	Semestral	5 anos	Bacharelado	2
Aquidauana	Agronomia	Integral	Semestral	5 anos	Bacharelado	2
Cassilândia	Agronomia	Integral	Semestral	5 anos	Bacharelado	2
Cassilândia	Letras - habilitação Português/Inglês	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	13
Cassilândia	Matemática	Noturno	Anual	4 anos	Licenciatura	12
Dourados	Ciências Biológicas	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	8
Dourados	Engenharia Ambiental e Sanitária	Integral	Semestral	5 anos	Bacharelado	18
Dourados	Engenharia Física	Integral	Semestral	5 anos	Bacharelado	18
Dourados	Física	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	14
Dourados	Letras - habilitação Português/ Espanhol	Matutino	Anual	4 anos	Licenciatura	3
Dourados	Letras – habilitação Português/ Inglês	Vespertino	Anual	4 anos	Licenciatura	8
Dourados	Matemática	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	4
Dourados	Química	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	1
Dourados	Química Industrial	Integral	Semestral	4 anos	Bacharelado	12
Dourados	Turismo	Noturno	Semestral	3 anos	Bacharelado	10
Ivinhema	Ciências Biológicas	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	3
Ivinhema	Tec. em Prod. Sucoalcooleira	Noturno	Semestral	3 anos	Tecnológico	2
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Noturno	Semestral	4 anos	Licenciatura	7
Mundo Novo	Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	Semestral	3 anos	Tecnológico	21
N. Andradina	Matemática	Noturno	Anual	4 anos	Licenciatura	2
Paranaíba	Ciências Sociais	Noturno	Semestral	4 anos	Bacharelado	5
Ponta Porã	Administração	Noturno	Semestral	4 anos	Bacharelado	2
Ponta Porã	Ciências Econômicas	Noturno	Semestral	4 anos	Bacharelado	1
Total de Vagas Ofertadas						170

EDITAL N.º 137/2023 – PROE/UEMS

ANEXO II - TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS¹

Conceitos	Nota
A	10,00
Excelente	
Plenamente Satisfatório	
P	
Satisfatório Pleno	
Aprovado Superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório Avançado	
Atingiu Todos os Objetivos	
Resultado Bom	
Muito Bom	
Desenvolvimento Progressivo Real	
MB	9,00
Desenvolvido	
Aprovado Médio Superior	8,75
A- / B+	
Ótimo	
Aprovado Médio	8,00
Aprovado Médio Inferior	
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os Objetivos	
Atingiu a Maioria dos Objetivos	
C+ / B-	6,25
Regular para Bom	
Conceitos	Nota

C	
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão Essencial	
Progressão Simples	
Aprendizagem Satisfatória	5,00
Progressão Satisfatória	
Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Satisfatório	
Zona de Desenvolvimento Proximal	
Aprovado pelo Conselho	
R	
C- / D+	
Promovido Parcialmente	
Aprovado com Dependência	3,75
Aprendizagem Não Satisfatória	
Razoavelmente Satisfatório	
Não Desenvolvido	3,00
D	
Sofrível	
Necessita de Intervenção	2,50
Atingiu Parte dos Objetivos Essenciais	
Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal	
D- / E+	1,25
E	
Não Satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	0,00
Não promovido	
Progressão Não Avaliada	
Não Atingiu os Objetivos Essenciais	
Resultado Insatisfatório	
I	

1
(Adaptação) SÃO PAULO (Estado). Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
Manual do Candidato. São Paulo, 2021, p. 33-34.

EDITAL Nº 137/2023 – PROE/UEMS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do/a Candidato/a:		
Documento de Identificação:		
Telefone para Contato:()	E-mail:	Edital Nº: 137/2023 - PROE/UEMS
Senhor Presidente da Comissão do Processo Seletivo:		
O/A candidato/a acima identificado/a, concorrendo a uma vaga ao curso:		
vem requerer a V. S ^a . a revisão da:		
() Divulgação da Lista de Inscrições Homologadas , com a seguinte justificativa:		
Documento/s digitalizado/s que será(ão) anexado/s a esse recurso:		
Nestes termos, pede deferimento.		
_____ , _____ de _____ de 2023.		
Nome do/a Candidato/a (por extenso)		

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de Portable Document Format (PDF).

EDITAL Nº 137/2023 – PROE/UEMS

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE MIGRANTE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Declaro, para fins específicos de atender disposto no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021, para ingresso de na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, que sou pessoa migrante em situação de vulnerabilidade.

§ 2º Migrante em situação de vulnerabilidade é aquele com a capacidade limitada de evitar, resistir, lidar ou recuperar-se do risco potencial ou da situação de violência, exploração e abuso a que são expostos ou que vivenciam no contexto migratório.

Declaro ainda que tenho conhecimento que aluno/a refugiado/a, migrante em situação de vulnerabilidade e apátrida que, de forma comprovada, tenha utilizado documentos e/ou informações falsas e/ou qualquer outro meio ilícito, ou ainda, a qualquer tempo, perder a sua permanência regular no Brasil será desligado/a do curso,

conforme no art. 1º, §2º, do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 326, de 29 de junho de 2021, homologada pela RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.327, de 4 de agosto de 2021.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

Edital UEMS/CNPq Nº 52/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC

Sexta Chamada – Resultado Final

(referente ao Edital UEMS/CNPq Nº 03/2023 – PROPPI/UEMS, de 27/02/2023, publicado no D.O.E/MS n.11.087, de 28/02/2023, págs.124-135)

O Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a sexta chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/CNPq Nº 34/2023 – PROPPI/UEMS – PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Resultado
LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES					
42	0,8	Vídeos de Música, Webtoon e Livro: as relações intermediáticas no Universo Ficcional BTS	Neurivaldo Campos Pedroso Júnior	Bruna dos Santos Ferreira	Bolsa CNPq

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final;

O prazo para entrega de documentos é até 04/09/2023, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br). Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 31 de agosto de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Edital 53/2023 PROPPI UEMS Prêmio de Iniciação Científica UEMS – Prêmio IC 2023

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece regras para seleção e premiação dos melhores projetos de Iniciação Científica no I Prêmio de Iniciação Científica (IC) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Serão premiados 4 projetos de Iniciação Científica (IC) de destaque.

1.3 No mínimo, 50% dos prêmios obrigatoriamente deverão ser destinados para alunas mulheres, para atender a Resolução de Iniciação Científica da PROPPI/UEMS, como política de incentivo às meninas na Ciência.

1.4 Cada prêmio será de 500,00 (quinhentos reais) para alunos(as) que finalizaram seus projetos do ciclo 2022-2023 PIBIC, PIBIC AAF, PIBITI ou modalidade IC sem bolsa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O(A) aluno(a) ou orientador(a) deverá inscrever, para apresentação, o resumo referente ao Relatório final do projeto de IC dos Editais PIBIC, PIBIC AAF, PIBITI, PIBICin ou modalidade IC sem bolsa do ciclo 2022-2023 no ENEPEX (Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão) da UEMS do ano de 2023.

2.1.1 Ciclo 2022-2023 se refere ao registro do Projeto de IC com início de execução em 2022 e finalização do projeto em 2023.

2.2. O trabalho (resumo submetido) deverá ser apresentado pelo discente ou pelo(a) orientador(a) obrigatoriamente no ENEPEX 2023, na categoria específica de PESQUISA.

2.3 Somente serão selecionados para concorrer ao Prêmio IC trabalhos avaliados pelos consultores *Ad hoc*

determinados pela Divisão de Pesquisa no ENEPEX UEMS de 2023 na categoria PESQUISA.

2.4 Somente trabalhos com apresentações com nota 10 (dez) e com a indicação específica para o Prêmio do consultor *Ad hoc* serão selecionados para concorrer ao Prêmio IC.

2.5 O projeto de Iniciação Científica referente ao trabalho obrigatoriamente deve estar registrado no Setor de Iniciação Científica e deve estar quite com todas as obrigações conforme edital específico no caso de bolsista, e com as normas da Resolução de Iniciação Científica da UEMS.

2.6 Discente e orientador(a) devem ter, se for o caso, as permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal dos Comitês de Ética com Seres Humanos e/ou da Comissão de Ética no Uso de Animais, para realização do projeto.

2.7 As informações prestadas em todos os documentos entregues ao Setor de Iniciação Científica são de inteira responsabilidade do orientador e do aluno, dispondo à Divisão de Pesquisa/PROPI o direito de excluir deste edital aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

2.8 Será considerado para a seleção a assiduidade dos discentes envolvidos, na entrega dos Relatórios (Parcial e Final) de acordo com os prazos estipulados pela Divisão de Pesquisa, sendo excluídos do trâmite os que não tiverem cumprido tais prazos.

2.8.1 Trabalhos que não cumpriram os prazos conforme item 2.8, somente serão aceitos mediante solicitação formal de prorrogação pelo orientador(a), com justificativa plausível que alteraram diretamente a execução do projeto, ou problemas de saúde do discente, com apresentação de atestado médico.

2.9 Aluno(a) e orientador(a) para concorrer ao Prêmio IC, não poderão ter quaisquer pendências ou estarem inadimplentes na Divisão de Pesquisa/PROPI.

2.10 Orientadores deverão ser consultores científicos *Ad hoc* cadastrados na DP e com situação adimplente.

2.11 Caso discente ou orientador(a) não concorde em concorrer ao presente Edital, poderão solicitar desistência de participação, via e-mail para o Setor de IC da UEMS.

3. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

3.1 – Os consultores *Ad hoc*, responsáveis pela avaliação das apresentações dos trabalhos no ENEPEX 2023 terão como base avaliativa a ficha de avaliação do ENEPEX, contendo, no mínimo, os itens:

- Conteúdo da apresentação informativo, claro, conciso, organizado e sequencial;
- Relevância do trabalho em sua área de conhecimento;
- Domínio do acadêmico em relação ao tema durante a exposição;
- Fundamentação teórica adequada à proposta apresentada;
- Procedimentos metodológicos utilizados para o desenvolvimento do trabalho adequados aos objetivos propostos.

3.2 – Os trabalhos apresentados no ENEPEX e indicadas pelo consultor para concorrerem ao Prêmio IC, serão analisados conforme as normas do presente edital.

3.3. Após seleção prévia dos trabalhos conforme item 3.2, a equipe de Iniciação Científica realizará o enquadramento das propostas conforme o item 2 e demais especificidades do presente Edital.

3.4 Os resumos e relatórios finais dos selecionados via item 3.3 serão analisados pela comissão organizadora do Prêmio, composta por membros do Comitê Interno de Pesquisa e equipe da PROPI.

3.5. A avaliação inicial seguirá os seguintes critérios básicos:

I. Verificação da adequação dos trabalhos selecionados critérios do edital;

II. Não enquadramento de projetos indicados que não atenderem aos critérios definidos neste Edital;

3.6 O(a) orientador(a) do projeto de IC cujos orientandos estejam concorrendo ao edital, caso membro do Comitê Interno de Pesquisa, não poderá participar da comissão organizadora do Prêmio IC.

4. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

4.1. Os avaliadores deverão amparar a análise no Prêmio IC UEMS – 2023, em conformidade com os seguintes critérios do relatório final, atribuindo nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nos seguintes itens:

I. Originalidade do projeto proposto.

II. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social.

III. Resultados relevantes para a Sociedade.

IV. Qualidade da redação e estrutura/organização do relatório final.

4.2 Em caso de empate será considerada a maior nota obtida na avaliação com base no critério III do item 4.1.

4.2.1. Persistindo o empate, serão consideradas as maiores notas obtidas nos critérios subsequentes (IV; II; I), até que o desempate ocorra. Em último caso, será analisado os casos de empate pela Comissão organizadora.

4.3 A pontuação final (NF) será composta pela média aritmética da pontuação atribuída em cada um dos critérios (I, II, III, IV do item 4.1).

4.4 Os avaliadores da Comissão organizadora do Prêmio IC assinarão um termo de sigilo e confidencialidade, comprometendo-se a não utilizar as informações para quaisquer fins que não sejam os da premiação.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O Prêmio IC consiste em:

I. Certificado de premiação a ser outorgado ao discente e ao pesquisador orientador;

II. Prêmio no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) para o(a) aluno(a);

5.2 O(a) aluno(a) contemplado(a), receberá o prêmio na mesma conta cadastrada para recebimento da bolsa de Iniciação Científica.

5.2.1 Caso o(a) aluno(a) contemplado(a) seja da modalidade sem bolsa, o(a) mesmo(a) deve informar o comprovante da Conta-corrente para pagamento, dentro do prazo estipulado pelo setor de IC.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma para a Edição 2023 do Prêmio IC da UEMS:

CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	01/09/2023
Período para inscrições no ENEPEX	De 07/08 a 06/09/2023
Período de enquadramento pelo Setor de Iniciação Científica	13/11/2023 a 22/11/2023
Período de avaliação pela Comissão organizadora	De 23/11/23 a 06/12/23
Divulgação do resultado final	A partir de 08/12/2023
Evento de premiação	A partir de 08/12/2023

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão selecionados os(as) alunos(as) que não se inscreveram ou não apresentaram o resumo no ENEPEX 2023, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do evento.

7.1.1 A UEMS não se responsabiliza por problemas técnicos relacionados ao envio, submissão e apresentação do resumo no ENEPEX.

7.2. À PROPPI é reservado o direito de revogar esta premiação por razões de interesse público, alterá-la ou anulá-la, no todo ou em parte, bem como prorrogar os prazos previstos no Edital, dando a devida publicidade.

7.3. Não cabe recurso das decisões das avaliações em nenhuma das fases do processo.

7.4 A divulgação dos resultados previstos no cronograma será realizada no site <https://www.uems.br/pro-reitoria/propipi/Iniciacao-Cientifica/ENIC-ENEPEX/ENEPEX-2023> e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

7.5 Esclarecimentos pertinentes ao Edital poderão ser solicitados via e-mail iniciacaocientifica@uems.br

7.6 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Dourados, MS, 31 de agosto de 2023.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 348, de 30 de agosto de 2023.

Aprova, "ad referendum", a alteração Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do artigo 55, do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO que a alteração da redação do parágrafo 1º, do art. 6º, da Deliberação nº 345 CPPGI/CEPE, de 23 de maio de 2023, que aprova o Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS), ocorreu durante a reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE/UEMS, realizada em 22 de agosto de 2023,

DELIBERA "ad referendum":

Art. 1º Alterar o artigo 66, do Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS nº 278, de 25 de agosto de 2020, homologada, com alterações, pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.254, de 04 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 66. A licença maternidade, com e sem bolsa de estudos, poderá ter seus prazos regulamentares prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o afastamento temporário da aluna em virtude da ocorrência de parto, ou do (a) aluno (a) em caso de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período regular do curso."

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 30 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.614, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.585, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de dezembro de 2022, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.585, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em de 21 de dezembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 11.021, de 23 de dezembro de 2022, pp. 57 e 58, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, para o período 2023-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.615, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.586, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 21 de dezembro de 2022, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o período 2023-2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.586, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em de 21 de dezembro de 2022, publicada no DO/MS Nº 11.021 de 23 de dezembro de 2022, pp. 58 a 59, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão em Segurança Pública com Ênfase em Ações de Prevenção e Combate a Incêndios, Salvamentos e Defesa Civil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, para o período 2023-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.616, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.587, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 17 de fevereiro de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico Geral do ano letivo de 2023, para as 1^{as} séries dos cursos de graduação presenciais e o Calendário Acadêmico específico para o Curso de Enfermagem, bacharelado, presencial em Costa Rica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.587, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 17 de fevereiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.084, de 24 de fevereiro de 2023, pp. 81 a 86, que aprova o Calendário Acadêmico Geral do ano letivo de 2023, para as 1^{as} séries dos cursos de graduação presenciais e o Calendário Acadêmico específico para o Curso de Enfermagem, bacharelado, presencial em Costa Rica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (exceto para o Curso de Pedagogia Intercultural na Unidade Universitária de Amambai).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.617, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.588, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 17 de fevereiro de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Matemática, mestrado profissional, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.588, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 17 de fevereiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, pp. 61 a 63, que aprova o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Matemática, mestrado profissional, em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, para o ano de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.618, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.589, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 23 de fevereiro de 2023, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.333, de 4 de agosto de 2021.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.589, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 23 de fevereiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.086, de 27 de fevereiro de 2023, pp. 59 e 60, que altera o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Políticas Públicas, Cultura e Sociedade, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.333, de 4 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.619, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.591, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 27 de março de 2023, que altera o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.591, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 27 de março de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.117, de 29 de março de 2023, pp. 51 e 52, que altera o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.620, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.592, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 31 de março de 2023, que torna sem efeito a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.590, de 27 de março de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

Considerando que a matéria já está regulamentada pelos Arts. 18 a 27 do Capítulo IV, Transferência Externa, da

Resolução CEPE-UEMS nº 1.864, de 21 de junho de 2017, que homologa, com alteração, a Deliberação nº 267, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 29 de novembro de 2016, que aprova o Regimento Interno dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.592, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 31 de março de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.121, de 3 de abril de 2023, pp. 50, que Torna sem efeito a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.590, de 27 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.621, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.593, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 3 de abril de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para as turmas de 3ª a 5ª séries do Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.593, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 3 de abril de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.123, de 4 de abril de 2023, pp. 67 a 70, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para as turmas de 3ª a 5ª séries do Curso de Enfermagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.622, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.594, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 3 de abril de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para as turmas de 2ª a 4ª séries do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.594, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 3 de abril de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.123, de 4 de abril de 2023, pp. 70 a 72, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para as turmas de 2ª a 4ª séries do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.623, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.595, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de abril de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para a turma de 1ª série do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.595, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 4 de abril de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.125, de 5 de abril de 2023, pp. 85 e 86, que aprova o Calendário Acadêmico do ano letivo de 2023, para a turma de 1ª série do Curso de Medicina, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.624, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.596, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 2 de maio de 2023, que aprova a alteração de vagas, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Recursos Naturais, no 2º (segundo) semestre, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.596, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 2 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.146, de 4 de maio de 2023, pp. 47, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, no 2º (segundo) semestre, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.625, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.597, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 5 de maio de 2023, que aprova a alteração de vagas, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.597, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 5 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.149, de 8 de maio de 2023, pp. 78 e 79, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.517, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Área de Concentração em Desenvolvimento Regional, nível de mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.626, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.598, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 11 de maio de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2023-2024 dos Cursos de Bacharelado em Administração Pública (turma 2021), Licenciatura em Ciências Sociais (turma 2023) e Licenciatura em Pedagogia (turma 2023), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.598, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.158, de 15 de maio de 2023, pp. 41 a 45, que aprova o Calendário Acadêmico para o ano letivo 2023-2024 dos cursos de Bacharelado em Administração Pública (turma 2021), Licenciatura em Ciências Sociais (turma 2023) e Licenciatura em Pedagogia (turma 2023), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertados em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.627, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.599, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de maio de 2023, que aprova o Parecer sobre o Relatório de Atividades de 2022, dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/UEMS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.599, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.160, de 17 de maio de 2023, pp. 67, que aprova o Parecer sobre o Relatório de Atividades de 2022, dos Grupos do Programa de Educação Tutorial - PET/UEMS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.628, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.600, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de maio de 2023, que aprova a Oferta de Vagas e o Regulamento do Processo Seletivo para ingresso de candidatos(as) em 2023, nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Ciências Sociais (turma 2023) e Pedagogia (turma 2023), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ofertados em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.600, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.160, de 17 de maio de 2023, pp. 68 a 70, que aprova a Oferta de Vagas e o Regulamento do Processo Seletivo para ingresso de candidatos(as) em 2023, nos Cursos de Graduação de Licenciatura em Ciências Sociais (turma 2023) e Pedagogia (turma 2023), na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), ofertados em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.629, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.601, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 15 de maio de 2023, que aprova a alteração do calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, oferta 2023/2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.601, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 15 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.160, de 17 de maio de 2023, pp. 67 e 68, que altera o calendário acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Áreas Protegidas, da Universidade Estadual de

Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana, oferta 2023/2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.630, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.602, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 25 de maio de 2023, que aprova a alteração do Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2022-2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.602, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 25 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.169, de 26 de maio de 2023, pp. 114 e 115, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direitos Humanos, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba, no período de 2022-2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.631, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.603, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 26 de junho de 2023, que Cria e Autoriza o Funcionamento do Curso de História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande - Moreninhas, e autoriza a extinção gradativa do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.603, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 26 de junho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.194, de 27 de junho de 2023, pp. 66 e 67, que Cria e Autoriza o Funcionamento do Curso de História, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande - Moreninhas, e autoriza a extinção gradativa do Curso de História, Licenciatura, da Unidade Universitária de Amambai, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.632, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.604, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 28 de junho de 2023, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023-2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.604, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 28 de junho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.198, de 30 de junho de 2023, pp. 124, que aprova a Oferta de Vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.633, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.605, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 28 de junho de 2023, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023-2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.605, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 28 de junho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.198 de 30 de junho de 2023, pp. 124 e 125, que aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023-2024.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.634, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.606, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 5 de julho de 2023, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.580, de 16 de dezembro de 2022, especificamente, o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.606, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 5 de julho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.204, de 6 de julho de 2023, pp. 62 a 64, que altera a Resolução CEPE-UEMS Nº 2.580, de 16 de dezembro de 2022, especificamente, o Calendário Acadêmico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.635, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.607, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 17 de julho de 2023, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.580, de 16 de dezembro de 2022, especificamente para o Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Mestrado Acadêmico, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.607, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 17 de julho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.217, de 19 de julho de 2023, pp. 78 e 79, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.580, de 16 de dezembro de 2022, que aprova os Calendários Acadêmicos para os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, oferta 2023, especificamente para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, Mestrado Acadêmico, da Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.636, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 2.608, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 4 de agosto de 2023, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.511, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Resolução nº 2.608, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em de 4 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.235, de 7 de agosto de 2023, pp. 75 e 76, que aprova a alteração da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.511, de 12 de setembro de 2022, que aprova a oferta de vagas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.637, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 333, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 17 de janeiro de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 333, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 17 de janeiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, pp. 39, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.638, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 334, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 17 de janeiro de 2023, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação "stricto sensu" Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 334, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 17 de janeiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.052, de 19 de janeiro de 2023, pp. 39 a 52, que aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde (PPGES), Mestrado e Doutorado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.639, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 336, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 18 de janeiro de 2023, que aprova a alteração do Regulamento do Estágio de Docência na Graduação para alunos de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 336, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 18 de janeiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.053, de 20 de janeiro de 2023, pp. 51 e 52, que altera o Regulamento do Estágio de Docência na Graduação para alunos de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 212, de 11 de abril de 2017, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.870, de 21 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.640, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 337, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada "ad referendum" em 10 de fevereiro de 2023, que aprova a alteração do Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 337, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 10 de fevereiro de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.075, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 32, que altera o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.641, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 338, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 338, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 80, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.642, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 339, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 339, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171 de 29 de maio de 2023, pp. 80 a 90, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Segurança Pública com Ênfase em Gestão Pública, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.643, de 22 de agosto de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 340, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 340, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 91, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.644, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 341, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 341, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 91 a 101, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.645, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 342, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 342, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023,

pp. 101, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.646, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Resolução nº 343, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 343, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 101 a 112, que aprova o Regulamento do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 344, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre a política de ações afirmativas/reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, com deficiência e sobrevagas para quilombolas, travestis e transexuais no âmbito da pós-graduação, "lato" e "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 344, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 112 e 113, que aprova a alteração da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, que dispõe sobre a política de ações afirmativas/reserva de vagas para pessoas negras, indígenas, com deficiência e sobrevagas para quilombolas, travestis e transexuais no âmbito da pós-graduação, *lato* e *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.648, de 22 de agosto de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 345, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 345, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 113 e 114, que aprova a alteração do Regulamento do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP/UEMS), aprovada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 275, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.154, de 28 de maio de 2020, conforme segue:

I - alterar a redação do parágrafo 1º, do artigo 6º, conforme segue:

“§ 1º Poderão ser prorrogados por até 180 (cento e oitenta) dias, com bolsa, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista, provocado pela ocorrência de parto, ou do (a) aluno (a) em caso de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa.”

II - alterar a redação do inciso II, do artigo 11, conforme segue:

“Art. 11.....

.....

II - dedicar-se às atividades do Programa de Pós-Graduação, independente de possuir ou não atividades remuneradas;

.....”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.649, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 346, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/UEMS Nº 211, de 3 de agosto de 2016, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.783, de 24 de outubro de 2016, que estabelece sobre as Normas para adequação e reformulação de Projetos Pedagógicos e Regulamentos dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu", e Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), e dá outras providências.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 346, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 114 e 115, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/UEMS Nº 211, de 3 de agosto de 2016, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.783, de 24 de outubro de 2016, que estabelece sobre as Normas para adequação e reformulação de Projetos Pedagógicos e Regulamentos dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, e Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), e dá outras providências.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.650, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 347, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/UEMS Nº 323, de 26 de setembro de 2022, que reformula o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação "lato sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 347, da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 23 de maio de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.171, de 29 de maio de 2023, pp. 116, que aprova a alteração da Deliberação CPPGI/UEMS Nº 323, de 26 de setembro de 2022, que reformula o Regimento Interno dos Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.651, de 22 de agosto de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 390, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai - MS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 390, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.189, de 20 de junho de 2023, pp. 80, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Amambai - MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.652, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 391, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, que aprova o Regulamento sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a Criação de Novos Cursos de Graduação.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 391, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.189, de 20 de junho de 2023, pp. 81 a 84, que aprova o Regulamento sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a Criação de Novos Cursos de Graduação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.653, de 22 de agosto de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 392, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, que aprova o Regulamento do Processo Seletivo de Transferência Externa para Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 392, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 12 de junho de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.189, de 20 de junho de 2023, pp. 84 a 86, que aprova o Regulamento do Processo Seletivo de Transferência Externa para Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - excluir o inciso III, do parágrafo 4º, do artigo 2º.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.654, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.655, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a alteração da Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 377, de 29 de novembro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.562, de 16 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento para a Elaboração, Execução e Controle de Projetos de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a alteração da Deliberação CE/CEPE-UEMS N.º 377, de 29 de novembro de 2022, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.562, de 16 de dezembro de 2022, que aprova o Regulamento para a Elaboração, Execução e Controle de Projetos de Ensino, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

I - alterar o § 3º, do artigo 11, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 3º O/A discente deverá participar como bolsista de um único Projeto de Ensino, sendo permitido o acúmulo com outras bolsas de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com a legislação vigente.”

II - incluir, no capítulo VI, os artigos abaixo, com as seguintes redações:

“Art. 19-A. Ao finalizar as atividades, o/a bolsista deverá encaminhar ao/à coordenador/a do projeto de ensino o relatório final de atividades do/a bolsista, conforme formulário disponibilizado pela DEPPE/PROE no sítio Institucional e no prazo estabelecido em edital.

Parágrafo único. Havendo necessidade de substituição, o/a bolsista a ser substituído/a deverá enviar ao/à coordenador/a do projeto de ensino o relatório final das atividades referentes ao período em que participou do projeto.

Art. 19-B. Estando de acordo com o relatório final de atividades do/a bolsista, o/a coordenador/a do projeto deverá encaminhar o relatório à DEPPE/PROE.

Art. 19-C. A submissão do relatório de atividades do bolsista fora do prazo estipulado não dá direito à certificação, podendo acarretar a devolução dos valores recebidos da bolsa de projeto de ensino indevidamente, com responsabilidade compartilhada do/a bolsista e do/a coordenador/a do projeto.

Art. 19-D. Se necessário devolução de valores recebidos indevidamente, o/a bolsista será contactado por e-mail pela DEPPE/PROE, que informará os valores, dados bancários e prazo para transferência.

Parágrafo único. Caso o/a bolsista não efetue a transferência no prazo informado, a PROE solicitará à Procuradoria Jurídica da UEMS a apuração e demais providências necessárias para ressarcimento.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.656, de 22 de agosto de 2023.

Aprova o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Programa de Mobilidade Acadêmica Virtual da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.656, de 22 de agosto de 2023.

PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA VIRTUAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Resolução da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) tem por objetivo regulamentar a mobilidade acadêmica virtual no âmbito dos Cursos de graduação e programas de pós-graduação com vistas a aumentar o grau de internacionalização da UEMS, por meio de colaboração internacional que promova a mobilidade e a internacionalização em casa.

Art. 2º A presente Resolução toma por referência o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS, a Política de Internacionalização da UEMS, o Programa de Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, recomendações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que concerne à internacionalização das Instituições de Ensino Superior, bem como objetivos vinculados a internacionalização de Redes de Cooperação Internacional das quais a UEMS participa.

Art. 3º A mobilidade acadêmica virtual, nacional e internacional, diz respeito à realização de atividades acadêmicas, curriculares e/ou extracurriculares por parte de alunos de graduação e programas de pós-graduação, bem como de atividades profissionais por parte de professores e técnicos, em parceria com instituições nacionais ou estrangeiras, em formato não presencial.

Parágrafo único. A mobilidade acadêmica virtual é estabelecida por meio de convênio ou outro instrumento legal firmado entre a UEMS e as instituições envolvidas, nos termos e condições estabelecidos pelas partes.

Art. 4º A mobilidade acadêmica virtual tem como objetivos:

- I - viabilizar aos alunos da graduação e da pós-graduação a realização de atividades acadêmicas virtuais, na forma de disciplinas curriculares ou extracurriculares em instituições parceiras, nacionais ou estrangeiras;
- II - viabilizar aos servidores técnicos da UEMS a realização de atividades profissionais virtuais, na modalidade de intercâmbio short (estágios laborais, cursos de curta duração para aperfeiçoamento técnico, capacitação para obtenção de fluência em línguas estrangeiras) em instituições parceiras, nacionais ou estrangeiras;
- III - propiciar aos professores da UEMS a oportunidade de ofertarem atividades acadêmicas, na forma de disciplinas ou cursos *on-line*, em parceria com instituições nacionais ou estrangeiras;
- IV - viabilizar a recepção de alunos, professores e técnicos de instituições nacionais e estrangeiras para realização de atividades de mobilidade acadêmica virtual na UEMS, nos termos dos incisos I, II e III;
- V - valorizar a interculturalidade, a internacionalização do currículo e as práticas de internacionalização em casa;

VI - tornar acessível a um número maior de professores e alunos, em razão de seu formato e natureza, a experiência da mobilidade acadêmica;

VII - ampliar as possibilidades de experiências de mobilidade in e out entre a UEMS e instituições parceiras;

VIII - viabilizar atividades de mobilidade sob uma perspectiva mais dinâmica ajustada às condições tecnológicas e globais.

Art. 5º A mobilidade acadêmica virtual é facultada para servidores técnicos da UEMS realizarem cursos de curta duração, inclusive para capacitação linguística, ou estágio laboral em instituição parceira, observados os termos que regem a relação de reciprocidade entre as partes.

Art. 6º A mobilidade acadêmica virtual é permitida para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação da UEMS ou de instituição parceira, observados os termos que regem a relação de reciprocidade entre as partes.

Art. 7º A mobilidade acadêmica virtual pode ser realizada em concomitância às atividades do curso de origem dos alunos, condicionada à compatibilidade de horário.

§ 1º O(a) interessado(a) em participar da mobilidade acadêmica virtual poderá inscrever-se em uma ou mais atividades disponibilizadas pela instituição parceira.

§ 2º A realização de atividades em mobilidade acadêmica virtual poderá, conforme o caso, resultar em aproveitamento de estudos, nos termos desta Resolução.

Art. 8º A coordenação da mobilidade acadêmica virtual da UEMS para os cursos de graduação e programas de pós-graduação é de responsabilidade da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), que deve viabilizar as ações administrativas visando à sua implementação.

Parágrafo único. A ARELIN deve tornar público, por meio de editais, formulários ou outros meios cabíveis, os programas e instituições conveniadas, bem como o período e condições para participação da mobilidade acadêmica virtual.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 9º A inscrição para participar em edital de mobilidade acadêmica virtual deve ser realizada pelo interessado (a) junto à ARELIN, observadas as disposições do edital correspondente.

Art. 10. Os requisitos obrigatórios para alunos de graduação da UEMS participarem da mobilidade acadêmica virtual em instituição parceira são:

I - Formulário de inscrição na Mobilidade Acadêmica Virtual (Apêndice 1 - MAV);

II - Termo de compromisso (Apêndice 2 - MAV);

III - Outros Documentos, de acordo com as exigências dos editais específicos, considerando as demandas das instituições parceiras;

IV - Plano de Aproveitamento de Estudos (Apêndice 3 - MAV) elaborado no curso de origem, contendo:

a) indicação das disciplinas/componentes;

b) ciência do Colegiado de Curso ou da Coordenação de Curso;

c) ciência do(s) docente(s) envolvido(s) no plano de trabalho.

§ 1º O aproveitamento de estudos para fins de integralização curricular de cursos de graduação está condicionado às disposições desta Resolução, bem como às normas acadêmicas da UEMS.

§ 2º Observado o convênio ou termo de cooperação firmado com a instituição parceira, o aproveitamento de estudos pode ocorrer, ainda, na forma de atividades complementares e formação extracurricular.

Art. 11. Os requisitos obrigatórios para alunos dos programas de pós-graduação da UEMS participarem da mobilidade acadêmica virtual em instituição parceira são:

I - Formulário de Inscrição na Mobilidade Acadêmica Virtual para alunos de pós-graduação (Apêndice 4 - MV);

II - Formulário de recomendação e anuência do Orientador e ciência do Coordenador do Curso (Apêndice 5 - MV);

III - Termo de compromisso (Apêndice 2 - MV);

IV - Outros Documentos, de acordo com as exigências dos editais específicos, considerando as demandas das instituições parceiras.

Parágrafo único. Para a pós-graduação, a solicitação para eventual convalidação de atividades virtuais ocorrerá

quando da sua finalização, e serão apreciadas pelo Colegiado de Curso do respectivo Programa.

Art. 12. Os formulários exigidos nesta Resolução (Apêndices 1 a 5 MV) serão disponibilizados pela ARELIN, por meio da página oficial da UEMS.

Art. 13. É de responsabilidade do aluno (a) de graduação e de pós-graduação:

I - providenciar toda a documentação necessária para a sua inscrição no Edital de Mobilidade Acadêmica Virtual;
II - tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação na disciplina ou curso como disponibilidade e condições para cumprir a carga horária do curso, acesso à rede internet e equipamentos adequados (computador, câmera e microfone) que possibilitem a participação nas aulas, apresentação de trabalhos e o cumprimento das demais atividades propostas;

III - contribuir com ambas as instituições para a divulgação da atividade realizada em mobilidade acadêmica virtual;

IV - ao término do período de Mobilidade Acadêmica Virtual, providenciar junto à instituição parceira o Histórico Escolar e os programas das disciplinas cursadas ou equivalentes, e preencher formulários próprios para aproveitamento na UEMS;

V - ao término do período de mobilidade acadêmica virtual, apresentar os relatórios e depoimentos de experiência (mediante palestras/vídeos e outros) solicitados pela ARELIN.

Parágrafo único. Taxas acadêmicas e requisitos de suficiência linguística dependerão das normas das universidades de origem e de destino, a serem divulgadas com antecedência aos interessados.

Art. 14. Após o aceite pela instituição parceira, caberá à ARELIN informar a Coordenação de curso de graduação ou de pós-graduação sobre a mobilidade acadêmica virtual na qual o estudante ingressou.

CAPÍTULO III DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 15. Ao término da atividade realizada em mobilidade acadêmica virtual, o aluno deverá encaminhar à ARELIN a informação sobre o término das atividades, instruída de certificado ou outro documento similar que comprove a conclusão.

§ 1º Caberá à ARELIN o envio das informações à Coordenação do Curso de graduação ou de pós-graduação para providências.

§ 2º Caberá ao Colegiado do Curso de Graduação ou Colegiado do Programa de Pós-Graduação a análise das atividades realizadas para verificação de eventual aproveitamento de estudo, observadas as normas acadêmicas para esse fim.

§ 3º Para cursos de graduação, a documentação enviada pelo aluno deverá comprovar a integralização, com aprovação, das disciplinas indicadas no Plano de Aproveitamento de Estudos (Apêndice 3 - MV), apresentado na ocasião da inscrição.

§ 4º Após a análise pelo Colegiado correspondente, caberá ao Coordenador de Curso ou Secretaria do Programa de Pós-Graduação informar à Diretoria de Registro Acadêmico (DRA) o resultado da mobilidade para o devido registro do aproveitamento.

§ 5º Aluno regularmente matriculado em curso de graduação e de pós-graduação da UEMS que tenha cursado mobilidade acadêmica virtual terá o componente incorporado ao histórico escolar, seja por aproveitamento de estudos ou como atividade extracurricular, observadas as normas acadêmicas para esse fim.

CAPÍTULO IV DA OFERTA DE CURSOS OU DISCIPLINAS PELA UEMS

Art. 16. Os professores dos cursos de graduação e de pós-graduação da UEMS poderão ofertar cursos ou disciplinas abertos à mobilidade acadêmica virtual nacional e internacional.

Art. 17. Caberá aos professores dos cursos de graduação e de pós-graduação da UEMS a indicação da quantidade de vagas a ser ofertada nos cursos e disciplinas para recepcionar alunos brasileiros e alunos estrangeiros em mobilidade acadêmica virtual, bem como a indicação dos dados do professor estrangeiro quando a disciplina for ofertada com colaboração internacional.

Art. 18. A ARELIN fará consulta semestral a todos os professores da UEMS para mapear o interesse da oferta de cursos/disciplinas em mobilidade acadêmica virtual, de forma que estabeleçam os requisitos linguísticos necessários, vagas ofertadas, ementa dos cursos, entre outros, e inscreverá as disciplinas nos Programas e

Convocatórias das Redes de Colaboração Internacional em que a UEMS é participante.

Parágrafo único. Após a finalização da consulta, interna, e quando for o caso, inscrição da UEMS nas convocatórias das redes, a ARELIN publicará chamada geral de mobilidade acadêmica virtual e divulgará para as universidades parceiras nacionais e internacionais, e demais interessadas, com os requisitos e documentos necessários.

Art. 19. Caberá à ARELIN informar à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), para providências de registro no Sistema de Pós-Graduação (SIGPos) ou Plano de Atividades Docentes (PAD), a relação de disciplinas a serem ofertadas em mobilidade acadêmica virtual no respectivo semestre.

CAPÍTULO V DO RECEBIMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DE INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Art. 20. Caberá à ARELIN encaminhar a relação de alunos advindos das instituições parceiras ao DRA, à secretaria da pós-graduação e aos Coordenadores de Curso, para ciência e acompanhamento, bem como para as ações que se fizerem necessárias.

§ 1º Caberá à secretaria acadêmica da graduação e à secretaria da pós-graduação o devido suporte ao curso para registro das atividades desenvolvidas pelo aluno.

§ 2º Para a mobilidade acadêmica virtual, caberá ao docente o acompanhamento e o registro de frequência e aproveitamento das atividades realizadas.

§ 3º Disciplinas da UEMS que forem ofertadas para a mobilidade acadêmica virtual em parceria com professores estrangeiros, deverão constar o nome dos dois professores e das duas instituições nos relatórios emitidos.

Art. 21. Ao final do período de mobilidade acadêmica virtual, o professor deverá emitir relatório para a Secretaria Acadêmica do curso de Graduação ou à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, assim como para a ARELIN, informando o desempenho do aluno: ementa da disciplina ou descrição do curso, notas obtidas, frequências e demais informações que se façam necessárias.

§ 1º Caberá à Secretaria Acadêmica do curso de graduação e à Secretaria do Programa de Pós-Graduação a emissão de declaração de mobilidade acadêmica virtual, contendo as informações de integralização do componente cursado, para fins de aproveitamento de estudos na instituição de origem.

§ 2º Em caso de instituição estrangeira, caberá à ARELIN o suporte necessário à Secretaria Acadêmica do curso de graduação e à Secretaria do Programa de Pós-Graduação para as adaptações necessárias.

§ 3º Caberá à Coordenação do Programa de pós-graduação informar à CAPES, por meio da plataforma Sucupira no período de coleta de dados para a avaliação dos programas, os dados relacionados à internacionalização do Programa quando se tratar da oferta de disciplina em idioma estrangeiro e/ou quando a disciplina aberta a mobilidade acadêmica virtual internacional recepcionar alunos e professores estrangeiros.

Art. 22. A matrícula deferida para componente específico não vincula o(a) interessado(a) em mobilidade acadêmica virtual a qualquer curso de graduação ou pós-graduação da UEMS e não confere direito de matrícula em outros componentes curriculares além dos expressamente autorizados.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O aluno que for selecionado em mobilidade acadêmica virtual, caso desistir antes do início do curso, não concluir ou não obter no mínimo 70% (setenta por cento) de rendimento, sem justificativa acolhida e provida pela ARELIN, ficará impedido de participar de novos editais relacionados à mobilidade acadêmica virtual por até 1 (um) ano letivo.

Art. 24. Para cursos de graduação, aplicar-se-ão de forma complementar, no que couber, as disposições do Regimento da Graduação da UEMS.

Art. 25. Caberá a cada programa de pós-graduação, juntamente à ARELIN e a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), o estabelecimento das normas e regras, quando aplicável.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023.

Aprova o Regulamento do Programa das Ações de Internacionalização da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa das Ações de Internacionalização da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.657, de 22 de agosto de 2023.

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DAS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO
DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As normas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para as ações de internacionalização são estabelecidas por este Regulamento e em outras normas atinentes ao tema.

Art. 2º Estas normas têm por objetivo regulamentar o desenvolvimento e os processos relativos às ações de internacionalização citadas neste Regulamento, para alunos dos cursos de graduação e pós-graduação, professores e técnicos da UEMS e, de alunos, professores e técnicos provenientes de Instituições nacionais ou estrangeiras em mobilidade na UEMS.

Art. 3º As ações de internacionalização realizadas por servidores e alunos da UEMS, deverão estar vinculadas a edital da ARELIN.

**CAPÍTULO II
DAS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO**

Art. 4º As ações de internacionalização deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias:

- I - celebração de acordos ou convênios de cooperação internacional;
- II - recepção de autoridades e delegações estrangeiras;
- III - recepção de professores ou alunos estrangeiros em atividades do curso ou programa para palestras, participação em aulas, módulos, programações especiais;
- IV - parcerias em projetos internacionais: atividade ou conjunto de atividades de ensino, pesquisa ou extensão com o propósito de atender um resultado único, realizados com colaboração estrangeira;
- V - participação em missão internacional: programações focadas em temas relevantes para cursos e programas com vistas a desenvolver parcerias internacionais e formar networking estratégico, conhecer melhores práticas, novas metodologias, tendências e casos de sucesso;
- VI - participação em visita técnica ou visita laboral internacional: promoção da integração entre a teoria e a prática; propiciar vivência de produtos, processos e serviços *in loco*;
- VII - participação em mobilidade/intercâmbio presencial: atividade desenvolvida em outro país e relacionada a projetos de ensino, pesquisa, extensão, estágio ou atividade desenvolvida como professor visitante em instituições estrangeiras;
- VIII - participação em mobilidade/intercâmbio virtual: realização de cursos, disciplinas ou módulos ofertados por IES estrangeiras de forma online; oferta de conteúdos e/ou disciplinas mediante Aprendizagem Internacional Online Colaborativa (COIL), com colaboração virtual de um ou mais professores de IES estrangeira;

IX - participação em comunidades de aprendizagem internacional: Atividades regulares que permitem aprendizagem e discussão para construção de textos científicos em língua estrangeira, leitura, reflexão e discussão de temas e culturas locais e globais com a participação de brasileiros e estrangeiros;

X - coordenação ou colaboração em clube de línguas: grupos com atividades regulares nas unidades universitárias UEMS e com ênfase em conversação em idioma estrangeiro para fortalecer a proficiência linguística;

XI - realização de mini cursos e cursos: capacitação sobre assunto relacionado à internacionalização; capacitação que seja ofertada em idioma diferente do português do Brasil, ou ofertado para público diferente do brasileiro. O mini curso deve ter carga horária entre 2 e 8 horas, e o curso com carga horária entre 30 e 120 horas;

XII - organização de eventos internacionais: congressos, conferências, fóruns, webinários, seminários, simpósios, encontros, jornadas profissionais, feiras, espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma.

Art. 5º Congressos, Seminários, Encontros e demais eventos científicos e culturais, mesmo que intitulados internacionais, se realizados com palestrantes somente de língua portuguesa do Brasil não são considerados ações de internacionalização.

Art. 6º Todas as ações de internacionalização deverão ser cadastradas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da realização da ação.

Parágrafo único: Não serão aceitas propostas com data de realização retroativa à realização da ação.

Art. 7º As ações de internacionalização, quando se tratarem de projetos de ensino e pesquisa, deverão se enquadrar nas áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); quando se tratarem de extensão, deverão se enquadrar de acordo com a Política Nacional de Extensão Universitária.

Art. 8º As ações de internacionalização, de que tratam este Regulamento, deverão atender às seguintes diretrizes:

I - elevar a qualidade da educação superior no estado de Mato Grosso do Sul, especificamente a partir dos cursos de graduação e programas de pós-graduação ofertados pela UEMS, por meio da ampliação de licenciados, bacharéis, mestres e doutores detentores de currículos internacionais;

II - conectar profissionais do magistério da rede pública de educação básica em projetos de cooperação internacional com a UEMS;

III - propiciar a fluência, proficiência e competência linguística em diferentes idiomas de alunos e servidores docentes e técnicos da UEMS;

IV - fomentar condições para alunos, professores visitantes e pós-doutores estrangeiros se inserirem nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da UEMS;

V - fomentar condições para alunos, professores e técnicos da UEMS participarem de mobilidade em atividades de ensino, pesquisa e extensão internacional;

VI - fomentar e consolidar ações que possibilitem o fortalecimento de grupos de pesquisa e centros de pesquisa da UEMS para promover impacto local, regional e nacional;

VII - fortalecer os acordos de cooperação internacional existentes e firmar novos acordos institucionais.

CAPÍTULO III DOS PROPONENTES

Art. 9º Poderão ser proponentes das ações de internacionalização:

I - servidor docente efetivo da UEMS;

II - servidor técnico da UEMS;

II - alunos dos cursos de graduação, pós-graduação e de ensino profissionalizante e tecnológico da UEMS.

§ 1º A participação de servidores ou alunos na função de coordenador de ação não será remunerada.

§ 2º O servidor técnico poderá coordenar ações de internacionalização, conforme disposto na política de internacionalização da UEMS e de acordo com as normas vigentes, com parecer favorável da chefia imediata e com compromisso de que a coordenação da ação não compromete sua atividade principal, horário de trabalho e o desempenho de suas atividades e/ou caracterize desvio de função.

§ 3º Docentes, alunos ou técnicos administrativos não poderão ter pendências em ações de internacionalização passadas.

§ 4º O discente na condição de coordenador de projetos e cursos de internacionalização deverão ter obrigatoriamente o acompanhamento de um docente orientador do quadro efetivo da UEMS que supervisionará o desenvolvimento das ações e se responsabilizará pelos recursos captados – quando for o caso – e pela respectiva prestação de contas.

CAPÍTULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 10. As ações de internacionalização da UEMS poderão ocorrer sem ou com ônus para a UEMS.

Art. 11. As ações de internacionalização com ônus para a UEMS serão regulamentadas por edital específico.

Art. 12. As ações de internacionalização poderão ou não prever a captação de recursos financeiros por meio de inscrições e/ou recursos de terceiros, em conformidade com a política de internacionalização da UEMS.

CAPÍTULO V DA ELABORAÇÃO DAS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 13. A elaboração das ações de internacionalização deverá atender às seguintes orientações:

I - preenchimento do formulário específico de acordo com a ação proposta, via on-line, pelo endereço disponibilizado pela ARELIN;

II - introdução com referencial teórico e justificativa;

III - objetivos definidos com clareza e precisão;

IV - explicitação dos procedimentos metodológicos;

V - indicação do público-alvo, quando for o caso, e do número estimado de pessoas beneficiadas pela ação;

VI - programação das atividades a serem desenvolvidas na ação e respectivas cargas horárias;

VII - relação dos participantes da equipe executora das ações, funções definidas e carga horária de cada participante;

VIII - cronograma de execução da ação;

IX - detalhamento da infraestrutura necessária e da existente para a execução da proposta;

X - detalhamento de como será feita a avaliação da ação pela equipe proponente/executora e pelo público envolvido.

Art. 14. As ações de internacionalização deverão estar de acordo com as Resoluções CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, Resolução CEPE-UEMS Nº 2.261, de 4 de dezembro de 2020 e Resolução COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021.

Art. 15. As ações de internacionalização só serão consideradas aprovadas após análise e aprovação pela ARELIN.

Art. 16. É de responsabilidade do coordenador da ação de internacionalização, quando se tratar de pesquisa que utiliza levantamento de dados mediante entrevista ou questionário com pessoas ou ainda procedimentos com animais, a submissão do projeto para o Comitê de Ética ou Comissão de Ética no Uso de Animais, quando for o caso.

CAPÍTULO VI DA ANÁLISE, DO JULGAMENTO E DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 17. A análise e julgamento das ações de internacionalização caberá à ARELIN e/ou consultor *ad hoc* ou Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), conforme a natureza da proposta.

Art. 18. Os critérios de julgamento considerarão a coerência, o conteúdo teórico das propostas e a relevância destas para a internacionalização.

Art. 19. Após a análise do mérito e da relevância da ação, a ARELIN deverá:

a) recomendar o desenvolvimento da ação de internacionalização;

b) não recomendar o desenvolvimento da ação de internacionalização;

c) solicitar a reformulação da ação de internacionalização (apenas uma vez).

Art. 20. Concluída a análise da ação, a ARELIN encaminhará ao coordenador da ação um comunicado informando o parecer, até 15 (quinze) dias após a data de cadastro.

Art. 21. O acompanhamento das propostas dar-se-á por intermédio de análise de relatório final de atividades, conforme disponibilizado pela ARELIN para cada categoria de ação de internacionalização.

Art. 22. É de responsabilidade do Coordenador da ação de internacionalização a elaboração e o envio à ARELIN do relatório final das atividades realizadas, dentro do prazo estipulado no parecer de aprovação e recomendação do desenvolvimento da ação.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES DAS AÇÕES DE INTERNACIONALIZAÇÃO

Art. 23. A substituição de coordenador da ação de internacionalização aprovada deverá ser solicitada à ARELIN,

mediante o envio do formulário específico da ARELIN, via correio eletrônico, para alteração na plataforma de gestão do programa de internacionalização.

Art. 24. A inclusão ou exclusão de colaborador(es) nas ações de internacionalização deverá ser solicitada pelo coordenador responsável à ARELIN, mediante o envio do formulário específico da ARELIN, via correio eletrônico, para alteração na plataforma de gestão do programa de internacionalização.

CAPÍTULO VIII DA INADIMPLÊNCIA

Art. 25. Será considerado inadimplente com o Programa, o aluno ou servidor que deixar de atender às normas previstas neste Regulamento.

Art. 26. Decorrido o prazo para regularização das pendências junto à ARELIN, relacionadas a atraso na entrega de reformulação de projetos e/ou relatórios, de relatório final, e de pareceres, será imputada ao aluno ou servidor, até que se regularize a situação que motivou a inadimplência, as seguintes penalidades:

I - a não participação do mesmo nos Editais lançados pela ARELIN;

II - o indeferimento de solicitação de prorrogação de prazos para as demais ações de internacionalização em execução sob a coordenação do aluno ou servidor, ou de inclusão de participação, na condição de colaborador.

CAPÍTULO IX DA CERTIFICAÇÃO

Art. 27. A certificação de participação em ações de internacionalização na condição de coordenador ou de colaborador será realizada pela ARELIN e encaminhados ao proponente da ação.

Art. 28. Os certificados de coordenador e de colaboradores em ações de internacionalização serão emitidos somente após a aprovação do relatório final pelo consultor e/ou Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI).

Art. 29. As ações de internacionalização canceladas não serão certificadas nem declaradas pela ARELIN.

Art. 30. As ações de internacionalização aprovadas por órgãos de fomento externos e cadastrados na ARELIN poderão, quando solicitados, ser certificadas mediante envio, via correio eletrônico, da cópia do Relatório final e da aprovação da prestação de contas pelo órgão de fomento.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos pela ARELIN, ouvido o Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), quando necessário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023.

Aprova o Regulamento dos Comitês de apoio à internacionalização da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Regulamento dos Comitês de apoio à internacionalização da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.658, de 22 de agosto de 2023.

REGULAMENTO DOS COMITÊS DE APOIO À INTERNACIONALIZAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As normas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) para os comitês de apoio à internacionalização são estabelecidas por este Regulamento.

Art. 2º Estas normas têm por objetivo regulamentar as competências, a composição e o funcionamento dos comitês que auxiliam a Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) nos assuntos relativos à internacionalização da UEMS.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art. 3º O Comitê Interno de Relações Internacionais (CIRI), órgão consultivo da ARELIN, tem a finalidade de auxiliar as decisões sobre as relações internacionais e ações de internacionalização da UEMS.

Art. 4º O Comitê Local de Internacionalização (CLI), órgão executivo da ARELIN, tem a finalidade de promover a cultura de internacionalização nas Unidades Universitárias (UU) da UEMS e facilitar a inclusão e representação dos distintos cursos e programas na política e programas de internacionalização da UEMS.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º Compete ao CIRI:

- I - propor políticas e diretrizes para o desenvolvimento da Cooperação Internacional da UEMS;
- II - propor o Plano Estratégico de Internacionalização da UEMS;
- III - propor objetivos estratégicos e metas de internacionalização para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UEMS e avaliar sua implementação;
- IV - propor a constituição de Grupos Técnicos (GT) temporários para desenvolvimento de projetos institucionais de internacionalização e acompanhar seus resultados;
- V - auxiliar na avaliação e emitir pareceres para as ações de internacionalização cadastradas na plataforma do Programa de Internacionalização da UEMS, sempre que solicitado pela ARELIN.

Art. 6º Compete ao CLI:

- I - sugerir normas e procedimentos para a mobilidade internacional de alunos, servidores docentes e técnicos da UEMS, bem como para a recepção de delegações estrangeiras nas UUs UEMS;
- II - atuar como elo entre a ARELIN e a comunidade acadêmica das UUs da UEMS, divulgando oportunidades, implementando ações da ARELIN e impulsionando a cultura de internacionalização;
- III - interagir com alunos e servidores para divulgar a política de internacionalização, seus respectivos programas e editais internos e/ou externos para estimular o desenvolvimento de ações de internacionalização nas UUs UEMS;
- IV - apresentar demandas específicas de cursos de graduação e programas de pós-graduação relativas aos seus processos de internacionalização;
- V - acompanhar o desenvolvimento de ações de internacionalização em casa nas UUs UEMS;
- VI - acompanhar, junto aos coordenadores de cursos e/ou orientadores, a recepção de alunos estrangeiros nas UUs UEMS.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º O CIRI terá a seguinte composição:

- I - a chefia da ARELIN que assumirá a presidência do Comitê;
- II - um representante da Pró-Reitoria de Ensino (PROE);
- III - um representante da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI);
- IV - um representante da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC);
- V - um representante da Assessoria Jurídica;
- VI - um professor(a) representante para cada uma das áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
- VII - dois representantes dos técnicos (a) administrativos.

§ 1º Os membros do CIRI, exceto a chefia da ARELIN, serão indicados ou eleitos com 1 (um) suplente, respeitando o mesmo critério da escolha dos titulares, com mandato pelo período de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos e/ou substituídos caso haja algum impedimento na sua participação.

§ 2º A indicação dos membros representantes das pró-reitorias será feita pelo(a) pró-reitor(a); a indicação do membro representante da assessoria jurídica será feita pelo(a) procurador(a) jurídico.

§ 3º São consideradas as seguintes áreas de conhecimento do CNPq para compor o previsto no inciso VI: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Linguística, Letras e Artes; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas.

§ 4º Os representantes docentes e técnicos administrativos serão eleitos por seus pares, mediante Edital da ARELIN.

§ 5º O CIRI será constituído mesmo que não haja representante eleito em alguma das áreas de conhecimento.

Art. 8º O CLI terá a seguinte composição:

I - um (a) gestor (a) de assuntos de "internacionalização em casa" da ARELIN;

II - um docente da graduação da UU UEMS;

III - um docente de pós-graduação da UU UEMS;

IV - um técnico administrativo da UU UEMS;

V - um aluno da graduação da UU UEMS;

VI - um aluno da pós-graduação da UU UEMS.

§ 1º Os membros do CLI, descritos nos incisos II a IV serão indicados pela gerência da Unidade Universitária e os membros descritos nos incisos V e VI serão indicados pelos docentes da gestão vigente (incisos II e III). O mandato de cada membro será pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos e/ou substituídos caso haja algum impedimento na sua participação.

§ 2º O CLI será constituído mesmo que não haja representante para a pós-graduação na UU UEMS.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 9º O CIRI e o CLI terão reuniões ordinárias trimestrais ao ano.

§ 1º As reuniões ordinárias poderão ocorrer de forma online (web-conferência) e servirão para ato de posse de novos membros, discussão de estratégias de internacionalização, discussão de editais ARELIN, entre outros.

§ 2º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela(o) Presidente do Comitê ou quando for solicitado pela maioria de seus membros.

§ 3º As reuniões ocorrerão com, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) mais 1 (um) de seus membros.

§ 4º As propostas de políticas e diretrizes deverão ter a aprovação da maioria de seus membros.

§ 5º A critério do presidente do Comitê, ou por solicitação dos membros, poderão participar das reuniões membros convidados, com direito a voz.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os casos omissos serão analisados pela ARELIN, ouvido o CIRI e/ou CLI/UEMS.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.659, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a Política de Recepção e Acolhimento de Estrangeiros da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Política de Recepção e Acolhimento de Estrangeiros da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.
Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.659, de 22 de agosto de 2023.

POLÍTICA DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO DE ESTRANGEIROS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Política de Recepção e Acolhimento de Estrangeiros da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), tem por objetivo orientar os processos relativos ao acolhimento e acompanhamento de docentes, pesquisadores, alunos e pessoal técnico administrativo estrangeiro na universidade e sua inserção nos processos de internacionalização da UEMS.

Art. 2º São finalidades da Política de recepção e acolhimento de estrangeiros da UEMS:

- I - oferecer condições para alunos, professores e pessoal técnico-administrativo estrangeiros se inserirem nos cursos de graduação e programas de pós-graduação da UEMS;
- II - oferecer condições para que os estrangeiros vinculados à UEMS participem de atividades de ensino, pesquisa, extensão e de ações internacionais;
- III - oferecer condições para que estrangeiros vinculados à UEMS acessem os serviços linguísticos, humanitários e educacionais disponíveis na UEMS;
- IV - oferecer condições para que os estrangeiros vinculados à UEMS contribuam para fomentar a cooperação internacional e o impacto local, regional e nacional;
- V - promover e fortalecer as trocas de conhecimentos e saberes científicos, culturais, históricos, políticos e sociais com outros povos no âmbito da UEMS;
- VI - inspirar e consolidar ações dentro e entre os cursos que possibilitem o estabelecimento de uma internacionalização inclusiva no contexto das unidades universitárias da UEMS por meio do oferecimento de condições para um melhor processo de adaptação e sentimento de pertença do estrangeiro.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 3º Para fins dessa Política, considera-se:

- I - Estrangeiro na UEMS: qualquer pessoa que não seja cidadã brasileira e se vincule formalmente à universidade para desenvolver ações e/ou atividades de cunho didático-pedagógico, técnico, científico e/ou cultural em qualquer dimensão dos processos de construção do saber (ensino, pesquisa e extensão);
- II - Recepção: é o ato de receber, no âmbito da instituição, cursos ou programas, indivíduos ou delegações estrangeiras para períodos de permanência curtos (palestras, missões internacionais, visitas técnicas, visitas laborais e outros) e permanência longa (cursar disciplinas isoladas; cursar semestre letivo de graduação ou pós-graduação; atuar como professor ou pesquisador visitante, e outros);
- III - Acolhimento: é o ato contínuo de oferecer um atendimento humanizado ao estrangeiro na UEMS que se vincula à instituição para os períodos de permanência curta ou longa, e que garanta atenção e consideração, o acesso aos serviços, a escuta aos problemas e a busca por resolução dos mesmos;
- IV - Acompanhamento: diz respeito as intervenções realizadas por aqueles que estão ligados diretamente ao estrangeiro para que o mesmo, por meio de ações contínuas e planejadas alcance os objetivos propostos para seu período de permanência na UEMS, e quando necessário, tenha condições de superar as barreiras apresentadas e realinhar objetivos e ações pre-estabelecidos;
- V - Internacionalização em casa: uma perspectiva da internacionalização como prática local por meio da qual se implementam estratégias para proporcionar um ambiente multicultural e multilíngue no ambiente universitário. A internacionalização em casa permite vivências internacionais no ambiente da universidade, agrega as dimensões internacional e transcultural no processo de ensino e aprendizado, e promove atividades extracurriculares mediante relações com a cultura e comunidades étnicas locais e estrangeiras;

VI - Ações de Internacionalização: são consideradas ações de internacionalização no âmbito da UEMS: recepção de autoridades e delegações estrangeiras; celebração de acordos ou convênios de cooperação internacional; execução de projetos de ensino, pesquisa e extensão com a participação de colaboradores estrangeiros; realização de missão internacional; ministração de palestras, disciplinas, aulas, módulos e/ou cursos em idioma diferente do Português do Brasil; visita técnica ou visita laboral internacional; realização de intercâmbio presencial e virtual; participação em clube de línguas e comunidades de aprendizagem; organização e/ou participação em eventos internacionais (congressos, conferências, fóruns, webinários, seminários, simpósios, encontros, jornadas profissionais, feiras, espetáculos e outros eventos científicos e culturais realizados em mais de um idioma).

CAPÍTULO III DOS PRINCÍPIOS

Art. 4º A Política de Recepção e Acolhimento de Estrangeiros da UEMS será orientada pelos seguintes princípios:

- I - respeito e valorização da pessoa do estrangeiro vinculado à UEMS e da sua experiência, conhecimentos, habilidades, competências e atitudes, bem como estímulo ao desenvolvimento de talentos e suporte à inovação;
- II - promoção da cultura de internacionalização, por meio de ações e projetos de internacionalização em casa que valorize o compartilhamento da cultura e dos talentos dos estrangeiros vinculados à UEMS durante seu período de permanência no Brasil;
- III - respeito à diversidade das pessoas, à diversidade de áreas de conhecimento, à variabilidade produtiva e às diferenças culturais;
- IV - aprimoramento dos processos de trabalho e promoção de práticas de gestão pautadas em cooperação, transparência, inclusão e resultados qualitativos;
- V - promoção de parcerias e cooperações duradouras com instituições estrangeiras e pautadas em princípios éticos, humanitários e espírito colaborativo para o mútuo desenvolvimento acadêmico, técnico, científico e cultural.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO DE ESTRANGEIROS

Art. 5º São diretrizes para a infraestrutura institucional no que concerne a Política de Recepção e Acolhimento de Estrangeiros:

- I - disponibilizar infraestrutura e recursos (humanos, tecnológicos e financeiros) para recepcionar e acolher os indivíduos e/ou delegações estrangeiras em permanência na UEMS;
- II - implantar sistemas eletrônicos para acompanhar o percurso educacional, técnico, científico e cultural do estrangeiro em permanência na UEMS desde a sua candidatura até sua titulação (no caso de alunos) e todas as outras ações de internacionalização vinculadas aos alunos, docentes e técnicos administrativos em mobilidade internacional na UEMS;
- III - prover na instituição setores de Acolhimento junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN) com vistas a recepcionar estrangeiros, orientar as ações de acolhimento e acompanhamento e vincular os estrangeiros em atividades de capacitação linguística e internacionalização em casa;
- IV - oportunizar o ingresso de alunos estrangeiros nos cursos de graduação e pós-graduação da UEMS (Mobilidade Internacional, Sisu, Vestibular, Transferência, Portadores de Visto de Refugiado, e outros meios), bem como o acompanhamento do aluno durante sua permanência na instituição;
- V - oportunizar o ingresso de professores, pesquisadores e técnicos administrativos estrangeiros nos programas de pós-graduação da UEMS (Mobilidade Internacional, Professor Visitante, Estágios Laborais, e outros) bem como o acompanhamento do estrangeiro durante seu processo de permanência na instituição;
- VI - oferecer capacitação linguística por meio de cursos de português para estrangeiros;
- VII - firmar convênios e parcerias com sindicatos e instituições nacionais com vistas a oportunizar e gerenciar vagas em hotel de passagem ou moradias universitárias com vistas a proporcionar acolhimento residencial de alunos estrangeiros em mobilidade para períodos de permanência de curta duração;
- VIII - disponibilizar editais para apoiar financeiramente alunos, professores e técnicos estrangeiros em seu período de permanência na UEMS.

Art. 6º São diretrizes para cursos de graduação e pós-graduação no que concerne a Política de Recepção e Acolhimento de Estrangeiros:

- I - recepcionar, acolher e acompanhar nos cursos de graduação e programas de pós-graduação, com o apoio do Comitê Local de Internacionalização (CLI), alunos, docentes, pesquisadores, e pessoal administrativo;
- II - incentivar alunos e servidores brasileiros a se envolverem com as ações, atividades e projetos de internacionalização empreendidas pelos estrangeiros em permanência na UEMS;
- III - promover ações de internacionalização em casa;
- IV - ofertar disciplinas em língua estrangeira;
- V - promover a visibilidade da participação estrangeira nos cursos e programas da UEMS por meio de página

eletrônica que destaque as ações realizadas.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os cursos de graduação e os programas de pós-graduação inserirão nos relatórios que enviam à ARELIN dados sobre a recepção e acolhimento de estrangeiros.

Art. 8º É de responsabilidade do estrangeiro em permanência na UEMS manter o visto para permanência no Brasil atualizado durante todo o período em que estiver na instituição.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela PROEC e ARELIN, no que diz respeito ao âmbito de suas competências, ouvida a Assessoria Jurídica, no que couber.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.660, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a oferta de vagas dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2024.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2024, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

Anexo da Resolução CEPE-UEMS Nº 2.660, de 22 de agosto de 2023.

TABELA DE OFERTA DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UEMS ANO LETIVO DE 2024

Unidade	Programa	Nível	Nº de vagas
Aquidauana	Agronomia	Mestrado Acadêmico	Até 20
		Doutorado Acadêmico	Até 10
	Zootecnia	Mestrado Acadêmico	Até 23

Campo Grande	Letras	Mestrado Acadêmico	Até 38
	Letras em Rede Nacional PROFLETRAS	Mestrado Profissional	10
	Educação	Mestrado Profissional	25
		Doutorado Profissional	12
	Ensino de História PROFHISTÓRIA	Mestrado Profissional	20
	Geografia	Mestrado Acadêmico	Até 11
Cassilândia	Agronomia	Mestrado Acadêmico	20
Dourados	Ensino em Saúde	Mestrado Profissional	12
	Letras em Rede Nacional PROFLETRAS	Mestrado Profissional	10
	Matemática em Rede Nacional PROFMAT	Mestrado profissional	--
	Educação Científica e Matemática PROFECM	Mestrado Profissional	Até 20
	Recursos Naturais	Mestrado Acadêmico	Até 30
Doutorado Acadêmico		Até 30	
Ponta Porã	Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos	Mestrado Acadêmico	20
Paranaíba	Educação	Mestrado Acadêmico	Até 30
	Sociologia em Rede Nacional PROFSOCIO	Mestrado Profissional	Até 15
Mundo Novo	Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental	Acadêmico	Até 14

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.661, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a Oferta de Vagas para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Oferta de no mínimo de 20 (vinte) e no máximo de 25 (vinte e cinco) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.662, de 22 de agosto de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Governança e Inovação no Turismo, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme anexo que integra esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.663, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a Oferta de Vagas para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2024/2026.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Oferta de no mínimo 8 (oito) e no máximo 14 (quatorze) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2024/2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.664, de 22 de agosto de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2024/2026.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2024/2026, conforme anexo que integra esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.665, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a Oferta de Vagas para o Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023/2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Oferta de até 70 (setenta) vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023/2025

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.666, de 22 de agosto de 2023.

Aprova o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023/2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Linguística e Investigação de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, oferta 2023/2025, conforme anexo que integra esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.667, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 393, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 393, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 119, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.668, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 394, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 394, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 119 e 120, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.669, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 395, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura, turma temporária, no município de Água Clara – MS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 395, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 120, que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura, turma temporária, no município de Água Clara - MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.670, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 396, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 396, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 120, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, na Modalidade de Educação a Distância (EaD), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.671, de 22 de agosto de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 397, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que Aprova Projeto Pedagógico para o Curso de Letras - Libras, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas Unidades Universitárias de Campo Grande e Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 397, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 121, que aprova o Projeto Pedagógico para o Curso de Letras - Libras, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, nas Unidades Universitárias de Campo Grande e Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.672, de 22 de agosto de 2023.

Homologa, com alteração, a Deliberação nº 398, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito Intercultural, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para os Povos Originários do Pantanal Sul-Matogrossense.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar, com alteração, a Deliberação nº 398, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 121, que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Direito Intercultural, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para os Povos Originários do Pantanal Sul-Matogrossense.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.673, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 399, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que Aprova o Projeto Pedagógico de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta permanente, na Unidade Universitária de Campo Grande II - Moreninhas.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 399, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 121 e 122, que Aprova o Projeto Pedagógico de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta permanente, na Unidade Universitária de Campo Grande II - Moreninhas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.674, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 400, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que Aprova o Projeto Pedagógico de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta temporária, no município de Bataguassu-MS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 400, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 122, que Aprova o Projeto Pedagógico de Direito, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, oferta temporária, no município de Bataguassu-MS.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.675, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 401, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 401, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 122 e 123, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Química Industrial, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.676, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 402, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 402, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 123, que Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Química Tecnológica e Agroquímica, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Naviraí.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.677, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 403, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 403, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 123 e 124, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Maracaju, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.679, de 22 de agosto de 2023.

Homologa a Deliberação nº 405, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023, aprovou e o Presidente,

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a Deliberação nº 405, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 15 de agosto de 2023, publicada no DO/MS Nº 11.247, de 22 de agosto de 2023, pp. 124, que aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.682, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a indicação de membro Docente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), no biênio de 18 de agosto de 2023 a 17 de agosto de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a

competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP); e,

CONSIDERANDO o término do mandato dos representantes Docentes, titular e suplente, em 17 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a indicação do Conselheiro Docente **Nilton Cezar de Paula**, como titular, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, como membro representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.683, de 22 de agosto de 2023.

Aprova a indicação de membro Técnico Administrativo do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, como suplente de representatividade, junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP), a partir de 28 de março de 2023.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP); e,

CONSIDERANDO o desligamento da representante titular do CEPE Irení Aparecida Moreira Brito e Erica Amorim da Silva, suplente, ter assumido como titular a partir de 28/3/2023,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a indicação do Conselheiro Técnico Administrativo **Nayra Fernandes Agüero**, como suplente de representatividade, para compor a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, como membro representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.684, de 22 de agosto de 2023.

Decide a representação da Comunidade Local junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Local para o biênio 2023/2025, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS, seja feita por **SIMTED Dourados** (Sindicato Municipal dos Trabalhadores

em Educação).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.685, de 22 de agosto de 2023.

Decide a representação da Comunidade Regional junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Estabelecer que a representação da Comunidade Regional para o biênio 2023/2025, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEMS, seja feita por **Conselho Estadual de Educação**.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.686, de 22 de agosto de 2023.

Constitui a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos seguintes Conselheiros: Adriano Manoel dos Santos, Brunna Souza Rodrigues, Carlos Alberto Turati, Cleber Valgas Gomes Mira, Dalton Mendes de Oliveira, Danilo Ribeiro de Sá Teles, Diogo Trevisan Fernandes, Emerson Canato Vieira, Fábio Martins Ayres, Flávio Renato de Almeida Senefonte, Geovane Ferreira Gomes, Giovane Silveira da Silveira, Helena Alessandra Scavazza Leme, Isael José Santana, Jane Vivancos Hoffmann, Jean Sérgio Rosset, Joaquim Carlos Klein de Alencar, Manuel Munhoz Caleiro, Marcelina Ovelar Solaliendres, Maria de Lourdes Silva, Maria José de Jesus Alves Cordeiro, Marsiel Pacífico, Matheus Gustavo da Silva, Nedina Roseli Martins Stein, Paulo César Rodrigues dos Santos, Pedro Rauber, Rosana Baptistella, Rosenery Loureiro Lourenço, Thais Dalla Corte, Tiago Felipe de Senes Lopes, Vanessa Pontara, Wellington da Silva Guimarães Junnyor, Wellington Henrique Rocha de Lima, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Ensino.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.687, de 22 de agosto de 2023.

Constitui a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelos seguintes Conselheiros: Adriana Rochas de Carvalho Frugulli, Aline Vanessa Locastre, Ana Paula Camilo Pereira, André Rezende Benatti, Anna Carolina Horstmann Amorim, Bruna Caroline Camargo, Daiane Alencar da Silva, Edilson Costa, Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui, Eliane Cerdas, Etenaldo Felipe Santiago, Fabiana de Andrade Melo Sterza, Fabiane Bach, Gabriel Frazão do Nascimento, Gilson Vedoin, Jair Rosa dos Santos, João Mianutti, Kátia Cristina Nascimento Figueira, Leila Cristina Konradt Moraes, Luciana Ferreira da Silva, Maiele Leandro da Silva, Manuela Areias Costa, Marcelo Leandro Bueno, Marcos Antonio Camacho da Silva, Maria Silvia Rosa Santana, Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues, Marlon Leal Rodrigues, Paulo Henrique Pressotto, Regina Litz Lamblém, Rogério Dias Renovato, Rosele Marques Vieira, Rosemere de Almeida Aguero, Vando Narciso, Zildamara dos Reis Holsback, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.688, de 22 de agosto de 2023.

Constitui a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2023,

R E S O L V E

Art. 1º Constituir a Câmara de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul pelos seguintes Conselheiros: Aguinaldo Lenine Alves, Airtton Pinto de Moura, Alex Sandro Richter Won Muhlen, André Molina Neto, Angela Karina Manfio, Cristiane Marques dos Reis, Cynthia de Barros Mansur, Débora Fittipaldi Gonçalves, Eduardo Machado Real, Érika Kaneta Ferri, Flávia Cavalcanti Gonçalves, Giuliana Mendonça de Faria, João Paulo Pereira Coelho, Kátia Guerchi Gonzales, Leandro Fleck, Lucas Gabriel Vieira de Carvalho, Margarida Maria de Rossi Vieira, Maria Bezerra Quast de Oliveira, Mircia Hermenegildo Salomão Conchalo, Olibário José Machado Neto, Osvanilton de Jesus Conceição, Patrícia Cristina Statella Martins, Paulo Cesar de Souza, Ricardo Guilherme Silveira Correa Silva, Robsom Marques de Amorim, Rodrigo Bianchini Cracco, Simone Vidmantas, Suellen Walace Rodrigues Fernandes, Tania Mara Baptista dos Santos, Tarsila Marília de Oliveira, Vanessa Bellaver Centenaro, Vicente Sarubbi Junior, Volmir Cardoso Pereira, Walteir Luiz Betoni, sob a presidência do(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Art. 2º No caso de vacância de representatividade, a Instituição fará os procedimentos necessários para a complementação do período de mandato e o novo Conselheiro deverá assumir a mesma vaga até que haja a recomposição.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 22 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente CEPE-UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 175, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Exclusão de membro na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e, a Deliberação CE/ CEPE-UEMS N.º 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; CONSIDERANDO a CI n.º 06/2023, de 29 de agosto de 2023, da Coordenação do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/CAPES, informando a alteração de membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a docente Carla Fabiana Costa Calarge como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em parceria com o Sistema UAB/ CAPES, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 014, de 18 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.864, de 19 de março de 2019, p. 14/15. Portaria PROE-UEMS N.º 089, de 17 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.229, de 20 de julho de 2020, p. 41. Portaria PROE-UEMS N.º 89, de 26 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11.141, de 27 de abril de 2023, p. 90 e 91.

Art. 2.º A Comissão de Estágio Supervisionado, com a exclusão, passa a contar com os/as seguintes docentes: Iara de Oliveira Rodrigues – (Presidente); Aroldo Alcântara de Paula Souza; Thaís Dalla Corte.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

- I. coordenar a elaboração da proposta de Regulamento de Estágio do Curso, submetendo-o à aprovação do colegiado de curso;
- II. articular-se com outros setores da universidade ou unidades universitárias para tratar dos assuntos relativos a estágios;
- III. atualizar, com o apoio da PROE, o cadastro de organizações concedentes para atender à demanda e oferta de estágios;
- IV. apresentar à PROE solicitações para renovação de convênios para realização de estágios, tendo em vista as condições do respectivo campo de estágio e os direcionamentos do projeto pedagógico;
- V. propor intercâmbio e troca de experiências entre os diferentes cursos;
- VI. propor a divulgação das experiências de estágios através de publicações e seminários;
- VII. elaborar e divulgar cronograma de atividades de estágio;
- VIII. promover reuniões com professores de estágio e professores-orientadores;
- IX. estabelecer canais de comunicação com empresários, autoridades, representantes de entidades de classe relacionadas à área de administração, visando à divulgação do curso e inserção dos alunos nos campos de atuação específicos;
- X. colaborar na assessoria aos alunos quanto à resolução de assuntos pertinentes ao estágio;
- XI. divulgar informações sobre o estágio para os alunos do período imediatamente anterior à realização do estágio;
- XII. zelar pelo cumprimento adequado das disposições contidas no Regimento Interno dos Cursos de Graduação, bem como do previsto em documentos complementares e decisões administrativas;
- XIII. elaborar os formulários específicos, juntamente com os professores de estágio, para o desenvolvimento do processo de estágio apresentando ao colegiado de curso para aprovação;
- XIV. propor alterações no Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PROF^a. DR^a. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 29/2023 - SAD/SED/PSI/ASS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 19 de abril de 2022, bem como os Editais n. 6/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022 e n. 7/2022 - SAD/SED/PSI/ASS, de 10 de maio de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição a candidata ausente convocada por meio do Edital n. 27/2023 - SAD/SED/PSI/ASS, de 16 de agosto de 2023, observando-se:

1. A candidata deverá comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) Comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) Número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) Comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) Comprovante de tipagem sanguínea;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) Comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. A candidata convocada para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) formulários para contratação a serem disponibilizados no [site https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/](https://www.sed.ms.gov.br/psicologiaeducacional/), devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas crimi-

nais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SED/PSI/ASS/2022, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função e município, e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

d) estar quite com as obrigações eleitorais;

e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos;

f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;

h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

i) comprovar conduta moral ilibada;

j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;

k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

l) possuir a habilitação mínima exigida para o cargo.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

HÉLIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 29/2023 - SAD/SED/PSI/ASS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/PSI/ASS/2022

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Data: 06 de setembro de 2023;

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 14:00 as 17:00

Local: conforme quadro abaixo:

Unidade		Município/Endereço	
5ª Coordenadoria Regional de Educação – CRE-5 – Dourados		Rua Hayel Bom Faker, nº 5470, Centro – Dourados/MS	
Inscrição	Nome	Função	Classificação
5170	Maria Helena Venâncio Xavier Lopes	Assistente Social	10º

EDITAL n. 14/2023 – SAD/ENGE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/ENGE, de 3 de julho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados a correção de ofício pela Administração Pública, observando as seguintes providências:

1. **Dá-se publicidade a retificação referente** ao Edital n. 5/2023 – SAD/ENGE, de 02 de agosto de 2023, no que tange ao candidato Marcos Rogeiro Souguellis, inscrição n. 134742186568 - cargo Engenheiro Civil ou Arquiteto, e inscrição n. 134741186568 - cargo Arquiteto - Padronização Para Licitação, sendo atribuído provimento aos seus recursos.
2. Em razão ao provimento dos recursos do candidato alhures mencionado, é necessária a retificação por incorreção do Edital n. 6/2023 – SAD/ENGE, de 02 de agosto de 2023, quanto ao resultado definitivo das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023, do candidato supracitado, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	TOTAL
134741186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0	0	1	2	2	5
134742186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0	0	1	2	2	5

LEIA-SE:

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	TOTAL
134741186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0	0	1	4	2	7
134742186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0	0	1	4	2	7

3. Diante da correção de ofício, constante no Item 2. deste Edital, essencial a retificação da classificação preliminar dos candidatos aprovados nas etapas I e II, publicado no Edital n. 7/2023 – SAD/ENGE, de 02 de agosto de 2023, apenas quanto aos cargos Engenheiro Civil ou Arquiteto e Arquiteto - Padronização Para Licitação estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado - SAD/ENGE/2023, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 14/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

CLASSIFICAÇÃO **PRELIMINAR** DAS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023
CARGOS DE ARQUITETO - PADRONIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO E ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134741186498	Bruno Gabriel Freitas Oliviera	Arquiteto - Padronização Para Licitação	8,00	1º
134741185688	Leandro Basualdo Da Silva	Arquiteto - Padronização Para Licitação	8,00	2º
134741186294	Vinicius Garcia Sanches	Arquiteto - Padronização Para Licitação	8,00	3º
134741186045	Alessandra Chaia	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,50	4º
134741186099	Thiago Faustino Ney Moreira Da Costa	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	5º
134741186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	6º
134741186034	Marcelo Luiz Monteiro De Monteiro	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	7º
134741186330	Quézia Pinheiro Tosta	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	8º
134741184840	Marcos Tadeu Lázaro	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	9º
134741186411	Tayná Santos Da Silva Lima	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	10º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134741185719	Ana Carolina Schuetz	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	11º
134741186381	Olga Leticia Dias Dos Santos	Arquiteto - Padronização Para Licitação	7,00	12º
134741186324	Andrea Cadija Duarte Jafar Zafalon	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,50	13º
134741186538	Laura Carolina Rodrigues Guerra	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,50	14º
134741097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,50	15º
134741186257	Danuza Benites Da Silva	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,50	16º
134741185735	Andrea Cristina Martins	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,50	17º
134741185970	Giovane Teodoro De Brito Chaparro	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,00	18º
134741186093	Caroline Pedraça Santos	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,00	19º
134741186618	Lincoln De Souza Lopes	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,00	20º
134745022726	Tatyana Maeda Dias Hoffmeister	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,00	21º
134741186193	Viviane Feitosa Dos Santos	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,00	22º
134741018645	Paula Luciana Tavares	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,00	23º
134741186146	Valquiria Marques Nogueira	Arquiteto - Padronização Para Licitação	6,00	24º
134741186314	Rayanne Gomes Guimarães De Oliveira	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,50	25º
134741186240	Debora Cabral Dietrich	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	26º
134741186215	Kamala Cristina Dos Santos Silva	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	27º
134741015742	Thiago Carmo De Almeida	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	28º
134741087193	Sarita Ayala Benevides Crivelini	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	29º
134741186620	Laíra Donosino De Oliveira	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	30º
134741121443	Thaís Miyuki Towata	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	31º
134741014457	Diana Caroline Velasques Barbosa	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	32º
134741021031	Elizeide Aquino Da Luz	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	33º
134741186516	Luciana Ferreira Mecchi	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	34º
134741186279	Alexandre Pajeu Moura	Arquiteto - Padronização Para Licitação	5,00	35º
134741095971	Adriana Ramos Auto	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,50	36º
134741185698	Marize Bueno Correia	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,50	37º
134741185723	Ana Carolina Bearari De Miranda	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,50	38º
134741185744	Fabricio Miranda Brito	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,50	39º
134741186676	Haroldo Dias Flauzino Neto	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,50	40º
134745186531	Julio Cesar Ximenes Veras	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	41º
134741186648	Juliana Lopes De Oliveira Justino	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	42º
134741185865	Priscilla Fumi Mincaroni Suzuki Warzak	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	43º
134741186177	Luisa De Paiva Sá Earp	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	44º
134741186493	Fabio Andrey Souza Melo	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	45º
134741185693	Rhauane Azambuja Gonçalves	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	46º
134741186123	Karen Anache Casagrande	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	47º
134741186249	Taynara Munque Alves	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	48º
134741173639	Klayton Chrysthian Oliveira Dias	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	49º
134741186555	Flavia Crisitina Albuquerque Palhares Machado	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	50º
134741185738	Juliana Pinheiro De Andrade	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	51º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134741186185	Tailiz Neri Catarino	Arquiteto - Padronização Para Licitação	4,00	52º
134741185836	Alan Eric Lara Gomes Da Silva	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,50	53º
134741186266	Paulo Henrique Stival	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,50	54º
134741185902	Karla Monteiro Machado Estrela	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	55º
134741186612	Fernanda De Magalhães Silva	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	56º
134741186032	Thaina De Oliveira Correia	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	57º
134741186622	Ana Carolina Vendruscolo Kettenhuber	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	58º
134741186674	Ayra Geraldo Albuquerque	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	59º
134741185980	Yanca Alane Batista Bezerra	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	60º
134745185980	Yanca Alane Batista Bezerra	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	61º
134741185852	Alexandra Tiemi Mise London	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	62º
134741186500	Mayara Lima De Oliveira	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	63º
134741185846	Isabella Da Silva Caetano	Arquiteto - Padronização Para Licitação	3,00	64º
134741186586	Carla Teixeira Áspet	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,50	65º
134741186335	Daianny Vieira Valerio	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,50	66º
134741186256	Eduarda Vaz Pare	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,50	67º
134741186533	Bruna Cristina Benitez Marques	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,50	68º
134741061444	Natalia Siquiera Ortiz Fernando	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,50	69º
134741185699	Thaina Fraga Do Amaral	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,50	70º
134741186176	Mariana Rocha Bello	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,50	71º
134741185690	Renata Rodrigues Vargas	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,00	72º
134745185690	Renata Rodrigues Vargas (PCD)	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,00	73º
134741186402	Pâmela Cristina Fleuri Vilela	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,00	74º
134741186098	Anita Pacheco Felix Cardoso	Arquiteto - Padronização Para Licitação	2,00	75º
134741186635	Hebert Felipe Gonçalves Borges	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	76º
134741186363	Ana Beatriz Andreu Pilon Martins	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	77º
134741021034	Ana Amélia Abdalla Colombo	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	78º
134741185950	Anderson Dos Santos Molina	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	79º
134741186155	Jéssica Nascimento Alves	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	80º
134741185952	Camila Rocha Cunha	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	81º
134741155563	Denize Demirdjian Sampaio Jorge	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	82º
134741186052	Maristella Massuda De Mendonça	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	83º
134741000922	Priscilla De Oliveira Gonçalves	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	84º
134741186511	Leticia Becker Moreira	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,50	85º
134741186053	Luiz Fernando Aguilera Guerra	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	86º
134741061928	Michel Sakurai Cosme	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	87º
134741186369	Renato Oliveira Dos Reis	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	88º
134741186161	Efai Silva Rocha	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	89º
134741185827	Yerecê Therezinha Soares Rigon	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	90º
134741186652	Willian De Mello Ramos	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	91º
134741186051	Isadora Santos Da Silva	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	92º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134741015470	Andreia Guimaraes Inacio	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	93º
134741186576	Luiz Fernando Dos Santos Corrêa	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	94º
134741186537	Ana Carolina Dlephino Rodrigues	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	95º
134741186465	Wellinton Ferreira De Macedo	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	96º
134741186027	Flavia Rodrigues Garcia	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	97º
134741186671	Camila Silva Raboni	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	98º
134741186204	Janio Lyon De Souza	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	99º
134741186570	Jessica Moraes Bezerra	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	100º
134741015528	Daniela Campetti Rossetti	Arquiteto - Padronização Para Licitação	1,00	101º
134741186269	Alessandra Stadler	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0,50	102º
134741097326	Kaio Lucas Zaleski	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0,50	103º
134741185917	Victor Renato Miranda Caprioli	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0,50	104º
134741180010	Bruno Henrique Dos Santos Ferreira	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0,50	105º
134741186210	Hítalo Martins De Souza	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0,50	106º
134741185906	Isabela Santos Brandão	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0,50	107º
134741186169	Natália Fernandes Viveiros	Arquiteto - Padronização Para Licitação	0,50	108º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186275	Aline Lopes Gonçalves Porto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	10,00	1º
134742186610	Mafalda Fabiene Ferreira Pantoja	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	9,50	2º
134742186234	Adelilton Antônio Silva Celestino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	9,00	3º
134742018508	Raphael Ricardo De Jesus Portela	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	9,00	4º
134742179881	Túlio Antunes Pinto Coelho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	9,00	5º
134742174230	Viviane Zório Peixoto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	9,00	6º
134742186101	Herbert Wagner Novais Da Cruz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	7º
134742185688	Leandro Basualdo Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	8º
134742180355	Flávio Roque De Azevedo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	9º
134742186419	Elaine Cristina De Resende	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	10º
134742107087	Josélia Da Rosa Moraes Sant Anna	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	11º
134742186294	Vinicius Garcia Sanches	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	12º
134742180285	Eloiza Marques	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	13º
134742175069	Gabriela Dutra Caldeira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,00	14º
134742186624	Kassia Carneiro Da Silva Santana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,50	15º
134742177611	Thiago Costa Godoi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,50	16º
134742186669	Selma Araújo Carrijo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	17º
134742186173	Edgard Ribeiro Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	18º
134742185710	Luis Fernando Borzi Bazilio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	19º
134742186358	Ronaldo Braga Magalhães	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	20º
134742186088	Veronica López	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	21º
134742186214	Lucas Herber Bortoli	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	22º
134742186287	Licia Carvalho Coelho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	23º
134742186498	Bruno Gabriel Freitas Oliviera	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	24º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186099	Thiago Faustino Ney Moreira Da Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	25º
134742186114	Allisson Antônio Bispo De Campos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	26º
134742186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	27º
134742186201	Honestino Afonso Xavier	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	28º
134742022525	Maria Gracia Lopes Villamayor	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	29º
134742185844	Cibele Yumi Braga Nagata	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	30º
134742185842	Raquel Braga Dos Santos Reis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	31º
134742002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	32º
134742186529	Aurea Helena Rodrigues Carreiro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	33º
134742185903	Juliana Miura	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	34º
134742004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	35º
134742186020	Daniel Dos Santos Guimarães	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	36º
134742186609	Gabrielle Vieira Muzzi De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	37º
134742186330	Quézia Pinheiro Tosta	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	38º
134742000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	39º
134742102255	Carlos Henrique Duarte Roveri	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	40º
134742050742	Douglas Angelo Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	41º
134742184840	Marcos Tadeu Lázaro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	42º
134742058360	Maylon Mayke Martins Caetano	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	43º
134742186131	Alinny De Souza Peron	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	44º
134742186381	Olga Leticia Dias Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,00	45º
134742186518	Simone Mollerke	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	46º
134742186324	Andrea Cadija Duarte Jafar Zafalon	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	47º
134742186318	Adriane Fagundes Lino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	48º
134742186037	Renan Ribeiro De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	49º
134742097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	50º
134742118261	Jaqueline Manvailler Tibana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	51º
134742186109	Leandro Pereira Motti	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	52º
134742173810	Flavia Bentes Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	53º
134742003692	Elizangela Ferreira Dos Anjos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	54º
134742090696	Lucas Roberto Pereira Bezerra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	55º
134742186257	Danuza Benites Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	56º
134742186077	Edilson Da Silva França	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	57º
134742018251	Diomedes Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	58º
134742186140	Angelita Silveira De Farias	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	59º
134742175100	Gessica Dos Santos Araujo Lima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,50	60º
134742185970	Giovane Teodoro De Brito Chaparro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	61º
134742186333	Rodrigo Jensen Cechinel	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	62º
134742184905	Aurimar Da Costa Lima Filho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	63º
134746186543	Maria Gabriela Numeriano De Sá Gomes (PCD)	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	64º
134742186072	Patrícia Carla Vizoni Scudeller De Moraes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	65º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742024134	Cynara Maria Vieira Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	66º
134742096062	Ana Carolina Budant Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	67º
134742022726	Tatyana Maeda Dias Hoffmeister	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	68º
134742186193	Viviane Feitosa Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	69º
134742186281	Luiz Eduardo De Castro Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	70º
134742185795	Ana Cristina De Magalhães	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	71º
134742185935	Cesar Marques Pollefrone	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	72º
134742186168	Isabella Silva De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	73º
134742186288	Paula Roth Volkweis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	74º
134742186146	Valquiria Marques Nogueira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	75º
134742185783	Luiz Fernando Grandi Martinez	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	76º
134742186178	Luiz Fernando Rodrigues Barreto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	77º
134742186592	Lucas De Moraes Boranga	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	78º
134742186460	Sérgio Cosmo Chianca De Lima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	79º
134742186497	Washington Ricardo De Almeida Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	80º
134742186565	Rafaela Souza Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	81º
134742119050	Maria Alice De Souza Bim	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	82º
134742174816	Gabriel Gustavo Rodrigues Dobbro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	83º
134742185875	Wesley Teodoro Viveiros Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	84º
134742172086	Francisco José Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	85º
134742185694	Monique Villani	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,00	86º
134742186202	João De Brito Perboni	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	87º
134742186630	Anny Rose De Oliveira Sotero	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	88º
134742186473	Carolina De Pinho Cunha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	89º
134742185754	Ieda Robaina De Mattos Veiga	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	90º
134742186314	Rayanne Gomes Guimarães De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	91º
134742186184	Gessica Alinidy Matoso Espindola	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	92º
134742186377	Gabriel Zanardo Garcia	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	93º
134742186186	Douglas Átila Gomes Rudes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	94º
134742186090	Ana Paula Ribeiro Gondim De Arruda	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	95º
134742179939	Anderson Leite Ilários	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	96º
134742186132	Beatriz Loureiro Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	97º
134742180384	Karine Barauna Sampaio Dos Anjos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	98º
134742185748	Gianye Tifany Vieira De Araújo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	99º
134742006565	Silvio Bruno Nunes Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	100º
134742174932	Alexandre Sousa Nunes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	101º
134742174037	Leonardo Da Rosa Walz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,50	102º
134742186062	Frederico Santos Belchior Dos Reis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	103º
134742186386	Alan Henrique Vicentini	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	104º
134742174820	Alexandre Luiz Dos Santos Soares	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	105º
134742185882	Helio Nakazaki	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	106º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186158	Dorianey Magnus Peres	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	107º
134742107349	Joao Marcelo Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	108º
134742185740	Claudia Christina Torraca De Freitas	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	109º
134742186322	Bruno Finocchio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	110º
134742186344	Joana Lang Guedes Pereira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	111º
134742185776	Fafner Penze Da Rocha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	112º
134742011217	Renato Sesti Cicalise	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	113º
134742186215	Kamala Cristina Dos Santos Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	114º
134742015742	Thiago Carmo De Almeida	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	115º
134742186067	Breno Nabhan Benetti	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	116º
134742185979	Eduardo Silva Freire	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	117º
134742185764	Caue Cesar Carromeu	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	118º
134742174806	Fabiane Carla Ianczyk	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	119º
134742150839	Carolina Nantes Nazario	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	120º
134742186620	Laíra Donosino De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	121º
134742186356	Renato Bernardo Molina De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	122º
134742121443	Thaís Miyuki Towata	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	123º
134742186631	Larissa Rocha Goncalves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	124º
134742108233	Gelso Pinheiro Marques Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	125º
134742186438	Jeana Bertozi De Souza Abu Jamra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	126º
134742096342	Ana Paula Pastorello Cristaldo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	127º
134742088765	Lucas Peres Bressan	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	128º
134742004965	Marcos Paulo Benites Duarte	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	129º
134742185704	Priscila Da Silva Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	130º
134742021031	Elizeide Aquino Da Luz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	131º
134742186391	Carlos Henrique Polizer Moreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	132º
134742173996	Ivan Ramiro Vilalba	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	133º
134742185956	Caterine Van Der Ham Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	134º
134742173718	Poliana Claudia Lopes Collodetto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	135º
134742174029	Raynara Bonissoni Dos Reis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	136º
134742186368	Edgar Rocha De Arrua	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	137º
134742186450	Adilson Guilherme Feitosa De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	138º
134742186512	Amanda Dos Santos Belini	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	139º
134742186516	Luciana Ferreira Mecchi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	140º
134742186228	Julia De Souza Menezes Da Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	141º
134742022442	Pedro Bakargy Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	142º
134742186118	Igor Sanches Munareto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	143º
134742186160	Ewerton Dias Mariano	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	144º
134742186613	Stefani Sayuri Yokoyama	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	145º
134742186279	Alexandre Pajeu Moura	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	146º
134742185887	Marciele Rosa Vergutz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	147º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186197	Aminy Kokehara	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	148º
134742186312	Débora De Oliveira Arguelho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	149º
134742186065	Bruno De Paula Domingos Miranda	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	150º
134742186212	Michelle Da Silva Vilhalba	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	151º
134742182891	Wenderson Amaral Sousa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,00	152º
134742186134	Leonardo Scardini	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	153º
134742185698	Marize Bueno Correia	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	154º
134742186144	Luciano Pires Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	155º
134742185723	Ana Carolina Bearari De Miranda	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	156º
134742186156	Grazielle Videres Alves De Almeida	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	157º
134742186373	Renan Farias De Macedo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	158º
134742186189	Richard Ziolkowski	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	159º
134742177526	Alexsandrey Marcelo Ceccatto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	160º
134742179837	Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	161º
134742185683	Karla Ruani Ortiz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	162º
134742173796	Gabriel Delgado Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	163º
134742185687	Filipe Woitschach Lima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	164º
134742186040	Guilherme Antonio Barea	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	165º
134742186003	Diego Augusto De Siqueira Candido	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	166º
134742019784	Bruno Gonçalves Lopes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	167º
134742186208	Toni José Gomes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	168º
134742165062	Felipe Augusto Souto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,50	169º
134742186031	Antônio Roberto Navacchi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	170º
134742186569	Vanderley Camposano Da Rocha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	171º
134742186323	Gycelda Maria Rosa Aala	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	172º
134742153741	Claudio Eduardo De Lima Hatschbach	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	173º
134742186319	Evandro Martin Cerezini	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	174º
134742186030	Marcia Ferreira Cavalcante	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	175º
134742185962	Kleber Augusto Higa Cimatti	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	176º
134742186200	Larissa De Oliveira Fraga	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	177º
134742186546	Marielen De Paula Queiroz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	178º
134742186540	Tarciney Júnior Moura	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	179º
134742185865	Priscilla Fumi Mincaroni Suzuki Warzak	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	180º
134742186561	Fabricio Gomes De Farias	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	181º
134742186483	Karissa Pereira Da Rocha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	182º
134742186439	Jakson Santos Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	183º
134742182256	Flavia Nogueira Azambuja Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	184º
134742185750	Daiane Santos Porfirio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	185º
134742177745	Thiago Ribeiro Santiago	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	186º
134742016737	Evelin Espindola De Aguiar	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	187º
134742186320	Carlos Alberto Monaco Neto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	188º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186639	Philippe Medeiros Santana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	189º
134742186177	Luisa De Paiva Sá Earp	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	190º
134742059429	Marco Aurellio Coene De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	191º
134742186115	Priscyla Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	192º
134742185693	Rhauane Azambuja Gonçalves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	193º
134742186403	Rodolpho Versari Françoço	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	194º
134742009409	Erminio Max Da Silva Couto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	195º
134742186123	Karen Anache Casagrande	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	196º
134742185717	Vanessa Nogales Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	197º
134742186552	Caroline De Moura Zaleski	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	198º
134742186654	Thiago Farias Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	199º
134742186657	Lucas De Araujo Ortlieb	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	200º
134742095899	Robert Cacho De Barros	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	201º
134742186598	Isabella Rocha Luz Verly	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	202º
134742185720	Dayani Batista Da Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	203º
134742186100	Kimberlyn Aparecida Valente Primo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	204º
134742186159	Joseane De Aguiar Kiryu	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	205º
134742089122	Valdecir Bertolo Viana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	206º
134742096229	Fernanda Gonzaga Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	207º
134742186599	Dyego Schussler	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	208º
134746185953	Wilson Cezar Barbosa Da Cruz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	209º
134742016810	Nathalia Reinoso De Siqueira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	210º
134742185746	Lucas Felipe Da Silveira De Jesus Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	211º
134742186661	Felipe Silva Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	212º
134742185732	Edmar Montania Barboza Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	213º
134742186249	Taynara Munque Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	214º
134742164356	Daniellen Ferreira Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	215º
134742173639	Klayton Chrysthian Oliveira Dias	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	216º
134742186555	Flavia Cristina Albuquerque Palhares Machado	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	217º
134742186236	Kamila De Aguiar Duarte	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	218º
134742186145	Carlos Antonio Mayer	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	219º
134742186522	Amanda Dos Reis Medina	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	220º
134742180382	Felipe José Assunção Pereira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	221º
134742180582	Matheus Wesley De Souza Werner	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	222º
134742185798	Lennon Gomes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	223º
134742186365	Isabella Raynne De Almeida Mota	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	224º
134742185738	Juliana Pinheiro De Andrade	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	225º
134742038808	Samuel Souza De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	226º
134742175070	Carolina Bortolotto Machado	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	227º
134742143309	Bruna Karine Ribeiro Simão	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	228º
134742186309	Patrícia Tivioli Correa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	229º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742182556	Rafael Ribeiro Chaparro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	230º
134742185918	Karla Carvalho De Almeida	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	231º
134742173932	Jéder Muniz Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	232º
134746186185	Tailiz Neri Catarino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4,00	233º
134742174712	Marina Dan Lourenço	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	234º
134742174011	Celso Marlei Dos Santos Filho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	235º
134742185863	Natalia Resina De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	236º
134742180311	Paola Layara Marchi Tavares	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	237º
134742186603	Isabela Vera De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	238º
134742186276	Hideraldo Ramão Zenóbio Cavalheiro Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	239º
134742163013	Ingrid Maroli Vidal Dos Santos Clemente	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	240º
134742185955	Arthur Alexandre Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	241º
134742186514	Thiago Nogueira Pereira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	242º
134742186432	Giovana Beretta Mazaro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	243º
134742185836	Alan Eric Lara Gomes Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	244º
134742185752	Douglas Ribeiro Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	245º
134742186267	Jaqueline Gabrieli Rodrigues Caires	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	246º
134742180471	Ana Carla Aparecida Dornelles Pontes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	247º
134742186662	Isadora Montagna Santiago	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	248º
134742186339	Guilherme Tavares Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	249º
134742186266	Paulo Henrique Stival	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	250º
134742186183	Rafaela Luchini Donha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	251º
134742174188	Leonardo Alan Agueiro Chaves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	252º
134742186124	Kerolin Elza Costa Gonçalves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	253º
134742186095	Patricia Sousa Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	254º
134742177483	Aline Viana Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	255º
134746165148	Luciane Machado Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,50	256º
134742186343	Patricia De Oliveira Georges	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	257º
134742186125	Alessandra Miranda Monteiro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	258º
134742185902	Karla Monteiro Machado Estrela	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	259º
134742186681	Pedro Augusto Sodre Ruiz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	260º
134742186420	Natália De Melo Costa Viana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	261º
134742186612	Fernanda De Magalhães Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	262º
134742186255	Izabely Godoy Metz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	263º
134742186032	Thaina De Oliveira Correia	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	264º
134742186622	Ana Carolina Vendruscolo Kettenhuber	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	265º
134742182329	Gustavo Lopes Miranda	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	266º
134742186253	Matheus Costa Schons Okumoto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	267º
134742186487	Laís Martini Da Silva Nantes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	268º
134742075478	Ernando Viescinski Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	269º
134742186352	Daniela Ernesto Silveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	270º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186674	Ayra Geraldo Albuquerque	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	271º
134742180468	Igor Ribeiro Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	272º
134742033617	José Erivan Pereira De Mendonça	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	273º
134742186593	Naiara Fernanda Miranda Falcão	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	274º
134742185980	Yanca Alane Batista Bezerra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	275º
134746185980	Yanca Alane Batista Bezerra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	276º
134742185852	Alexandra Tiemi Mise London	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	277º
134742186500	Mayara Lima De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	278º
134742180578	Letícia De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	279º
134746186399	Bruno Almeida Andrade (PCD)	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	280º
134742185846	Isabella Da Silva Caetano	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	281º
134742186199	Teotonio Luiz De Salles Filho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	282º
134742177581	Lucas Monturil Rodrigues Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	283º
134742186258	Carlos Lincoln Batista Leite Filho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	284º
134742186374	Yury De Almeida Maia	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	285º
134742186046	Thiago Victal Peixoto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	286º
134742186463	Jaqueline Alves Moreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	287º
134742186061	Claudir José Goltz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	288º
134742186136	Idauri Carlos De Azambuja	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	289º
134742186089	Flavio Damin	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	290º
134742121478	Larissa Nantes Pereira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	291º
134742093129	Rodolfo Ferreira Martins	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	292º
134742186063	Adilino Gonçalves De Castro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	293º
134742127245	Ronaldo Lopez	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	294º
134742186632	Ingrid Costa Paulo Fragas	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	295º
134742141603	Myrella Lopes Guizardi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	3,00	296º
134742186614	Fabiola Sayuri Hidaka	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	297º
134742186415	Douglas Alves De Lima Barbosa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	298º
134742084613	Karla Jackeline Alves Correa Mendonca	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	299º
134742115071	Filipe Silva Vieira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	300º
134742186472	Humberto Rudolf Cleto Schulz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	301º
134742040560	Thyrezia Carolina De Oliveira Marques	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	302º
134742186096	Gabriel Ferrazza De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	303º
134742186586	Carla Teixeira Áspet	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	304º
134742185766	Wesley Do Nascimento Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	305º
134742186501	Doraline De Queiroz Padilha Santana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	306º
134742186378	Mara Mayumi Matsumori	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	307º
134742046772	Alexandra Farias Moreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	308º
134742186335	Daianny Vieira Valerio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	309º
134742186256	Eduarda Vaz Pare	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	310º
134742185982	Leonardo Vinicius Menão Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	311º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186571	Reny Maria Queiroz	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	312º
134742114757	Sidney Alan Hada	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	313º
134742185901	Michell Junior De Souza Scherer	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	314º
134742061444	Natalia Siquiera Ortiz Fernando	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	315º
134742185725	Núbia E Silva Cintra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	316º
134742186205	Paulo Henrique Grance Fernandes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	317º
134742185771	Flavia De Moura Fernandes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	318º
134742185971	Italo Sostenes Barros Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	319º
134742185677	Talita Moutinho Teixeira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	320º
134742185922	Rodrigo Delarissa Sabala	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	321º
134742185705	Rodrigo Carré Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	322º
134742042123	Ricielle De Oliveira Fernandes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	323º
134742186316	Natalia Irala Alfonso	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	324º
134742121895	Rosângela Garcia Koos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	325º
134742185794	Caio Alexandre Navarro Antonio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	326º
134742186176	Mariana Rocha Bello	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	327º
134742185689	Josana Fernandes Da Rosa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	328º
134742010973	Rogério Rodolfo Menegante	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	329º
134742186196	Wesley Rodrigo Lemes Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,50	330º
134742185816	Atanasio Argeropulos Aquino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	331º
134742068086	Marcelo Vilela Pereira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	332º
134742185877	Cleiton Lopes Martins	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	333º
134742186379	Edmar Dos Santos Almeida	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	334º
134742186007	Fernando Meza De Carvalho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	335º
134742101983	Lucas Marques De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	336º
134742186111	Nataly Ferreira Velasques	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	337º
134742185960	Vinícius Oliveira Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	338º
134742174285	Rafael Massaru Okishima Taso	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	339º
134742186348	Daniela De Bona Bueno	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	340º
134742186367	Roberta Gambaro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	341º
134742185697	Caroline Xavier Martins	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	342º
134742186521	David Fernando Dos Santos De Andrade	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	343º
134742185866	Paulo Vinícius Pereira Vilhalba Coelho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	344º
134742186502	Pedro Cezar Sanways	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	345º
134742185703	Eduardo Welington Stocco	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	346º
134742185886	Rogério Gama De Abreu Macedo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	347º
134742011609	Vandré Viane Cavalheiro Barreto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	348º
134742185986	Renan Pirez Alves Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	349º
134742186280	André Matheus Oliveira Lorandi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	350º
134742001527	Bruno Braz Antonio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	351º
134742185708	Allisson Taylor Moraga Cardoso	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	352º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186225	Bruno Sergio Amaral Yamin	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	353º
134742186422	Thiago Feitosa Fialho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	354º
134742186104	Camila Tiburcio Rottili	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	355º
134742186107	Millena De Souza Martins	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	356º
134742185990	Amanda Selleri	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	357º
134746185690	Renata Rodrigues Vargas (PCD)	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	358º
134742174648	Northon Silva Corrêa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	359º
134742186617	Ruth Gabriela Pires Gaiotto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	360º
134742184964	Gunter Vasquez	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	361º
134742186068	Eduardo Luis Marchiotti	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	362º
134742186418	Giulian Kiyoshi Da Rosa Tashima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	363º
134742185778	Robson De Souza Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	364º
134742180451	Flavio Salomao Candia	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	365º
134742025352	Kelly Oliveira Rocha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	366º
134742177594	Rodrigo Nunes Vargas	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	367º
134742186054	Thayane Helney Rezek	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	368º
134742186402	Pâmela Cristina Fleuri Vilela	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	369º
134742186187	Victor De Souza Maia	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	370º
134742185743	Silvio Rodrigues De Lima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	371º
134742186122	Ana Elisa Casagrande Marciano	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	372º
134742186285	Michele Lopes De Lima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	373º
134742186416	Anayellen Bentos Penariol	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	374º
134742186470	Thiago Henrique Brum Nascimento	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	375º
134742186350	Pedro Vitor Jesus Borges	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	376º
134742186098	Anita Pacheco Felix Cardoso	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	377º
134742186154	Alexandre Paulo Neves Claudino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	378º
134742185972	Daniele Cristine Candida Dos Santos Vedolin	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	379º
134742186213	Fernanda Lima Bettin	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	380º
134742185969	Bianca Serico Leite	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	381º
134742186482	Emerson Dario Balbuena	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	382º
134742186372	Heitor Peperario Mathias	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	383º
134742186085	Maria Eduarda Borges De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	2,00	384º
134742186566	André Eduardo Moretto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	385º
134742186113	Catiuscia Plácido Da Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	386º
134742113611	Karla Karoline Coelho Simplicio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	387º
134742087572	Gustavo Henrique De Oliveira Pereira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	388º
134742186220	Isabella Alves Nantes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	389º
134742186039	Sara Raquel Pereira De Sousa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	390º
134742186351	Leiriane Madureira Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	391º
134742021034	Ana Amélia Abdalla Colombo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	392º
134742185983	Ana Carolina De Lima Barbalho Freire	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	393º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186623	Gustavo De Barros Nantes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	394º
134742060138	Eduardo Borges Bastos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	395º
134742185950	Anderson Dos Santos Molina	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	396º
134742186155	Jéssica Nascimento Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	397º
134742185952	Camila Rocha Cunha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	398º
134742186451	Jhenifher Mikaelly De Souza Matos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	399º
134742186401	João Marcelo Gomes Rocha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	400º
134742186327	Kelly Cristina Hokama	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	401º
134742186052	Maristella Massuda De Mendonça	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	402º
134742186486	Elcio Wagner Prizão Filho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	403º
134742185686	Luiz Gustavo Barros De Britto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	404º
134742185910	Paulo Henrique De Souza Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	405º
134742109207	Bruno Bregantini Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	406º
134742185713	Jaqueline Arantes Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	407º
134742185949	Beatriz Matos Machado	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	408º
134742186247	Sara De Oliveira Brasil	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	409º
134742186469	Tiago Amado Vera Veron	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	410º
134742186341	Cristian Paula Bertotti Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	411º
134742006843	Marcos Antonio Sanchez Da Fonseca	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	412º
134742085571	Diego Peron	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	413º
134742090094	Renata Vieira Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	414º
134742120102	Fernando Alberto Wollmann	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	415º
134742000922	Priscilla De Oliveira Gonçalves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	416º
134742011847	Jeferson Rodrigues Vieira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	417º
134742094625	Natalie Sabine Espindola Preza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	418º
134746186298	JORGE LUIZ SANTANA	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	419º
134742182213	Cleitom Simão De Lima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	420º
134742185676	Camila Dileta Cima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	421º
134742185800	Diego Saunders Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	422º
134742060076	Raphael Vinicius Espindola Delgado	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	423º
134742186164	Douglas Netto Aquino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	424º
134742186044	Thayná Jacob Da Silva Gerhardt	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	425º
134742180388	Victor Hugo Nogueira Rinaldi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	426º
134742186424	Vitor Lopes Zequini Rodrigues Araujo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	427º
134742186221	Marcelo Jeronymo Serra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	428º
134746186273	Isabella Peres Bressan (PCD)	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	429º
134742185681	Paulo Henrique Cunha Bachega	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	430º
134742186237	Danilo Cardoso Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	431º
134742186388	Milena Cavalcante De Oliveira Basilio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	432º
134742185920	Francisco Henrique Vieira De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	433º
134742186075	Matheus De Paula Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	434º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742185880	Maria Ana Farias Martins	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	435º
134742026762	Jamilson Desouza Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	436º
134742186250	Fernando Da Silva Assao	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	437º
134742186581	Amanda Pael De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	438º
134742186587	Rafaella Schuindt Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,50	439º
134742088907	Valdivino Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	440º
134742186053	Luiz Fernando Aguilera Guerra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	441º
134742186513	Rayane Lemes Junqueira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	442º
134742158548	Isabela Yuki Shimabukuro Katto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	443º
134742186562	Marcos Antonio Tosta Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	444º
134742186398	Naully Taice De Carvalho Cidrão	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	445º
134742186272	Wilson Assis Dos Santos Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	446º
134742186252	Renata Da Rocha Vilela	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	447º
134742186116	Vitor Paroschi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	448º
134742185843	Henry Gomes Machado	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	449º
134742185827	Yerecê Therezinha Soares Rigon	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	450º
134742186652	Willian De Mello Ramos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	451º
134742186342	Krissia Balbina Freire Alderete Lemes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	452º
134742186251	Deborah Donat Cunha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	453º
134742186051	Isadora Santos Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	454º
134742186274	Bruna Leticia Silva Correa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	455º
134742000249	Laura Karoliny Alves Urquiza Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	456º
134742132269	Neilson Flores	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	457º
134742185692	Luciano Penzo Sisti	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	458º
134742015470	Andreia Guimaraes Inacio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	459º
134742185801	Gabriel De Lima Gonçalves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	460º
134742097613	Willian Anderson Lino Gomes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	461º
134742186397	Anderson Maciel Freire	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	462º
134742186223	Douglas Everton Barbosa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	463º
134742186313	Willian Furlanetto Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	464º
134746023153	Anderson Felix Da Silva (PCD)	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	465º
134742186537	Ana Carolina Dlephino Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	466º
134742186465	Wellinton Ferreira De Macedo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	467º
134742186496	Rodrigo Razera Suassuna	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	468º
134742186027	Flavia Rodrigues Garcia	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	469º
134742186437	Thaísa De Laura Silva Figueiredo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	470º
134742186195	Ajurycaba Cortez De Lucena Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	471º
134742180337	Raiany Vieira De Araujo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	472º
134742185861	Matheus Rios Chaia Jacob	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	473º
134742186423	Jordana Maria Guedes Barcellos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	474º
134742186217	Priscila Furini	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	475º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742185727	Bianca Carbonari Navarro Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	476º
134742186188	Lucas Kussakari	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	477º
134742185959	Leonardo Barbosa Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	478º
134742180287	Everton Farias Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	479º
134742134332	Priscyla Barreto Targino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	480º
134742186011	Mateus Souza Martins	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	481º
134742186596	Leonardo Pereira Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	482º
134742185964	Tainá Cristina Borges De Lima	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	483º
134742159790	Rafael Santos De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	484º
134742186347	Vitor Da Silva Rocha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	485º
134742186295	Isadora Rodrigues Magro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	486º
134742186204	Janio Lyon De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	487º
134742186573	Sarah Sabioni Marinho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	488º
134742185961	Mylena Barbosa De Medeiros	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	489º
134742185782	Flaviany Luise Nogueira De Sousa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	490º
134742186545	Yago Machado Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	491º
134742186570	Jessica Moraes Bezerra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	492º
134742015528	Daniela Campetti Rossetti	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	493º
134742186325	Laiza Cardia Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	494º
134742001708	Manuele Cilirio Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	495º
134742185761	Paulo Cesar Lemes De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	496º
134742185993	Danyelle Yuri Caxias Mitani Batista	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	497º
134742185856	Francine Bottega Sapiecinski	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	498º
134742186499	Vanessa Gracini Marques	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	499º
134742104267	Kenneder Martins Flores	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	500º
134742186364	Isabella Granja Ferreira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	501º
134742186120	Ariel Alberto Foletto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	502º
134742186575	Francieli Roja Deckert	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	503º
134742186209	Gabriel Santos De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	504º
134742186194	Bárbara Boeira Da Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	505º
134742186175	José Willian Arguelho Insaualde Freitas	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	1,00	506º
134742186535	Fabiana Mitiko Miyai	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	507º
134742186086	Ivanir Bezerra De Farias Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	508º
134742185917	Victor Renato Miranda Caprioli	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	509º
134742185975	Alberan Eneas De Alencar Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	510º
134742185775	Patricia Balzan Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	511º
134742185711	Leonardo De Freitas	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	512º
134742186083	Adailto Barbosa Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	513º
134742180604	Lucas Ricardo Nunes Viana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	514º
134742186166	Adriano Guedes Arantes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	515º
134742186675	Gabrielle Salaman Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	516º

Inscrição	Nome	Cargo	Total	Classificação
134742186673	Paola Abreu De Carvalho	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	517º
134742102171	Mariana Amaral Neife Lopes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	518º
134742185892	Nicolas Gregorio Caetano	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	519º
134742186210	Hítalo Martins De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	520º
134742185709	Karla De Souza Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	521º
134742185777	Laura Da Silva Pereira Rodrigues	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	522º
134742186354	Laura De Paula E Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	523º
134742186152	Marianna De Moraes Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	524º
134742184878	Felipe Leite	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	525º
134742186227	Isabella Vitoria Oliveira Fonseca	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	526º
134742186452	Viviane Erlich Albertoni	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	527º
134742002586	Rinaldo Garcia Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	528º
134742186042	Leonardo Ferzik	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	529º
134742185908	Arnaldo Rodrigues Leite Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	530º
134742173920	Ricardo Augusto Soto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	531º
134742185757	Luciana Ricartes Granja Martins	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	532º
134742186248	Alexsander De Lima Gonçalves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	533º
134742134981	Weverson Paulo Maciel Mendes	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	534º
134742185968	Anderson Moraes Biolchi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	535º
134742045195	Angélica Dos Santos Novais Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	536º
134742008672	Danilo De Figueiredo Alves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	537º
134742177597	Bruno Simões Pessoa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	538º
134742059853	Arenildo Trevisan Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	539º
134742186421	John Andersen Costa Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	540º
134742186495	Rafael Neves De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	541º
134742186282	Bruna Vieira Claudio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	542º
134742186245	Isabela Medina Carneiro Das Neves	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	543º
134742186638	Jadson Martins De Andrade	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	544º
134742186023	Ingryd Martins De Souza	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	545º
134742186216	João Victor Godoy Castilhos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	546º
134742185916	Barbara Elena Cafure Terra	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	547º
134742186665	Thais Delgado Abelha	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	548º
134742186169	Natália Fernandes Viveiros	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	0,50	549º

EDITAL n. 15/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/ENGE, de 3 de julho de 2023, bem como o Edital n. 13/2023 – SAD/ENGE, 21 de agosto 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Etapa III: Entrevista Pessoal, relativo as funções de Agrimensor e Engenheiro Civil/Arquiteto, conforme constante no Anexo Único deste Edital, sendo que:

1. Os candidatos que deixaram de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no Edital n. 13/2023 – SAD/ENGE, de convocação para a Etapa III: Entrevista Pessoal, estão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Simplificado – SAD/ENGE/2023.

2. Os candidatos habilitados na Entrevista Pessoal que não forem convocados para contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o número de vagas oferecidas neste Edital.

3. Os candidatos não habilitados poderão ter acesso a fundamentação individualizada de seu resultado, solicitando via e-mail, no endereço cosip@sad.ms.gov.br, no período compreendido entre as 8 horas do dia 01 de setembro e as 17 horas do dia 02 de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 15/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

RESULTADO DA ENTREVISTA PESSOAL

Inscrição	Nome	Cargo	Nota da Entrevista
134744122874	Celso Ramao Bernardes Dos Santos	Agrimensor	8
134744185981	Jociney Da Silva Magalhães	Agrimensor	2,5
134744186127	Julio Cesar Oliveira	Agrimensor	Ausente
134744186317	Viliano Lopes De Oliveira Neto	Agrimensor	6

Inscrição	Nome	Cargo	Nota da Entrevista
134742186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	4

EDITAL n. 16/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 - SAD/ENGE, de 3 de julho de 2023, Edital n. 10/2023 – SAD/ENGE, de 10 de agosto de 2023, bem como o Edital n. 15/2023 – SAD/ENGE, de 30 de agosto de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, **o resultado final das Etapas I, II e III** do Processo Seletivo Simplificado –SAD/ENGE/2023, contendo a classificação dos candidatos aprovados em todas as fases, por função, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular e na Entrevista Pessoal, calculada pela fórmula instituída no Processo Seletivo Simplificado, observando-se:

1. A classificação dos candidatos aprovados, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos, por função, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.
2. Os candidatos aprovados e classificados nas Etapas I e II que não foram convocados para a Etapa III- Entrevista Pessoal, integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados para realização da Entrevista Pessoal, sob interesse de Administração Pública, não possuindo direito subjetivo à contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de agosto de 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

RESULTADO DEFINITIVO, RELATIVO ÀS ETAPAS I, II e III DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/ENGE/2023

Inscrição	Nome	Cargo	Média Final	Classificação
134744186013	Flávio Rodrigues Cabrera	Agrimensor	6,25	1º
134744122874	Celso Ramao Bernardes Dos Santos	Agrimensor	6	2º
134744186317	Viliano Lopes De Oliveira Neto	Agrimensor	5	3º

Inscrição	Nome	Cargo	Média Final	Classificação
134742186234	Adeilton Antônio Silva Celestino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	9	1º
134742185844	Cibele Yumi Braga Nagata	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,5	2º
134742185903	Juliana Miura	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,5	3º
134742185688	Leandro Basualdo Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8,5	4º

Inscrição	Nome	Cargo	Média Final	Classificação
134742185710	Luis Fernando Borzi Bazilio	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8	5º
134742186088	Veronica López	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8	6º
134742186201	Honestino Afonso Xavier	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8	7º
134742022525	Maria Gracia Lopes Villamayor	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8	8º
134742186529	Aurea Helena Rodrigues Carreiro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8	9º
134742186330	Quézia Pinheiro Tosta	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8	10º
134742058360	Maylon Mayke Martins Caetano	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	8	11º
134742186419	Elaine Cristina De Resende	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,75	12º
134742186214	Lucas Herber Bortoli	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,5	13º
134742018508	Raphael Ricardo De Jesus Portela	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,5	14º
134742174230	Viviane Zório Peixoto	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7,5	15º
134742186669	Selma Araújo Carrijo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7	16º
134742186173	Edgard Ribeiro Junior	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7	17º
134742185842	Raquel Braga Dos Santos Reis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	7	18º
134742186324	Andrea Cadija Duarte Jafar Zafalon	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,75	19º
134742097344	Carlos Henrique Batista Shiota	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,5	20º
134742018251	Diomedes Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,5	21º
134742180285	Eloiza Marques	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,5	22º
134742004216	Caio Ricardo Bastos Prado	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,25	23º
134742186609	Gabrielle Vieira Muzzi De Oliveira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,25	24º
134742102255	Carlos Henrique Duarte Roveri	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,25	25º
134742175069	Gabriela Dutra Caldeira	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6,25	26º
134742186077	Edilson Da Silva França	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6	27º
134742186099	Thiago Faustino Ney Moreira Da Costa	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6	28º
134742002149	Milleny Mendes Ferreira Pacheco Vasquez	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6	29º
134742186020	Daniel Dos Santos Guimarães	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6	30º
134742000708	Barbara De Andrade Lopes Quevedo	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6	31º
134742184840	Marcos Tadeu Lázaro	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6	32º
134742177611	Thiago Costa Godoi	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	6	33º
134742186318	Adriane Fagundes Lino	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,75	34º
134742118261	Jaqueline Manvailler Tibana	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,75	35º
134742186109	Leandro Pereira Motti	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,75	36º
134742186257	Danuza Benites Da Silva	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,75	37º
134742186358	Ronaldo Braga Magalhães	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,75	38º
134742050742	Douglas Angelo Dos Santos	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,75	39º
134742186568	Marcos Rogeiro Souguellis	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	5,5	40º

EDITAL n. 17/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/ENGE, de 3 de julho de 2023, Edital n. 10/2023 – SAD/ENGE, de 10 de agosto de 2023, bem como o Edital n. 16/2023 – SAD/ENGE, de 30 de agosto de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **convocação** dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos ausentes convocados anteriormente por meio do Edital n. 12/2023 – SAD/ENGE, de 10 de agosto 2023, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor;
- e) Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) comprovante de quitação com o serviço militar;
- g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
- h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
- i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
- j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;

- k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
- l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
- m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
- o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
- p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;

1.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:

- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
- b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
- c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
- d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
- e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
- f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado –SAD/ENGE/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 17/2023 – SAD/ENGE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/ENGE/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 06 de setembro de 2023.

Horário: das 08:00 às 11:00;

Local: Secretaria de Estado de Administração – SAD/MS;

Endereço: Av. Des. José Nunes da Cunha, S/N - Bloco I - Parque dos Poderes - Campo Grande – MS

CEP: 79031-310.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
134743123044	Mario Márcio Vieira Machado	Engenheiro Agrônomo/florestal	3º
Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
134744122874	Celso Ramao Bernardes Dos Santos	Agrimensor	2º
Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
134742186419	Elaine Cristina De Resende	Engenheiro Civil Ou Arquiteto	12º

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial Eletrônico n, 11.256, de 31 de agosto de 2023, págs. 213 a 216

EDITAL N. 10/2023 – SAD/SED/PROFESSOR

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SED/PROFESSOR/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação da candidata relacionada no Anexo Único a este Edital, nomeada através do Decreto "P" n. 128, de 18 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.055, de 23 de janeiro de 2023, para realizar a Etapa II – Posse do procedimento de investidura, em cumprimento de decisão judicial definitiva, proferida nos autos n. 1403525-92.2023.8.12.0000, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. A Etapa II – Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Complementar Estadual n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa *online* de documentos;

b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, escolha de vaga de lotação e posse.

1.1. Para a realização do Procedimento 1 – preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato e remessa online de documentos, os candidatos deverão acessar o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, no período compreendido entre as 8 horas do dia 1 de setembro e as 23 horas e 59 minutos do dia 6 de setembro de 2023.

1.2. Ao acessar o *site* <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, o candidato deverá inserir, nos respectivos campos próprios, o número de sua inscrição, de seu CPF – Cadastro de Pessoa Física, e o endereço de *e-mail* cadastrado no ato da inscrição no concurso público.

1.3. Após a inserção, envio e validação dos dados, será encaminhada ao endereço de *e-mail* informado pelo candidato no ato da inscrição no Concurso Público, a senha de acesso ao sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro e envio das cópias digitalizadas dos documentos especificados no subitem 3.5 deste Edital, necessários à comprovação dos requisitos exigidos para provimento no cargo de Professor, na função Docência.

1.3.1. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

1.4. Caso o candidato não receba a senha de acesso ao sistema no *e-mail* cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de *e-mail*, este deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Educação, por meio do telefone (67) 3318-2408, para que seja

orientado quanto às ações necessárias à atualização das informações e realização do pré-cadastro.

1.5. Após o recebimento de sua senha individual de acesso, o candidato deverá acessar novamente o site <http://www.portaldoservidor.ms.gov.br>, e utiliza-la para ingressar no sistema que conterà os formulários para realização do pré-cadastro, preenchendo as informações solicitados no formulário e o envio das cópias digitalizadas legíveis, em formato *PDF (Portable Document Format)* e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;
- l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;
- m) o candidato inscrito para o Componente Curricular Educação Física, deverá apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;
- n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 1.5.1 deste Edital;
- o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver);
- p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
- r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os

sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

1.5.1. O candidato que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, deverá apresentar, também, o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas. A análise quanto à possibilidade ou impossibilidade constitucional de acumulação de cargos, observará o constante no Parecer/PGE/MS n. 024/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

1.6. O candidato deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:

- a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes financeiros, quando couber;
- d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

2. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo de Professor e escolha de vaga de lotação, de caráter obrigatório, de acordo com o estabelecido no Item 2 do Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, o candidato nomeado deverá se apresentar na Secretaria de Estado de Educação - Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, situada à Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V, em Campo Grande - MS, na data e horário especificado no Anexo Único deste Edital, munido das VIAS ORIGINAIS dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

- a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
- b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável, quando houver;
- d) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave, quando houver;
- e) Certidões de Nascimento, ou Carteira de Identidade e CPF, dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, quando houver;
- f) comprovante de residência ou via original da declaração de residência de próprio punho do candidato;
- g) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2022 – SAD/SED/PROFESSOR/2022, de 22 de fevereiro de 2022, devendo ser apresentado, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhado do respectivo histórico escolar, sendo que os candidatos que possuírem graduação em nível de bacharelado deverão apresentar, no ato da posse, além do respectivo diploma de conclusão do curso, certificado de complementação pedagógica já concluída, equivalente à licenciatura;
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- i) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- k) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da

legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

l) comprovante de conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado, quando houver, devendo ser apresentado, neste caso, alternativamente, o diploma, devidamente registrado, o certificado, a declaração ou a certidão de conclusão de curso, expedidos por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

m) os candidatos inscritos para o Componente Curricular Educação Física, deverão apresentar, no ato da posse, além dos documentos relacionados no subitem 2.4, o comprovante de registro regular no Conselho Regional de Educação Física, nos termos da determinação judicial proferida nos autos da Ação n. 0005943-59.2016.4.03.6000 (5004767-86.2018.4.03.6000), conforme Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial – OCDJ/OBJ/PJ/PGE n. 01/2020, de 10 de julho de 2020;

n) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, observado o disposto no subitem 1.5.1 deste Edital, que será retida pela Comissão de Posse;

o) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no site http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2022 (quando houver), que será retida pela Comissão de Posse;

p) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

q) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça), que serão retidas pela Comissão de Posse;

r) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>, que serão retidas pela Comissão de Posse;

s) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via *internet*, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, que será retida pela Comissão de Posse;

5. O candidato deverá cumprir todas as etapas descritas nesse edital e comparecer na data, horário e local marcados, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 10/2023 – SAD/SED/PROFESSOR/2022

a) Etapa II – Posse:

Local: Secretaria de Estado de Educação - Coordenadoria de Recursos Humanos
Avenida do Poeta, s/n - Parque dos Poderes – Bloco V - Campo Grande/MS

Data: 6/9/2023

Horário: 8h.

Cargo: Professor

Função: Docência

Município de Opção de Vaga: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Componente Curricular	Condição	Class.
7150016514	MARIENE FERREIRA FERNANDES	ARTE	Ampla Concorrência	17º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**EDITAL Nº 338/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE ENSINO
SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os professores aprovados em Processo Seletivo com vínculo, para assinatura de **prorrogação de contrato para o cargo de Professor de Ensino Superior**, homologado através dos Editais, conforme anexo.

O candidato deverá remeter os documentos referentes à 2ª contratação, conforme relacionado no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados nos endereços especificados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 338/2023 – PRODHS/UEMS - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 01/09/2023
Prorrogar o Contrato nº 79/000582/2023 de ISAQUE DUARTE GOSSI – Subst. ao prof.: Silvio Freitas da Silva – curso de Ciências Contábeis/ Ponta Porã – Motivo: Licença médica– 24 horas– até 31/10/2023 - Chamada para assinatura de contrato através do ED. nº 304/2023 – PRODHS/UEMS de 03/08/2023 – publicado no Diário Oficial nº 11.233 , de 04/08/2023 – período: 04/08/2023 a 31/08/2023 Seleção: EDITAL nº 09/2023-PRODHS/PROE, de 14/02/2023 DOE nº 11.078, de 15/02/2023, pág. 73 Homologação: EDITAL nº 16/2023-RTR/UEMS, de 16/03/2023, DOE nº 11.107, de 20/03/2023, pág. 131
Prorrogar o Contrato nº 79/000583/2023 de TUANY INOUE PONTALTI RAMOS – Subst. a prof.: Claudia Pereira Xavier – Motivo: Licença médica – Geografia / Campo Grande – 08 horas – até 30/09/2023 - Chamada para assinatura de contrato através do ED. nº 302/2023 – PRODHS/UEMS de 02/08/2023 – publicado no Diário Oficial nº 11.232 , de 03/08/2023 – período: 04/08/2023 a 31/08/2023 Seleção: EDITAL nº 20/2021 – PRODHS/PROE, de 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164; Homologação: EDITAL nº 39/2021 – RTR/UEMS, de 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227.

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023 e Portaria "P"/UEMS no. 1026, de 22 de agosto de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 49/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 18 de agosto de 2023.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Tradutor (a) e Intérprete de Libras

01	Carlos Roberto de Oliveira Lima
02	Marcos Fábio Almeida dos Santos

2. Fica indeferida a inscrição do candidato abaixo relacionado à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 49/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

01	Guilherme Cirino Picchi Salgado	Não atendimento do item 1.1 (Graduação em qualquer área do conhecimento com certificação de Nível Avançado em Libras)
----	---------------------------------	---

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 49/2023 – PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 31 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela Portaria "P"/UEMS nº 588, de 04 de maio de 2023 e Portaria "P"/UEMS no. 1026, de 22 de agosto de 2023, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 50/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 18 de agosto de 2022.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Atendimento Educacional Especializado - AEE

01	Ana Célia Benevides de Oliveira
02	Leonardo Leite Andrade
03	Marcos Fábio Almeida dos Santos
04	Paulo Eduardo Silva Galvão
05	Simone Finoto

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 50/2023 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

01	Ari Oscar Júnior	Não atendimento ao item 1.1 (não possui pós-graduação em educação especial ou educação inclusiva ou área afim).
02	Carlos de Araújo Fernandes	Não atendimento ao item 2.4 alínea "c" (Não envio do currículo Lattes).
03	Guilherme Cirino Picchi Salgado	Não atendimento do item 2.4 alínea "b" (Não possui documentos da formação exigida para o cargo conforme subitem 1.1.).
04	Ricardo Damasceno Moura	Não atendimento ao item 2.4 alínea "d" (Não envio do Anexo II – Tabela de pontuação preenchida).
05	Tatiane Felipe	Não atendimento ao item 2.4 alíneas "a", "b", "c" e "d".

06	Vera Lúcia Gonçalves de Oliveira	Não atendimento ao item 2.4 alínea "d" (Não envio do Anexo II – Tabela de pontuação).
----	----------------------------------	---

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 50/2023 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 31 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

EDITAL Nº 339/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 339/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 03 de setembro de 2023			
EDITAL de Seleção nº 45/2022 – PRODHS/PROE, de 06/10/2022 - D.O. 10.961 de 07/10/2022, p. 122; EDITAL de Homologação nº 67/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 198.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DIÓGENES MARTINS BARDIVIESSO Turma Extra 03/09/2023 a 19/12/2023	Agronomia	Agronomia/Cassilândia	08h

Republica-se por incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.252, de 28/08/2023, páginas 69 e 70.

EDITAL Nº 01/2023-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P" UEMS nº. 524, de 18 de abril de 2023 e PORTARIA "P"/UEMS nº 23 de junho de 2023, de torna público o seguinte:

1. Homologação das inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes após recursos, aberta pelo EDITAL Nº 48/2023-PRODHS/PROE/UEMS, de 14 de agosto de 2023, e estabelecido o dia e hora abaixo relacionado, na Unidade Universitária de Paranaíba, situada na Avenida João Rodrigues de Mello S/N, Bairro: Jardim Santa Mônica, em Paranaíba - MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática, estando convocado o candidato, ou seu procurador legalmente constituído, a participar desta reunião. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Ficam deferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 48/2023-PRODHS/PROE/UEMS:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

Data do sorteio: 11/09/2023

Horário: 08 horas

01	Cleyton de Oliveira Silva
02	Ester Gondim
03	Ian Matozo Especiato
04	Igor Gomes Duarte Gomide dos Santos
05	Ivan Clementino de Souza
06	Julia Romano Barbosa
07	Juliana Adono da Silva
08	Leonardo Ferreira Borges
09	Lorena Oliveira Barbosa Freitas
10	Maria Gabriela Lordelo de Vasconcelos
11	Raferson Amilcar Alves Ribeiro
12	Rodrigo Rezende Batista
13	Suellem Najara Alves Niedo
14	Vinicius Anaue Rodrigues Pinto

3. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital Nº 48/2023-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

01	Andressa Silva Rocha	Não atendimento ao subitem 2.3, alínea "c" do Edital 48/2023- PRODHS/ PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
02	João Eduardo Andrade Pereira	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "b" do Edital 48/2023-PRODHS/ PROE/UEMS, não apresentou titulação mínima exigida para inscrição.
03	Jose Jorge Silva Couto	Não atendimento ao subitem 2.3, alínea "b" do Edital 48/2023-PRODHS/ PROE/UEMS não preenchimento da ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.
04	Kamila Barbosa Nunes	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "d" do Edital 48/2023-PRODHS/ PROE/UEMS, não preenchimento correto das tabelas I e II do anexo II deste edital, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem Pontuados.
05	Manoel Gustavo Silva Santana Neto	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "d" do Edital 48/2023- PRODHS/ PROE/UEMS, não preenchimento correto das tabelas I e II do anexo II do Edital Nº 48/2023-PRODHS/PROE/UEMS, com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados.

06	Raul Lemos Maia	Não atendimento ao subitem 2.3, alínea "c" do Edital 48/2023- PRODHS/ PROE/UEMS não envio de documentos para formalizar a inscrição, previstos no subitem 2.4.
07	Thiago dos Santos da Silva	Não atendimento ao subitem 2.4, alínea "a" do Edital 48/2023- PRODHS/PROE/UEMS não envio de documento oficial de identidade com foto (frente e verso).

4. Do resultado da homologação caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital Nº 48/2023-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 25 de agosto de 2023.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 340/2023 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes> nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 31 de agosto de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 340/2023 – PRODHS/UEMS CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 01 de Setembro de 2023 ;			
Seleção: EDITAL nº 20/2021 – PRODHS/PROE, 03/11/2021 - D.O 10.671 de 04/11/2021, p. 164 Homologação: EDITAL nº 39/2021 – RTR/UEMS, 16/12/2021 - D.O 10.710 de 17/12/2021, p. 227			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Rodrigo Hakira Minohara Substituição: Dejanires Lageano Neto de Jesus Motivo: Gerente da Unidade de Campo Grande Vaga pura 01/09/2023 até 19/12/2023	Turismo	Turismo /Campo Grande	12h

EDITAL Nº 51/2023-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR DO GRUPO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o subitem 18.4 do Edital Nº 29/2023-RTR/UEMS, de 11/05/2023, publicado no D.O. nº 11.157 de 12/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, aberto pelo Edital Nº 29/2023-RTR/UEMS, de 14/07/2022, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal I

Unidade Universitária de Aquidauana

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Felipe Martini Santos	7,93	Aprovado	1º
Vânia Beatriz Cipriani	5,59	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal II

Unidade Universitária de Aquidauana

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Negro
Ana Paula Câmara da Silva	7,52	Aprovado	1º
Gustavo Mattos Abreu	7,42	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Florestal II

Unidade Universitária de Aquidauana

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Ana Paula Câmara da Silva	7,52	Aprovado	1º
Gustavo Mattos Abreu	7,42	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Melhoramento de Plantas

Unidade Universitária de Aquidauana

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Flávio Pereira dos Santos	6,69	Aprovado	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Análises Clínicas

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação
Camila Amato Montalbano	7,61	Aprovado	1º
Aline Etelevina Casaril Arrua	6,65	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Anatomia Humana

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Mariana Bogoni Budib Hashiguchi	7,23	Aprovado	1º
Leandro Caetano Guenka	7,20	Aprovado	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dança

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Negro
------------	------------	-----------	---------------------------

Aline Serzedello Neves Vilaça	6,61	Aprovado	1°
-------------------------------	------	----------	----

ÁREA DE CONHECIMENTO: Dança

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Leonardo dos Santos Silva	6,66	Aprovado	1°
Aline Serzedello Neves Vilaça	6,61	Aprovado	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmacologia

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Aline Lima de Barros	6,97	Aprovado	1°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina I

Unidade Universitária de Campo Grande

Não houve inscritos na vaga para cota de PcD e Indígenas

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina I

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Henrique Saburó Shiroma	7,09	Aprovado	1°
Lenita de Melo Lima	6,05	Aprovado	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina II

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Fábio Garcia da Luz	5,23	Aprovado	1°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Teatro

Unidade Universitária de Campo Grande

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Márcio Silveira dos Santos	7,82	Aprovado	1°
Luciane de Campos Olendzki	7,21	Aprovado	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I

Unidade Universitária de Cassilândia

Não houve inscritos na vaga para cota de negros

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I

Unidade Universitária de Cassilândia

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Jorge González Aguilera	8,00	Aprovado	1°
Cristiano Moreira	7,44	Aprovado	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia II

Unidade Universitária de Cassilândia

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Carlos Eduardo da Silva Oliveira	8,14	Aprovado	1°
Eliana Duarte Cardoso Binotti	7,33	Aprovado	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I
Unidade Universitária de Mundo Novo
Não houve aprovados na vaga para cota de negros

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia I
Unidade Universitária de Mundo Novo

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Adriane da Fonseca Duarte	7,41	Aprovado	1°
Diandro Ricardo Barilli	7,26	Aprovado	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia II
Unidade Universitária de Mundo Novo

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Murilo Fuentes Pelloso	7,52	Aprovado	1°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Computação

Unidade Universitária de Nova Andradina

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Negro
Simone de França Tonhão	7,23	Aprovado	1°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Computação

Unidade Universitária de Nova Andradina

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Simone de França Tonhão	7,23	Aprovado	1°
Amanda Cristina Davi Resende	7,13	Aprovado	2°
Alan Silva da Paz Floriano	6,90	Aprovado	3°
Omar Latorre Vilca	6,65	Aprovado	4°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino Matemática
Unidade Universitária de Nova Andradina

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Ana Carolina de Siqueira Ribas dos Reis	6,94	Aprovado	1°
Nilton Silveira Domingues	6,71	Aprovado	2°

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
Unidade Universitária de Nova Andradina

CANDIDATOS	Nota Final	Resultado	Classificação -Vaga Geral
Jean Carlo Guella	7,35	Aprovado	1°
Ana Paula Chorobura	6,56	Aprovado	2°

Dourados, 31 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **001, 007, 008, 019, 021, 024 e 026** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "c.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO III

PREGÃO ELETRÔNICO: 0041/2023

PROCESSO: 55/005.367/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 001, 007, 008, 019, 021, 024 e 026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 18 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC /SEL/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**Edital N ° 0002/2021/SES/MS PROCESSO
27/004418/2021**

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/ MS.

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" Processo: 27/004.418/2021.

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos de 01 de agosto de 2023 até 31 de agosto de 2023.

CREDENCIADOS		
CANDIDATO (A)	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
CREDENCIADO THIAGO PEREIRA SAMPAIO	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	CONSULTOR-CONTEUDISTA 5.C1 / Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação
DANIELLE COSTA SILVEIRA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	CONSULTOR-CONTEUDISTA 5.C1 / Graduação em Enfermagem e Pós- Graduação
DANIELLE COSTA SILVEIRA	02. Curso de Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	CONSULTOR-CONTEUDISTA / Graduação e Pós-Graduação
DANIELLE COSTA SILVEIRA	02. Curso de Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas	COORDENADOR DE CURSO / Graduação com Especialização e Experiência

DANIELLE COSTA SILVEIRA	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	COORDENADOR DE CURSO / Graduação com Especialização e Experiência
EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES	05. Projeto Trilhas do Conhecimento	INSTRUTOR / Graduação na Área da Saúde com Especialização e Experiência

Campo Grande (MS), 31 de agosto de 2023.

Comissão de Credenciamento RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 122 de 13 de janeiro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da repetição do item 01 e, para fins de readequação do valor final do item 1.1 abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETA GOLA POLO, CALÇA TÁTICA E COTURNO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2023.

PROCESSO: 77/002.716/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
0.1	R.O.S. CONFECÇÕES LTDA	58,50
1.1		58,50

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se por incorreção: Retifica-se a publicação no DOE n. 11.198 de 30 de junho de 2023, pag. 177, do processo n. 27/009.772/2022 – Pregão Eletrônico: 0019/2022, passando a constar:

Onde se Lê:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	RESULTADO
10	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	APROVADA

Leia-se:

ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	RESULTADO
10.1	MEDX IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	APROVADA

As demais informações permanecem inalteradas, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado

Pregoeira EP02 COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 41/2023, de 23 de janeiro de 2023,

através da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento da licitação descrita abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE II E LOCAÇÃO DE CONTÊINER CONTENTOR DE RESÍDUOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0007/2023.

PROCESSO: 31/015.171/2023.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **04 de setembro de 2023 às 09:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE REPETIÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1017 de 23 de junho de 2023, através da Coordenadoria de Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022

PROCESSO: 55/007.212/2022

ITENS DESERTOS: 005, 006, 013 e 020.

ITEM FRACASSADO: 018.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 31 de agosto de 2023.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LEILÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna público a realização da licitação na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SAD.

LEILÃO: 0001/2023

PROCESSO: 55/013.258/2021

OBJETO: Alienação por licitação, na modalidade **LEILÃO**, de bens móveis (veículos), classificados como inservíveis para a Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundo dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, nas características e quantidades contidas no **ANEXO I**, deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 13:00 horas do dia 20 de setembro de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.barretoileiloes.com.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 31 de agosto de 2023.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

ANEXO I

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS BENS

LOTE	MARCA / MODELO	PLACA	FAB/MOD	COMBUSTÍVEL	COR	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	DÉBITOS	SITUAÇÃO	AVALIAÇÃO
1	I/VW JETTA 2.0	OCY-4J57	2011/2011	ALCO/GASOL	PRETA	3VWBJ2163BM089287	333679261	CKJ003060	R\$ 159,32 -01 MULTA RENAINF	-	11.100,00
2	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3281	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5040957	587143576	310A50112502197	R\$ 0,00	-	5.800,00
3	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9509	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043932	995098980	310A20111823944	R\$ 0,00	-	6.500,00
4	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8969	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066624	1024833175	310A50112691175	R\$ 0,00	-	8.600,00
5	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0480	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P6B8164907	282126546	QF9AB8164907	R\$ 0,00	-	4.500,00
6	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8933	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066587	1023883250	310A50112691187	R\$ 0,00	-	8.600,00
7	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9515	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043933	995097739	310A20111823951	R\$ 263,50	-	6.500,00
8	MMC/L200 TRITON 3.2 D	HTO-3309	2013/2013	DIESEL	BRANCA	93XJNKB8TDCD80016	586197486	4M41UCBB7953	R\$ 0,00	-	16.600,00
9	NISSAN/FRONTIER LE 25X4	JIL-2541	2011/2011	DIESEL	PRETA	94DVCUD40BJ730845	333968638	YD25274950T	R\$ 0,00	-	13.000,00
10	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2536	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433050	135223083	V20000493	R\$ 0,00	-	7.600,00
11	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-0520	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BG116GX06C421339	881573655	6Y0018218	R\$ 0,00	-	5.500,00
12	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2578	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434804	135382343	V20001846	R\$ 0,00	-	7.600,00
13	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1757	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GU09C402512	978441001	N80025268	R\$ 127,69	-	6.700,00
14	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2591	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433221	135387604	V20000447	R\$ 0,00	-	7.600,00
15	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2477	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116HF09C433938	134907043	V20000997	R\$ 0,00	-	7.600,00
16	VW/GOL 1.0	HQH-9303	2004/2004	GASOLINA	BRANCA	9BWCA05X54T128745	828142149	AZN162223	R\$ 0,00	-	2.500,00
17	I/FORD RANGER XLS 12A	HSH-5132	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A4AJ303466	204968640	AJ303466	R\$ 0,00	-	6.700,00
18	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3284	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041332	587144165	310A50112499502	R\$ 0,00	-	5.800,00
19	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3264	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5040948	587143673	310A50112501097	R\$ 0,00	-	5.800,00
20	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3245	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041345	587489715	310A50112501108	R\$ 0,00	-	5.800,00
21	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	HQH-8551	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD17302524062012	784104182	178D60115459586	R\$ 0,00	-	2.500,00

22	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8967	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066650	1024164095	310A50112691153	R\$ 0,00	-	8.600,00
23	CITROEN/JUMPER JAEDI MIC	FGP-9G62	2012/2013	DIESEL	CINZA	935ZCWMNCD2100957	498940705	F1AE3481B*7153574*	R\$ 0,00	-	11.500,00
24	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	NRH-3264	2011/2012	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P2C8201808	324049986	QF9AC8201808	R\$ 0,00	-	5.000,00
25	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2535	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434744	135221382	V20001693	R\$ 0,00	-	7.600,00
26	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2541	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C435086	135213894	V20002174	R\$ 664,61	-	7.600,00
27	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2632	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434412	135552419	V20001859	R\$ 0,00	-	7.600,00
28	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2484	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434193	134928318	V20001493	R\$ 0,00	-	7.600,00
29	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2575	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433077	135376653	V20000802	R\$ 631,08	-	7.600,00
30	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2583	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434824	135378443	V20002208	R\$ 0,00	-	7.600,00
31	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2519	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433434	135218373	V20000647	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	7.600,00
32	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2493	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434236	134947800	V20001632	R\$ 0,00	-	7.600,00
33	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2354	2008/2009	DIESEL	CINZA	9BG116JJ09C431212	126121915	M1A336237	R\$ 834,46	-	9.700,00
34	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	HSH-0145	2002/2002	DIESEL	BRANCA	9BG116DC02C410348	800352831	40704079317	R\$ 0,00	-	9.600,00
35	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	JJE-1091	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD17140J82947949	925792640	H2*0286359*	R\$ 0,00	-	4.700,00
36	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3278	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041451	587486430	310A50112505512	R\$ 0,00	-	5.800,00
37	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3265	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041341	587385723	310A50112501107	R\$ 0,00	-	5.800,00
38	GM/PRISMA JOY	HSH-2035	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G157444	988838532	M80074881	R\$ 0,00	-	4.000,00
39	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1847	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD15822786166869	981777759	146E1011*8386505	R\$ 0,00	-	2.100,00
40	GM/PRISMA JOY	HSH-1886	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166477	983389438	M80076731	R\$ 0,00	-	4.000,00
41	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3779	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J047461	965568865	K7MJ714Q010839	R\$ 0,00	-	2.500,00
42	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3225	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5039916	587143479	310A50112495091	R\$ 248,31	-	5.800,00
43	GM/CELTA 4P LIFE	KAB-9611	2005/2006	ALCO/GASOL	PRETA	9BGRZ48906G165881	875086950	K60041951	R\$ 0,00	-	2.300,00
44	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3569	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F0EJ182252	994608233	EV2GEJ182252	R\$ 0,00	-	15.700,00
45	I/FORD RANGER XL 13F	HQH-9880	2004/2004	DIESEL	BRANCA	8AFER13F64J360383	833831372	B61617333	R\$ 0,00	MOTOR COM DECLARAÇÃO	9.200,00

46	GM/PRISMA JOY	HSH-2048	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G157363	988825449	M80074857	R\$ 0,00	-	4.000,00
47	GM/PRISMA JOY	HSH-1893	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166495	983389217	M80076730	R\$ 0,00	-	4.000,00
48	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1641	2008/2008	ALCO/GASOL	CINZA	93YLSR1TH8J051283	970761287	K7MJ714Q013441	R\$ 249,77	-	2.500,00
49	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	HSH-1086	2006/2006	DIESEL	BRANCA	93YADCUH56J724558	913826367	G9UA724C027821	R\$ 0,00	-	10.700,00
50	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8903	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066556	1023009290	310A50112681043	R\$ 0,00	-	8.600,00
51	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	HTO-0476	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZC52P5BB904185	282126015	QFKBB904185	R\$ 0,00	-	4.700,00
52	GM/CLASSIC LIFE	HSH-0545	2006/2006	GASOLINA	BRANCA	9BGSA19N06B203526	881518107	4J0014339	R\$ 0,00	-	2.700,00
53	I/FORD RANDEK XLS 12A	HSH-5135	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A5AJ303458	204973708	AJ303458	R\$ 1.228,95	-	6.700,00
54	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HTO-0438	2010/2011	DIESEL	BRANCA	93W245G24B2064850	283042443	F1AE0481T7092071	R\$ 0,00	-	11.100,00
55	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HTO-0437	2010/2011	DIESEL	BRANCA	93W245G24B2064847	283037504	F1AE0481T7092068	R\$ 0,00	-	11.100,00
56	GM/PRISMA JOY	HSH-1341	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G204346	946681066	M70011532	R\$ 0,00	-	3.400,00
57	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2485	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434692	134926099	V20002257	R\$ 0,00	-	7.600,00
58	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2480	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C434901	134932030	V20002175	R\$ 0,00	-	7.600,00
59	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2516	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433538	134935691	V20000696	R\$ 0,00	-	7.600,00
60	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-1758	2008/2008	ALCO/GASOL	CINZA	9BG116GU08C441509	978441699	N80024398	R\$ 0,00	-	6.300,00
61	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3574	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F3EJ182245	994554460	EV2GEJ182245	R\$ 0,00	-	15.700,00
62	FORD/FIESTA SEDAN 1.6FLEX	HTO-1629	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BFZF54P0B8164921	282127259	QF9AB8164921	R\$ 0,00	-	4.500,00
63	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3751	2008/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	93YLSR1TH8J044342	965572978	K7MJ714Q012127	R\$ 1.011,75	-	2.500,00
64	I/FORD RANGER XL 13P	HQH-9530	2004/2004	DIESEL	BRANCA	8AFER13F64J367737	837799139	C20160378	R\$ 0,00	-	8.100,00
65	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-0290	2005/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER13P85J447857	868195375	C34189064	R\$ 0,00	-	7.500,00
66	TOYOTA/BANDEIRANTE	HQH-3678	1994/1994	DIESEL	BRANCA	9BR0J0060R1024355	617806195	374900-005-207717	R\$ 0,00	-	3.000,00
67	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2376	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C853556	126057990	4D56CL9329	R\$ 0,00	-	8.700,00
68	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-3813	2008/2008	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ08C427999	966201892	M1A312344	R\$ 0,00	-	5.700,00
69	M.BENZ/O 370	AIE-8G42	1986/1987	DIESEL	BRANCA	9BM364298GC055884	520215974	34595210	R\$ 0,00	-	4.800,00
70	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	HTA-2062	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGXM19808B218713	949528331	P40034133	R\$ 0,00	-	3.800,00

71	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9520	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043901	995074879	310A20111821955	R\$ 420,43	-	6.500,00
72	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3240	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD373184E5041416	587481900	310A50112504775	R\$ 0,00	-	5.800,00
73	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9517	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043913	995080143	310A20111817505	R\$ 171,13	-	6.500,00
74	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-2056	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG138JJ09C408899	989314022	M1A326225	R\$ 0,00	-	10.200,00
75	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2595	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433627	135395925	V20000515	R\$ 0,00	-	7.600,00
76	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2625	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C435127	135547067	V20002219	R\$ 0,00	-	7.600,00
77	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1825	2011/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC442755	321841190	NAL005570	R\$ 0,00	-	7.200,00
78	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-0235	2010/2011	ALCO/GASOL	AZUL	9BG116HF0BC401107	231531176	V20037282	R\$ 802,12	-	7.700,00
79	GM/PRISMA JOY	HSH-1889	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166576	983393117	M80076376	R\$ 0,00	-	4.000,00
80	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2570	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433415	135364701	V20000760	R\$ 0,00	-	7.600,00
81	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2579	2009/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF09C433559	135378249	V20000700	R\$ 0,00	-	7.600,00
82	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2361	2008/2009	DIESEL	CINZA	9BG116JJ09C431190	126266514	M1A336262	R\$ 0,00	-	9.700,00
83	I/FORD RANGER XL 13P	HTO-3023	2011/2012	DIESEL	BRANCA	8AFER13P7CJ497954	485850460	L1A033253	R\$ 316,67	-	13.900,00
84	GM/PRISMA JOY	HSH-2322	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G178201	123337984	M80079324	R\$ 0,00	-	4.000,00
85	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2478	2009/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C954925	134914023	4D56CM0224	R\$ 0,00	-	8.000,00
86	MMC/L200 4X4 GL	HTO-1770	2011/2011	DIESEL	BRANCA	93XGNK740BCB76518	289536545	4D56CP6325	R\$ 0,00	-	7.500,00
87	GM/PRISMA JOY	HSH-1340	2007/2008	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69808G204250	946681406	M70011499	R\$ 0,00	-	3.400,00
88	GM/PRISMA JOY	HSH-1895	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G136653	983389250	M80070556	R\$ 0,00	-	4.000,00
89	GM/PRISMA JOY	HSH-1894	2008/2009	ALCO/GASOL	BRANCA	9BGRJ69809G166677	983391750	M80076859	R\$ 0,00	-	4.000,00
90	VW/GOL 1.0	HQH-8945	2003/2003	GASOLINA	BRANCA	9BWCA05XX3T200344	807646121	AZN066691	R\$ 0,00	-	2.300,00
91	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MLB-3G61	2013/2013	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD195102D0447720	508159601	310A10111335623	R\$ 0,00	-	4.400,00
92	I/TOYOTA HILUX CD4X2 SRV	HEB-2175	2006/2006	DIESEL	PRATA	8AJEZ39G262505725	893981826	1KD7140038	R\$ 245,89 - 8 MULTAS RENAINF	-	18.900,00
93	MMC/L200 OUTDOOR	HTQ-1322	2010/2011	DIESEL	BRANCA	93XHNK740BCA70907	235134953	4D56CN9281	R\$ 0,00	-	12.800,00
94	VW/KOMBI	HQH-3242	1987/1987	GASOLINA	AZUL	9BWZZZ23ZHP015634	131273620	BP100776	R\$ 0,00	-	770,00
95	I/FORD RANGER XLS 12A	HSH-5128	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A0AJ303464	204962200	AJ303464	R\$ 0,00	-	6.700,00
96	GM/BLAZER COLINA 4X4	HSH-2351	2008/2009	DIESEL	BRANCA	9BG116JJ09C431259	126115206	M1A336058	R\$ 0,00	-	9.700,00

97	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3559	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F1EJ182258	994608322	EV2GEJ182258	R\$ 85,12	-	15.700,00
98	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8944	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066530	1023883519	310A50112681051	R\$ 0,00	-	8.600,00
99	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8968	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066791	1024837898	310A50112688814	R\$ 0,00	-	8.600,00
100	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8907	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066520	1023009983	310A50112681066	R\$ 0,00	-	8.600,00
101	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8946	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066511	1023010990	310A50112681091	R\$ 0,00	-	8.600,00
102	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1829	2010/2011	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GP0BC439331	321841948	NAL000841	R\$ 0,00	-	7.700,00
103	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-4717	2009/2010	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116HF0AC405355	171686608	V20010968	R\$ 0,00	-	6.900,00
104	I/FORD RANGER XLS 12A	HSB-5137	2009/2010	GASOLINA	BRANCA	8AFDR12A1AJ303456	204976448	AJ303456	R\$ 0,00	-	6.700,00
105	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9512	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD372171E4043911	995077614	310A20111822438	R\$ 0,00	-	6.500,00
106	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3491	2013/2014	DIESEL	PRATA	WV1DB42H5EA005157	992118433	CNE048092	R\$ 0,00	-	18.500,00
107	I/FORD RANGER XLS 13P	HSB-0291	2005/2005	DIESEL	BRANCA	8AFER13P95J448578	868191973	C34188999	R\$ 0,00	-	6.800,00
108	I/FORD RANGER XLT 13P	HTO-2073	2010/2011	DIESEL	BRANCA	8AFER13P8BJ401635	341616877	L1A007786	R\$ 0,00	-	11.200,00
109	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8892	2014/2015	ALCO/GASOL	BRANCA	9BD374184F5066660	1023009789	310A50112681098	R\$ 0,00	-	8.600,00
110	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSB-1772	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH9J101355	979983851	K7MJ714Q023177	R\$ 0,00	-	3.800,00
111	MMC/L200 4X4 GL	HSB-2373	2008/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C853553	126058245	4D56CL8890	R\$ 0,00	-	8.700,00
112	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSB-4682	2009/2010	ALCO/GASOL	BRANCA	9BG116GF0AC403699	171588606	V20010032	R\$ 0,00	-	7.600,00
113	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3561	2013/2014	ALCO/GASOL	BRANCA	8AFAR22F0EJ182249	994563418	EV2GEJ182249	R\$ 85,13	-	15.700,00
114	FIAT/DUCATO TRANSFORM A	HSB-5124	2009/2010	DIESEL	VERMELHA	93W245G34A2048310	198459912	F1AE481TC*7067015*	R\$ 0,00	-	6.700,00
115	FIAT/DOBLO EX	HQH-8638	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD11995821007735	790115956	5498010	R\$ 381,36	REMARCAR CHASSI	3.400,00
116	FIAT/FIORINO IE	HQH-8644	2002/2002	GASOLINA	BRANCA	9BD25504428721148	790502887	6350058	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	2.100,00
117	FORD/COURIER RONTAN AMB	HQH-8841	2001/2002	GASOLINA	BRANCA	9BFNSZPPA28002062	789504880	CCKA2002062	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	3.500,00
118	I/KIA BESTA 12P GS	HQH-7689	2000/2001	DIESEL	BRANCA	KNHTR731217042015	753274434	J2284443	R\$ 0,00	-	3.600,00
119	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9147	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BD15822544516362	814033091	178D9011*5833815*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	2.500,00
120	FIAT/DUCATO MULTI	HQH-9340	2004/2004	DIESEL	BRANCA	93W231H2141015880	830338365	3920915	R\$ 0,00	VEÍCULO MOD. CAR. CAM. FURGÃO P/ MICRO-ÔNIBUS, 15 LUGARES	6.000,00
121	RENAULT/SCENIC PRI 2016V	HSB-0768	2006/2007	GASOLINA	BRANCA	93YJA17357J784149	904131793	F4RC746C028594	R\$ 0,00	-	2.800,00

122	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9282	2004/2004	GASOLINA	PRATA	9BGSB19N04B168069	826234666	4J0010373	R\$ 406,70	-	2.600,00
123	GM/MERIVA JOY	HSH-0256	2005/2005	ALCO/GASOL	PRETA	9BGXL75005C262452	866036814	6U0034831	R\$ 191,53	-	3.200,00
124	FIAT IDEA HLX FLEX	HSH-2021	20008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BD13581692108388	986022373	Q80378688	R\$ 0,00	-	4.700,00
125	GM ZAFIRA COMFORT	HSH-2077	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BGTS75W09C134953	990752127	R30052963	R\$ 0,00	-	4.900,00
126	MMC L200 4X4 GL	HSH-2653	2009/2009	DIESEL	BRANCA	93XGNK7409C954776	134847164	4D56CM0114	R\$ 0,00	-	8.000,00
127	HONDA CG 125 TITAN	HQM-0263	1996/1997	GASOLINA	CINZA	9C2JC250VTRO67378	669029815	JC25E-V067378	R\$ 0,00	-	500,00
128	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3837	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU08C430284	965608786	AEL0000075	R\$ 0,00	-	6.300,00
129	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3845	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J051633	965720730	KJMJ714Q013159	R\$ 0,00	-	2.500,00
130	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3853	2008/2008	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR1TH8J048135	965725359	KJMJ714Q012131	R\$ 0,00	-	2.500,00
131	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2461	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219935	129212709	KJMJ714Q043362	R\$ 0,00	-	2.700,00
132	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2623	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR0TH9J210792	133950387	KJMJ714Q042383	R\$ 0,00	-	2.800,00
133	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2411	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J219999	129221287	K7MJ714Q043346	R\$ 0,00	-	2.700,00
134	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4735	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	93YLSR6AH9J220040	171695259	KJMJ714Q043329	R\$ 0,00	-	2.700,00
135	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2165	2009/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GF09C432617	136574564	V20000367	R\$ 0,00	-	7.600,00
136	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2662	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C424112	136573444	N80037336	R\$ 0,00	-	6.700,00
137	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2771	2008/2009	ALCO/GASOL	PRETA	9BG116GU09C425885	136566308	N80038052	R\$ 0,00	-	6.700,00
138	MMC/L200 4X4 L	HQH-8604	2002/2003	DIESEL	BRANCA	93XLNK3403C224420	789032651	4D56KK8164	R\$ 0,00	-	5.900,00
139	GM/CELTA 5 PORTAS	HQH-9169	2003/2004	GASOLINA	BRANCA	9BGRD48X04G141209	818189070	7V0010910	R\$ 0,00	-	2.800,00
140	MMC/L200 4X4X GL	HSH-3545	2008/2008	DIESEL	BRANCA	93XGNK7408C841408	955236045	4D56CK3485	R\$ 0,00	-	12.000,00
141	FIAT/DUCATO MC RONTANAMB	HSH-3875	2007/2008	DIESEL	VERMELHA	93W245G3382023214	966364023	814043S*1029022*	R\$ 0,00	REMARCAR CHASSI	7.200,00
142	VOLVO/FH12 380 4X2T	KNH-7445	2001/2001	DIESEL	BRANCA	9BVA4B5A01E676743	757771661	D12C0233461	R\$ 0,00	-	16.000,00
143	GM/C20 CUSTOM S	HQH-4476	1995/1995	GASOLINA	BRANCA	9BG258NHSSC014839	644483083	SEM MOTOR	R\$ 0,00	REGULARIZAR ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS	4.600,00
144	M.BENZ/L 1111	GUX-8517	1968/1968	DIESEL	BRANCA	34400712029401	263682285	PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO AUSENTE	R\$ 0,00	DECLARAÇÃO DE PLAQUETA AUSENTE - REMARCAR MOTOR - REGULARIZAR ALTERAÇÕES DE CARACTERÍSTICAS	7.500,00

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025324/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 3, 5, 14, 20, 23, 25, 26, 28, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.344,70 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

Empresa (2): Depósito de Gás Central LTDA, CNPJ N. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 12, 13, 17, 21, 22, 24, 39, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.356,30 (vinte e quatro mil e trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos);

Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 4, 6, 11, 31, 32, 41, totalizando o contrato no valor de R\$ 26.379,80 (vinte e seis mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 7, 15, 16, 18, 19, 27, 29, 30, 40, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.826,60 (vinte e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

CHAPADAO DO SUL/MS, 29 de agosto de 2023.

ROSELAINE DE ALMEIDA MARTINS RICHTER

Presidente da UEx. da Escola Estadual AUGUSTO KRUG NETTO

CPF N. 834.579.171-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/025543/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): Novo Dia Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 47103761/0001-32, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 64.548,39 (sessenta e quatro mil e quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e nove centavos);

Empresa (2): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 32, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.554,71 (oito mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos).

SELVIRIA/MS, 30 de agosto de 2023.

Daniel Alves dos Santos

Presidente da UEx. da Escola Estadual ANA MARIA DE SOUZA

CPF N. 857.999.631-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025524/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, conforme abaixo:

Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 7, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 35.328,60 (trinta e cinco mil e trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 5, 6, 8, 9, 13, 14, 18, 24, 25, 26, 27, 28, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.924,43 (dez mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 30 de agosto de 2023.

Reinalda Valente França

Presidente da UEx. da EE INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES

CPF N. 569.226.631-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025298/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.230,70 (nove mil e duzentos e trinta reais e setenta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.500,94 (seis mil e quinhentos reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 20, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.635,31 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);

Empresa (4): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.867,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 15, 17, 18, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.199,39 (treze mil e cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos);

Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.369,90 (seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.819,80 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.796,80 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 16, 19, 22, 23, 28, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.513,44 (seis mil e quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2023.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra

Presidente da UEX. da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA

CPF N. 879.094.801-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025298/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.230,70 (nove mil e duzentos e trinta reais e setenta centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.500,94 (seis mil e quinhentos reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 20, 24, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.635,31 (três mil e seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);

Empresa (4): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.867,00 (nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 5, 8, 15, 17, 18, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 36, 37, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.199,39 (treze mil e cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos);

Empresa (6): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 12, 13, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.369,90 (seis mil e trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 9, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.819,80 (cinco mil e oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.796,80 (seis mil e setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 3, 16, 19, 22, 23, 28, 35, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.513,44 (seis mil e quinhentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2023.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra
Presidente da UEx. da Escola Estadual WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. 879.094.801-72

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025576/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 19 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Paraná, 2.155, B. Pé De Cedro, CEP 79.170-000, SIDROLANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE, situada à R. Paraná, 2.155, B. Pé De Cedro, CEP 79.170-000. SIDROLANDIA/MS, 30 de agosto de 2023.

Jaqueline Guerrero Hailer
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL SIDRÔNIO ANTUNES DE ANDRADE
CPF N. 138.233.438-90

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/056324/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO PEREZ, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 4, 5, 6, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.266,00 (sete mil e duzentos e sessenta e seis reais);

Empresa (3): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 2, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.207,50 (dois mil e duzentos e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 8, 18, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.186,86 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e seis centavos);

Empresa (5): Luiz Claudio Fernandes Widal LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.912,00 (cinco mil e novecentos e doze reais);

Empresa (6): S.E. DE OLIVEIRA ÁVILA LTDA, CNPJ N. 03.880.880/0001-26, vencedora dos itens: 1, 3, 7, 9, 10, 11, 21, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.135,00 (quarenta mil e cento e trinta e cinco reais);

Empresa (7): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 14, 16, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.141,80 (três mil e cento e quarenta e um reais e oitenta centavos);

Empresa (8): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 17, 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais).

TERENOS/MS, 30 de agosto de 2023.

ANDREIA ORTIZ NANTES CÓRDOBA
Presidente da UEx. da Escola Estadual EDUARDO PEREZ
CPF N. 031.087.221-90

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024879/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 10h30min, do dia 15 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Dr. Aníbal de Toledo, 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE CORAÇÃO DE MARIA, situada à R. Dr. Aníbal de Toledo, 420, Bairro Santa Dorotéia, CEP 79.004-060.

CAMPO GRANDE/MS, 30 de agosto de 2023.

Carolina Teixeira Laranjo Breda
Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CORAÇÃO DE MARIA
CPF N. 954.245.630-15

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025699/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA, conforme abaixo:

Empresa (1): GULART & CIA LTDA- EPP, CNPJ N. 05.330.582/0001-98, vencedora dos itens: 6, 9, 10, 11, 12, 13, 21, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.082,85 (dezesesseis mil e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.256,80 (onze mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

SANTA RITA DO PARDO/MS, 31 de agosto de 2023.

CRISTINA APARECIDA DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA LIMA

CPF N. 851.274.341-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/025619/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 4, 5, 13, 16, 23, 24, 25, 26, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.537,60 (vinte e três mil e quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos);

Empresa (2): Cruz Comércio Varejista de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ N. 46.796.792/0001-53, vencedora dos itens: 2, 6, 7, 8, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.174,00 (vinte mil e cento e setenta e quatro reais);

Empresa (3): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 3, 10, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.299,40 (quatro mil e duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais);

Empresa (5): PANIFICADORA PÃO DE OURO EIRELI - ME, CNPJ N. 22.313.301/0001-08, vencedora dos itens: 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.495,60 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos);

Empresa (6): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 9, 11, 12, 14, 15, 17, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.519,65 (vinte e dois mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

PONTA PORÃ/MS, 31 de agosto de 2023

CARMEM CONCEIÇÃO MARTINS

Presidente da UEx. da Escola Estadual PEDRO AFONSO PEREIRA GOLDONI

CPF N. 454.928.241-04

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/025331/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 18 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Laurentino Pires de Arruda, 220, Jardim Progresso, CEP 79.950-000, NAVIRAI/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA, situada à Rua Laurentino Pires de Arruda, 220, Jardim Progresso, CEP 79.950-000.

NAVIRAI/MS, 31 de agosto de 2023.

FABIANO APARECIDO ANDRADE CHAVES TONI

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL EURICO GASPAR DUTRA

CPF N. 001.585.121-46

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2023

PROCESSO N. 29/024529/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES, conforme abaixo:

Empresa (1): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora dos itens: 1, 3, 15, 17, 22, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.184,55 (nove mil e cento e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 6, 7, 8, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.417,40 (treze mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos);

Empresa (3): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.833,60 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos);

Empresa (4): LM Brasil Ltda, CNPJ N. 26.981.991/0001-24, vencedora dos itens: 2, 10, 19, 20, 21, 25, 27, 28, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.055,08 (cinco mil e cinquenta e cinco reais e oito centavos);

Empresa (5): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.568,00 (oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais);

Empresa (6): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora dos itens: 23, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.788,00 (quinze mil e setecentos e oitenta e oito reais);

Empresa (7): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 26, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.375,38 (cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos);

Empresa (8): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 11, 16, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 12.788,44 (doze mil e setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos);

Empresa (9): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 5, 9, 12, 13, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.106,70 (quinze mil e cento e seis reais e setenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 31 de agosto de 2023.

Silvia Letícia Zancanelli

Presidente da UEx. da Escola Estadual JOSÉ BARBOSA RODRIGUES

CPF N. 001.581.391-60

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2023

PROCESSO N. 29/024738/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 18 de setembro de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000, MUNDO NOVO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da EE CASTELO BRANCO, situada à Av. Campo Grande, 1.650, Centro, CEP 79.980-000.

MUNDO NOVO/MS, 31 de agosto de 2023.

GILMÁ BORGES PESSOA

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO

CPF N. 966.479.659-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/024910/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 12, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 27 totalizando o contrato no valor de R\$ 19.435,70 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta centavos);

Empresa (2): FRUTO DA TERRA COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 06, 11, 13, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.407,10 (três mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos);

Empresa (3): MAURO MARCIO NARCIZO FIALHO, CNPJ 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 05, 09, 14, 16, 17, 19, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.076,50(cinco mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos); Empresa (4): LATICÍNIOS CAMBY LTDA, CNPJ 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais).
CAMPO GRANDE/MS, 31 de agosto de 2023.

SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA FELICIO
Presidente da UEx, da Escola Estadual JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CPF N. 615.413.971-34

Secretaria de Estado de Saúde

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a **Aquisição Emergencial de Passagens Aéreas e Rodoviárias - para atender a demanda da CERA/SGE/MS**, em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s)

Processo: 27/010.374/2023

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 75, inciso VIII, Lei n.14.133/2021

Fonte de Recurso: 0160080091

Critério de julgamento: maior desconto

Favorecido	CNPJ	Lote/Item(ns)	Desconto	Valor
EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA	15254654/0001-19	Lote único - item 01	6,50 %	R\$ 6.600.000,00
		Lote único - item 02	6,50 %	R\$ 1.500.000,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 31 de agosto de 2023

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Estudo Técnico fls. 56 a 65, do Processo nº 81/012.535/2023, para Locação de imóvel para atender a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, pelo período de 12 meses, em favor de Roseli Terezinha Martinhago, CPF: 463.571.659-72, no valor total de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais), nos Termos do Artigo 74 Inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Ordenadora de Despesas/SEAD
Data: 31/08/2023.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO

A **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL**, faz saber, a quantos possam interessar, que se acham abertas as inscrições/renovações para o Registro Cadastral dos Prestadores de Obras e Serviços de Engenharia, de acordo com as Normas Cadastrais 2023 desta Agência e conforme a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Campo Grande – MS, 01 de setembro de 2023.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS - AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 005/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.304/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE

PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES NA RODOVIA DE ACESSO AO PORTO ROLON, COM EXTENSÃO: 204,000 M, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Vencedora: CONSTRUTORA BURITI LTDA.

Valor Total: R\$ 3.243.309,12 (TRÊS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 008/2023-DLO/AGESUL

Processo Nº: 79/001.248/2023

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM VIGAMENTO SIMPLES, SOBRE AS VAZANTES DA MS-228 (VAZANTES IX E X), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Vencedora: AIROS CONSTRUTORA EIRELI

Valor Total: R\$ 884.070,21 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETENTA REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 131, II e ao artigo 132 do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: W & S Indústria e Comércio de Confeções Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 133/2023-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 088/2023.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a SIPAT - Semana Interna de Acidentes - Campo Grande e Três Lagoas.

VALOR: R\$ 4.777,00 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais).

FAVORECIDO: Easy Net Tecnologia da Informação Ltda ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 126/2023-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 089/2023.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para sistema de rede Wi-Fi.

VALOR: R\$ 56.944,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

FAVORECIDO: Construtora Elevação Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 129/2023-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 090/2023.

OBJETO: Reparo Emergencial na Rua Quinze de Novembro, Centro, Campo Grande - MS, em 30.04.2023.

VALOR: R\$ 19.084,89 (dezenove mil e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

FAVORECIDO: Coplenge Engenharia Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 082/2023-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 091/2023.

OBJETO: Serviços diversos de construção civil no almoxarifado, em Campo Grande - MS.

VALOR: R\$ 31.347,39 (trinta e um mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).

FAVORECIDO: Gente Seguradora S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2023-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 092/2023.

OBJETO: Seguro para cinco veículos da frota da MSGÁS.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, caput, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Facilita Soluções Corporativas Ltda.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 128/2023-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 024/2023.

OBJETO: Aquisição de estantes porta paletes.

VALOR: R\$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, caput, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: AMCHAM Brasil - Câmara Americana de Comércio para o Brasil.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 025/2023.

OBJETO: Capacitação das lideranças no curso de Imersão Profissional.

VALOR: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 30, caput, da Lei 13.303/16 e no artigo 139, caput, do RILC/MSGÁS.

FAVORECIDO: Banco do Brasil S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2022-D - **DATA:** 31/08/2023.

Termo de inexigibilidade/MSGÁS/PRES/nº 026/2023.

OBJETO: Adesão ao "Licitações-e" do Banco do Brasil.

VALOR: R\$ 4.446,00 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a inexigibilidade de licitação conforme justificativa no processo nº 31/044.387/2023 em nome da **3F LTDA - ME.**, para cobrir despesas com Licença do Software OrçaFáscio, NE 001936 no valor total de R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais), com embasamento legal no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2023.

Em 31 de agosto de 2023.

Gustavo Alcântara de Carvalho
Ordenador de Despesas
DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.939/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **S4 Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinicius**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 31 de agosto de 2023, a partir das 23 horas e 59 minutos, na "**12ª Edição do Concurso Estadual do Milho Safrinha**", no Sindicato Rural de Rio Brillhante, Rua Trajano Roberto, s/n, em Rio Brillhante/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.637/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Hildaran José Farias de Assis Junior MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**Daran Junior**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 02 de setembro de 2023, a partir das 19 horas, na "**Jornada Esportiva Estadual da AABB**", na AABB, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 615, em Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Hildaran José Farias de Assis Junior MEI**

CNPJ. 26.528.344/0001-61

Do Preço R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Data da Ratificação: 28 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.965/2023

Do Objeto: contratação da Empresa **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**, na condição de empresária exclusiva do "Grupo Acaba", para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de setembro de 2023, a partir das 21 horas, no "Evento Cultural da UEMS no seu 2º Festival Etnocultural dos Ervais", na Praça Central, Rua Sete de Setembro, 3244, Rodovia Amambai - Ponta Porã, KM 5, em Amambai/MS, com 03 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Produdent Comunicação e Marketing LTDA**

CNPJ. 40.437.404/0001-61

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/006.971/2023

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "Maria Cecília e Rodolfo", para que realize 01 (um) show musical, no dia 01 de setembro de 2023, a partir das 20 horas, no "Festa de Peão de Paraíso das Águas", no Clube de Laço, Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, em Paraíso das Águas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos Ltda.**

CNPJ. 11.675.887/0001-34

Do Preço R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 30 de agosto de 2023.

Marcelo Ferreira Miranda

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo nº. 27/013.195/2022/FUNSAU

O Pregão Eletrônico nº 001/2023, oriundo do processo acima mencionado teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA NUCLEAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA POR EMISSÃO DE PÓSITRONS (PET-CT). Foi observada em toda sua formalização a legislação pertinente – Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

Desta forma, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o resultado da licitação e ADJUDICO a empresa DI IMAGEM – UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA, para O LOTE ÚNICO, no valor total de R\$ 318.120,00 (Trezentos e dezoito mil, cento e vinte reais). Conforme D.O 11.245, pág. 75, fls. 365 do processo em epígrafe.

Publique-se.

Campo Grande - MS, 30 de Agosto de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação de Serviços de Saúde de MS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/FUNSAU/2023-1

PROCESSO Nº 27/009.946/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 017/2022

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA HEMODINÂMICA II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 31 de agosto de 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ 07.356.800/0001-99.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
002- GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
1	Agulha hospitalar - Tipo: punção arterial ; Uso: punção radial; Material: aço inoxidável; Calibre: 21 G; Dados Complementares: luz compatível com fio guia 0,035" (0,89mm) e 0,038" (0,97mm) estéril.	1 - Un.	260	MERIT / ADVANCE	R\$ 97,00	R\$ 25.220,00
012- GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AL esquerda 3; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	111	MERIT / PERFORMA	R\$ 96,00	R\$ 10.656,00
013 - GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA						
1	Cateter - Espécie: diagnóstico para coronariografia; Medida: 5F x 100 AR direita 1; Apresentação: atóxico, apirogênico, radiopaco e descartável; Método de esterilização: óxido de etileno.	1 - Un.	85	MERIT / PERFORMA	R\$ 82,00	R\$ 6.970,00
VALOR GLOBAL						R\$ 42.846,00

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora-Presidente

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0265900001

Elemento de Despesa: 33903036

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/007.453/2023	Aquisição de Correlatos Hospitalares (Seringa de 20ml e Agulha Hospitalar Hipodérmica 40 x 16 mm e 30 x 8 mm).	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.	001	R\$ 168.602,88
		JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.	002	R\$ 52.340,40
		MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	003	R\$ 19.789,20

Em 30 de agosto de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 1.142, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista na Associação dos Delegados de Polícia de Mato Grosso do Sul (Adepol-MS), com fulcro no inciso VII do art. 113 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, e art. 156, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "b" do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, e Decisão PGE/MS/GAB/N. 025/2020, no período de 17 de julho de 2023 a 16 de julho de 2025, conforme especificação constante no quadro (Processo n. 31/046119/2023):

Matrícula n.	Servidor	Cargo
54754023	Franciele Candotti Santana	Delegado de Polícia
474704023	Pedro Henrique Pillar Cunha	Delegado de Polícia

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.728, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR WALDIRENE PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.729, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAMILA DE OLIVEIRA ASSIS para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.730, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
89499021	Antonio Lopez	FCE-05	Agepen
54370027	Antonio João Garcia da Rosa	FCE-04	Agesul

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.731, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
493764022	Denise Rodrigues Pereira Motter	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
490227022	Lourdes Rosana Ruiz Davalos	Gestão e Assistência	CCA-15

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.732, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Validade
479448024	Fernanda Gois Messias Silva	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11	11/7/2023
502053022	Caio Vinicius Rodrigues Rebouças	Gestão Operacional e Assistência	CCA-17	5/5/2023

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.733, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MENEGUETTI, matrícula n. 482528024, do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de agosto de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.734, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Educação, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
487542023	Andressa Clarinda dos Santos Salicano Ramos	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
86823029	Euclides Jose Bruschi Junior	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
478729022	Marcos Antonio de Barros Macarini	Direção Especial e Assessoramento	CCA-09
122526022	Robson Shirado	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
44788030	Joel Rodrigues da Cruz	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
488821022	Rony Chitayat	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
499091022	Gracielle do Nascimento Bezerra Xavier	Gestão e Assistência	CCA-14
478704022	Ivon Porfirio Rezende de Brito	Gestão e Assistência	CCA-14
131527023	Israel Ferreira da Silva	Gestão Operacional e Assistência	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.735, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir de 1º de setembro de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
76724022	Márcio da Cruz Carvalho	FCE-05	Agepen
54370027	Antonio João Garcia da Rosa	FCE-01	Agesul
61810025	Rinaldo Santos Duarte	FCE-05	Segov
126393022	Danielle Galindo Martins Tebet	FCE-01	SES

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.485, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor GIANCARLO CORRÊA MIRANDA, matrícula n. 100076023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2+026 (Processo n. 77/000201/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 251, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Fabio Hilário Martinez de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 127821021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, a contar de 28 de agosto de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 38, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, pág. 78, na parte que o designou para desempenhar suas atribuições perante à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 252, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR Vítor André de Matos Rocha Martinez Vila, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 472903021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, a contar de 28 de agosto de 2023, REVOGANDO a Resolução "P" PGE/MS/N. 38, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.078, de 24 de janeiro de 2020, pág. 78, na parte que o designou para desempenhar suas atribuições perante à Procuradoria-Geral do Estado - PGE, na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.254, de 30 de agosto de 2023, página 238.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.928, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR o servidor AGNALDO JACOMELI SANCHES, matrículas n. 84878021 e 84878022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Presidente Vargas, localizada no município de Dourados/MS, a contar de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa do servidor Marcel dos Santos Borba, matrícula n. 96633021 (Processo n. 29/064993/2023 - C.I. N. 289/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 11.253, de 29 de agosto de 2023, página 88.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.909, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIELE AJALA, matrícula n. 4497021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizado no município de Campo Grande/MS, no período de 11 a 20 de setembro de 2023, em substituição à servidora Fabiana Silva das Neves, matrícula n. 127001021, em gozo do 2º período de férias (Processo n. 29/058479/2021 - C.I. N. 290/COGES/SED/2023)

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.991, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER licença para trato de interesse particular à servidora ANGELUCY SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 78292021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por um período de 3 (três) anos, com fulcro no art. 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 28/7/2023 (Processo n. 29/025120/2020 - C.I. N. 1053/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.992, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no Anexo Único desta Resolução, referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de

outubro de 1990 (C.I. N. 1058/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.992, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

SERVIDOR	MATRÍCULA	N. PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
CARLOS ALBERTO JORGE LEITE	49729021	13/006179/1993	5	30	29/6/2012 a 27/6/2017	28/6/2017
FELIX DANTAS	79084021	29/046122/2023	5	15	18/12/2012 a 16/12/2017	17/12/2017
ISAURA BRITO DA SILVA FERREIRA	84472021	29/077593/2008	5	20	24/5/2013 a 25/5/2018	26/5/2018
FILOMENA OLIVEIRA DE SOUZA	50254021	29/046359/2023	5	20	26/8/2010 a 24/8/2015	25/8/2015
FRANCISCO JOSÉ VIDAL	63111021	29/046459/2023	5	20	12/11/2013 a 10/11/2018	11/11/2018
MARIA DE FÁTIMA GÓIS	91828022	13/049389/1999	5	20	10/4/2013 a 9/4/2018	10/4/2018
MARIA LEILA DA SILVA	55415022	29/046173/2023	5	15	27/2/2012 a 24/2/2017	25/2/2017
ROSI MARI DOS SANTOS FUIZA	69016023	29/034937/2009	5	20	26/2/2015 a 27/2/2020	28/2/2020
CARMEM ELIANA GARCIA	76931021	29/046581/2013	5	10	9/5/2010 a 7/5/2015	8/5/2015
CARMEM ELIANA GARCIA	76931021	29/046581/2013	5	15	8/5/2015 a 5/5/2020	6/5/2020
ADRIANA PAULA MACHADO DE FREITAS	100578021	29/047867/2004	5	20	2/5/2011 a 29/4/2016	30/4/2016
ANDREA DOS SANTOS	118784021	29/047321/2023	10	5	11/7/2006 a 9/7/2011	10/7/2011
ANDREA DOS SANTOS	118784021	29/047321/2023	5	10	10/7/2011 a 7/7/2016	8/7/2016
JANE FERNANDES	107542021	29/047482/2023	5	15	6/4/2015 a 3/4/2020	4/4/2020
ANTÔNIA APARECIDA DA SILVA LEMES	72547021	29/012950/2019	5	15	5/3/2013 a 3/3/2018	4/3/2018
CÉLIA REGINA DE SOUZA	90564021	29/020178/2005	5	10	28/12/2005 a 26/12/2010	27/12/2010
CÉLIA REGINA DE SOUZA	90564021	29/020178/2005	5	15	27/12/2010 a 25/12/2015	26/12/2015
ERNESTO ARTUR POMMER	450800024	29/018405/2017	5	15	22/9/2012 a 21/12/2012, 1º/2/2013 a 5/7/2013, 23/7/2013 a 20/12/2013, 3/2/2014 a 4/7/2014, 22/7/2014 a 20/12/2014, 6/4/2015 a 5/5/2015, e 10/3/2016 a 8/3/2019	9/3/2019

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.993, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado

de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (C.I. N. 1060/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
105109022	ADRIANA APARECIDA SANTANA FORCACCIN	Professor	III	IV	5/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/10/2022	8/10/2022
129728021	ALESSANDER PEZZARICO	Professor	III	IV	28/5/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 30/12/2022	31/12/2022
82172023	ARACI PEREIRA CAZELLI	Professor	V	VI	7/11/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/8/2023	29/8/2023
111869021	CHRISTIANE DOS SANTOS FELIX OLIVEIRA	Professor	IV	V	21/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 28/8/2023	29/8/2023
20904023	CLELISANA SOUZA DA SILVA CENTENÁRIO	Professor	III	IV	26/1/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/8/2022	30/8/2022
110013021	MARIA DE LOURDES TARGINO DE OLIVEIRA	Professor	V	VI	18/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 22/8/2023	23/8/2023
4576021	MARIA ELENIR DA SILVA	Professor	V	VI	7/11/2015 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/6/2022	11/6/2022
115102021	MIRIAM CAMPOS CHAPARRO	Professor	IV	V	25/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 29/8/2023	30/8/2023
59239021	NEIDE MARIA DE SOUZA CUNHA	Professor	IV	V	7/1/2017 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 26/8/2023	27/8/2023

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.994, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de execução de serviços de ampliação de blocos de salas de aula, na Escola Estadual Olinda Conceição Teixeira Bacha, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor JOEL RODRIGUES DA CRUZ, matrícula n. 44788030, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 30 de agosto de 2023 (C.I. N. 759/DGIAPE/SED/2023).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/028.071/2023	056/2023	CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.995, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIANE DA SILVA FERRAZ matrículas n. 16442021 e 16442022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, e de ordenadora de despesas, nos casos de impedimento da direção, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, localizada no município de Naviraí/MS, a contar de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, em decorrência do pedido de dispensa da servidora Judite Lima Chiuza Beilner, matrícula n. 96725024 (Processo 29/066575/2023 - C.I. N. 291/COGES/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.996, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora JUCILENE FREITAS MARTINS FRANSUE, matrícula n. 121004021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Pe. Franco Delpiano, localizada no município de Campo Grande/MS, período de 16 de outubro a 14 de novembro de 2023, em substituição à servidora Ana Maria Barbosa Figueiredo, matrícula n. 44331021, em gozo de férias (Processo n. 29/065203/2023 – C.I. N. 1275/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.997, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora SONIA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 56938021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Augusto Krug Netto, localizada no município de Chapadão do Sul/MS, no período de 11 a 25 de setembro de 2023, em substituição à servidora Ana Ruth da Silva Cabanha Mesquita, matrícula n. 129471021, que responde pela Direção Adjunta, que se encontra em licença para tratamento de saúde, e em decorrência das férias do Diretor no referido período (Processo n. 29/038584/2021 – C.I. N. 1275/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.998, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ADRIANA ROSARIO REIS, matrícula n. 101785021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Delfina Nogueira de Souza, no município de Nova Alvorada do Sul /MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 28 de agosto de 2023 (Processo n. 29/065940/2023 – C.I. N. 1051/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.999, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

LOTAR a servidora TALITA BORGES MASCENA, matrícula n. 133085021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Zélia Quevedo Chaves, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de agosto de

2023, por retorno de cedência (Processo n. 29/058625/2023 – C.I. N. 235/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.000, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WAGNER DA SILVA MACIEL, matrícula n. 99647024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Amando de Oliveira (Escola da Autoria), para a Escola Estadual Cívico-Militar Marçal de Souza Tupã-Y, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 16 de agosto de 2023 (Processo n. 29/058605/2023 – C.I. N. 235/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.001, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor WELLINGTON FERNANDES PACHE, matrícula n. 101870021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 15 de agosto de 2023 (Processo n. 29/052857/2023 – C.I. N. 235/CORLOT/SED/2023).

Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes (Escola da Autoria)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	8	noturno

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.002, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

REVOGAR as designações dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, que exercem a função de Coordenador Pedagógico, nas respectivas unidades escolares, com validade a contar das datas abaixo indicadas (C.I. N. 2534/SUPED/SE/2023).

Nome	Matrícula	Resolução Diário Oficial	Escola	Município	A partir de	Número do Processo
------	-----------	--------------------------	--------	-----------	-------------	--------------------

Janete Aparecida Marcondes	27333022	Res. "P" SED n. 1.569, de 9 de junho de 2020. D.O n. 11.160, de 10 de junho de 2020, pág. 76.	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	Anastácio	22/7/2023	29/052808/2023
Agnaldo Jacomeli Sanches	84878021/84878022	Res. "P" SED n. 568, de 26 de fevereiro de 2020. D.O. n. 10.101, de 27 de fevereiro de 2020, págs. 56-57.	Escola Estadual Presidente Vargas	Dourados	10/9/2023	29/064779/2023
Lucimara Faustino Barbosa Cattani	128639021	Res. "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177, de 21 de maio de 2020, págs. 101-102.	EE Profª Lígia Terezinha Martins	Rio Brillhante	10/9/2023	29/063320/2023
Creusa Cardoso Ferreira Queiroz	27245022	Res. "P" SED N. 1.374, de 20 de maio de 2020. D.O. n. 10.177, de 21 de maio de 2020, pág. 79.	EE Ernesto Rodrigues	Aparecida do Taboado	18/8/2023	29/064042/2023

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.003, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução/SED n. 4.178, de 24 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA, matrícula n. 483109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 21 de agosto a 4 de setembro de 2023, em substituição à servidora a Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/015386/2022 – C.I. N. 1148/SUGED/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.004, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.463, de 7 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.855, de 8 de junho de 2022, página 132-133, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/061045/2021 – PA n. 10/2022, a contar de 1º de setembro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Luana Beatriz Cardoso, matrícula n. 251657036, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Enoque Batista, matrícula n. 503455021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Roger Gomes Soares da Silva, matrícula n. 429092038, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde**Resolução "P" SES N. 651, de 29 de agosto de 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art.7 e art. 117, ambos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos abaixo mencionados, celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, objetivando a aquisição emergencial de insumos com fornecimento de equipamentos em comodato para atender as demandas do Hemosul, com efeitos a contar da data de assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Rinaldo Nunes Rodrigues	57929025
SUBSTITUTO	Juliana Santos Romeiro	478547021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Edvânia Borches Correa	129487024
SUBSTITUTO	Edvaldo Rocha Aredes	65285021

CONTRATO	EMPRESA
233/2023 - GCONT 22531	Easy Solucoes Diagnosticas LTDA
234/2023 - GCONT 22532	Central Lab Distribuidora de Produtos para Saúde LTDA
235/2023 - GCONT 22533	Allos Soluções em Saúde LTDA
236/2023 - GCONT 22535	G2 Produtos Médicos Hospitalares LTDA
237/2023 - GCONT 22536	Diamed Latino América S/A

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO "P" SES N. 623, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO do servidor MARCIO ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 31966021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, Função Sanitarista, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, do Núcleo Hemoterápico de Corumbá, para Unidade Educacional de Internação Masculina Pantanal - Corumbá - MS, (processo n. 27/008972/2023) a contar de 3 de agosto de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 630, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor NILSO FERREIRA DE ALENCAR, matrícula n. 67147024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Agente Condutor de Veículos, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Transporte, para a Coordenadoria Estadual de Transplantes, a contar de 1º de agosto de 2023.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 635, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HEIDY MACENA CARDOSO PEREIRA, matrícula n. 504764021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 02, para responder pela Assessoria de Apoio Operacional, no período de 7 a 21 de agosto de 2023, em substituição da titular KAREN TYENE SCHIPIURA, matrícula n. 499206021, durante suas férias regulamentares com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 637, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ANA DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 51854021, ocupante do cargo de Auxiliar

de Serviço de Saúde, função Auxiliar de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, para o Núcleo Regional de Saúde de Dourados, a contar de 20 de julho de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 640, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ANICETE AJALA, matrícula n. 2367025, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, Termo de Parceria e Suprimento de Fundos, com fulcro no art. 5º, inciso IV, do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008, com validade a contar de 31 de março de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 643, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO CUNHA, matrícula n. 106073021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Lactarista, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Transporte, para Assessoria Técnica Especializada, a contar de 22 de julho de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 644, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ARIELLE JHENIFFER LIMA DO NASCIMENTO VICENTINI DOS REIS, matrícula n. 500674021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Enfermeiro, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, para Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde, a contar de 3 de abril de 2023, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 612, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo à matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
JESSYANE RODRIGUES RAMIREZ CARVALHO	82872023	27/100646/2003	5	25	24/07/2018 a 22/07/2023	23/07/2023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos a senhora **ANA PAULA DA SILVA COIMBRA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/056525/2023.

Campo Grande, 28 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA – CORONEL QOPM
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 387/2023 – de 30 de agosto de 2023

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Superintendente de Segurança Pública, Matrícula nº 123907024, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, a função de Secretário-Executivo de Segurança Pública/SESP, **no período de 04 a 13 de setembro de 2023**, durante o afastamento do titular CEL QOPM WAGNER FERREIRA DA SILVA, Matrícula 114227021.

Campo Grande/MS, 30 de agosto de 2023

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 389/2023 – de 31 de agosto de 2023.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOSÉ ANTONIO ZACARIN**, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão de Pessoas/CoordGP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **30 de agosto de 2023 a 12 de setembro de 2023**, em razão de licença médica da titular Leila Rosana Alves da Silva.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 774, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA**, Mat. 81416021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Tres Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **28 de agosto a 1º de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1704/GAB/PMMS/2023, de 30 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 775, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **4 a 11 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1708/GAB/PMMS/2023, de 31 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 776, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI e XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO**, Mat. 104362021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º BPM / CPA-1 / Ponta Porã - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, durante afastamento do titular, no período de **1º a 15 de setembro de 2023**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 1711/GAB/PMMS/2023, de 31 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 777, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o CB QPPM **JOHN MARLON SOARES VERISSIMO**, matrícula 359255021, do **4º Pel / 1ª Cia / 11º BPM / CPA-3 / Nioaque - MS**, para o **11º BPM / CPA-3 / Jardim - MS**, com base no Art. 20, inciso III, do Decreto 1.093/81 (CI PMMSCPA03/PMMS/1370/2023, de 25/08/2023).

(Solução a CI n. 586/SUBCMDG/PMMS, de 31 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 778, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art. 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por inconveniência da permanência na OPM, o SD QPPM **GILSON GOMES DO COUTO**, matrícula 436119023, do **2º GPM / 3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-2 / Alcínópolis - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no Art. 20,

inciso III, do Decreto 1.093/81.

(Solução a CI n. 587/SUBCMDG/PMMS, de 31 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 779, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 2 (CPA-2) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da área da **4ª CIPM / Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2)**, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
S D QPPM	485515021	JABSON MANOEL DA SILVA	2º Pel/Costa Rica-MS	3º GPM/2º Pel/Figueirão -MS	31/052257/23
S D QPPM	490515021	PAULO HENRIQUE CARVALHO COSTA	3º GPM/2º Pel/Figueirão -MS	2º Pel/Costa Rica-MS	31/052257/23

(Solução a CI n. 691/CPA02/PMMS, de 10 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

GIL ALEXANDRE DA ROCHA –Cel QOPM
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 780, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a SD QPPM **ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA**, Mat. 422700022, do **4ª BPM**, que se encontrava agregado conforme Diário Oficial n. 11.235, de 7 de agosto de 2023, por se encontrar apto para o serviço Policial Militar, conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 108/JISO/2023, com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), com efeitos a contar de **15 de agosto de 2023**.

(Solução a CI n. 563/4B/PMMS, de 30 de agosto de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 299, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Flávio Elias Ribeiro, matrícula n. 114.489-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da BM-3/CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, no período de 29.08.2023 a 02.09.2023, em substituição ao titular da função por motivo de licença paternidade e no período de **04.09.2023 a 10.09.2023** em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2023.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

Na Portaria "P" CBMMS/DP-1 N. 238, de 13 de agosto de 2018, publicada no DOEMS n. 9.723, de 20 de agosto de 2018, que publicou a Averbação de Tempo de Contribuição do então MAJ QOBM LEANDRO MOURA MARÇOLA, matrícula n. 124.784-021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 20.02.2003 a 11.07.2002 – Tempo de Contribuição: 147 (cento e quarenta e sete) dias – Função: Professor Convocado."

PASSE A CONSTAR:

"SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – Período: 20.02.2003 a 11.07.2003 – Tempo de Contribuição: 147 (cento e quarenta e sete) dias – Função: Professor Convocado."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

EDUARDO STEICA DA COSTA – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 472, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da gestão superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul promover as adequações e movimentações funcionais necessárias ao atendimento das necessidades das Delegacias de Polícia, dotando as mesmas das condições logísticas e humanas para seu adequado funcionamento com observância da premissa de prevalência do interesse público sobre o particular;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **SANDRO MARIANO ROCHA**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 90602024, da Delegacia de Polícia de Civil de Bodoquena/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, concedendo 10(dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 473, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **SAYARA ALESSANDRA PAGNO**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495623022, da Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS para a Delegacia de Atendimento a Mulher de Naviraí/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 474, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, nos termos do artigo 84, parágrafo único da Lei Complementar nº 114/2005, **ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, da Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 475, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
424355024	Robilson Junior Albertoni Fernandes	Delegado Adjunto	DAPC-7	Delegacia de Polícia Civil de Mundo Novo/MS
495623022	Sayara Alessandra Pagno	Delegada Titular	DAPC-6	Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 476, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 424355024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Polícia Civil de Eldorado/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 477, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 222/2023, do Departamento de Polícia da Capital/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS ;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES**, Delegada de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº **495689022**, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 478, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 222/2023, do Departamento de Polícia da Capital/MS, com parecer favorável do Diretor do Departamento de Polícia do Interior/MS ;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil adotar medidas que propiciem a resolução das demandas existentes, em prol do alcance de maior eficácia no desenvolvimento dos trabalhos de Polícia Judiciária.

RESOLVE:

Designar, pelo período de 90 (noventa) dias, **FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 477889026, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Miranda/MS, para com prejuízo de suas funções habituais, atuar na Delegacia de Polícia Civil de Ribas do Rio Pardo/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 23, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia de Cassilândia, Rodrigo de Freitas, a fim de que seja concedida a promoção extraordinária por ato de bravura ao Escrivão de Polícia Judiciária 1ª Classe, referência 05, **JÚLIO CESAR DA SILVA PAULINO** e ao Investigador de Polícia Judiciária 1ª Classe, referência 04, **GLEDSO DA SILVA MAIDANA**;

CONSIDERANDO o artigo 11, inciso XV da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 c/c os artigos 14 e 75 do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os documentos juntados ao Processo nº 31/057.304/2023;

RESOLVE:

DESIGNAR Comissão Especial de Investigação com objetivo de promover o processo de constatação dos fatos meritórios de ato de bravura e sua correlação com o trabalho, devendo ao final emitir relatório circunstanciado, propondo ao Conselho a medida cabível, composta pelos membros do Conselho Superior da Polícia Civil abaixo relacionados:

1. **MARIO DONIZETE FERRAZ DE QUEIROZ**, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 45482022 3, que a presidirá;
2. **AILTON PEREIRA DE FREITAS**, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº 110571022 e
3. **MERSON ALEM BLANCO**, Escrivão de Polícia Judiciária Classe Especial, matrícula nº 91260022.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS/N.72 de 24 de agosto de 2023**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.123 de 17 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

PRORROGAR a Readaptação Provisória por 63 (sessenta e três) dias, no período de 02/06/2023 a 03/08/2023, da servidora DANIELA GOMES LEITE, matrícula 423900023, ocupante do cargo de Auxiliar Metrológico, lotada na Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, em atividades constantes no Art. 4º, inciso III, alíneas c, d, g do Decreto n. 11.713 de 28 de outubro de 2004, conforme Boletim de Inspeção Médica (BIM) nº 208076, expedido pela Perícia Médica do município de Campo Grande/MS. (Processo nº 71/020950/2022).

Campo Grande – MS, 24 de agosto de 2023.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski

Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 81, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEMS n. 18, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.082, de 22 de fevereiro de 2023, de designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato no processo n. 51/004.752/2022, celebrado com a empresa SH INFORMÁTICA LTDA, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020 e do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 14 de julho de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427682026	Roberto Pereira Coelho	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
82657026	Sandra Regina Fabril	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 82, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN n. 82, de 3 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.698, de 6 de dezembro de 2021, de designação da servidora SANDRA REGINA FABRIL, matrícula nº 82657025 e ROBERTO PEREIRA COELHO, matrícula nº 427682025, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, no Processo nº 51/009.454/2021, sendo o primeiro como fiscal e o segundo como Gestor do Contrato, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, com efeito a partir de 14 de julho de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 83, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN n. 60, de 17 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.639, de 22 de setembro de 2021, de designação dos servidores JAQUELINE FELIPE DA CRUZ MISHIMA, matrícula nº 427067023, ALEXANDER DOS SANTOS ALEYNE, matrícula nº 89667022 e ROBERTO PEREIRA COELHO, matrícula nº 427682025, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado - AHGORA SISTEMAS S/A, no Processo nº 51/006.294/2021, sendo os dois primeiros como Fiscais e o terceiro como Gestor do Contrato, em atendimento ao artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, com efeito a partir de 14 de julho de 2023:

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 84, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEMS n. 119, de 6 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022, de designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato no processo n. 51/003.409/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a empresa ACADEMIA PAUTA TRES S/S, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020 e do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 14 de julho de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427682025	Roberto Pereira Coelho	Superintendente de Administração e Finanças	Gestor do Contrato
427704027	Rejane Amorim Monteiro Mishima	Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 85, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEMS n. 120, de 6 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.009, de 8 de dezembro de 2022, de designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato no processo n. 51/006.064/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020 e do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 14 de julho de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427682025	Roberto Pereira Coelho	Superintendente de Administração e Finanças	Gestor do Contrato
82657025	Sandra Regina Fabril	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 86, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" AGEPAN n. 12, de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.114, de 16 de março de 2020, de designação do servidor abaixo relacionado para exercer a função de gestor de contrato no processo n. 51/200.955/2019, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a empresa GUATÓS – Prestadora de Serviços Eireli, em atendimento ao artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 14 de julho de 2023:

Matrícula	Nome	Cargo	Função
104526022	Jane Clea Arsamendia	Analista Fazendário e Financeiro	Gestor do Contrato

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 767, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REMOVER ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ROBERTO PEREIRA**, matrícula 46536022, Policial Penal, do Quadro Permanente de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência à Albergada de Campo Grande, para o Estabelecimento Penal de Corumbá, com validade **a contar de 31/08/2023**, com base no artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90, com o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, inciso VIII do Decreto 15.414/2020.

Campo Grande-MS, 31 de agosto de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0905, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor ADEMIR GALDINO ROSA, matrícula n. 76709022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/009161/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0906, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor CARLOS AUGUSTO MATILHA DE ANDRADE, matrícula n. 56320021, ocupante do cargo de Assistente Organizacional, símbolo 510/F/1/8, código 80106, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com fulcro no art. 43, incisos I, II e III, art. 76 e 77, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017 e art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com art. 1º e 15, da Lei Federal n. 10.887, de 18 de junho de 2004 (Processo n. 77/006823/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0907, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora MARIA BRIGIDA DE BRITO, matrícula n. 86824021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, classe C, nível 4, código 70041, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, com fulcro no art. 41-A, incisos I e II, art. 76-A, §2º, inciso I e §7º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 10, §1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 26, §2º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 81/007114/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0908, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, ao servidor ETAMAR CARDOSO CAVALHEIRO, matrícula n. 11065021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/1/8, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/039793/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0909, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a TEREZINHA BAZÉ DE LIMA, na condição de Cônjuge de

Vicente José de Lima, matrícula n. 73195021, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 23 de junho de 2023 (Processo n. 77/009745/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0910, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a ROSANI REZENDE GREGÓRIO DE FREITAS, na condição de Cônjuge de Antonio Elias de Freitas, matrícula n. 71425022, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Agropecuários, classe F, nível 7, código 70022, da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 11 de junho de 2023 (Processo n. 77/009250/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0911, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a JOÃO MODESTO DIAS, na condição de Cônjuge de Niceia Aparecida de Souza Dias, matrícula n. 86608022, aposentada no cargo de Professor, classe E3, nível 7, código 60086, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 1º de junho de 2023 (Processo n. 77/009097/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0912, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA ERCILIA MIRANDA REGINA, na condição de Companheira de Josué Alves Conceição, matrícula n. 63877024, aposentado no cargo de Professor, classe H2, nível 7, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 49-A, §1º e §2º, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de abril de 2023 (Processo n. 77/005157/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0913, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA DUARTE TORRIS, na condição de Cônjuge de Pedro Pinheiro Torres, matrícula n. 1716022, que detinha o cargo de Agente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/FNC/1/D, código 70075, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 18 de março de 2023 (Processo n. 77/006756/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0914, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão vitalícia por morte a MARIA CORONEL DE SOUZA, na condição de Cônjuge de Audenor Joaquim da Cruz de Souza, matrícula n. 2687022, aposentado no cargo de Investigador de Polícia Judiciária, símbolo 645/ES7/6, código 40285, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso I, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", item "6", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 1º, inciso VI do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 04 de junho de 2023 (Processo n. 77/008262/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0915, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, pensão por morte a HELLENA VITORIA DURAN CARRASCO MARTINS, representada pela genitora Andreia Lima Duran, na condição de Filha de Joimar Luiz Carrasco Martins, matrícula n. 19227021, que detinha o cargo de Professor, classe D3, nível 4, código 60001, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, inciso II, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 10 de maio de 2023 (Processo n. 77/006951/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/003375/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MANOEL SABINO NERY, matrícula n. 36878022, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 27 de janeiro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.407/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007194/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LAURINDA OLIVEIRA VIEIRA, matrícula n. 75390021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 31 de maio de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.343/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008049/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUCIA REGINA NAZARIO MARTINS BATISTA, matrícula n. 34667022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 15 de julho de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.407/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007497/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELISBETE ANA DE JESUS, matrícula n. 41355022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 05 de junho de 2018, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.358/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007654/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MILTON MOREIRA MACIEL, matrícula n. 21119025, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 27 de maio de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.473/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007004/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OSVALDO MANOEL DA SILVA, matrícula n. 45426022, reformado no cargo de Cabo-PM, a contar de 1º de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.396/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004401/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ALAIR DE SOUZA PEREIRA MONTEIRO, matrícula n. 87476022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de fevereiro de

2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.212/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007959/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por BALTAZAR BANJAMIN DE MARCO, matrícula n. 39384022, aposentado no cargo de Perito Oficial Forense, a contar de 1º de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.366/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005185/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ARLETE SOUZA CARDOSO PARO, matrícula n. 118676022, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de junho de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.362/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007475/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JANDERSON CRISTALDO, matrícula n. 101676022, aposentado no cargo de Policial Penal, a contar de 1º de março de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.348/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006489/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSÉ LUIZ FLAMINIO, matrícula n. 29647022, aposentado no cargo de Agente Fiscal Agropecuário, a contar de 1º de dezembro de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.347/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/007752/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CATARINA CARVALHO LIMA, matrícula n. 103834021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de janeiro de 2021, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.357/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006911/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ZILDA FRANCISCA CONTRERA DA SILVA, matrícula n. 59240021, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 1º de abril de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.397/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005442/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELETICE PRADO BRUNO, matrícula n. 652021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 1º de maio de 2022, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.153/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" AGEPREV n. 0904, de 30 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.256, de 31 de agosto de 2023, página n. 341, referente a aposentadoria por incapacidade permanente concedida a LUIS CARLOS PEREZ JUNIOR, matrícula n. 11551021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/010415/2023):

ONDE CONSTA: "... (Processo n. 27/007939/2022) ..."

PASSE A CONSTAR: "... (Processo n. 27/010415/2023) ..."

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 324, de 31 de agosto de 2023.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/006.220/2023**.

EDITAL: CV 015/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 22673 OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DA RODOVIA ESTADUAL: MS-228, TRECHO: ENTR. MS/423 – ENTR. MS/184 (CURVA DO LEQUE), NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS.
GESTOR DO CONTRATO: EDNILSON LOPES DA SILVA DIRETOR - MATRÍCULA: 96 772 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOEL DOURADO DE ASSIS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 60444/D - MATRÍCULA: 464 616 023
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 339, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Kennya Gislaine Genobie, matrícula n. 56565021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, do Escritório Municipal Campo Grande, para Procuradoria Jurídica – PJ, a contar de 04 de setembro de 2023 (processo 71/600037/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na Portaria "P" AGRAER N. 338, de 30 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.256, de 31 de agosto 2023, página n. 343, que redesignou os trabalhos da comissão relativo ao processo nº 83/024986/2023.

Onde consta: "estabelecendo o prazo de 90 (noventa) dias para os trabalhos da comissão"
Passe a constar: "estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para os trabalhos da comissão"

CAMPO GRANDE-MS, 31 de agosto de 2023.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 561/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 515/2023, registro GCONT n. 22676, Processo 85/006.739/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 562/2023, 21 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 516/2023, registro GCONT n. 22677, Processo 85/006.771/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira MEI.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
497511022	Jéssika Cristina Ferreira dos Anjos	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
498487022	Iria Maciak	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 21 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 563/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 519/2023, registro GCONT n. 22684, Processo 85/006.817/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 564/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 517/2023, registro GCONT n. 22682, Processo 85/006.816/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 565/2023, 22 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 518/2023, registro GCONT n. 22683, Processo 85/006.693/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Banda Morada Produções e Eventos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 33.667.661/0001-24, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
427370023	Tatiana Nascimento Silva Marcondes	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
478733022	Marcelo Freitas Estrela	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 22 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 566/2023, 23 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 520/2023, registro GCONT n. 22696, Processo 85/006.489/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Nidal Abdulahad Nunes Rios MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.540.646/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 23 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 567/2023, 25 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 521/2023, registro GCONT n. 22723, Processo 85/006.918/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo Cezar Ricardo do Prado MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 12.800.700/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
489424022	Nadielle dos Santos Fraga	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 25 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 568/2023, 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 523/2023, registro GCONT n. 22729, Processo 85/006.943/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Américo Lucio Nogueira**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.847.594/0001-76, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 569/2023, 29 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 522/2023, registro GCONT n. 22728, Processo 85/006.639/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Conceição Leite MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.560.638/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431906026	Larissa Marca Pudell	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503110021	Samuel Rocha dos Santos	Gestão e Assistência	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 29 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 570/2023, 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 525/2023, registro GCONT n. 22740, Processo 85/006.939/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - Produções Artísticas Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
52691030	Claudia Leão de Matos Pael	Gestão e Assistência	Fiscal do Contrato
498487022	Iria Maciak	Direção Especial e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 571/2023, 30 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 524/2023, registro GCONT n. 22736, Processo 85/006.637/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hildaran José Farias de Assis Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.528.344/000161, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
431614024	César Guerreiro da Silva	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
427560025	Deise de Barros Arantes de Lima	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 572/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 527/2023, registro GCONT n. 22745, Processo 85/006.965/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Produtent Comunicação e Marketing EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.437.404/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

Matricula	Nome	Cargo	
326656021	Geraldo Claudio Pereira	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Suplente
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor do Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 573/2023, 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato N. 526/2023, registro GCONT n. 22744, Processo 85/006.971/2023**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **11.675.887/0001-34**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

MATRÍCULA	NOME	CARGO	
503100021	Loelton Molina	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal de Contrato
503537021	Milton Pereira dos Santos Neto	Direção Gerencial e Assessoramento	Suplente de Fiscal
502690021	Carlos Heitor Santos da Silva	Administração Superior e Assessoramento	Gestor de Contrato
89201021	Márcio Veiga da Silva	Gestor de Atividades Culturais	Suplente de Gestor

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 60, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Nalvo Franco de Almeida Junior**, matrícula nº 488116022, para responder pela Diretoria da Presidência da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul – FUNDECT, no período de 04 dias, de 04 a 7 de setembro de 2023, em substituição a Márcio de Araújo Pereira, matrícula nº 95107028, durante sua participação no 32º Encontro Prospetiva da Arrábica, organizada pelo Instituto de Prospetiva em colaboração com o Centro de Estudos em Inovação, Tecnologia e Políticas de Desenvolvimento, realizado em Lisboa, com fulcro no art. 178, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente - FUNDECT

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 194/2023, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 33.429/2023, processo nº 85/004.986/2023, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
Paulo Cesar da Silva Gazzaneo	Gestor do Termo de Fomento	Titular	72043032
Altamir Jose da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	Suplente	65926030

Campo Grande, 30 de agosto de 2023.

Herculano Borges Daniel
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 360 DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora CRISTIANE HIANDE DE OLIVEIRA, matrícula n. 478656021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar da data de publicação. (Processo n. 27/009520/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 377 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 14, de 26 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.124, de 02 de fevereiro de 2012, página 28, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Ricardo Zimmermann, matrícula n. 75334022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/100036/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 378 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" FUNSAU n. 42, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial n. 9.589, de 05 de fevereiro de 2018, página 57, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor Ricardo Zimmermann, matrícula n. 75334022, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (Processo n. 27/101974/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 379 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir de Tempo de Serv. Percentual	Cargo Código Processo
-------------------	-----------------------	--	-----------------------------

123036021 Aline Pereira Benites	23/08/2018 A 21/08/2023	22/08/2023 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/102287/2007
112277023 Angela de Souza Garcete Vicente	09/11/2016 A 07/11/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/010873/2023
25311021 Anisio Ribeiro	05/07/2016 A 03/07/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50180 27/010855/2023
74363021 Aparecido Goncalves	19/07/2018 A 17/07/2023	18/07/2023 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50181 27/010541/2023
114666024 Aparecido Ribeiro de Souza	02/07/2018 A 30/06/2023	01/07/2023 20 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50095 27/001540/2022
126482023 Carmen Lucya Dias Bittencourt Morscheiter	04/08/2016 A 02/08/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/010865/2023
17285022 Edys Yukinori Tamazato	27/07/2018 A 25/07/2023	26/07/2023 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/011424/2022
117473021 Fernanda Alves de Lima Gomes	16/06/2018 A 14/06/2023	15/06/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/012036/2022
85173021 Gustavo Castro Ianaze	15/08/2018 A 13/08/2023	14/08/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/010599/2023
131405022 Jair Pereira da Silva Junior	14/08/2018 A 12/08/2023	13/08/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/002775/2023
114619022 Jocimar de Jesus Araujo	30/07/2018 A 28/07/2023	29/07/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/002778/2023
34221022 Jose Roberto Jorge Karmouche	06/08/2011 A 03/08/2016	04/08/2016 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010833/2023
34221022 Jose Roberto Jorge Karmouche	04/08/2016 A 02/08/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010833/2023
34221023 Jose Roberto Jorge Karmouche	28/08/2018 A 26/08/2023	27/08/2023 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100545/2014
119895021 Juliana Moreira Chramosta	20/06/2016 A 18/06/2021	01/01/2022 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50072 27/010722/2023
56461022 Leonina dos Martyres	19/05/2018 A 17/05/2023	18/05/2023 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/010734/2023
49865021 Luis Henrique Mascarenhas Moreira	21/09/2017 A 19/09/2022	20/09/2022 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50206 27/100304/2013
73684021 Maria da Silva Costa	20/08/2018 A 18/08/2023	19/08/2023 25 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/101397/2005
27553021 Maria Lucia Ferreira Igi	07/05/2016 A 05/05/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50063 27/010846/2023
89140021 Mark Augusto Candia dos Reis	07/04/2016 A 05/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010750/2023

115416022 Regina da Silva Florentino	18/06/2017 A 16/06/2022	17/06/2022 10 Anos + 5%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/102070/2018
75334022 Ricardo Zimmermann	30/05/1989 A 12/07/2006	13/07/2006 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100036/2012
75334022 Ricardo Zimmermann	13/07/2006 A 11/07/2011	12/07/2011 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100036/2012
75334022 Ricardo Zimmermann	12/07/2011 A 09/07/2016	10/07/2016 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100036/2012
75334022 Ricardo Zimmermann	10/07/2016 A 08/07/2021	01/01/2022 20 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/100036/2012
62286021 Rosania Maria Basegio	30/04/2011 A 27/04/2016	28/04/2016 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010696/2023
62286021 Rosania Maria Basegio	28/04/2016 A 26/04/2021	01/01/2022 15 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/010696/2023
84122021 Sonia Pires Rocha	03/06/2015 A 31/05/2020	01/01/2022 20 Anos + 5%	Auxiliar Técnico de Serv Hospitalares 50109 27/010767/2023
130468022 Sylvia Carolina Araujo Borges	27/05/2018 A 25/05/2023	26/05/2023 10 Anos + 5%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/002798/2023
22383021 Talissa Muniz Dias	15/12/2015 A 15/08/2022	16/08/2022 10 Anos + 5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50075 27/100335/2015

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE AGOSTO DE 2023.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 174/23 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do contrato referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial, processo 83/037.004/2023 contrato nº 06/2023.

CONTRATOS	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro predial, contra incêndio, explosão, queda de raio, fumaça, vendaval, quebra de vidros, danos elétricos, roubo e furto qualificado. Campo Grande /MS
Gestor do Contrato	Titular: Ana Paula Ribeiro Araújo- Matrícula 503204021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
	Substituto: Ruth Satomi Otsubo - Matrícula 97848021 Cargo: Assistente de Ações Sociais

Fiscal do Contrato	Titular: Breno Cezar Villalba Conturbia – Matrícula 117182022 Cargo: Técnico Organizacional
	Substituto: Taicy Teixeira Cabral – Matrícula 446087021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

Paulo Edison Machado
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 175/23 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do contrato referente à locação de imóvel de Aparecida do Taboado, celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Rosana Miguel João Garcia e Gabriel Garcia Sobrinho, processo 83/032.207/2023, contrato nº 07/2023.

CONTRATOS	Locação de imóvel na cidade de Aparecida do Taboado/MS
Gestor do Contrato	Titular: Natália Ibrahim Barbosa Schrader – Matrícula 502540021 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
	Substituto: João Augusto de Castro Roque – Matrícula 476802022 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento
Fiscal do Contrato	Titular: Raquel de Oliveira Branco Dantas – Matrícula 111798021 Cargo: Assistente de Ações Sociais
	Substituto: Maria Zilda da Silva Lourenço – Matrícula 42477022 Cargo: Agente de Ações de Trabalho
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

Paulo Edison Machado
Diretor-Presidente/FUNTRAB – em substituição

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1048, de 31 de agosto de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Vinícius Riter de Faria					CPF: 043.177.141-32
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000599/2023	8h	22/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 31/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.156 de 11 de maio de 2023)					
Leandro Pereira Polatto					CPF: 910.160.021-49
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000600/2023	16h	22/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Paulo Roberto de Abreu Tavares					CPF: 036.060.671-78
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000601/2023	16h	22/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 23/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10681 de 16 de novembro de 2021)					
Ana Isabel Sobreiro					CPF: 066.615.369-85
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000602/2023	8h	23/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Edilaine Ortiz					CPF: 050.870.571-10
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000603/2023	10h	23/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.809,54
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.857 de 09 de junho de 2022)					

Diego Fernandes Beserra de Brito					CPF: 036.879.031-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000604/2023	4h	25/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 503,03
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.129 de 13 de abril de 2023)					
Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes					CPF: 004.167.351-42
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000606/2023	24h	25/08/2023	01/09/2023 a 29/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 3.018,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 32/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.156 de 11 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1049, de 31 de agosto de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Marcelo Ioris Koche Junior					CPF: 048.220.331-55
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000607/2023	8h	25/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 29/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11153 de 10 de maio de 2023)					
Marcelo Augusto de Souza Costa					CPF: 327.389.658-22
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000608/2023	8h	28/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10671 de 04 de novembro de 2021)					
Michele Castro de Paula da Silva					CPF: 018.561.401-99
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000609/2023	18h	28/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 21/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Gerson Schaffer					CPF: 988.524.340-20
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000610/2023	32h	29/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 5.790,53
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 18/2021 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.671 de 04 de novembro de 2021)					
Luciano de Oliveira					CPF: 284.743.208-60
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000611/2023	26h	29/08/2023	01/09/2023 a 19/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 6.630,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **333/2023** – PRODHS/UEMS, de 24 de Agosto de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.251, de 25 de Agosto de 2023, página nº139 , na parte que descreve a o período contratual:

Onde constou:

EDITAL de Seleção no. 33/2022 – PRODHS/PROE, de 01/08/2022 - D.O. 10.905 de 02/08/2022, p. 237; EDITAL de Homologação no 53/2022 – RTR/UEMS, de 30/08/2022 - D.O. 10.927 de 31/08/2022, p. 115.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAROLINE KIST Vaga Pura 01/09/2023 a 19/12/2023	LIBRAS	Ciências Biológicas/Mundo Novo	08h

Passa a constar:

EDITAL de Seleção no. 33/2022 – PRODHS/PROE, de 01/08/2022 - D.O. 10.905 de 02/08/2022, p. 237; EDITAL de Homologação no 53/2022 – RTR/UEMS, de 30/08/2022 - D.O. 10.927 de 31/08/2022, p. 115.
--

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
KAROLINE KIST Vaga Pura 01/09/2023 a 19/12/2023	LIBRAS	Ciências Biológicas/Mundo Novo Pedagogia / Paranaíba Ciências Sociais/ Paranaíba	22h

Em 31 de Agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1050, de 31 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível V, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Administração, da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1051, de 31 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI, matrícula nº. 121140021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe E3, nível V, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1052, de 31 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar AIANA RODRIGUES LEONEL DA SILVA, matrícula nº. 477609023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Pregoeira na Divisão de Compras, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1053, de 31 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 05 a 10 de setembro de 2023, para participar e proferir palestra no "Congresso Intercambio de Modelos de Administración de Justicia Ordinaria y Constitucional y Experiencias Brasil - Bolívia", em Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, sem ônus para a UEMS.

Nome Matrícula	Cargo/Função	Classe/Nível/Código
Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues 342364021	Professor de Ensino Superior	V 60082

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1054, de 31 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria P"/UEMS nº 821, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 11.203, de 05 de julho de 2023, à página 337, na parte que nomeou o candidato a seguir relacionado, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Nível Superior, por não ter interesse na vaga.

Cargo: **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR**

Atividade Universitária: **TÉCNICO DE RECURSOS MATERIAIS**

Unidade Universitária: **DOURADOS**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Leandro Bomkoski Feuser	7º

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1055, de 31 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, MARIANNE PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº. 123738022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60096, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Avaliação da Graduação, na Pró-Reitoria de Ensino (PROE), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1056, de 31 de agosto de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/20 a 14/10/21	27/09/23 a 06/10/23 3ª etapa
104837021	Girlaine Sedlacek	02/03/22 a 01/03/23	27/09/23 a 06/10/23 2ª etapa
488518021	Islene França de Assunção	11/03/22 a 10/03/23	16/10/23 a 25/10/23 1ª etapa
74481021	Rita Cássia Moura de Souza Mathias	17/06/21 a 16/06/22	16/10/23 a 30/10/23 2ª etapa

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1057, de 31 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, da função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 31 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1058, de 31 de agosto de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSA MARIA FARIAS ASMUS, matrícula nº. 46120023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Assessoria de Gestão Estratégica - RTR, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº: 29/049196/2023

Servidor: Emily Soares Pereira

Matrícula: 433646023

Assunto: Remoção por motivo de saúde.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 290/PJU/2023.

Dourados-MS, 31 de agosto de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPEMS)****EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023****ABERTURA**

O Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com a Deliberação/CSDP nº 027, de 16 de junho de 2023, mediante as condições estipuladas neste Edital, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do **I Concurso Público de Provas e Títulos**, sob o regime estatutário, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES*	DATA PREVISTA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e envio da documentação referente a esse pedido.	01/09/2023 à 08/09/2023
Divulgação do deferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição.	13/09/2023
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição.	14 e 15/09/2023
Divulgação do deferimento da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição pós-recurso.	22/09/2023
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO.	01/09/2023 à 16/10/2023
Período para pagamento da Taxa de Inscrição.	01/09/2023 à 17/10/2023
Período para postagem de laudo médico – vaga PcD ou condição especial.	01/09/2023 à 17/10/2023
Divulgação do deferimento das Inscrições.	24/10/2023
Período para recurso contra o indeferimento da Inscrição.	25 e 26/10/2023
Divulgação do deferimento da Inscrição pós-recurso.	07/11/2023
DATA PROVÁVEL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA	03/12/2023

*As demais atividades pertinentes a este concurso serão oportunamente divulgadas por meio da publicação de editais no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e estarão disponíveis nos endereços eletrônicos www.institutoaocp.org.br e www.defensoria.ms.def.br.

* As datas previstas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pelo Instituto AOCP, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 – Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e correio eletrônico candidato@institutoaocp.org.br.
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário e formação de cadastro de reserva, no quadro de servidores da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de **2 (dois) anos** a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas do item 11 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos das provas encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. A candidata ou o candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.**
- 1.8 **É de inteira responsabilidade do candidato ou candidata acompanhar todos os atos publicados do certame e tomar conhecimento de seu conteúdo, não podendo alegar desconhecimento sob qualquer justificativa.**

2. DOS CARGOS

- 2.1 O cargo/área, a localidade (para o nível fundamental e o médio), o código do cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para candidatas ou candidatos negros, as vagas para candidatas ou candidatos indígenas e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL(1)									
Cargo/Área	Localidade	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Vagas Indígenas ⁽²⁾	Total Vagas	Período de realização da prova
Agente de Serviços Gerais – Manutenção de Infraestrutura	1ª Regional de Campo Grande/MS (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)	201		01	0	0	0	01	
Agente de Serviços Gerais – Motorista I	1ª Regional de Campo Grande/MS (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)	202	40h	01	0	0	0	01	Tarde
Agente de Serviços Gerais – Motorista II	1ª Regional de Campo Grande/MS (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)	203		01	0	0	0	01	
NÍVEL MÉDIO(1)									
Cargo/Área	Localidade	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Vagas Indígenas ⁽²⁾	Total Vagas	Período de realização

									da prova
Técnico de Defensoria – Administrativa	1ª Regional de Campo Grande/MS (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)	301.1	40h	13	01	06	01	21	Tarde
	2ª Regional de Corumbá/MS (Corumbá)	301.2		01	0	0	0	01	
	3ª Regional de Coxim/MS (Coxim, Camapuã, Bandeirantes, Pedro Gomes, São Gabriel do Oeste, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso e Sonora)	301.3		01	0	01	0	02	
	4ª Regional de Dourados/MS (Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul e Rio Brilhante)	301.4		03	0	01	0	04	
	5ª Regional de Jardim/MS (Jardim, Bela Vista, Bonito, Nioaque e Porto Murtinho)	301.5		01	0	0	0	01	
	6ª Regional de Nova Andradina/MS (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema)	301.6		01	0	0	0	01	
	7ª Regional de Paranaíba/MS (Paranaíba, Aparecida do Taboado e Inocência)	301.7		01	0	0	0	01	

	8ª Regional de Ponta Porã/MS (Ponta Porã, Amambai, Coronel Sapucaia e Sete Quedas)	301.8		01	0	0	0	01	
	9ª Regional de Naviraí/MS (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquirá e Mundo Novo)	301.9		01	0	0	0	01	
	10ª Regional de Três Lagoas/MS (Três Lagoas, Água Clara, Bataguassu e Brasilândia)	301.10		01	0	01	0	02	
	11ª Regional de Aquidauana/MS (Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda e Terenos)	301.11		01	0	0	0	01	
	12ª Regional de Chapadão do Sul/MS (Chapadão do Sul, Cassilândia e Costa Rica)	301.12		01	0	0	0	01	
Técnico de Defensoria – Contábil	1ª Regional de Campo Grande/MS (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)	302		01	0	0	0	01	
Técnico de Defensoria – Informática	1ª Regional de Campo Grande/MS (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)	303		03	0	01	0	04	
NÍVEL SUPERIOR(1)									
Cargo	Área	Código do Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas Negros ⁽²⁾	Vagas Indígenas ⁽²⁾	Total Vagas	Período de realização da prova
Analista de Defensoria	Análise de Sistemas	401	40h	01	0	0	0	01	Manhã
	Antropólogo	402		01	0	0	0	01	

Arquitetura	403	01	0	0	0	01
Banco de Dados	404	01	0	0	0	01
Contador	405	01	0	0	0	01
Desenvolvimento de Sistemas	406	01	0	0	0	01
Direito	407	03	0	02	0	05
Engenharia Civil	408	01	0	0	0	01
Engenharia da Computação	409	01	0	0	0	01
Gestão de Recursos Humanos	410	01	0	0	0	01
Jornalismo ou Comunicação Social	411	01	0	0	0	01
Psicologia	412	03	0	01	0	04
Segurança de Tecnologia da Informação	413	01	0	0	0	01
Serviço Social	414	01	0	0	0	01
Sociologia ou Ciências Sociais	415	01	0	0	0	01
Suporte Técnico de Redes	416	01	0	0	0	01
Técnico em Computação	417	01	0	0	0	01

(1) As atribuições e os requisitos dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

(2) Não haverá reserva de vagas para candidata ou candidato com deficiência, negros e indígenas, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

*** Além das vagas disponibilizadas, haverá formação de Cadastro de Reserva.**

2.1.1 Os cargos de nível fundamental e médio são divididos por regionais, conforme cargo/área de atividade e quantitativo de vagas descrito na tabela 2.1, devendo a candidata ou o candidato no momento da inscrição fazer a opção do cargo e da Regional.

2.1.2 Os cargos de nível superior poderão ser preenchidos em qualquer unidade da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, conforme especialidades e vagas constantes na tabela 2.1. A candidata ou o candidato aprovado atuará em qualquer município/unidade do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme demanda, necessidade e conveniência da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 Os subsídios, o auxílio-alimentação e o auxílio-transporte são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.2

FORMAÇÃO	SUBSÍDIO	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO(1)	AUXÍLIO-TRANSPORTE(1)
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 1.848,00	R\$ 1.430,00	R\$ 1.430,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 3.003,00		
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 5.428,50		

(1) O auxílio-alimentação e o auxílio-transporte são de caráter indenizatório, não se incorporando ao subsídio do cargo e não integram a base de cálculo para concessão de qualquer outra vantagem pecuniária.

2.3 Os valores das taxas de inscrições são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.3

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 45,00
NÍVEL MÉDIO	R\$ 60,00
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 75,00

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul:

- a) a nacionalidade brasileira ou a estrangeira, na forma da lei;
- b) ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar quite com suas obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo em exame médico pericial realizado por Junta Médica Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) apresentar diploma devidamente registrado de conclusão de curso de nível superior ou de certificado de conclusão de curso para os cargos de nível fundamental e médio, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento;
- g) possuir o registro profissional no órgão competente e estar quite com as obrigações profissionais quando for o caso;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
- i) no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- j) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou função pública (não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato de admissão por meio da assinatura de termo de declaração);
- k) ter sido aprovado e classificado no respectivo Concurso Público, na forma estabelecida na Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, na Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022 e no presente Edital que regulamenta o concurso;
- l) estar com CPF regularizado;
- m) não ter sofrido condenação transitada em julgado por crime culposo em que tenha sido condenado à pena privativa de liberdade, ou crime doloso, ou qualquer outra que seja incompatível com a função pública;
- n) as atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;
- o) atender as demais exigências contidas neste Edital.

3.1.1 Em conformidade com o Decreto Estadual nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, os exames médicos e laboratoriais que deverão ser apresentados pelas candidatas ou candidatos, apontando os resultados e a validade, constarão do Edital de Convocação para a Inspeção Admissional, conforme definidos pela Junta Médica Oficial, após o envio das atribuições/funções dos cargos a serem providos pelas candidatas ou candidatos.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição à candidata ou candidato que:

- a) estiver, concomitantemente, **desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional)**, nos termos do Decreto Estadual nº 11.232/2003 e Decreto Federal nº 11.016/2022 e suas alterações realizadas até a data de abertura do edital; ou
- b) possuir **renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional)**, e que não tenha usufruído da isenção nos últimos 12 (doze) meses em outros 3 (três) concursos, poderá obter a isenção, nos termos da Lei Estadual nº 2.557/2002, com alteração dada pela Lei Estadual nº 3.201/2006; ou
- c) for **doador de sangue**, coletado por instituição autorizada pela Hemorrede MS, nos termos da Lei Estadual nº 2.887/2004; ou
- d) for **doador de medula óssea efetivo**, pela Rede Hemosul-MS, nos termos da Lei Estadual nº 4.827/2016 e alterações pela Lei Estadual nº 5.129/2017; ou
- e) for **eleitor convocado e nomeado** para servir à Justiça Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 5.386/2019; ou

f) for **jurado** e compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Estadual nº 6.003/2022.

- 4.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizada via internet no período da **09h00min do dia 01/09/2023 às 23h59min do dia 06/09/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Para fins de obtenção da isenção da taxa de inscrição, a candidata ou o candidato interessado deverá:
- optar pelo link específico do Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das condições previstas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
 - preencher de forma completa e correta o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme uma das opções de isenção em que se enquadre, descritas nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8.
 - realizar o envio dos documentos comprobatórios exigidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8 no formato PNG, JPG, JPEG ou PDF;
- 4.2.1 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição, nas modalidades descritas no subitem 4.1, a candidata ou ao candidato que:
- omitir informações e/ou prestar informações inverídicas;
 - fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste Edital;
 - não enviar os documentos exigidos nos subitens 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7 ou 4.8, e/ou enviar em cópia ilegível;
- 4.2.2 A candidata ou o candidato, ao optar pelo envio de arquivo em PDF, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de isenção.
- 4.2.3 No caso da existência de dois ou mais arquivos com a documentação referente à isenção, será considerado o último arquivo enviado, sendo os demais documentos cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 4.2.4 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Instituto AOCp.

4.3 Da Isenção – desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional):

- 4.3.1 A candidata ou o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – desempregado e com renda per capita familiar igual ou inferior a meio salário-mínimo (nacional), conforme subitem 4.2;
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF; e
 - anexar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS com a baixa do último emprego ou acompanhada do número de inscrição na Agência Pública de Emprego do Estado de Mato Grosso do Sul, e das páginas que contenham:
 - fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - página com anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho) e da primeira página subsequente em branco;
 - cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas; e
 - comprovar a condição de carente, mediante declaração firmada pela própria candidata ou o candidato, conforme Anexo III, de que a renda per capita da família é de valor igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; ou
 - anexar cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário. ou
 - anexar cópia do documento comprovando que está inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), se for beneficiário.

4.4 Da Isenção – renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional):

- 4.4.1 A candidata ou o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – renda bruta até 3 (três) salários-mínimos (nacional), conforme subitem 4.2;
 - anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
 - anexar cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, das páginas que contenham:
 - fotografia, Identificação do trabalhador, número e série da CTPS;
 - anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco;
 - as alterações salariais;
 - e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;
 - anexar cópia simples do holerite de pagamento do mês de julho/2023;
 - No caso de servidores públicos de contratação sob regime celetista, onde não haja assinatura da carteira de trabalho, a candidata ou o candidato deverá enviar, em substituição das cópias da CTPS:

- f.1) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- f.2) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
- f.3) cópia simples do holerite de pagamento do mês de julho/2023.

4.5 Da Isenção – Doador de Sangue:

- 4.5.1 A candidata ou o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de Sangue, conforme subitem 4.2;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - c) anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - d) anexar declaração expedida pela entidade coletora, autorizada pela Hemorrede MS, da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, onde deverá constar o nome completo da candidata ou do candidato, bem como o número de seu CPF, e os dados complementares referentes à doação de sangue, que comprove que a candidata ou o candidato tenha realizado no mínimo 01 (uma) doação a cada 06 (seis) meses, durante o período de 02 (dois) anos anteriores ao dia da publicação deste Edital.

4.6 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

- 4.6.1 A candidata ou o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de medula óssea, conforme subitem 4.2;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - c) anexar simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - d) anexar comprovante que efetivamente realizou doação de células de medula óssea, de data anterior ao dia da publicação deste Edital. O comprovante deverá ser emitido pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul) e constar o nome completo da candidata ou do candidato, bem como o número de seu CPF, data de cadastro, data de coleta e data da efetiva doação de medula óssea.

4.7 Da Isenção – Eleitor Convocado e Nomeado:

- 4.7.1 A candidata ou o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Eleitor Convocado e Nomeado, conforme subitem 4.2;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - c) anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - d) anexar cópia da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, comprovando o serviço prestado no Estado de Mato Grosso do Sul, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
 - d.1) o benefício será válido por um período de 02 (dois) anos, a contar da data em que a ele fez jus.

4.8 Da Isenção – Jurado:

- 4.8.1 A candidata ou o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:
- a) acessar e preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição – Jurado, conforme subitem 4.2;
 - b) anexar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
 - c) anexar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física–CPF;
 - d) anexar certidão fornecida pelas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul, contendo o nome completo da candidata ou do candidato, bem como o número de seu CPF, comprovando a sua participação nos últimos dois anos que antecederem a inscrição do concurso.
- 4.9 A candidata ou o candidato interessado em obter a isenção da Taxa de Inscrição, Pessoa com Deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas deverá, no ato do pedido de isenção da taxa de inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais são os recursos especiais necessários. O laudo médico, deverá ser enviado por meio do link **Envio de Laudo Médico e Documentos (candidata ou candidato PcD e/ou condição especial para a prova)**, disponível no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br, conforme o subitem 7.4 deste Edital.
- 4.10 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade da candidata ou do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.11 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.12 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.13 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.14 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **13/09/2023**, no endereço eletrônico www.institutoacp.org.br.

- 4.15 A candidata ou o candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá interpor recurso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período da 0h00min do dia 14/09/2023 às 23h59min do dia 15/09/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.16 As respostas aos recursos interpostos contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de 22/09/2023 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 4.16.1 Se, após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, a candidata ou o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, até as 23h59min do dia 16/10/2023, observando o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.16.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição, na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- 4.17 A candidata ou o candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente, realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.2.
- 4.18 As candidatas ou os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AOCp, www.institutoaocp.org.br a partir do dia 13/09/2023.**

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pela candidata ou pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital que rege e regulamenta o concurso.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 09h00min do dia 01/09/2023 às 23h59min do dia 16/10/2023, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.**
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, a candidata ou o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a)** preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b)** imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na tabela 2.3 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido a candidata ou ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 A candidata ou o candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pelo Instituto AOCp, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 A candidata ou o candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na Tabela 2.1 deste Edital.**
- 5.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de uma mesma candidata ou candidato para o mesmo período de realização das provas, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outra candidata ou candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade da candidata ou do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação da candidata ou do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse, o mesmo será exonerado do cargo pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso a candidata ou o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 17 de outubro de 2023, atentando para as regras do meio de pagamento utilizado. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**

- 5.8.1 É de responsabilidade da candidata ou do candidato que acesse o link citado no subitem 5.8, e efetue a geração do boleto bancário com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o mesmo irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado na guia de pagamento.
- 5.9 O Instituto AOCP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto AOCP não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito, transferência bancária ou via PIX, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 **Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, na data provável do período da 0h00min do dia 25/10/2023 às 23h59min do dia 26/10/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF.**

6. DAS REGRAS GERAIS DO PROGRAMA DE RESERVA DE VAGAS

- 6.1 Como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho, reservar-se-á, do total de vagas oferecidas no Concurso Público, os percentuais de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, 30% (trinta por cento) às pessoas negras e 5% (cinco por cento) às pessoas indígenas.
- 6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, negras e indígenas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 6.3 A proporcionalidade de que trata o Programa de Reserva de Vagas será processada no momento das nomeações, levando-se em conta o número de pessoas aprovadas para cada cargo individualmente considerado e a quantidade de nomeações realizadas para o referido cargo, observando-se que:
- a) As candidatas e candidatos com deficiência e candidatas e candidatos indígenas aprovados serão convocados para a 10ª (décima) ou 11ª (décima primeira nomeação) e, a partir daí, a cada intervalo de 20 (vinte) ou 21 nomeações, ou seja, 30ª (trigésima) ou 31ª (trigésima primeira), 50ª (quingagésima) ou 51ª (quingagésima primeira), 70ª (septuagésima) ou 71ª (septuagésima primeira), e assim sucessivamente, observado o que disposto nos itens abaixo:
- a.1) - A primeira nomeação em cada dupla acima referida recairá sobre quem tiver a maior nota geral dentre as duas listas (candidatos com deficiência e candidatos indígenas), sendo que a segunda, obrigatoriamente, recairá sobre quem melhor figurar na outra Lista (candidatos com deficiência e candidatos indígenas).
- a.2) - Em cada dupla de nomeação, se a pessoa sobre quem recaiu a primeira delas desistir do concurso ou pedir final de fila, repetir-se-á o critério da alínea 'a.1' para definir novamente a ordem das nomeações.
- a.3) - Em cada dupla de nomeação, se a pessoa sobre quem recaiu a segunda delas desistir do concurso ou pedir final de fila, a nova nomeação deverá ser feita levando em consideração as pessoas remanescentes na Lista onde surgiu tal evento.
- a.4) - Esgotando-se quaisquer das Listas, as nomeações serão feitas com base na Lista Geral (ampla concorrência).
- b) As candidatas e candidatos negros aprovados serão convocados para a 2ª (segunda) nomeação e, a partir daí, a cada intervalo de 3 (três) ou 4 (quatro) nomeações, de acordo com a fração disposta no item 6.2, ou seja, 5ª (quinta), 9ª (nona), 12ª (décima segunda), 15ª (décima quinta), 19ª (décima nona), 22ª (vigésima segunda) e assim sucessivamente;
- 6.4 A concorrência às vagas reservadas para pessoas deficientes, negras e indígenas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do candidato, deve ser declarada no momento da inscrição preliminar, ficando vedada opção posterior, após o requerimento da inscrição, e, neste caso, ficará o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital do Concurso.
- 6.5 A fim de garantir a plena inclusão dos candidatos cotistas, e ressalvadas as regras específicas já mencionadas nos itens anteriores, em especial o item 6.3, em caso de o candidato aprovado pelo sistema de cotas desistir de sua nomeação ou pedir final de fila, a vaga em questão será preenchida por outro candidato aprovado na mesma condição, respeitada a ordem de classificação da lista específica, e, se não houver mais candidatos cotistas aprovados na lista específica, a vaga será, então, preenchida pelos candidatos de ampla concorrência.
- 6.6 A candidata ou candidatos negro ou indígena que também seja pessoa com deficiência poderá concorrer concomitantemente às vagas reservadas e, caso seja aprovado, constará das duas listas específicas e será chamado para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional.
- 6.7 A política de reserva de vagas e sua respectiva fração de reserva será para cada cargo individualmente considerado.

- 6.8 Fica dispensada a observância da regra de cotas à candidata ou candidato cuja classificação na lista geral for mais benéfica para seu ingresso no serviço público.
- 6.9 Ao final de cada etapa, será publicada a relação das candidatas e candidatos aprovados, em listas separadas, ou seja: ampla concorrência; candidatos com deficiência; candidatos negros; e candidatos indígenas

7. DA INSCRIÇÃO E DA RESERVA DE VAGA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 7.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei Estadual nº 1.102/1990, da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, e promulgado pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, do Estatuto da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto Estadual nº 10.015/2000, que trata da Política de inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência, que tratam do Programa de Reserva de Vagas, como medida de promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho e Decreto Estadual nº 15.788/2021. Acrescente-se, ainda a Lei Federal nº 7.853/89, o art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 7.1.1 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo a candidata ou o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 7.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 7.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir, nos termos da Lei Federal nº 14.126/2021:
- I – deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II – deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III – deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;
- V – deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.
- VI – A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
- 7.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, a candidata ou o candidato deverá:**
- 7.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 7.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 7.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 9.4 deste Edital;
- 7.4.2.1o laudo médico deverá: estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da candidata ou candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença-CID, com citação por extenso do nome da candidata ou do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua

emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **A candidata ou o candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

- 7.4.2.2 no caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 7.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 7.4.2.3 no caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 7.4.2.1 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público.
- 7.4.2.4 Não haverá devolução do laudo médico, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.5 A candidata ou o candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item não será considerado como deficiente, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, a candidata ou o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 7.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 7.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando a candidata ou o candidato à ampla concorrência.
- 7.7 O deferimento das inscrições das candidatas ou dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de **24/10/2023**.
- 7.7.1 A candidata ou o candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **na data provável do período da 0h00min do dia 25/10/2023 às 23h59min do dia 26/10/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 7.8 A candidata ou o candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.**
- 7.8.1 As candidatas ou os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme subitens 7.4.2.1, 7.4.2.2 e 7.4.2.3 com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de órteses, próteses ou adaptações, se for o caso, e de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, se existentes.**
- 7.8.2 O local, a data e o horário da realização da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD, podendo conter normas e informações complementares pertinentes,** disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 7.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 7.8, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.
- 7.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.10 Se a deficiência da candidata ou do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 7.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais da ampla concorrência.
- 7.11 A candidata ou o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.
- 7.12 A candidata ou o candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.
- 7.13 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 7.14 Após a posse da candidata ou do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 7.15 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 7.16 Não havendo candidatas ou candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

8. DA RESERVA DE VAGAS ÀS CANDIDATAS E AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

- 8.1 Conforme previsto no art. 50, § 3º da Lei Complementar Estadual n. 111/2005, Lei Complementar nº 198/2014, Lei nº 4.900/2016 e Decreto nº 15.788/2021, serão reservadas 30% (trinta por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, às candidatas ou candidatos que se autodeclararem negros, e 5% (cinco por cento) das vagas dos cargos elencados na Tabela 2.1 deste Edital, durante validade do Concurso Público, às candidatas ou candidatos que se autodeclararem indígenas.

- 8.2 A candidata ou o candidato negro e indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 8.3 Para concorrer às vagas reservadas, a candidata ou o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar negro ou indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 8.3.1 É de exclusiva responsabilidade da candidata ou do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras ou pessoas indígenas.
- 8.3.2 **A candidata ou o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.**
- 8.3.2.1 Será eliminado do concurso público a candidata ou o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.**
- 8.3.3 Será facultado a candidata ou ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, devendo o mesmo requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato através do e-mail de atendimento candidato@institutoaocp.org.br, até a data de **16/10/2023**, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e Número de Inscrição.
- 8.4 A candidata ou o candidato que tiver sua solicitação de inscrição às vagas reservadas deferida, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas às candidatas ou aos candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, ou indígenas.
- 8.4.1 As candidatas ou os candidatos negros ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 7 deste Edital.
- 8.4.2 Em atendimento ao previsto na Lei nº 12.990/2014, as candidatas ou os candidatos negros e indígenas, aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 8.5 As candidatas ou os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pelo Instituto AOCB, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para o procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pelo Instituto AOCB.
- 8.5.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatas ou candidatos equivalentes a três vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatas ou candidatos, o que for maior, podendo ser convocados em número superior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.**
- 8.5.2 Somente será convocado para realizar o procedimento de heteroidentificação a candidata ou o candidato inscrito como negro que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.4 e estiver classificado na prova objetiva até o limite máximo previsto no subitem 8.5.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.5.3 Todas as candidatas ou os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, até o limite máximo previsto no subitem 8.5.1, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.5.4 As candidatas ou candidatos inscritos como negros, não classificados do limite máximo previsto no subitem 8.5.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 11.4, não serão convocados para o procedimento de heteroidentificação e estarão automaticamente eliminados do concurso.
- 8.5.5 Para não ser eliminado do Concurso Público e ser convocado para o procedimento de heteroidentificação, a candidata ou o candidato inscrito como negro deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 11.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 8.5.6 O Instituto AOCB constituirá uma Banca examinadora para o procedimento de heteroidentificação com requisitos habilitantes, que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração da candidata ou do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.
- 8.6 A eliminação de candidata ou candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatas ou candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 8.7 **O procedimento de heteroidentificação será realizado na cidade de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de heteroidentificação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 8.7.1 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da candidata ou do candidato ao procedimento de heteroidentificação.
- 8.7.2 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

- 8.8 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
- informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - autodeclaração assinada pela candidata ou candidato no momento do procedimento de heteroidentificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - fenótipo apresentado pela candidata ou candidato e filmagem feita pela equipe do Instituto AOCB, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.
 - as formas e os critérios do procedimento de heteroidentificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos das candidatas ou dos candidatos.
- 8.8.1 A candidata ou candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
- não cumprir os requisitos indicados no subitem 8.8;
 - negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 8.8, no momento solicitado pela comissão de heteroidentificação e/ou pelo Instituto AOCB;
 - não for considerado negro pela maioria dos integrantes da comissão avaliadora;
 - não comparecer ao procedimento de heteroidentificação;
 - prestar declaração falsa.
- 8.9 O procedimento de avaliação especial em relação às pessoas indígenas, será realizado eletronicamente.
- 8.9.1 A candidata ou o candidato que se autodeclarar indígena, aprovado neste Concurso Público, será convocado pelo Instituto AOCB, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para apresentação de cópia de ao menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF, os quais deverão ser apresentados em formato original, perante a Comissão de Avaliação, caso se faça necessário:
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei Federal nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), por meio da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002;
 - Registro Administrativo de Casamento de Índio;
 - Certidão de Registro Civil de Nascimento ou Casamento com identificação étnica;
 - Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;
 - Declaração assinada por 3 (três) lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.
- 8.9.2 O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, **podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 8.10 O deferimento das inscrições das candidatas ou dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para negros e indígenas estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br a partir da data provável de **24/10/2023**. A candidata ou o candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br, **no período da 0h00min do dia 25/10/2023 às 23h59min do dia 26/10/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 8.11 Quanto ao não enquadramento da candidata ou do candidato na reserva de vaga, conforme procedimento de heteroidentificação e/ou avaliação especial, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 17 deste Edital.
- 8.12 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.
- 8.13 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- 8.14 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 8.15 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação e da avaliação especial constarão de edital específico de convocação para essa fase.

9. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, DO NOME SOCIAL E DA CANDIDATA LACTANTE

9.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:

- 9.1.1 A candidata ou o candidato que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 9.508/2018.
- 9.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para as candidatas ou os candidatos com deficiência). A candidata ou o candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 9.508/2018, no prazo estabelecido no subitem 9.4 deste Edital.

9.1.3 Para solicitar condição especial, a candidata ou o candidato deverá:

- 9.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 9.1.3.1.1 caso a candidata ou o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, como uso de objetos, dispositivos ou próteses, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição, descrevendo os recursos especiais necessários para a realização das provas e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 9.4. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no subitem 9.4;
- 9.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 9.4 deste Edital;
- 9.1.3.2.1 **o laudo médico** deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso da candidata ou do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da candidata ou o candidato, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores ao último dia de inscrição. **A candidata ou o candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**
- 9.2 Do Uso de Nome Social:**
- 9.2.1 A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo **Condições Especiais Extras**, disponível no Formulário de Solicitação de Inscrição solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos no subitem 9.4. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso Público. Conforme as disposições do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e Decreto Estadual 13.684, de 12 de julho de 2013.
- 9.2.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto AOCP e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.
- 9.2.3 Para realização das etapas presenciais, será obrigatória a apresentação de documento oficial com foto, conforme subitem 12.5.1.
- 9.3 Da candidata lactante:**
- 9.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:
- 9.3.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;
- 9.3.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente de até 6 meses de idade (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 9.4 deste Edital.
- 9.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante maior de idade (ou seja, com no mínimo, 18 anos), sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local. Em hipótese alguma será permitida a entrada do lactente ou do acompanhante após o fechamento dos portões do local de prova.
- 9.3.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital, durante a realização das provas do certame.
- 9.3.4 A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, durante trinta minutos, por filho, sendo o tempo dispendido para amamentação compensado, durante a realização da prova, em igual período. Eventuais períodos que extrapolem o disposto no presente não será compensado no tempo de prova.
- 9.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens **4.9, 7.4.2, 9.1.2, 9.1.3.1.1, 9.1.3.2, 9.2 e 9.3.1.2** deste Edital **deverão ser enviados, no período das 09h00min do dia 01/09/2023 às 23h59min do dia 17/10/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato ou candidato PcD e/ou condição especial para prova), disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em arquivos salvos nos formatos PNG, JPG, JPEG ou PDF.**
- 9.4.1 A candidata ou o candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação de condição especial.
- 9.5 O envio dessa solicitação não garante a candidata ou ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto AOCP, após criteriosa análise, obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 9.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 9.4, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 9.6.1 O Instituto AOCP não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
- 9.7 O Instituto AOCP não se responsabiliza por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 9.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível as candidatas ou aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a partir da data provável de **24/10/2023**.
- 9.8.1 A candidata ou o candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, **na data provável do período da 0h00min do dia 25/10/2023 às 23h59min do dia 26/10/2023, observado horário oficial de Brasília/DF.**

10. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 10.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br na data provável de **24/10/2023**.
- 10.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem das candidatas ou dos candidatos inscritos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidata ou candidato negro, às vagas para candidata ou candidato indígena, às vagas para pessoa com deficiência e das candidatas ou candidatos solicitantes de condições especiais para a realização das provas.
- 10.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br **na data provável do período da 0h00min do dia 25/10/2023 às 23h59min do dia 26/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 10.4 O Instituto AOCF, quando for o caso, submeterá os recursos à Banca Examinadora do Instituto AOCF e à Comissão Especial de Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

11. DAS FASES DO CONCURSO

- 11.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 11.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
201 ao 203 Agente de Serviços Gerais	1ª	Objetiva	Bloco 1: Língua Portuguesa	10	1.0	10	Eliminatório e Classificatório
			Bloco 2: Matemática	10	1.0	10	
			Bloco 3: Noções Básicas de Informática	10	0.5	5	
			Bloco 4: Atualidades	10	1.0	10	
			Bloco 5: Legislação Institucional da Defensoria Pública e Legislação Aplicável ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.	10	2.0	20	
	Bloco 6: Conhecimento Específico	30	1.5	45			
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS				80	-	100
2ª	Títulos	De acordo com o item 14	-	-	10	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS				-	-	110	-

TABELA 11.2

NÍVEL MÉDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR	VALOR TOTAL	CARÁTER

		PROVA			QUESTÃO (PONTOS)	(PONTOS)	
301.1 ao 303 Técnico de Defensoria	1ª	Objetiv a	Bloco 1: Língua Portuguesa	10	1.0	10	Eliminatório e Classificatório
			Bloco 2: Matemática	10	1.0	10	
			Bloco 3: Noções Básicas de Informática	10	0.5	5	
			Bloco 4: Atualidades	10	1.0	10	
			Bloco 5: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Legislação Institucional da Defensoria Pública e Legislação Aplicável ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul	10	2.0	20	
			Bloco 6: Conhecimento Específico	30	1.5	45	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	-----	100	-----
2ª	Títulos	De acordo com o item 14	---	---	10	Classificatório	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			---	---	110	-----	

TABELA 11.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕE S	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
401 ao 417 Analista de Defensoria	1ª	Objetiv a	Bloco 1: Língua Portuguesa	10	1.0	10	Eliminatório e Classificatório
			Bloco 2: Matemática	10	1.0	10	
			Bloco 3: Noções Básicas de Informática	10	0.5	5	
			Bloco 4: Direito Administrativo, Direito Constitucional, Princípios e Legislação Institucionais da Defensoria Pública	20	1.5	30	
			Bloco 5: Conhecimento Específico	30	1.5	45	
			TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			80	
	2ª	Títulos	De acordo com o item 14	---	---	10	Classificatório
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			---	---	110	-----	

11.2 Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.

11.3 A Prova Objetiva será composta de **80 (oitenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da Prova Objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas 11.1, 11.2 e 11.3. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

11.4 A candidata ou o candidato deverá obter, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos em cada uma das Áreas de Conhecimento da Prova Objetiva, e, cumulativamente, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva para não ser eliminado do concurso público.

12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 12.1 A Prova Objetiva será aplicada na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,** podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
- 12.1.1 O Instituto AOCF poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação das provas, alocando ou remanejando candidatas ou candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 12.2 A Prova Objetiva será aplicada na data provável de 03 de dezembro de 2023,** em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br, podendo conter normas e informações complementares pertinentes, e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO.**
- 12.2.1 O horário de início das provas serão os mesmos, ainda que realizada em diferentes locais.
- 12.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 12.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DA CANDIDATA OU DO CANDIDATO,** com horário e local das provas, deverá ser emitido no endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br **a partir da data provável de 27 de novembro de 2023.**
- 12.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva da candidata ou do candidato, a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 12.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido da candidata ou do candidato.
- 12.5 A candidata ou o candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora,** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial (impresso) de identificação com foto** e o Cartão de Informação da Candidata ou do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocf.org.br.
- 12.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, carteira de reservista com foto ou certificado de dispensa com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto.
- 12.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, a candidata ou o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 12.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, documento digital acessado de forma on-line ou off-line, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 12.5.3.1 Não será permitido à candidata ou ao candidato, em todas e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos. (Não se ignora a ampla validade dos documentos de identificação na forma digital, mas o simples fato do celular não poder ser utilizado nas dependências do local de realização das provas, afasta a possibilidade de apresentá-lo através do meio eletrônico).
- 12.5.3.2 Da mesma forma, a utilização do documento digital com o QR-CODE impresso, ou documento digital impresso não será permitida pelo fato do fiscal ter que utilizar o aparelho de celular nas dependências do local de prova para conferir a autenticidade do mesmo, sendo este um procedimento não condizente com as medidas de segurança adotadas pelo Instituto AOCF.
- 12.6 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva, ficando a candidata ou o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 12.7 Após a abertura do pacote de provas, a candidata ou o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 12.8 Em hipótese alguma será permitido a candidata ou ao candidato:
- 12.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 12.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 12.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 12.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 12.8.5 comunicar-se com outras candidatas ou candidatos durante a realização das provas;
- 12.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 12.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde serão realizadas as provas, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de

- qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de provas, por parte da candidata ou do candidato, cabendo ao Instituto AOCB a aplicação da penalidade devida.
- 12.9 O Instituto AOCB recomenda que a candidata ou o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16.1.4 e 16.1.5 deste Edital. Caso seja necessário portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pelo Instituto AOCB e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 12.9.1 Os envelopes deverão permanecer lacrados, sujeitos a vistoria a qualquer momento, podendo ocorrer a eliminação da candidata ou do candidato em caso de identificação de abertura ou violação do envelope dentro do ambiente de prova.
- 12.9.2 Será permitido à candidata ou ao candidato beber água e alimentar-se durante a realização da prova, desde que estejam acondicionados em recipientes transparentes e sem rótulos.
- 12.10 O Instituto AOCB não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes às candidatas ou aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 12.11 Não será permitida entrada de candidata ou candidato no local de realização das provas portando armas. O Instituto AOCB não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma.
- 12.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das provas, salvo o previsto no subitem 9.3.2 deste Edital.
- 12.13 O Instituto AOCB poderá, a seu critério, coletar impressões digitais, bem como utilizar detectores de metais.
- 12.14 Ao terminar a Prova Objetiva, a candidata ou o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 12.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha da Versão Definitiva por erro da candidata ou do candidato.**
- 12.15.1 A candidata ou o candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de sua inteira responsabilidade, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 12.15.2 A candidata ou o candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 12.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 12.15.4 A candidata ou o candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 12.16 Após identificado e acomodado na sala, a candidata ou o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que a candidata ou o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais das provas, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 12.17 A candidata ou o candidato poderá entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
- 12.18 As três últimas candidatas ou candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas da sala.
- 12.19 A candidata ou o candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas, conforme subitem 12.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha da Versão Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.**
- 12.20** A aplicação da Prova Objetiva terá a **duração de 4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidata ou candidato da sala, exceto nas hipóteses de candidata lactante, nos termos do item 9.3.4 do presente Edital.
- 12.21 O espelho da Folha de Respostas da Prova Objetiva será divulgado no endereço eletrônico do Instituto AOCB www.institutoaocb.org.br na mesma data da divulgação do resultado das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 12.22 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 11 deste Edital.
- 12.23 **Condições de Biossegurança em virtude da Pandemia do COVID-19:**
- 12.23.1 Referente as condições de Biossegurança serão aplicadas as normas/decretos do Estado vigente a época da aplicação da prova.

13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da Prova Objetiva** serão divulgados na data provável de 1 (um) dia após a aplicação das provas, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 13.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 A Prova de Títulos, de **caráter classificatório**, será realizada para todos os cargos.
- 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame a candidata ou o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 11.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A relação das candidatas e dos candidatos habilitados, as datas, os períodos de preenchimento do Formulário de Cadastro de Títulos e de envio dos documentos, serão divulgados oportunamente no Edital de convocação, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, podendo conter normas e informações complementares pertinentes.**
- 14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por uma mesma candidata ou candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 14.2.2 É de exclusiva responsabilidade da candidata ou do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico do Instituto AOCp, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.3 **As candidatas ou candidatos habilitados e interessados em participar da Prova de Títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;
- b) após completado o preenchimento, gravar o cadastro dos títulos, e enviar os documentos comprobatórios conforme instruções;
- b.1) os documentos comprobatórios de Títulos deverão ser enviados por meio do link **Envio dos documentos comprobatórios de Títulos**, a ser disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, em arquivo salvo no formato **PDF**, com o tamanho máximo total de 20MB;
- 14.3.1 A candidata ou o candidato, ao optar pelo envio de arquivo em **PDF**, deve atentar-se para que o mesmo não esteja protegido por senha, sendo este motivo passível de indeferimento da solicitação.
- 14.4 A candidata ou o candidato deverá atentar-se para os documentos que tenham informações frente e verso, enviando todas as imagens para análise.
- 14.5 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.
- 14.6 É de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.
- 14.7 Não serão considerados e analisados os documentos e títulos que não pertencem a candidata ou ao candidato.
- 14.8 Em hipótese alguma serão recebidos arquivos de títulos fora do prazo, horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital e no edital de convocação para a Prova de Títulos.
- 14.9 **Não serão avaliados os documentos:**
- a) enviados de forma diferente ao estabelecido neste Edital;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
- 14.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.11 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.12 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos anexados.
- 14.13 A divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos será publicada em edital, por meio do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 14.14 A Prova de Títulos será avaliada em uma escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos pontos dos títulos e comprovantes apresentados seja superior a este valor. Conforme disposto na Tabela abaixo:

TABELA 14.1

PROVA DE TÍTULOS		
Item	Descrição	Pontuação Máxima
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível doutorado (título de doutor) ,	4

	devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível mestrado (título de mestre) , devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado/declaração de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	3
C	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, (limitado a 1 título).	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10

14.15 Não serão aferidos quaisquer títulos ou documentos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.

14.16 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** em cópia autenticada, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado desde que acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES nº 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

14.17 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

14.18 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.

14.19 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a candidata ou o candidato que prestar informação com conteúdo falso, estará sujeito:

- ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;
- à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da posse para o cargo;
- à declaração de nulidade do ato da posse, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

14.20 A Comissão Organizadora analisará os documentos comprobatórios dos títulos, publicando lista com a pontuação deferida a cada candidata ou candidato.

14.21 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, a candidata ou o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

14.22 Quanto ao resultado da Prova de Títulos caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público a candidata ou o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.

15.1.1 As candidatas ou os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.

15.2 Para todos os cargos, a Nota Final das candidatas ou candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na Prova de Títulos.

15.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, a candidata ou o candidato que:

- tiver maior idade, dentre as candidatas ou candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- obtiver a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- obtiver a maior pontuação na Prova de Títulos;
- obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Língua Portuguesa;
- obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Matemática;
- obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Noções Básicas de Informática;

- g) obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Atualidades (quando houver);
- h) obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Legislação Institucional da Defensoria Pública e Legislação Aplicável ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (quando houver);
- i) obtiver a maior pontuação na prova objetiva de Direito Administrativo, Direito Constitucional, Princípios e Legislação Institucionais da Defensoria Pública (quando houver);
- j) tiver exercido a função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.689/2008;
- h) persistindo o empate, terá preferência a candidata ou o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.3.1 No caso de empate, as candidatas ou candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "g" do subitem 15.3, serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.
- 15.3.1.1 Para as candidatas ou os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento, que não apresentarem a imagem legível do documento, ou que nele não conste a hora do nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.
- 15.3.2 As candidatas ou os candidatos a que se refere a alínea "g" do subitem 15.3, serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
- 15.3.2.1 Para fins de comprovação da função de jurado, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.
- 15.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 4 (quatro) listagens, no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, a saber:
- a) Lista da ampla concorrência, contendo a classificação de todos as candidatas e os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva das candidatas e dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- c) Lista de Pessoas Negras, contendo a classificação exclusiva das candidatas e dos candidatos habilitados inscritos como pessoa negra, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
- d) Lista de Pessoas Indígenas, contendo a classificação exclusiva das candidatas e dos candidatos habilitados inscritos como pessoa indígena, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 15.5 A candidata ou o candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público a candidata ou o candidato que:**
- 16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 12.5.1, ou 12.5.2, deste Edital e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 16.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outra candidata ou candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 16.1.4 **for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:**
- a) **equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, smartwatches, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;**
- b) **livros, anotações, régua de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;**
- c) **bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;**
- 16.1.5 **tenha qualquer tecnologia, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos, smartwatches, ou relógio de qualquer espécie, wearable tech (tecnologia vestível), que venha a emitir qualquer som ou vibração, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;**
- 16.1.6 realizar qualquer tipo de registro fotográfico, seja por quaisquer meios, após a entrada na sala de prova;
- 16.1.7 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 16.1.8 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com as demais candidatas ou candidatos;

- 16.1.9 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.10 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal, e/ou para quaisquer atividades que não as permitidas pela equipe de aplicação de provas;
- 16.1.11 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- 16.1.12 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas da Prova Objetiva;
- 16.1.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.14 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 16.1.15 for surpreendido portando qualquer tipo de arma;
- 16.1.16 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.17 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 12.19;
- 16.1.18 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.19 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 **Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter a candidata ou o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

17. DOS RECURSOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto AOCP, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência e/ou negra.
- 17.1.3 contra as questões da Prova Objetiva e o gabarito preliminar;
- 17.1.4 contra o resultado da Prova Objetiva;
- 17.1.5 contra o resultado da Prova de Títulos;
- 17.1.6 contra o resultado da Perícia Médica para PcD – pessoa com deficiência;
- 17.1.7 contra o resultado do Procedimento de Heteroidentificação e /ou Avaliação Especial;
- 17.1.8 contra a Nota Final e a Classificação das candidatas e dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade da candidata e do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.4.1 É responsabilidade da candidata e do candidato, ao acessar o sistema, interpor seu recurso no ambiente específico de cada questão, não sendo analisados recursos que estiverem fora do ambiente da questão a que se refere. Portanto recursos protocolados incorretamente não serão analisados.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidata ou candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidata ou candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos as candidatas ou candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pela candidata ou candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar desclassificação da candidata ou do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todas as candidatas ou candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis a candidata ou ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da Prova Objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais as candidatas ou candidatos.

- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelas candidatas ou candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br do Instituto AOCF por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora do Instituto AOCF, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul** e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br em 4 (quatro) listas, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira lista conterá a classificação de todas as candidatas e candidatos (ampla concorrência), respeitados as funções para os quais se inscreveram, incluindo aqueles inscritos como pessoas com deficiência inscritos às vagas reservadas aos negros e indígenas, que tenham obtido classificação na ampla concorrência, conforme parâmetros da Lei Federal nº 12.990/2014; a segunda lista conterá especificamente a classificação das candidatas e dos candidatos inscritos como pessoas com deficiência, respeitados as funções para os quais se inscreveram; a terceira lista conterá especificamente a classificação das candidatas e dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos negros, respeitados as funções para os quais se inscreveram e a quarta lista conterá especificamente a classificação das candidatas e dos candidatos inscritos às vagas reservadas aos indígenas, respeitados as funções para os quais se inscreveram.

19. DA CONVOCAÇÃO PARA A POSSE

- 19.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, sendo de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
- 19.2 A candidata ou o candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.3 A posse no cargo dependerá de prévia avaliação médica oficial do DPMS. A candidata ou o candidato convocado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 19.4 Para investidura no cargo a candidata ou o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital e na legislação vigente, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia de documento oficial de identificação com foto (RG);
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
 - d) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - e) uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
 - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - g) cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
 - h) cópias do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, exigido para provimento do cargo, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
 - i) documentos listados no item 3 do presente edital;
 - j) declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - k) declaração de não acumulo de outro cargo público;
 - l) demais documentos que a Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – DPMS julgar necessários, posteriormente informados.
- 19.5 A candidata ou o candidato, após a nomeação, deverá comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Defensoria Pública, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original, juntamente com os documentos citados no item 3 e subitem 19.4.

20. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI FEDERAL Nº 13.709/2018

- 20.1 O Instituto AOCF declara que as principais bases legais para o tratamento dos dados pessoais da candidata ou do candidato serão, sem prejuízo de outras que eventualmente se façam necessárias e estejam amparadas na Lei Federal nº 13.709/2018:
- a) cumprimento de obrigação legal ou regulatória (em relação ao artigo 37, incisos II e VIII, da Constituição Federal de 1988, os quais preveem que a investidura em empregos públicos, dependem de aprovação em Concurso Público;
 - b) execução de contrato entre a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto AOCF para os fins de condução do certame;
 - c) legítimo interesse para a garantia da lisura e prevenção à fraude nos Concursos Públicos;

d) a depender do caso, o consentimento, o qual virá de forma destacada e específica no preenchimento do formulário, concedendo sempre a opção do não consentimento e tratamento daquele dado em específico.

20.1.1 O Instituto AOCPC declara-se controlador dos dados pessoais tratados com a finalidade específica para a aplicação e execução do certame, sendo que nos demais casos, figura tão somente como operadora de dados da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a quem os dados são repassados e quem define a finalidade e demais elementos essenciais de seu tratamento.

20.2 Campos presentes no formulário de inscrição:

a) CPF / Nome Completo / Nome Social / Data de Nascimento / Sexo / RG / Órgão Emissor / Data Emissão / Estado Emissor / Nome da Mãe / E-mail / Telefone / Celular / Como tomou conhecimento deste concurso? / CEP / Nome da Rua / Número / Complemento / Bairro / / Cidade / Estado / Cargo / Deseja solicitar isenção da taxa de inscrição? / Deseja concorrer às vagas destinadas a candidatas PCDs? / Deseja concorrer às vagas destinadas a candidatas Negros? / Deseja concorrer às vagas destinadas a candidatas Indígenas? / Condições especiais para execução da prova? / Necessita de Tempo adicional? / Condição especial extra para a execução da prova? / Senha.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e no endereço eletrônico www.institutoaocpc.org.br.

21.1.1 É de inteira responsabilidade da candidata ou do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Instituto AOCPC www.institutoaocpc.org.br.

21.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos da candidata ou do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora a candidata ou o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todas as candidatas e candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

21.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelas candidatas ou pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo do Instituto AOCPC e, em caso de necessidade, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução a candidata ou ao candidato.

21.5 A candidata ou o candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

21.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência da candidata ou do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.

21.6.1 O não comparecimento da candidata ou do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.

21.7 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto AOCPC não se responsabilizam por quaisquer tipos de despesas, com viagens e/ou estadia das candidatas ou dos candidatos, para prestarem as provas e demais etapas deste Concurso Público.

21.8 O Instituto AOCPC não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

21.9 A candidata ou o candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo mesmo, por meio do e-mail de atendimento candidato@institutoaocpc.org.br, anexando os documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação do resultado final do certame. Em caso de dúvida, a candidata ou o candidato poderá entrar em contato com o Instituto AOCPC através do telefone (44) 3013-4900, na Central de Relacionamento, para maiores orientações. Após a homologação do certame, a candidata ou o candidato poderá requerer a alteração junto à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Bloco IV, CEP 79031-310, Campo Grande/MS, ou enviar documentação para o e-mail gabinete@defensoria.ms.def.br, aos cuidados da Comissão do Concurso Público.

21.9.1 A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e o Instituto AOCPC não se responsabilizam por eventuais prejuízos as candidatas ou candidatos decorrentes de:

- endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- endereço residencial desatualizado;

- c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pela candidata ou pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 21.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 21.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público composta pela Deliberação CSDP nº 027, de 16 de junho de 2023, ouvido o Instituto AOCF.
- 21.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 21.12.1A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto AOCF, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.
- 21.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 01 de setembro de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPMS)

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023**

NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO: 201 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Auxiliar na manutenção das instalações e materiais permanentes da Instituição. 2. Requisitar/realizar serviços de manutenção para equipamentos, máquinas e instalações, informando à unidade administrativa responsável as irregularidades gerais. 3. Colaborar na organização, administração e manutenção do almoxarifado e executar serviços de controle de estoque e inscrição de bens no patrimônio. 4. Zelar pela conservação de máquinas, equipamentos e instalações, verificando e registrando o estado de uso e providenciando, quando necessário, serviços de manutenção, limpeza ou reparos. 5. Auxiliar na organização de eventos e solenidades da Defensoria Pública Estadual. 6. Auxiliar no transporte de material e serviços da copa e refeitórios da Instituição. 7. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 202 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA I

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e CNH Categoria D.

Atribuições: 1. Executar tarefas relacionadas à condução de veículos oficiais empregados no transporte de cargas e equipamentos da Defensoria Pública Estadual. 2. Zelar pela conservação e manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene. 3. Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado. 4. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local determinado para permitir sua manutenção e abastecimento. 5. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa. 6. Informar periodicamente a unidade competente acerca da manutenção preventiva e corretiva dos veículos. 7. Observar e respeitar as leis de trânsito. 8. Tratar com presteza e cortesia os usuários do veículo. 9. Comunicar, por escrito, as ocorrências registradas acerca de avarias no veículo e incidentes ou acidentes de trânsito. 10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores referentes a penalidades financeiras, multas por infrações no trânsito e ressarcimento por danos provocados no veículo que conduzir, caso seja comprovada sua culpa. 11. Não transportar pessoas estranhas aos serviços da Defensoria Pública ou aquelas que não estiverem autorizadas previamente. 12. Emitir relatórios e outras atividades relativas à sua área de atuação, quando solicitado. 13. Executar outras tarefas compatíveis com as

exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 203 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA II

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e CNH Categoria B.

Atribuições: 1. Executar tarefas relacionadas à condução de veículos oficiais empregados no transporte de membros da Defensoria Pública Estadual, servidoras e servidores da Instituição e pessoas credenciadas ou autorizadas pela Defensoria Pública-Geral. 2. Zelar pela conservação e manutenção do veículo, verificando o seu estado físico e condições de higiene. 3. Providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado. 4. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo o ao local determinado para permitir sua manutenção e abastecimento. 5. Examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa. 6. Informar periodicamente a unidade competente acerca da manutenção preventiva e corretiva dos veículos. 7. Observar e respeitar as leis de trânsito. 8. Tratar com presteza e cortesia as pessoas usuárias do veículo. 9. Comunicar, por escrito, as ocorrências registradas acerca de avarias no veículo e incidentes ou acidentes de trânsito. 10. Responsabilizar-se pelo pagamento dos valores referentes a penalidades financeiras, multas por infrações no trânsito e ressarcimento por danos provocados no veículo que conduzir, caso seja comprovada sua culpa. 11. Não transportar pessoas estranhas aos serviços da Defensoria Pública ou aquelas que não estiverem autorizadas previamente. 12. Emitir relatórios e outras atividades relativas à sua área de atuação, quando solicitado. 13. Realizar a entrega de notificações, intimações e correspondências. 14. Realizar o transporte de documentos e processos a outros órgãos, com a respectiva protocolização, se for o caso. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

NÍVEL MÉDIO**CARGO: 301.1 AO 301.12 – TÉCNICO DE DEFENSORIA – ADMINISTRATIVA**

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio ou Curso Técnico ou Superior equivalente, devidamente registrado e expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Executar os serviços administrativos de classificação ou catalogação de documentos, correspondências e processos, juntada ou coleta de documentos, preenchimento de formulários, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, organização de arquivos e fichários, elaboração de minutas de cartas e outros textos, atendimento ao público, condução da rotina de processos, execução de atividades de apoio administrativo, atendendo às necessidades administrativas da Defensoria Pública Estadual. 2. Preparar os expedientes de requisição de materiais, bem como os atestados de fornecimento de serviços e entrega e recebimento dos produtos contratados. 3. Auxiliar na fiscalização da execução dos serviços prestados por terceiros na unidade da Defensoria Pública, em virtude de contratação ou convênio celebrado. 4. Auxiliar na elaboração de escala de férias, licenças, plantões, agendamento de audiências e triagens de assistidos da Defensoria Pública Estadual. 5. Efetuar a vigilância, orientação, utilização e controle de materiais de consumo disponibilizados para a execução dos serviços da Instituição, mantendo arquivados e atualizados o inventário patrimonial e o dispêndio de insumos, conforme orientações recebidas. 6. Providenciar o registro, a movimentação e a tramitação de processos relativos ao expediente administrativo da unidade ou do órgão em que atua, fazendo as devidas anotações, lavrando termos, certidões, extraindo fotocópias, elaborando cálculos de pequena complexidade e praticando demais atos correlatos. 7. Controlar a remessa e o recebimento de correspondências, malotes postais e documentos da Instituição. 8. Receber, efetuar e transferir ligações telefônicas locais ou interurbanas, anotando ou enviando recados, obtendo ou fornecendo informações de sua competência. 9. Auxiliar na manutenção das instalações e materiais permanentes da Instituição. 10. Pesquisar as informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa da Instituição, preparando os expedientes de sua competência. 11. Operar equipamentos diversos, como microcomputador, processadores de textos, terminais de vídeo, fax, máquina fotocopadora, dentre outros. 12. Auxiliar na organização de eventos e solenidades da Instituição. 13. Auxiliar no transporte de material e nos serviços de copa e refeitórios da Instituição. 14. Redigir e digitar textos oficiais, tais como certidões, atestados e relatórios, conforme solicitação da chefia imediata. 15. Elaborar relatórios periódicos dos atendimentos, gráficos, demonstrativos dos serviços executados, conforme solicitados. 16. Manter arquivo organizado de documentos e processos administrativos ligados aos atendimentos, de acordo com o critério de padronização da Instituição. 17. Manter cadastro atualizado com endereços, telefones, horários de funcionamento das unidades da Defensoria Pública e de terceirizados, bem como de órgãos que prestam serviços complementares. 18. Auxiliar na vigilância, orientação, utilização e manutenção das instalações e dos equipamentos eletrônicos da unidade. 19. Receber e autuar os recursos administrativos relacionados à assistência jurídica integral dos assistidos da Instituição. 20. Estimular o assistido a avaliar os serviços prestados pela Instituição. 21. Zelar pela distribuição de senhas para atendimento, observando as prioridades legais. 22. Executar o plano de contingência nos casos de necessidade de interrupção ou suspensão de atendimento da Instituição. 23. Providenciar os materiais e documentos necessários ao atendimento ao público, observando as condições físicas do local e zelando pela sua organização. 24. Auxiliar nas tarefas administrativas, na ausência ou impedimento de servidores classificados na área respectiva. 25. Participar de mutirões e ações sociais, auxiliando no atendimento das pessoas assistidas. 26. Realizar ligações telefônicas às partes assistidas ou o envio de mensagens via aplicativos,

conforme determinação da chefia. 27. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 28. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 302 – TÉCNICO DE DEFENSORIA – CONTÁBIL

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio e de Curso Técnico Profissionalizante ou Superior em Contabilidade, devidamente registrados e expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no órgão de classe competente.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível intermediário, relacionados ao planejamento, organização e à execução de tarefas que envolvam a função de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais da Defensoria Pública Estadual. 2. Atuação nas áreas relativas à administração contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de auditoria, compreendendo a análise, o registro contábil de balancetes, balanços, demonstrações contábeis e quaisquer outras atribuições de natureza técnica na área contábil da Instituição. 3. Atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação jurídica, recursos humanos, material e patrimônio. 4. Organização dos processos de prestação de contas, contendo a relação de cobranças e pagamentos efetuados, consultando documentos e anotações realizadas. 5. Elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e instrução de processos. 6. Pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, emitir relatórios técnicos e informações em processos. 7. Distribuir, controlar e organizar os materiais de consumo e permanente, elaborando demonstrativos, inclusive quanto à existência e localização física dos bens, conferir cálculos diversos. 8. Proceder à reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências. 9. Prestar informações gerais ao público dentro de sua área de competência. 10. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 303 – TÉCNICO DE DEFENSORIA – INFORMÁTICA

Requisitos: Certificado de conclusão de curso de ensino médio registrado e expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação ou curso superior na área específica de atuação.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, bem como a verificação, a preparação e a operação de equipamentos de informática, com a transferência de dados para o sistema automatizado, prestando atendimento aos usuários. 2. Executar e acompanhar, quando solicitado, a prestação de serviços de instalação de equipamentos de informática nas unidades da Defensoria Pública Estadual. 3. Auxiliar os órgãos e as unidades da Defensoria Pública Estadual em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos técnicos, na área de sua formação profissional. 4. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

NÍVEL SUPERIOR**CARGO: 401 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ANÁLISE DE SISTEMAS**

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Análise de Sistemas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento aos membros da Defensoria Pública do Estado, em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de perícias, avaliações, análise de documentos, processos administrativos e judiciais, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Análise de Sistemas, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, referentes a projetos de sistemas de informação que envolvam a informática ou a utilização de recursos de informática. 2. Auditoria de projetos e sistemas de informação. 3. Exame de viabilidade técnica e financeira de projetos e sistemas de informação e seus serviços afins ou correlatos. 4. Estudar as características e os planos dos órgãos da Defensoria Pública do Estado, estabelecendo contatos com o corpo funcional, para verificar as possibilidades e a conveniência da aplicação de processamento eletrônico de informações. 5. Identificar as necessidades dos diversos setores da Defensoria Pública do Estado, determinando quais dados devem ser identificados, o grau de sumarização permitido e o formato requerido para a apresentação dos resultados para formular um plano de trabalho. 6. Examinar os dados de entrada disponíveis, estudando as modificações necessárias a sua normalização, para determinar os planos e as sequências da elaboração de programas de operação. 7. Preparar diagramas de fluxo e outras instruções referentes a sistemas informatizados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada, para orientar os programadores e outros trabalhadores envolvidos na operação de microcomputadores. 8. Verificar o desempenho de sistema proposto, realizando experiências práticas para assegurar se de sua eficiência. 9. Elaborar e apresentar relatórios periódicos relacionados às suas atividades e as do seu setor de trabalho. 10. Coordenar as atividades de profissionais que realizam as diferentes fases da análise do programa, as definições das soluções, o detalhamento das soluções, a codificação do problema, o teste de programa e a eliminação de erros. 11. Elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 402 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ANTROPÓLOGO

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Antropologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Realizar estudos e pesquisas de povos tradicionais, conforme solicitação da Defensoria Pública-Geral. 2. Realizar visitas a povos tradicionais, elaborando pareceres, estudos sociais ou laudos técnicos para subsidiar a atuação da Defensoria Pública, seja na esfera judicial ou extrajudicial. 3. Elaborar parecer técnico em processo judicial que tenha como uma das partes pessoa indígena ou de povos tradicionais, por determinação da Defensoria Pública-Geral do Estado. 4. Participar de mutirões, ações sociais e outros eventos destinados ao atendimento de povos tradicionais. 5. Participar de palestras, encontros, conferências, cursos e outros, relativos às matérias da competência de seu cargo. 6. Compor a equipe multidisciplinar para auxiliar nas atividades das Defensorias Públicas em sua área de atuação. 7. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 8. Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 403 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ARQUITETURA

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Arquitetura, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.

Atribuições: 1. Supervisionar e controlar a entrada e a saída de materiais e equipamentos de uso comum pertinentes à manutenção predial da Defensoria Pública Estadual. 2. Supervisionar e orientar a vigência de contratos relativos à entrega de obras, projetos, serviços e material artístico e arquitetônico da Defensoria Pública Estadual. 3. Supervisionar e controlar o arquivamento de dados documentais relativos a obras, projetos, serviços e de material artístico e arquitetônico da Defensoria Pública Estadual. 4. Supervisionar e controlar a realização de projetos de arquitetura e paisagismo de prédios e instalações da Defensoria Pública Estadual. 5. Acompanhar perícias, vistorias de obras e serviços de instalações físicas da Defensoria Pública Estadual. 6. Elaborar propostas de melhorias das instalações prediais da Defensoria Pública Estadual, apresentando relatórios, pareceres e dados. 7. Acompanhar e controlar os serviços das equipes de manutenção dos prédios da Defensoria Pública Estadual. 8. Realizar vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de dados técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob forma de pareceres, laudos e relatórios na área de arquitetura, indicando a fundamentação técnica, método e parâmetros aplicados, referentes a edificações, arquitetura paisagísticas e de interiores, planejamento físico, urbano regional e seus serviços afins e correlatos. 9. Proceder ao exame e análise de laudos, periciais e outras peças, realizados por terceiros, que envolvam conhecimentos técnicos, quando solicitado pela Defensoria Pública-Geral do Estado. 10. Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: croquis, plantas, memoriais descritivos, estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 11. Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CARGO: 404 – ANALISTA DE DEFENSORIA – BANCO DE DADOS

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível superior em ciência da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico administrativos da Defensoria Pública Estadual. 2. Implantação e manutenção dos sistemas informatizados. 3. Processamento de informações. 4. Definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações. 5. Atendimento aos usuários dos sistemas. 6. Emissão de pareceres técnicos. 7. Interagir com os principais sistemas de gerenciamento de banco de dados relacional. 8. Propor a política de uso dos ambientes de banco de dados. 9. Estabelecer regras para nomenclatura dos dados armazenados, a fim de garantir seu compartilhamento e consistência. 10. Estabelecer regras para o ciclo de vida dos dados armazenados, a fim de evitar o gigantismo do banco de dados. 11. Estabelecer as políticas de segurança para assegurar a disponibilidade do banco e evitar a perda de informações. 12. Avaliar a aquisição de SGBDs ou a atualização de versão do sistema existente. 13. Elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 405 – ANALISTA DE DEFENSORIA – CONTADOR

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Ciências Contábeis, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.

Atribuições: 1. Planejar o sistema de registros e operações, atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário. 2. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar a observância do plano de contas adotado. 3. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros para assegurar a correção das operações contábeis. 4. Proceder à classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. 5. Supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participar desses trabalhos, adotando os índices

indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes. 6. Organizar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição. 7. Assessorar a direção superior em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz da ciência e das práticas contábeis, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. 8. Realizar trabalhos de perícia e auditoria contábil e financeira em processos judiciais ou administrativos. 9. Elaborar demonstrativos de execução de despesa, autorização de pagamentos e emissão de empenhos, bem como preparar prestação de contas anual para remessa ao Tribunal de Contas do Estado. 10. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Instituição, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório das atividades da Defensoria Pública. 11. Proceder ao exame e análise de laudos, perícias e outras peças, realizados por outros órgãos, que envolvam conhecimentos técnicos, por solicitação da Defensoria Pública-Geral. 12. Realizar perícias e/ou vistorias, emitindo laudos técnicos e/ou pareceres, por solicitação da Defensoria Pública-Geral. 13. Acompanhar a realização de perícias e/ou vistorias pelos demais órgãos públicos, quando designado pela Defensoria Pública-Geral. 14. Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: realizar cálculos complexos, estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 406 – ANALISTA DE DEFENSORIA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Ciências da Computação ou Análise de Sistemas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível superior em ciência da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico administrativos da Defensoria Pública Estadual. 2. Implantação e manutenção dos sistemas informatizados. 3. Processamento de informações. 4. Definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações. 5. Atendimento ao usuário dos sistemas. 6. Emissão de pareceres técnicos. 7. Elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios. 8. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 407 – ANALISTA DE DEFENSORIA – DIREITO

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Direito ou Ciências Jurídicas, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro profissional no órgão de classe.

Atribuições: 1. Prestar assessoramento jurídico à Defensoria Pública-Geral, ao Núcleo Institucional e às Defensorias Públicas do Estado. 2. Examinar, previamente, e aprovar as minutas dos editais e termos convocatórios das licitações, bem como as minutas dos contratos, acordos, convênios ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados, inclusive ajustes, alterações ou aditamentos. 3. Manifestar-se, quando requerido pela equipe de Licitação e, especificamente, nas impugnações ou recursos apresentados nos procedimentos licitatórios, para fundamentar decisão da competência da Defensoria Pública-Geral. 4. Elaborar pareceres técnicos, despachos ou peças congêneres, indicando a fundamentação jurídica na legislação, na doutrina e na jurisprudência. 5. Manifestar-se em processos administrativos da área de recursos humanos, indicando a correta fundamentação jurídica do pedido. 6. Realizar a pesquisa e a seleção de textos jurídicos, consultando livros, jurisprudências, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se de prejulgados, acórdãos, leis, decretos, alterações ou complemento de leis. 7. Apurar informações pertinentes a casos submetidos a sua análise, inclusive auxiliando na instrução de atos, expedientes e procedimentos extrajudiciais. 8. Planejar, coordenar, supervisionar e executar tarefas relativas à análise de processos judiciais e administrativos e de procedimentos extrajudiciais, elaborando documentos e peças jurídicas pertinentes. 9. Acompanhar o andamento de processos submetidos a sua análise, controlando seus prazos. 10. Preparar certidões de documentos, reproduzindo peças processuais, escritos constantes de suas notas e outros dados pertinentes, em impressos apropriados para cumprir disposições legais, referentes a processos administrativos sob sua responsabilidade. 11. Estudar matérias jurídicas e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. 12. Elaborar, quando solicitado, documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, trabalhista, constitucional ou outras, aplicando a legislação, a forma e a terminologia adequadas ao assunto em questão, referentes a processos administrativos sob sua responsabilidade. 13. Estabelecer interpretação de normas legais e decisões judiciais, orientando a utilização ou adoção de medidas legais na esfera administrativa. 14. Proceder à análise e triagem de requerimentos e autos de processos que lhe sejam encaminhados. 15. Solicitar, em órgãos públicos, certidões, diligências e esclarecimentos que se façam necessários ao exercício das atribuições do cargo. 16. Elaborar, quando solicitado, relatórios, minutas de atos oficiais e de projetos de lei e respectivas mensagens. 17. Atuar na defesa dos interesses da Defensoria Pública Estadual perante os órgãos de fiscalização financeira e orçamentária e de auditoria externa. 18. Orientar e auxiliar a Defensoria Pública-Geral quanto aos procedimentos de prestação de contas e cumprimento dos prazos para comprovar a legalidade dos atos administrativos impostos pelo Tribunal de Contas do Estado. 19. Realizar as audiências de mediação e conciliação nas unidades das Defensorias Públicas. 20. Realizar atendimento às pessoas assistidas pela Defensoria Pública, participar de mutirões, ações sociais e demais eventos da Defensoria Pública. 21. Executar outras atividades típicas de assessoramento jurídico que lhe forem atribuídas pela Administração Superior na sua área de atuação.

CARGO: 408 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ENGENHARIA CIVIL

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Engenharia Civil, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.

Atribuições: 1. Projetar, proceder, coordenar e fiscalizar a reforma, ampliação, conservação e construção de prédios da Defensoria Pública Estadual, apresentando relatórios sobre os seus andamentos. 2. Proceder à análise de orçamento de obras e elaborar orçamentos, quantificações de serviços de reforma e de obras em prédios da Defensoria Pública Estadual. 3. Proceder à análise de projetos de arquitetura, fundação e estrutura, elétrico, hidráulico e outros, quando terceirizados. 4. Sugerir a reforma, ampliação, conservação e construção de prédios da Defensoria Pública Estadual. 5. Sugerir a contratação de mão de obra terceirizada para execução de serviços de manutenção e reforma de prédios da Defensoria Pública Estadual, acompanhando e fiscalizando sua execução. 6. Coordenar a manutenção preventiva e corretiva dos prédios da Defensoria Pública Estadual. 7. Coordenar a equipe de manutenção composta por funcionários terceirizados nas áreas técnicas necessárias. 8. Auxiliar nas instalações de equipamentos elétricos e eletrônicos, com informações técnicas, na infraestrutura necessária e na supervisão dos serviços de reformas, ampliações, adequações e de prédios novos. 9. Elaborar layout para readequações dos espaços físicos das dependências dos prédios da Defensoria Pública Estadual, inclusive com instalações elétricas, de logísticas e climatização dos ambientes, solicitando aos setores competentes os equipamentos e mobiliários necessários. 10. Manter o cadastro atualizado de todos os prédios da Defensoria Pública Estadual, incluindo cadastro das instalações elétricas e hidráulicas, da estrutura e da fundação, inclusive de prédios alugados. 11. Proceder à vistoria para locação de imóveis, mantendo registro fotográfico do local e proceder à entrega técnica quando da finalização do contrato, responsabilizando-se pela reintegração das condições do imóvel ao proprietário. 12. Elaborar projetos básicos/termos de referência no que se refere a aquisição de bens ou serviços relacionados à sua área. 13. Realizar e/ou acompanhar vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Civil, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados, referentes às edificações da Defensoria Pública, por solicitação da Defensoria Pública-Geral. 14. Prestar assessoramento à equipe de licitação, em sua área de atuação. 15. Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: croquis, plantas, memoriais descritivos, estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 409 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Engenharia da Computação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível superior, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos de engenharia da computação, bem como de operação e manutenção de equipamentos e sistemas. 2. Supervisionar, coordenar, planejar, controlar e orientar as atividades de: configuração e administração de sistemas operacionais como Windows, Linux e Unix; configuração e administração de softwares relacionados a redes de computadores, como e-mail, proxy, web, banco de dados, DNS e firewall; configuração e administração de roteadores, switches e modems de redes de computadores; configuração e administração de diretivas de segurança de acesso aos computadores e aos dados eletrônicos dos órgãos da Defensoria Pública Estadual. 3. Orientar, estudar a viabilidade técnica, elaborar, fiscalizar e coordenar a execução de projetos lógicos e estruturais de redes de computadores dos órgãos da Defensoria Pública Estadual. 4. Orientar as atividades de analistas, programadores e outros profissionais da área de informática, em exercício em órgãos da Defensoria Pública Estadual. 5. Orientar o planejamento e o desenvolvimento de softwares em órgãos da Defensoria Pública Estadual. 6. Orientar quanto à aquisição de equipamentos e aplicativos e contratação de serviços para atender à informatização da Defensoria Pública Estadual. 7. Assessorar a Defensoria Pública-Geral do Estado e as Defensorias Públicas do Estado em procedimentos cujo objeto envolva conhecimentos técnicos, emitindo os respectivos pareceres técnicos, na área de formação profissional. 8. Realizar trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática. 9. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 410 – ANALISTA DE DEFENSORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Gestão de Recursos Humanos, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Gerenciar o sistema de recursos humanos, por meio do planejamento, coordenação, controle e execução de rotinas sistêmicas e a parametrização da folha de pagamento em conformidade com os dispositivos legais vigentes e a coordenação e o controle de dados cadastrais. 2. Planejar, orientar e monitorar o processo de gestão do desempenho e do desenvolvimento dos servidores visando o alinhamento das competências inerentes ao exercício do cargo ou função às necessidades institucionais. 3. Apoiar e participar de capacitação e treinamentos relacionados à sua área de atuação e competências específicas. 4. Prestar assessoramento técnico às atividades da área de recursos humanos e previdência, propondo soluções para questões de natureza técnica ou administrativa, visando à melhoria de procedimentos e à eficiência da gestão da Defensoria Pública. 5. Executar atividades administrativas, relativamente a registros funcionais, concessão de direitos e vantagens, pagamento de pessoal e registros referentes a controle de frequência. 6. Aplicar princípios éticos de relações humanas no trabalho, contribuindo para o aperfeiçoamento de processos organizacionais, melhoria do clima de trabalho e aperfeiçoamento e crescimento profissional. 7. Propor

aprimoramento e correção na política de desenvolvimento, plano de cargos e carreiras, regime de vínculos e remuneração de servidores e subsidiar nas negociações e decisões da política de valorização de pessoas. 8. Gerenciar a força de trabalho e coordenar o recrutamento e seleção, o provimento a nomeação, posse lotação e promover a integração dos colaboradores da Defensoria Pública. 9. Realizar estudos e implementar ações voltadas à melhoria da segurança e saúde dos colaboradores da Defensoria Pública. 10. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino e pesquisa relacionadas às matérias de competência de seu cargo. 11. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 411 – ANALISTA DE DEFENSORIA – JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Jornalismo ou Comunicação Social, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.

Atribuições: 1. Produzir textos e matérias jornalísticas da Defensoria Pública Estadual para jornais, informes, site e revistas nos meios impressos e eletrônicos. 2. Produzir pautas para os meios de comunicação internos. 3. Preparar as entrevistas a serem realizadas em programas de televisão e repassá-las com a devida antecedência às autoridades entrevistadas. 4. Produzir texto para spots e jingles institucionais e educativos para a veiculação nas rádios conveniadas e via web. 5. Produzir release para distribuir aos veículos de comunicação designados pela Defensoria Pública-Geral. 6. Coletar notícias envolvendo membros da Defensoria Pública Estadual para a edição e divulgação nos veículos de comunicação internos e externos. 7. Operar equipamento de áudio e vídeo, realizando filmagens dos eventos internos e externos, com participação da Instituição. 8. Realizar edição de vídeos, documentários e especiais de caráter institucionais. 9. Produzir vídeos educativos para subsídio dos membros da Defensoria Pública Estadual. 10. Edição de vídeos de publicidade e propaganda institucional de acordo com os temas e campanhas realizadas pela Defensoria Pública Estadual. 11. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 412 – ANALISTA DE DEFENSORIA – PSICOLOGIA

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Psicologia, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível superior, relacionadas à adequação funcional e orientação profissional, à elaboração de diagnósticos e intervenções organizacionais, realizando os encaminhamentos dos membros, servidores, inativos, pensionistas e seus dependentes para tratamento psicológico ou psiquiátrico. 2. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho visando melhorar a produtividade de pessoal e em grupos. 3. Assessorar na implantação da política de recursos humanos da Instituição. 4. Participar de equipe interdisciplinar, desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área de saúde ocupacional, observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições de trabalho ao servidor. 5. Planejar e desenvolver ações destinadas a otimizar as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo nos conflitos e estimulando a criatividade para buscar melhor qualidade de vida no trabalho. 6. Participar do processo de desligamento de servidor, colaborando no preparo para a aposentadoria, a fim de ajudar a elaboração de novos projetos de vida. 7. Fazer aconselhamento e acompanhamento a servidores e membros. 8. Realizar visitas domiciliares, estudo social, orientações, encaminhamentos, às pessoas assistidas pela Defensoria Pública, na área de Psicologia. 9. Realizar vistorias em entidades públicas e privadas, para a garantia dos direitos das pessoas atendidas. 10. Elaborar relatórios, pareceres e laudos técnicos em sua área de atuação como instrumentos para viabilizar a propositura de ações judiciais ou extrajudiciais, conforme o caso, ou ainda como instrumento de defesa à pessoa assistida. 11. Desenvolver estudos e pesquisas na área de Psicologia Jurídica e Social, construindo ou adaptando os instrumentos de investigação psicológica. 12. Realizar pesquisa visando à construção e ampliação do conhecimento psicológico aplicado ao campo do Direito. 13. Realizar avaliação e assistência psicológica de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, vítimas de violência e seus familiares, e demais pessoas assistidas pela Defensoria Pública, assessorando-as no encaminhamento a terapias psicológicas, quando necessário. 14. Auxiliar na formulação, revisão e interpretação das leis na área da Psicologia. 15. Assessorar tecnicamente os membros da Defensoria Pública na área da Psicologia, em processos ou procedimentos em trâmite. 16. Auxiliar as Defensorias Públicas na fiscalização de órgãos de atendimento de crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, vítimas de violência e demais entidades. 17. Conhecer as redes de atendimento psicológico do Município, assessorando as Defensorias Públicas no encaminhamento das pessoas assistidas, se houver necessidade da realização de terapia. 18. Atuar na orientação e educação em saúde mental, com vistas à prevenção primária e secundária de doenças e, particularmente, à promoção de saúde e de qualidade de vida, tanto individualmente como por meio de cursos, palestras, campanhas e programas educativos. 19. Compôr equipe multidisciplinar para desenvolver, analisar, diagnosticar e orientar casos na área de saúde ocupacional, observando níveis de prevenção e reabilitação, participando de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais para proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores. 20. Contribuir com ações que visem à prevenção e o combate à violência e a garantia dos direitos humanos. 21. Participar de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e treinamento em sua área de atuação. 22. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 23.

Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 24. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 413 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação na área de Tecnologia da Informação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e curso na área de segurança da informação.

Atribuições: 1. Elaborar, atualizar e revisar políticas, normas e procedimentos de segurança da informação. 2. Definir ações de segurança da informação, planos de continuidade do negócio e procedimentos. 3. Efetuar e monitorar cópia de segurança dos equipamentos servidores. 4. Analisar e propor a utilização de novas tecnologias de segurança da informação. 5. Administrar os mecanismos de certificação digital e protocolo. 6. Instalar e configurar os softwares e equipamentos de segurança e mantê-los atualizados. 7. Propor, implementar e administrar soluções de backup dos equipamentos centrais da rede e serviços. 8. Configurar e controlar o acesso aos endereços de e-mail. 9. Analisar e homologar as ferramentas e aplicativos a serem publicados na Política de Segurança da Defensoria Pública Estadual. 10. Realizar auditorias, investigações e testes de vulnerabilidade no ambiente de TI. 11. Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 414 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SERVIÇO SOCIAL

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Serviço Social, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC e registro no respectivo órgão de classe.

Atribuições: 1. Desenvolver trabalho técnico e especializado, prestando assessoria e realizando estudos com objetivo de subsidiar a formulação de projetos, ações, emissão de relatórios, laudos, informações e pareceres na área de serviço social. 2. Elaborar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar os programas específicos da Defensoria Pública Estadual que tratem de serviço social. 3. Implementar e aperfeiçoar os serviços correlatos à atividade de assistência social, inclusive os dirigidos aos assistidos da Defensoria Pública Estadual. 4. Elaborar e implementar políticas que darão suporte às ações na área social desenvolvidas pela Defensoria Pública Estadual. 5. Elaborar e implementar projetos na área social baseados na identificação das necessidades individuais e coletivas visando o atendimento e a garantia dos direitos dos assistidos dos serviços prestados pela Instituição. 6. Propor e administrar políticas de benefícios sociais aos assistidos da Defensoria Pública Estadual. 7. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social dos assistidos da Instituição e o seu encaminhamento aos núcleos de atuação para ações do serviço social prestadas pela Defensoria Pública Estadual. 8. Propor, coordenar e ministrar políticas sociais relacionadas a área social na Instituição. 9. Participar de comissões técnicas e conselhos municipais, estaduais e federais de direitos e políticas públicas e sociais voltadas a atuação da Defensoria Pública Estadual. 10. Realizar perícia, laudos e pareceres técnicos relacionados a matéria de serviço social como instrumentos de assessoria aos membros da Defensoria Pública na propositura de ações judiciais ou extrajudiciais, conforme o caso. 11. Desempenhar tarefas administrativas inerentes a sua área de atuação ou função. 12. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas às matérias de competência de seu cargo. 13. Realizar estudo social observando os aspectos econômicos, sociais e culturais para posterior diagnóstico social, objetivando subsidiar as decisões de membros da Defensoria Pública. 14. Auxiliar as Defensorias Públicas e Núcleos especializados da Defensoria Pública na realização de vistorias em entidades públicas e privadas, concernentes a políticas sociais básicas e/ou de alta complexidade das áreas de saúde, educação, saneamento, habitação e assistência social. 15. Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações da Defensoria Pública. 16. Identificar e conhecer as redes de atendimento social da Comarca, assessorando as Defensorias Públicas no encaminhamento das pessoas assistidas, para assegurar o acesso a seus direitos. 17. Elaborar material de apoio técnico destinado às Defensorias Públicas. 18. Desenvolver estudos e pesquisas na área de serviço social, construindo e adaptando os instrumentos de avaliação, visando à ampliação do conhecimento aplicado ao campo do Direito. 19. Compor equipe multidisciplinar a fim de participar de processo de redistribuição e desligamento do servidor, colaborando no preparo para aposentadoria, subsidiando a elaboração de novos projetos de vida. 20. Participar da elaboração, implementação, execução e acompanhamento das políticas de recursos humanos voltadas para o quadro de pessoal de membros e servidores da Defensoria Pública. 21. Integrar equipe multidisciplinar na área de Direito à Saúde, Família, Infância e Adolescência, e outras áreas de atuação da Defensoria Pública, prestando orientações e acompanhamento das pessoas assistidas. 22. Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 23. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 415 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Sociologia ou Ciências Sociais, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Formular diagnósticos e pesquisas empíricas sobre a Defensoria Pública. 2. Levantar dados sobre a atuação extrajudicial e judicial da Defensoria Pública. 3. Elaborar relatórios sobre a atividade da Defensoria Pública e das pesquisas realizadas. 4. Auxiliar na elaboração de notas técnicas da Defensoria Pública-Geral e dos Núcleos Temáticos. 5. Fornecer dados estatísticos para subsidiar campanhas ou políticas

institucionais. 6. Promover estudos e pesquisas sobre temas de interesse da Defensoria Pública. 7. Responder as solicitações de acesso a dados tratados pela Defensoria Pública. 8. Sugerir medidas para a modernização e o aperfeiçoamento das rotinas administrativas e finalísticas da Instituição. 9. Estabelecer parcerias e dialogar com outras instituições acadêmicas, governamentais, privadas e da sociedade civil que desenvolvam atividades de pesquisa de interesse da Defensoria Pública. 10. Realizar consultas a bancos de dados da Defensoria Pública e de instituições conveniadas para subsidiar a atuação das Defensoras e Defensores públicos na sua atividade fim. 11. Participar de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões e programas de ensino e pesquisa relacionadas às matérias de competência de seu cargo. 12. Executar tarefas pertinentes à sua área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 13. Prestar assessoria técnica à Defensora ou Defensor Público na sua atividade fim, tais como: estudos técnicos, laudos, pareceres, dentre outros. 14. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 416 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SUPORTE TÉCNICO DE REDES

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação na área de Tecnologia em Redes, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Realizar atividades de nível superior em ciências da computação voltadas para o planejamento, desenvolvimento e a execução do adequado processamento automático de informações, visando aprimoramento quantitativo e qualitativo dos procedimentos técnico administrativos da Defensoria Pública Estadual. 2. Implantação e manutenção dos sistemas informatizados. 3. Processamento de informações. 4. Definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações. 5. Atendimento ao usuário dos sistemas. 6. Emissão de pareceres técnicos. 7. Instalar e manter os sistemas operacionais de gerenciamento de servidores corporativos. 8. Gerenciar e operar os equipamentos de rede e servidores. 9. Supervisionar as atividades de manutenção das estações de rede de computadores. 10. Instalar, controlar e configurar versões de softwares de infraestrutura. 11. Planejar as necessidades de expansão da rede. 12. Manter a rede atualizada tecnologicamente. 13. Organizar e guardar toda documentação relativa à administração da rede. 14. Orientar e participar na elaboração de projetos de cabeamentos lógicos e elétricos e de rede, bem como realizar testes de conectividade em redes locais. 15. Administrar os recursos de hardware e software da rede de modo a mantê-la com boa performance. 16. Elaboração de despachos, informações, relatórios e ofícios. 17. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

CARGO: 417 – ANALISTA DE DEFENSORIA – TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO

Requisitos: Diploma devidamente registrado de curso de graduação em Informática ou Tecnologia da Informação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

Atribuições: 1. Dirigir, planejar, coordenar, supervisionar e orientar as atividades referentes ao acompanhamento de ações relativas à tecnologia da informação, envolvendo a aquisição de software e serviços correlatos, sistemas de informação, redes de comunicação, segurança da informação, suporte e relacionamento com o usuário, qualidade de produtos e serviços e configuração, conforme as diretrizes da Defensoria Pública Estadual. 2. Promoção, elaboração e implementação de estratégias e diretrizes de Tecnologia da Informação, consonante os processos estratégicos da Defensoria Pública Estadual. 3. Promoção de identificação das necessidades de sistemas de informação e a racionalização dos recursos de tecnologia da informação. 4. Coordenação do processo de planejamento e distribuição de recursos de tecnologia da informação para os órgãos e as unidades da Defensoria Pública Estadual. 5. Orientação aos órgãos e às unidades da Defensoria Pública Estadual na execução das atividades relacionadas à tecnologia da informação. 6. Dimensionamento das necessidades e promoção de capacitação dos recursos humanos envolvidos nos projetos de tecnologia da informação. 7. Planejamento, coordenação, promoção e acompanhamento das atividades, programas e projetos relativos à tecnologia da informação. 8. Orientação e formulação de estratégias e diretrizes de planejamento de tecnologia da informação para a Defensoria Pública Estadual, incluindo a segurança das informações eletrônicas. 9. Proporcionar aos órgãos da Defensoria Pública Estadual meios e recursos técnicos de tecnologia da informação que facilitem o desenvolvimento das atividades, bem como o acesso às informações e à base de dados disponíveis. 10. Promoção das atividades de manutenção do site da Defensoria Pública Estadual na Internet e Intranet. 11. Coordenação, promoção e fiscalização da execução dos contratos de prestação de serviços de tecnologia da informação a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação. 12. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo/função.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (DPMS)**ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE Nº 002/2023**

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipos e gêneros textuais. 3. Significação de palavras e expressões. 4. Sinônimos e antônimos. 5. Ortografia oficial. 6. Classes de palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto. 7. Concordâncias verbal e nominal. 8. Conjugações verbais. 9. Colocação de pronomes nas frases. 10. Sintaxe. 11. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. 12. Dígrafos, encontros vocálicos e consonantais. 13. Divisão silábica. 14. Processos de formação de palavras. 15. Usos dos "porquês". 16. Usos de "mau" e "mal". 17. Usos de "mais" e "mas". 18. Variação linguística.

Matemática: 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa.

Noções Básicas de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Utilização básica do sistema operacional Windows. 3. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 4. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome.

Atualidades: 1. Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado do Mato Grosso do Sul.

Legislação Institucional da Defensoria Pública e Legislação Aplicável ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Da organização dos poderes. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Poder regulamentar e medidas provisórias. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Advocacia Pública. Advocacia. Defensoria Pública. 2. Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014. 3. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. 4. Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009. 5. Lei Complementar Estadual de Mato Grosso do Sul nº 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações. 6. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal): Título XI: dos crimes contra a administração pública. 7. Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021 (Lei que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico – Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências). 8. Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. 4. Relações de sinonímia e de antonímia. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Uso da crase. 8. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 9. Locuções verbais (perífrases verbais). 10. Funções do "que" e do "se". 11. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 12. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Matemática: 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estreito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa. 10. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 11. Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Noções Básicas de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores, CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 7. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 8. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 9. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

Atualidades: 1. Realidade Étnica, Social, Histórica, Geográfica, Cultural, Política e Econômica do Estado do Mato Grosso do Sul.

Direito Administrativo, Direito Constitucional, Legislação Institucional da Defensoria Pública e Legislação Aplicável ao Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Princípios fundamentais. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. 4. Normas programáticas. 5. Poder Constituinte. 6. Controle de constitucionalidade das leis. 7. Emenda, reforma e revisão constitucional. 8. Ação direta de inconstitucionalidade. 9. Ação declaratória de constitucionalidade. 10. Direitos e garantias fundamentais. 11. Direitos e deveres individuais e coletivos. 12. Direitos sociais. 13. Da Nacionalidade – dos direitos políticos. 14. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 15. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. 16. Da organização dos poderes. 17. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. 18. Poder regulamentar e medidas provisórias. 19. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. 20. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 21. Comissões parlamentares de inquérito. 22. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Funções essenciais à Justiça. 23. Ministério Público. 24. Advocacia Pública. 25. Advocacia. 26. Defensoria Pública. 27. Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014. 28. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. 29. Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009. 30. Lei Complementar Estadual de Mato Grosso do Sul nº 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações. 31. Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021 (Lei que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico – Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências). 32. Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. 33. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal): Título XI: dos crimes contra a administração pública.

CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua portuguesa: 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. Significação de palavras e expressões. 4. Relações de sinonímia e de antonímia. 5. Ortografia. 6. Acentuação gráfica. 7. Uso da crase. 8. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 9. Locuções verbais (perífrases verbais). 10. Funções do “que” e do “se”. 11. Elementos de comunicação e funções da linguagem. 12. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 13. Emprego de tempos e modos verbais. 14. Domínio dos mecanismos de coerência textual. 15. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas na oração e entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Função textual dos vocábulos. 22. Variação linguística.

Matemática: 1. Leitura e representação de numerais: o número em diferentes situações. 2. Sequência numérica. 3. Antecessor e sucessor. 4. Par e ímpar. 5. Resolução de problemas envolvendo adição e subtração. 6. Conceito de metade, dobro e triplo. 7. Resolução de problemas por meio de ilustração e/ou operações. 8. Conceito de maior/menor; largo/estrito; comprido/curto; grosso/fino; alto/baixo; pesado/leve. 9. Noções básicas de medida: comprimento, valor, tempo e massa. 10. Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 11. Proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Noções Básicas de Informática: 1. Conceitos e fundamentos básicos. 2. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). 3. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores, CPU). 4. Periféricos de computadores. 5. Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows. 6. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office (Word, Excel e PowerPoint). 7. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, busca e pesquisa na Web. 8. Navegadores de internet: Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome. 9. Conceitos básicos de segurança na Internet e vírus de computadores.

Direito Administrativo, Direito Constitucional, Princípios e Legislação Institucional da Defensoria Pública: 1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2. Princípios fundamentais. 3. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. 4. Normas programáticas. 5. Poder Constituinte. 6. Controle de constitucionalidade das leis. 7. Emenda, reforma e revisão constitucional. 8. Ação direta de inconstitucionalidade. 9. Ação declaratória de constitucionalidade. 10. Direitos e garantias fundamentais. 11. Direitos e deveres individuais e coletivos. 12. Direitos sociais. 13. Da Nacionalidade – dos direitos políticos. 14. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro. União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios. 15. Administração pública. Disposições gerais. Servidores públicos. 16. Da organização dos poderes. 17. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. 18. Poder regulamentar e medidas provisórias. 19. Poder Legislativo. Estrutura, funcionamento e atribuições. Processo legislativo. 20. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 21. Comissões parlamentares de inquérito. 22. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário:

organização e competências. Funções essenciais à Justiça. 23. Ministério Público. 24. Advocacia Pública. 25. Advocacia. 26. Defensoria Pública. 27. Emenda Constitucional nº 80, de 4 de junho de 2014. 28. Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994. 29. Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009. 30. Lei Complementar Estadual de Mato Grosso do Sul nº 111, de 17 de outubro de 2005 e suas alterações. 31. Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021 (Lei que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico – Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências). 32. Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. 33. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal): Título XI: dos crimes contra a administração pública. 34. Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429 de 02 de junho de 1992).

NÍVEL FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 201 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA

Conhecimentos específicos: CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ELETRICISTA: 1. Interpretação de esquemas elétricos simples. 2. Ligações prediais e ligações de motores. 3. Convenções e padrões elétricos. 4. Medidas elétricas. 5. Dimensionamento de Condutores e dispositivos de proteção. 6. Noções de aterramento elétrico. 7. Dimensionamento de fiação e eletroduto. Utilização de fiação de acordo com a carga. Ligações de motores. 8. Identificação de materiais básicos e símbolos usados. 9. Conhecimento de equipamentos e ferramentas usadas no serviço. 10. Cálculos matemáticos simples e fórmulas simples. 11. Noções básicas de Prevenção de Acidentes, Higiene no Trabalho e Equipamentos de Segurança de Proteção Individual. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ENCANADOR: 1. Instalação predial de água fria e quente. 2. Instalação predial de esgoto. 3. Instalação de águas pluviais. Instalação predial de gás – GLP. 4. Conhecimento de materiais e ferramentas. 5. Bombas de recalque. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE PEDREIRO: 1. Leitura e interpretação de projetos simples. 2. Marcação de obra. 3. Fundações. 4. Tipos de sapata, impermeabilização. 5. Concreto armado: materiais empregados, execução de estruturas em concreto armado, traços de concreto, formas, ferragem. 6. Tipos de argamassa: preparo e utilização. 7. Construção em alvenaria: materiais empregados, técnicas de construção, ferramentas, equipamentos utilizados. 8. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. 9. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. 10. Pintura e repintura. 11. Instalações hidrossanitárias. 12. Uso de prumo, nível e esquadro. CONHECIMENTOS BÁSICOS DE ALMOXARIFADO: 1. Noções Básicas de Almoxarifado. 2. Eficiência e Organização do Almoxarifado. 3. Gestão de Estoque. 4. Gestão de Logística. 5. Entrada de Materiais. Controle e Recebimento. Conferência Quantitativa e Qualitativa. Inspeção de Materiais. Armazenagem. 6. Estudo de Layout e Vantagens de Utilização de Paletes. Localização, Classificação e Codificação de Materiais. 7. Vantagens da catalogação e Padronização. 8. Equipamentos Utilizados para Movimentação de Materiais. 9. Custos da Movimentação de Materiais. 10. Ética no Serviço Público.

CARGO: 202 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA I

Conhecimentos específicos: 1. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de veículos como ônibus, micro-ônibus e vans. 2. Direção defensiva. 3. Noções de primeiros socorros. 4. Normas gerais de circulação e conduta. 5. Sinalização para o trânsito. 6. Segurança dos veículos. 7. Habilitação. 8. Infrações. 9. Crimes de trânsito. 10. Lei Nº 9.503, DE 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro. 11. Ética no Serviço Público.

CARGO: 203 – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MOTORISTA II

Conhecimentos específicos: 1. Conhecimentos básicos de mecânica, eletricidade e manutenção de veículos de pequeno porte. 2. Direção defensiva. 3. Noções de primeiros socorros. 4. Normas gerais de circulação e conduta. 5. Sinalização para o trânsito. 6. Segurança dos veículos. 7. Habilitação. 8. Infrações. 9. Crimes de trânsito. 10. Lei Nº 9.503, DE 23 de setembro de 1997 – Institui o Código de Trânsito Brasileiro. 11. Ética no Serviço Público.

NÍVEL MÉDIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 301.1 AO 301.12 – TÉCNICO DE DEFENSORIA – ADMINISTRATIVA

Conhecimentos específicos: 1. Conhecimentos básicos de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2. Atendimento ao público: comunicação, postura profissional e relações interpessoais. 3. Organização e gestão de documentos; tipos de correspondências oficiais e suas especificações. 4. Conhecimentos sobre gestão de materiais, controle de patrimônio e inventários, gestão de Recursos Humanos e de administração financeira. 5. Organização do ambiente de trabalho. 6. Comunicações oficiais: Aspectos gerais da redação oficial, Redação dos atos normativos e comunicações, 7. Aplicação de princípios da ortografia e de elementos da gramática à redação oficial. 8. Serviços Públicos: conceitos, elementos de definição, princípios e classificação. 9. Atos e contratos administrativos. 10. Arquivologia: Gestão, classificação e avaliação de documentos; Organização, planejamento, sistemas e métodos de arquivamento; Arquivística e informática; Legislação arquivística. 11. Noções de administração pública: modelos de administração pública; princípios fundamentais da administração pública; órgãos, entidades e organização da administração pública;

administração pública direta e indireta; descentralização, desconcentração e delegação; controle interno e externo aplicados à administração pública. 12. Serviço público. 13. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações. 14. Lei nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informações. Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados. 15. Ética no Serviço Público.

CARGO: 302 – TÉCNICO DE DEFENSORIA – CONTÁBIL

Conhecimentos específicos: 1 – CONTABILIDADE GERAL: 1.1. Fundamentos conceituais de contabilidade: conceito, objeto, finalidade, usuários e princípios contábeis; 1.2. Patrimônio: conceito, elementos e equação patrimonial; fundamentos conceituais de ativo, passivo, receita e despesa; 1.3. Procedimentos Contábeis Básicos: plano de contas, fatos contábeis, lançamentos e escrituração; 1.4. Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº a Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores: 1.5. Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados, Demonstração do Resultado do Exercício, 1.6. Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado; 1.7. Análise das Demonstrações Contábeis: análise horizontal, análise vertical, liquidez, endividamento, análise da rotatividade e da rentabilidade. 2 – AUDITORIA: 2.1. Conceito e definição de auditoria; normas de auditoria; auditoria interna e externa; programas de auditoria e relatórios de auditoria. 3 – CONTABILIDADE PÚBLICA: 3.1. Fundamentos legais e técnicos de Contabilidade Pública: conceito, objetivos, princípios; 3.2. Planejamento: Plano Plurianual – PPA, 3.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA; 3.4. Ciclo Orçamentário; Créditos Adicionais: classificação; Princípios Orçamentários; Sistemas Contábeis aplicados ao setor público e o plano de contas; 3.5. Escrituração; 3.6. Demonstrações Contábeis de que trata a Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações posteriores; 3.7. Classificações Orçamentárias: classificação legal da receita e classificação legal da despesa – classificação institucional, funcional-programática e econômica; 3.8. Receita e Despesa extra-orçamentárias; 3.9. Execução Orçamentária: fases da receita – previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento, e fases da despesa – programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento; 3.10. Restos a pagar; 3.11. Dívida Pública e Dívida Ativa; 3.12. Controle Interno e Externo da Administração Pública: conceito de controladoria e sua missão, controle externo pelo Tribunal de Contas e pelo Poder Legislativo. 4 - LEGISLAÇÃO: 4.1. Lei Complementar Federal nº 101/2000 e suas alterações posteriores – Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações; 4.3. Lei Federal nº 10.520/2002 – Institui no âmbito da Administração Pública a modalidade de licitação denominada pregão. 4.4. Lei nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informações. 4.5. Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados. 5. Ética no Serviço Público.

CARGO: 303 – TÉCNICO DE DEFENSORIA – INFORMÁTICA

Conhecimentos específicos: 1. Organização e arquitetura de computadores: Fundamentos de computação, componentes de um computador (hardware e software), sistemas de entrada e saída; sistemas de numeração e codificação; aritmética computacional. 2. Sistemas Operacionais e Aplicativos: Princípio de sistemas operacionais; características dos principais processadores do mercado; Sistemas Operacionais Ubuntu e Windows (10 e superiores e Server 2019 e superiores); instalação de programas e periféricos em microcomputadores; principais aplicativos comerciais para escritório (Microsoft Office 2013 e Libreoffice 7 ou superior). 3. Comunicação e Internet: Utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à internet/intranet; ferramentas e aplicativos de navegação (Chrome, Safari, Firefox), de correio eletrônico (webmail, Microsoft Outlook, Thunderbird), de mensagens instantâneas, de busca e pesquisa; organização de informação para uso na internet, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo, multimídia; acesso à distância a computadores; ferramentas de videoconferência e webinar. 4. Segurança da informação: Códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de troia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e ransomware). 5. Sistemas de cópia de segurança (tipos, meios de armazenamento). 6. Noções de criptografia simétrica e assimétrica, certificado e assinatura digital. Noções de mecanismos de proteção: firewall, Sistema de Prevenção de Intrusões – IPS, Sistema de Detecção de Intrusão – IDS, DMZ, Proxy, VLANs, Antivírus e Antispam. 7. Redes de computadores: cabeamento estruturado; redes wireless, tecnologias de rede local Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches, roteadores). Protocolos da família TCP/IP. Protocolos TCP, UDP, IPSec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, DNS, DHCP, POP e IMAP. 8. Serviços de nomes de domínios – DNS; serviço DHCP; serviços HTTP e HTTPS. Gerenciamento de Serviços: central de serviços da ITIL v4. 9. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações. 10. Lei nº 12.527, de 18/11/2011, que regula o acesso a informações. 11. Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados. 12. Ética no Serviço Público.

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 401 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ANÁLISE DE SISTEMAS

Conhecimentos específicos: 1. Algoritmos: conhecer, elaborar, interpretar e testar algoritmos utilizando pseudocódigo, Fluxograma, empregando as estruturas de controle básicas (sequência, seleção e repetição), vetores, matrizes, registros, procedimentos e funções. 2. Fundamentos da computação. 3. Linguagens de programação: Conceitos de linguagens de programação orientadas a objetos: objetos, classes, encapsulamento, herança, polimorfismo, sobrecarga de métodos. 4. Estruturas de controle de fluxo de execução. 5. Conhecimentos da linguagem e programação em Java, funcionamento da JVM (Java Virtual

Machine), Padrões de Projetos. Princípios do SOLID. Coesão e acoplamento. Modelagem UML. 6. Estruturas de dados e algoritmos: Listas, filas, pilhas e árvores. 7. Métodos de acesso, busca, inserção e ordenação em estruturas de dados. 8. Arquitetura de software: Sistemas operacionais Windows e Linux, Fundamentos de engenharia de software. 9. Padrão MVC (Model-View-Controller) de Projeto, Conceitos de inversão de controle e injeção de dependências. 10. Conhecimentos de integração contínua utilizando Git, Jenkins, Sonar e Artifactory. Utilização de web services com Java; comandos de acesso a dados (JDBC e JPA); técnicas de tratamento de exceção e log de erros; programação e distribuição de componentes; JavaDoc; programação de servlets. Java 8 Streams e conceitos de programação funcional. 11. Conceitos de Application Development Lifecycle Management (ADLM). Protocolo HTTP; Páginas web usando HTML5, JavaScript. 12. Conceitos e características de JSP, XML, J2EE, SQL Seever, JPA, JSF. 13. Servidores de aplicação: Tomcat, JBoss e WildFly, instalação, configuração, administração, uso, conceitos e arquitetura da plataforma. 14. Conceitos de programação orientada a microsserviços em containers. 15. Conceitos de integração de sistemas através de Service Orientated Architecture (SOA), REST-API e Web Services. 16. Conceitos de programação utilizando certificado digital, criptografia, assinatura de documentos, autenticação mútua. 17. Conceitos sobre melhores práticas de programação segura. 18. Testes de software: fundamentos de testes, tipos de testes, automação de testes funcionais, testes unitários em Java. 19. Bancos de Dados Relacionais: Mapeamento físico e lógico, Diagramas E-R. 20. Lei nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). 21. Ética no Serviço Público.

CARGO: 402 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ANTROPÓLOGO

Conhecimentos específicos: 1. Antropologia da Cultura. 1.1. Cultura e Patrimônio Material. 1.2. Cultura e patrimônio Imaterial. 1.3. Cultura, tradição e contemporaneidade. 1.4. Cultura e sociedade. 1.5. Cultura e desenvolvimento. 1.6. Transversalidade da cultura. 1.7. Cultura e educação. 2. Expressões culturais contemporâneas. 3. Movimentos culturais contemporâneos. 3.1. Movimentos sociais emergentes. 4. Políticas afirmativas e inclusivas em Cultura. 5. Direitos Culturais. 6. Cidadania Cultural. 7. Pesquisa e avaliação de processos culturais. 8. Criação, gestão e planejamento de projetos culturais. 9. Política cultural do campo dos Museus de Arqueologia e Etnologia. 10. Povos Indígenas, gestão compartilhada e processos sociais participativos. 11. Pesquisa, criação, gestão e planejamento de projetos culturais; Arte, cultura material e objetos na etnologia das terras baixas da América do Sul. 12. Processos de Patrimonialização Indígena no Brasil. 13. Povos Indígenas do Sul do Brasil. 14. Antropologia, Educação Intercultural e Museus. 15. Ética no Serviço Público.

CARGO: 403 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ARQUITETURA

Conhecimentos específicos: 1. História e teoria da arquitetura, do paisagismo e do urbanismo. 2. Projeto arquitetônico: conceitos, processo projetual, etapas de desenvolvimento. 3. Normas técnicas e legislação arquitetônica e urbanística. 4. Representação gráfica de arquitetura e urbanismo. 5. Ergonomia e acessibilidade para portadores de necessidades especiais. 6. Sistema construtivo e materialidade: concreto armado, aço e madeira, fundação, estrutura, cobertura. 7. Tecnologia da construção: especificação técnica de materiais, execução de serviços. 8. Instalações: hidráulica, sanitária, elétrica, gás, telefônica, mecânica, ar-condicionado. 9. Conforto ambiental: acústico, lumínico e térmico, adequação da edificação às características geoclimáticas do sítio. 10. Arquitetura sustentável e eficiência energética: conceitos, normas e uso racional da energia. Instalações provisórias: canteiro de obras, construções auxiliares. 11. Normas aplicadas à segurança e saúde do trabalho na construção civil. 12. Topografia: interpretação de levantamentos topográficos. 13. Reforma e manutenção de edificações. 14. Serviços preliminares: movimentos de terra, locação de obra. 15. Urbanismo: projeto, morfologia urbana, desenho urbano, infraestrutura, renovação e preservação urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. 16. Conservação e restauro patrimônio histórico, artístico e cultural: técnicas construtivas, recomendações internacionais. 17. Planejamento, gerenciamento e fiscalização de obras. 18. Inspeção predial: patologia das edificações, perícias, laudos, relatórios e pareceres técnicos. 19. Análise orçamentária: planilhas de estimativa de custos, cronograma físico-financeiro, administração de contratos, caderno de encargos, licitação. 20. Computação gráfica aplicada à arquitetura: AutoCAD. 21. Ética no serviço público.

CARGO: 404 – ANALISTA DE DEFENSORIA – BANCO DE DADOS

Conhecimentos específicos: 1. Organização e Arquitetura de Computadores: Memórias; Unidades Centrais de Processamento; Entrada e Saída; Linguagens de Montagem; Modos de Endereçamento; Conjunto de Instruções x86; Mecanismos de Interrupção e de Exceção; Barramento, Comunicações, Interfaces e Periféricos; Organização de Memória; Paralelismo e Multiprocessamento (Arquiteturas SMP e NUMA); Multicore e Hyperthreading. 2. Sistemas Operacionais: 2.1. Conceito de Processo e de Thread; 2.2. Gerência de Processador. Escalonamento, Comunicação, Concorrência e Sincronização de Processos e threads; 2.3. Gerenciamento de Memória: Memória Virtual, Paginação, Segmentação, segmentação com paginação e "Swap"; Sistemas de Arquivos; 2.4. Gerenciamento de Dispositivos de Entrada/Saída; 2.5. Alocação de Recursos e Deadlocks; 2.6. Virtualização e computação em nuvem. 3. Redes de Computadores: 3.1. Redes e Comunicação de Dados; 3.2. Meios de Transmissão; 3.3. Classificação e Topologia de Redes; 3.4. Redes de Longa Distância e Redes Locais; 3.5. Técnicas de Comutação de Circuitos, Pacotes e Células; 3.6. Elementos de Interconexão de Redes de Computadores (Gateways, Hubs, Repetidores, Bridges, Switches e Roteadores); 3.7. Modelo de Referência OSI; 3.8. Arquitetura TCP/IP. 4. Armazenamento de Dados: 4.1. Sistemas de Armazenamento em Disco do Tipo Híbrido e All Flash; 4.2. Níveis de RAID; 4.3. Sistemas de Armazenamento (DAS - Direct Attached Device, NAS - Network Attached Storage, SAN - Storage Area Network); 4.4. Procedimentos de Backup e de Restauração de Dados; 4.5. Tipos de Backup. 5. Bancos de Dados: 5.1. Fundamentos de Modelos de Dados Relacionais (Conceitos, Relações, Domínios, Atributos, Tuplas, Constraints e seus tipos, Integridade,

Integridade Referencial e Chaves Estrangeiras); 5.2. Modelagem de Dados e Projeto de Bancos de Dados (Modelo Entidade-Relacionamento, Modelo Conceitual, Lógico e Físico, Diagramas, Dependência Funcional, Normalização, Formas Normais, Desnormalização); Structured Query Language (Linguagens de Definição (DDL), Manipulação (DML), Controle (DCL) e Transação (DTL) de Dados em Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados Relacionais); 5.3. Conceitos de Análise de Dados (Bigdata); 5.4. Configuração e Operação de Bancos de Dados Distribuídos; 5.5. Suporte à Inteligência de Negócios; 5.6. Mineração de Dados. 6. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: 6.1. Conceitos, Arquiteturas e Fundamentos de Administração de Bancos de dados Oracle, PostgreSQL, SQL Server e MySQL; 6.2. Objetos de Bancos de Dados (Tabelas, Triggers, Índices, Views, Constraints, Sequences, Procedures, Packages, Functions, Synonyms, Types e Jobs); 6.3. Processamento de Transações; 6.4. Controle de Concorrência e Recuperação (Teoria, Conceitos e Técnicas); Extensible Markup Language (Modelos de Dados Semiestruturados, Documentos XML, DTD, XML Schema, DOM, SAX, XPath, XQuery, Documentos XML em Bancos de Dados Relacionais); 6.5. Programação PL/SQL (Conceitos, Comandos, Segurança e Otimização). 7. Banco de Dados Orientado a Objetos (Conceitos, Aplicações, Características, Álgebra Relacional); 7.1. Soluções de Suporte à Decisão (Modelagem de Dados Dimensional, Datawarehouse, OLAP, ETL, Data Mining, BI); 7.2. Projeto de Bancos de Dados: Conceitos; Modelos de Dados Modelos Entidade-Relacionamento, Orientado a Objetos, Relacional e ObjetoRelacional; 7.3. Modelagem de Dados; 7.4. Modelagem Conceitual, Lógica e Física; Normalização de Dados; 7.5. Integridade de Dados; 7.6. Análise e Projeto Orientados a Objetos (UML: visão geral, modelos e diagramas). 8. Linguagem SQL: Padrão e Implementações Abrangidas: Padrão SQL ISO/IEC 9075:2008. 9. Implementações Oracle Database Server, Post reSQL, Microsoft SQL Server e MySQL Server; 10. Linguagem de Definição de Dados; Tabelas; Índices; Visões; Tipos Definidos pelo Usuário; Linguagem de Manipulação de Dados; Comandos SELECT, INSERT, UPDATE e DELETE; Código Armazenado; Stored Procedures e Stored Functions; Triggers; 11. Otimização de Desempenho; Avaliação e Transformação de Planos de Execução de Consultas; Criação de Índices, Hash Tables e Índices para conteúdo não estruturado. 12. Administração de Bancos de Dados: 12.1. Sistemas de Gerência de Bancos de Dados (SGBDs) abrangidos: Oracle Database Server, PostgreSQL, Microsoft SQL Server e MySQL Server; 12.2. Administração de Dados; 12.3. Sistemas de Gerência de Bancos de Dados; 12.4. Dicionário de Dados; 12.5. Objetos de Bancos de Dados; 12.6. Usuários de Bancos de Dados; Algoritmos e Estruturas de Dados; Gerência de Memória; 12.7. Gerência de Disco; 12.8. Dispositivos Físicos de Armazenamento; 12.9. Estruturas Físicas de Armazenamento de Dados; 12.10. Estruturas Lógicas de Armazenamento de Dados; 12.11. Índices; 12.12. Resolução e Execução de Consultas SQL; 12.13. Transações; 12.14. Controle de Concorrência; 12.15. Recuperação após Falha; 12.16. Instalação e Configuração de Instâncias de SGBDs; 12.17. Configuração de Processos e Estruturas Físicas de Armazenamento de Dados; 12.18. Configuração de Estruturas Lógicas de Armazenamento de Dados; 12.19. Gerência de Segurança; 12.20. Usuários e Grupos de Usuários; 12.21. Permissões de Objetos e de Sistema; 12.22. Auditoria de Bancos de Dados; 12.23. Operação; 12.24. Monitoramento e Otimização de Desempenho de Instâncias de SGBDs; 12.25. Execução e Recuperação de Cópias de Segurança; 12.26. Gerência da Disponibilidade e Continuidade; 12.27. Configuração, Monitoramento e Operação de Clusters; 12.28. Replicação de Dados; 12.29. Configuração e Operação de Data Warehouses; 12.30. Configuração e Operação de Banco de Dados para OLAP; 12.31. Bancos de Dados Geográficos. 13. Ética no Serviço Público.

CARGO: 405 – ANALISTA DE DEFENSORIA – CONTADOR

Conhecimentos específicos: 1. Contabilidade geral e societária. 1.1. Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. 1.2. Fatos contábeis e variações patrimoniais. 1.3. Lançamentos contábeis. Critérios de controle de estoques (PEPS, UEPS e custo médio ponderado). 1.4. Noções de Legislação Societária: Lei nº 6.404/1976, com as alterações das Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, e legislação complementar. 1.5. Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Normas (pronunciamentos, orientações e interpretações) emitidas pelo CPC e aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM. 2. Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro. 3. Apresentação das Demonstrações Contábeis: 3.1. Balanço Patrimonial. 3.2. Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração do Resultado Abrangente. 3.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa (Método Direto e Indireto). 3.4. Demonstração do Valor Adicionado. 3.5. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 3.5. Notas explicativas. 3.6. Redução ao Valor Recuperável de Ativos. 3.7. Ativo Intangível. 3.8. Arrendamentos. 3.9. Subvenção e Assistência Governamental. 3.10. Contratos de Seguro. 3.11. Ajuste a Valor Presente. 3.12. Estoques. 3.13. Custos de Empréstimos. 3.14. Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. 3.15. Evento Subsequente. 3.16. Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. 3.17. Ativo Imobilizado. Propriedade para Investimento. 3.18. Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada. 3.19. Tributos sobre o Lucro. 3.20. Benefícios a Empregados. 3.21. Demonstrações Consolidadas. 4. Mensuração do Valor Justo. 5. Receita de Contrato com Cliente. 6. Contratos de Concessão. 7. Relato Integrado: conceitos e estrutura. 8. Análise das demonstrações contábeis: análise vertical, índices de liquidez e solvência, quocientes de estrutura, rentabilidade, lucratividade, prazos e ciclos. 9. Contabilidade aplicada ao setor público. 9. NBC TSP Estrutura Conceitual – estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público. 9.1. Estrutura e apresentação das Demonstrações Contábeis do Setor Público. 10. Definições, finalidade, componentes, estrutura e conteúdo das demonstrações: de acordo com a Lei nº 4.320/1964; de acordo com a NBC T SP 11; e de acordo com o MCASP. 11. Plano de Contas aplicado ao Setor Público. 12. Conceito de contas patrimoniais e de resultado. 13. Função e estrutura das contas. Escrituração: débito, crédito, saldo, sistema de partidas dobradas. 14. Tópicos selecionados da Lei Complementar nº 101/2000: princípios, conceitos, planejamento, renúncia de receitas, geração de despesas, transferências voluntárias, destinação de recursos para o setor privado, transparência da gestão fiscal, prestação de contas e fiscalização

da gestão fiscal. 15. Conceitos de dívida pública e restos a pagar, escrituração e consolidação das contas. 16. Relatório resumido da execução orçamentária: estrutura, composição. 17. Relatório de gestão fiscal: estrutura, composição. 18. Tópicos especiais da contabilidade aplicada ao setor público. 19. Procedimentos Contábeis Orçamentários previstos no MCASP (Regime orçamentário e Regime Contábil ou patrimonial). 20. Procedimentos Contábeis Patrimoniais conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, aprovado pela Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021. 21. Restos a pagar, empenho, liquidação e pagamento (Lei nº 4.320/1964 e MCASP). Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis (NBC TSP 13). 22. Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS). Noções de Informações de Custos no Setor Público: NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público. 23. Manual de Informações de Custos do Governo Federal, aprovado pela Portaria STN nº 518/2018. Administração Financeira e Orçamentária. Orçamento público: conceitos e princípios orçamentários. Evolução conceitual do orçamento público. 24. Orçamento-Programa: fundamentos e técnicas. 25. Orçamento público no Brasil: Títulos I, IV, V e VI da Lei nº 4.320/1964. 26. Orçamento na Constituição de 1988: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA). 27. Leis de créditos adicionais. 28. Emendas parlamentares ao Orçamento. 29. Plano Plurianual (PPA): estrutura, base legal, objetivos, conteúdo, tipos de programas. 30. Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): objetivos, estrutura, base legal e conteúdo, Anexos de Metas Fiscais, Anexos de Riscos Fiscais, critérios para limitação de empenho. Classificações orçamentárias. Classificação da despesa pública: institucional, funcional, programática, pela natureza e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). 31. Classificação da receita pública: institucional, por categorias econômicas, por fontes e classificações adicionais previstas no Manual Técnico de Orçamento (MTO). 32. Ciclo orçamentário: elaboração da proposta, discussão, votação e aprovação da lei de orçamento. Execução orçamentária e financeira: estágios e execução da despesa pública e da receita pública. 33. Programação de desembolso e mecanismos retificadores do orçamento. 34. Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação e decretos regulamentadores. 35. Auditoria Governamental. 35.1. Conceito, evolução. 35.2. Distinção entre auditoria interna e auditoria externa ou independente. 35.3. Auditoria governamental segundo a INTOSAI (International Organization of Supreme Audit Institutions). Relação entre auditoria interna, governança, gestão de riscos e controle. Novo modelo das Três Linhas 2020 do Institute of Internal Auditors-IIA (atualização das Três Linhas de Defesa). 36. Normas internacionais para o exercício profissional da auditoria interna. 37. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP): NBASP 100 (ISSAI 100) Princípios Fundamentais de Auditoria do Setor Público, NBASP 200 (ISSAI 200) Princípios Fundamentais de Auditoria Financeira, NBASP 300 (ISSAI 300). 38. Princípios Fundamentais de Auditoria Operacional, NBASP 400 (ISSAI 400) Princípios fundamentais de Auditoria de Conformidade. Auditorias de conformidade, financeira e operacional. Conceitos, características e finalidades. 39. Outros instrumentos de fiscalização: levantamento, monitoramento, acompanhamento e inspeção. Planejamento de auditoria. 40. Modelo de risco de auditoria. 41. Termos da auditoria e estratégia global de auditoria. 42. Técnicas para obtenção do entendimento do objeto e de seu ambiente. 43. Materialidade. 44. Escopo do trabalho. 45. Avaliação dos riscos gerais do trabalho, dos riscos inerentes e de controle. Respostas do auditor aos riscos gerais do trabalho. Respostas do auditor aos riscos de distorção relevante ou residuais (natureza, época e extensão). 46. Matriz de Planejamento. 47. Métodos de amostragem aplicáveis às auditorias: por atributos e por unidade monetária. 48. Técnicas e procedimentos: inspeção documental, inspeção física, reexecução, recálculo, observação direta, entrevista indagação, circularização, conciliações, procedimentos de revisão analítica, cruzamento eletrônico de dados. Suficiência e adequação das evidências. 49. Matriz de Achados. 50. Tipos de opinião de auditoria em trabalhos de asseguarção razoável. 51. Documentação da auditoria. 52. Supervisão e Controle de Qualidade. 53. Normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da Administração Pública, para fins de julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado. 54. Ética no Serviço Público.

CARGO: 406 – ANALISTA DE DEFENSORIA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Conhecimentos específicos: 1. Engenharia de Software: 1.1. Modelos de ciclo de vida de software. 1.2. Metodologias de desenvolvimento de software. 1.3. Arquitetura de software. 1.4. Conceitos e técnicas do projeto de software. 1.5. Processos e práticas de desenvolvimento de software. 1.6. Processo iterativo e incremental. 1.7. Práticas ágeis de desenvolvimento de software. 2. Gerenciamento de ciclo de vida de aplicações. 3. Desenvolvimento guiado por testes (TDD). 4. Integração contínua. 5. Diagrama Entidade Relacionamento (ER). 6. Conceitos e ferramentas de DevOps. 7. Requisitos e Experiência do Usuário. 8. Elicitação e Gerenciamento de Requisitos. 9. Histórias do usuário. 10. Minimum Viable Product (MVP). 11. Prototipação. 12. Análise de personas (papéis, perfis etc.) de usuários de software. 13. Arquitetura de Aplicações. 14. Padrão arquitetural Model-ViewController (MVC). 15. Microserviço. 16. Arquitetura orientada a eventos. 16.1. DevOps e CI/CD. 16.2. Refatoração e Modernização de aplicações. 16.3. Práticas ágeis. 16.4. Padrões de design de software. 16.5. Técnicas de componentização de software. 16.6. Padrões de projeto (design patterns) e anti-patterns. 16.7. Arquitetura de Sistemas WEB e WEB Standards (W3C). 16.8. Arquitetura Orientada a Serviços (SOA). 16.9. Interoperabilidade entre aplicações. 16.10. Conceitos básicos sobre servidores de aplicações. 16.11. Containerização de Aplicação. Frameworks de persistência de dados. 16.12. Mapeamento objeto-relacional. Serviços de mensageria. 16.13. Padrões: SOAP, REST, XML, XSLT, UDDI, WSDL, JSON, RMI, XML-HttpRequest. 17. Soluções de busca de dados não estruturados. 18. Linguagens de Programação. 19. Características estruturais das linguagens de programação. 20. Orientação a objetos. 21. Coleções. 22. Tipos genéricos. 23. Threads. 24. Escalonamento. 25. Tratamento de exceções. Anotações. 26. Linguagens de desenvolvimento de interfaces ricas (HTML 5, CSS 3). JavaScript. Python (versão 3.7 ou superior). 27. Java Core (versão 8 ou superior). 28. Qualidade de Software. 29. Garantia da qualidade de

software. 30. Gerência de configuração de software (GIT). 31. Testes de software (unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho, carga, vulnerabilidade). 32. Métricas de qualidade de código. 33. Conceitos Básicos de Auditoria de Sistemas. 34. Estrutura de Dados e Algoritmos. 35. Tipos básicos de dados. 36. Tipos abstratos de dados (lista, fila, pilha, árvore). 37. Sub-rotinas: chamadas por endereço, referência e valor. 38. Algoritmos para pesquisa e ordenação. 39. Listas lineares e suas generalizações: listas ordenadas, listas encadeadas, pilhas e filas; Vetores e matrizes. 40. Programação recursiva. 41. Arquitetura de Dados. 42. Modelagem de dados (conceitual, lógica e física). 43. Criação e alteração dos modelos lógico e físico de dados. 44. Abordagem relacional. 45. Normalização das estruturas de dados. Integridade referencial. 46. Metadados. 47. Modelagem dimensional. 48. Avaliação de modelos de dados. Linguagem de consulta estruturada (SQL). 49. Propriedades de banco de dados: atomicidade, consistência, isolamento e durabilidade. 50. Transações de bancos de dados. 51. Melhoria de performance de banco de dados. 52. Integração dos dados (ETL, 53. Transferência de Arquivos e Integração via Base de Dados). 54. Análise de Dados e Informações. 55. Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). 56. Mapeamento de fontes de dados. 57. Dados estruturados e dados não estruturados. 58. Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. 59. Manipulação de dados em planilhas. 60. Segurança da Informação. Técnicas de desenvolvimento seguro, SAST/DAST/IAST. SSO (Single Sign-On). 61. Autenticação Multifator (MFA). 62. Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria). 63. Ética no Serviço Público.

CARGO: 407 – ANALISTA DE DEFENSORIA – DIREITO

Conhecimentos específicos: DIREITO ADMINISTRATIVO 1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito, evolução, poderes. Administração como organização e como atividade do Estado. Funções do Estado e critérios de distinção da função administrativa. A Administração Pública e os regimes jurídicos público e privado. Evolução da Administração Pública. Tendências e modificações recentes na Administração Pública e no direito administrativo brasileiro. Atuação unilateral e consensual da Administração Pública. Administração pública participativa. 2. DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito. Evolução histórica. Competências conjuncionais para legislar sobre direito administrativo. Relações com outros ramos do Direito. 3. PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO: Relação jurídico-administrativa. Normas, regras e princípios. Princípios do Direito Administrativo. Princípios expressos e princípios implícitos no texto constitucional. 4. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA: Descentralização política e descentralização administrativa. Desconcentração administrativa. Administração direta e indireta. Autarquias, fundações e empresas estatais: conceito, natureza e regime jurídico, características e controles. Agências reguladoras. Consórcios públicos. Evolução e tendências da organização administrativa. 5. ENTIDADES EM COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Terceiro setor. Entidades paraestatais. Serviços sociais autônomos. Entidades de apoio. Organizações sociais (OS). Organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPI). Parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC). 6. ATO ADMINISTRATIVO: Conceito, estrutura, regime, atributos, glaciações. Vinculação e discricionariedade. Perfeição, validade e eficácia. Extinção, convalidação, alteração, controle. Aos administra-vos em espécie. 7. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Conceito e espécies. Princípios. Direitos e deveres do administrador. Competência. Forma, tempo e lugar dos atos. Instrução e decisão. Recursos. Semelhanças e distinções da regulação do processo na Lei Federal nº 9.784/1999 e na. 8. LICITAÇÃO: Regime jurídico conforme a Lei Federal nº 14.133/2021: âmbito de aplicação da nova lei; definições; princípios; agentes públicos; agente de contratação; processo licitatório e suas fases; contratação direta; alienações; instrumentos auxiliares das licitações; irregularidades; Portal Nacional de Contratações Públicas. 9. CONTRATOS E DEMAIS AJUSTES CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres. Conceitos, características, princípios, modalidades, formalização, execução, alteração, inexecução, rescisão e controle. Regime jurídico conforme a Lei Federal nº 14.133/2021: formalização; Garantias; alocação de riscos; prerrogativas da Administração; duração; execução; alteração; extinção; recebimento do objeto; pagamentos; nulidades; meios alternativos de resolução de controvérsias. 10. DOMÍNIO PÚBLICO: Bens públicos: classificação, regimes jurídicos, Administração, aquisição e alienação. Uso dos bens públicos pela Administração Pública e pelos particulares. 11. AGENTES PÚBLICOS: Conceito e espécies. Cargo público, emprego público e função pública. Criação e extinção de cargos e empregos públicos. Servidores públicos da Administração direta, autarquias e fundações públicas: regime constitucional. Empregados públicos das pessoas de direito privado da Administração indireta: regime constitucional. Ingresso no serviço público. Provimento de cargos públicos. Contratação por tempo determinado. Acumulação remunerada de cargos, empregos e funções. Remuneração e indenizações. Direitos e deveres. Estabilidade. Direitos de sindicalização e de greve. Regime próprio de previdência dos servidores públicos. Responsabilidade dos servidores públicos: civil, administrativa e penal; responsabilidade por improbidade administrativa. Processo Administrativo disciplinar. 12. PODER DE POLÍCIA: Conceito. Fundamentos. Classificação. Meios de atuação. Limites. Exercício do poder de polícia por pessoas de direito privado. 13. SERVIÇO PÚBLICO E INTERVENÇÃO DO ESTADO NO DOMÍNIO ECONÔMICO: Conceito de serviço público. Serviço público e outras atividades da Administração: distinção. Intervenção do Estado no domínio econômico. Monopólios. Repressão ao abuso do poder econômico. Limites constitucionais para a caracterização de um serviço como público. Concessões e permissões de serviço público e seus regimes jurídicos. Autorização. Poderes, deveres e direitos do delegante, do delegatário e dos usuários. Política partidária. Extinção da concessão e da permissão. Parcerias público-privadas. 14. INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE: Função social da propriedade. Fundamentos e regime jurídico do poder estatal interventivo. Instrumentos de intervenção e seu regime jurídico. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Desapropriação. 15. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL EXTRA CONTRATUAL DO ESTADO: Fundamentos e características. Evolução da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e

atenuantes da responsabilidade. Reparação do dano. Ação regressiva. Responsabilidade por atos Legislativos e jurisdicionais. 16. CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conceito e espécies. Controles Administrativo parlamentar, jurisdicional e popular. Proteção aos direitos individuais, coletivos e difusos. Responsabilidade na gestão fiscal. Acesso a informações. Tratamento e proteção de dados pessoais. Instrumentos processuais de controle jurisdicional: habeas corpus; mandado de segurança individual e coletivo; ação popular; habeas data; mandado de injunção; ação civil pública; ação de improbidade administrativa. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração pública. Controle consensual: termo de ajustamento de conduta; acordos de leniência; mediação e conciliação; autocomposição de conflitos no âmbito da Administração pública; termo de compromisso; termo de ajustamento de gestão junto ao Tribunal de Contas do Estado. 17. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA: Regime constitucional e legal. Procedimento Administrativo e processo judicial de responsabilização por improbidade administrativa. 2. LEGISLAÇÃO 2.1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 2.2. LEGISLAÇÃO FEDERAL 2.2.1. Decreto nº 20.910, de 06/01/1932 – Regula a prescrição quinquenal. 2.2.2. Decreto-lei nº 25, de 30/11/1937 – Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. 2.2.3. Decreto-lei nº 3.365, de 21/06/1941 – Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública. 2.2.4. Decreto-Lei nº 4.597, de 19/08/1942 – Dispõe sobre a prescrição das ações contra a Fazenda Pública e dá outras providências. 2.2.5. Decreto-lei nº 4.657, de 04/09/1942 – Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). 2.2.6. Decreto-Lei nº 9.760, de 05/09/1946 – Dispõe sobre os bens imóveis da União e dá outras providências. 2.2.7. Decreto-Lei nº 200, de 25/02/1967 – Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. 2.2.8. Decreto-Lei nº 1.075, de 22/01/1970 – Regula a imissão de posse, initio litis, em imóveis residenciais urbanos. 2.2.9. Lei nº 4.132, de 10/09/1962 – Dentre os casos de desapropriação por interesse social e dispõe sobre sua aplicação. 2.2.10. Lei nº 4.717, de 29/06/1965 – Regula a ação popular. 2.2.11. Lei nº 7.347, de 24/07/1985 – Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagismo (veado) e dá outras providências. 2.2.12. Lei nº 7.783, de 28/06/1989 – Dispõe sobre o exercício do direito de greve, dentre as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. 2.2.13. Lei nº 8.112, de 11/12/1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. 2.2.14. Lei nº 8.429, de 02/06/1992 – Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do ar. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências. 2.2.15. Lei nº 8.745, de 09/12/1993 – Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do ar. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências. 2.2.16. Lei nº 8.987, de 13/02/1995 – Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no ar. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências. 2.2.17. Lei nº 9.051, de 18/05/1995 – Dispõe sobre a expedição de certidão para a defesa de direitos e esclarecimento de situações. 2.2.18. Lei nº 9.265, de 12/02/1996 – Regulamenta o inciso LXXVII do ar. 5º da Constituição, dispondo sobre a gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania. 2.2.19. Lei nº 9.494, de 10/09/1997 – Disciplina a aplicação da tutela antecipada contra a Fazenda Pública, altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, e dá outras providências. 2.2.20. Lei nº 9.507, de 12/11/1997 – Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data. 2.2.21. Lei nº 9.637, de 15/05/1998 – Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências. 2.2.22. Lei nº 9.717, de 27/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. 2.2.23. Lei nº 9.784, de 29/01/1999 - Regula o processo Administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. 2.2.24. Lei nº 9.790, de 23/03/1999 – Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. 2.2.25. Lei nº 9.801, de 14/06/1999 – Dispõe sobre as normas gerais para perda de cargo público por excesso de despesa e dá outras providências. 2.2.26. Lei nº 9.986, de 18/07/2000 – Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. 2.2.27. Lei nº 10.257, de 10/07/2001 – Regulamenta os Arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. 2.2.28. Lei nº 11.079, de 30/12/2004 – Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da Administração pública. 2.2.29. Lei nº 11.107, de 06/04/2005 – Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. 2.2.30. Lei nº 12.016, de 07/08/2009 – Disciplina o mandado de segurança individual e coletivo e dá outras providências. 2.2.31. Lei nº 12.527, de 18/11/2011 – Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do ar. 5º, no inciso II do § 3º do ar. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências. 2.2.32. Lei nº 12.846, de 1º/08/2013 – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências. 2.2.33. Lei nº 13.019, de 31/07/2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecido em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; dentre diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e alterar as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. 2.2.34. Lei nº 13.140, de 26/06/2015 – Dispõe sobre a mediação

entre particulares como meio de solução de controvérsias e sobre a autocomposição de contos no âmbito da Administração pública; altera a Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, e o Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e revoga o § 2º do ar. 6º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997. 2.2.35. Lei nº 13.300, de 23/06/2016 - Disciplina o processo e o julgamento dos mandados de injunção individual e coletivo e dá outras providências. 2.2.36. Lei nº 13.303, de 30/06/2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 2.2.37. Lei nº 13.460, de 26/06/2017 - Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração pública. 2.2.38. Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). 2.2.39. Lei nº 13.726, de 08/10/2018 - Racionaliza aos e procedimentos Administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. 2.2.40. Lei nº 13.848, de 25/06/2019 - Dispõe sobre a gestão, a organização, o processo decisório e o controle social das agências reguladoras, altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, a Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e a Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001. 2.2.41. Lei nº 13.934, de 11/12/2019 - Regulamenta o contrato referido no § 8º do ar. 37 da Constituição Federal, denominado "contrato de desempenho", no âmbito da Administração pública federal direta de qualquer dos Poderes da União e das autarquias e fundação públicas federais. 2.2.42. Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2.2.43. Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. 2.2.44. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 2.2.45. Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015- Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do ar. 40 da Constituição Federal. Ação direta de inconstitucionalidade. 3. Ação declaratória de constitucionalidade. 3.1. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 3.2. Alegação de descumprimento de preceito fundamental. 3.3.. Reclamação. 3.4. Controle difuso e concentrado de constitucionalidade em âmbito Estadual. 4. Direitos e Garantias Fundamentais: 4.1. Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2. Direitos sociais. 4.3. Nacionalidade. 4.4. Direitos políticos. 4.5.. Pardos políticos. 4.6. Ações constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança individual e coletivo, mandado de injunção, ação popular, habeas data. 5 Organização do Estado: 5.1. Espécies ou tipos de formas de Estado. 5.2. Estado Federal: características. 5.3. Organização político-administrativa do Estado Brasileiro. 5.4. União, Estados Federados, Municípios, Distrito Federal e Territórios. 5.5. Reparação de competências. 5.6. Intervenção. 5.7. Administração Pública. 6. Organização dos Poderes: 6.1. Poder Legislativo: organização e atribuições; Congresso Nacional; Câmara dos Deputados; Senado Federal; processo Legislativo; socialização contábil, financeira e orçamentária; Tribunais de Conas. 6.2. Poder Executivo: organização e atribuições; responsabilidade do Presidente da República; Ministros de Estado; Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional. 6.3. Poder Judiciário: organização e atribuições. 6.4. Funções essenciais à Justiça. 6.5. Organização dos Poderes na Constituição do Estado. 7. Município: 7.1. Autonomia político-administrativa; lei orgânica; competências. 7.2. Poder Legislativo: organização, atribuições e responsabilidades. 7.3. Poder Executivo: organização, atribuições e responsabilidades. 7.4. Fiscalização: controles interno e externo. 7. Defesa do Estado e das instituições democráticas: Estado de Defesa e Estado de Sítio; Forças Armadas. Segurança Pública. 8. Tributação e Orçamento: 8.1. Sistema tributário nacional. 8.2. Finanças públicas. 9. Ordem econômica e financeira: Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Política agrícola e fundiária. 10. Sistema financeiro nacional. 11. Ordem Social: Seguridade Social: saúde, previdência social, assistência social. Educação. Cultura e Desporto. Ciência, tecnologia e inovação. Comunicação social. Meio ambiente. Família, criança, adolescente, jovem e idoso. Índios. 12. Disposições conjuncionais gerais e transitórias - ADCT. 13. Súmulas, enunciados e normativos jurisprudenciais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. 18. Funções da Defensoria Pública 18.1.. A Defensoria Pública. Construção Histórica. 18.2.. A Defensoria Pública no Estado. 18.3.. A Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual, no Código de Processo Civil e no Código de Processo Penal brasileiro. 18.4. . Princípios Institucionais da Defensoria Pública. Unidade. Indivisibilidade. Independência Funcional. Autonomia da Defensoria Pública. Funcional. Administrativa. Financeira. 19. A Defensoria Pública como Intuição Permanente, essencial à função jurisdicional do Estado. Relevância e essencialidade da Defensoria Pública no exercício da Cidadania e da Defesa do Estado Democrático de Direito. 20. A Defensoria Pública como Instituição Essencial à Conciliação. 21. A Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Federal nº 132/09. 22.. Defensoria Pública e Gratuidade da Justiça: distinções. Pressupostos para obtenção da Gratuidade da Justiça. Presunção de hipossuficiência. Assistência jurídica integral e gratuita e assistência judiciária gratuita. 23.. O Defensor Público e a natureza da representação do assistido em juízo. Natureza jurídica da armação de hipossuficiência. Amplitude da Lei nº 1.060/50 e suas alterações. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 24. A Lei nº 13.105/15. 25. A Estrutura Organizacional e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal.. A Lei Federal nº 8.112/90. 25. A Estrutura Organizacional da Defensoria Pública do Estado e o Regime Jurídico dos membros da Defensoria Pública na Constituição Federal, na Constituição Estadual e na legislação instrucional. A Lei Complementar Federal nº 80/94 e Lei Complementar Federal nº 132/09. 26. Os membros da Defensoria Pública como agentes políticos de transformação social. Garantias e Prerrogativas do Defensor Público. Deveres, proibições e impedimentos. Independência Funcional do Defensor Público: conceito e modalidades. Independência Funcional e hierarquia no âmbito interno da Defensoria Pública. O poder de requisição do Defensor Público. 27. Princípios Institucionais. Princípios da isonomia, ampla defesa e do contraditório e o dever funcional do Defensor Público. O Defensor

Público Natural. 28. Direito ao Acesso à Ordem Jurídica Justa. Defensoria Pública e Justiça Gratuita: distinções. Pressupostos para obtenção da Justiça Gratuita. A Defensoria Pública e o patrocínio de pessoas jurídicas. 29. Negava Patrocínio. A Defensoria Pública e a Advocacia: distinções. Natureza jurídica do vínculo existente entre Defensor Público e assistido. Honorários devidos à Defensoria Pública. 30. Distinção entre as chamadas funções 'típicas' e 'atípicas' da Defensoria Pública, curadoria especial, com seus poderes e limitações. 31. Prerrogativas processuais do Defensor Público. A intimação pessoal mediante entrega dos autos e o prazo em dobro. Do livre exercício das funções da Defensoria Pública. 32. Atuação do Defensor Público nos juizados da infância e da juventude, nos juizados especiais, nas varas cíveis, criminais e de família. A Defensoria como órgão da execução penal. Defensoria Pública e defesa judicial e extrajudicial de interesses individuais, coletivos ou difusos. 33. Legitimação para Ação Direta de Inconstitucionalidade de ato normativo Estadual. 34. Atuação extrajudicial da Defensoria Pública. Conciliação, mediação e educação em direitos. Atuação da Defensoria Pública nos serviços extrajudiciais (Cartório e Registros Públicos - Lei 6015/73. 35. Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Órgãos de atuação. Órgãos de Execução. Órgãos Auxiliares. 36. Da Defensoria Pública-Geral. Competência e atribuições do Defensor-Público Geral e do SubDefensor Público-Geral do Estado. 37 Do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. Competências e Atribuições. 38. Da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. Competências e Atribuições. 39. A carreira de Defensor Público do Estado: Nomeação e Posse. Exercício. Mobilidade Funcional. Promoção. Remoção. 40. Os membros da Defensoria Pública como agentes públicos. O Defensor Público como Instrumento de Transformação Social. Garantias e Prerrogativas do Defensor Público. Princípio da Isonomia, Ampla Defesa e do Contraditório e o Dever Funcional do Defensor Público. O Princípio da Indivisibilidade e a autonomia funcional do Defensor Público. O Defensor Público como Instrumento de Transação como Título Jurídico Extrajudicial. Atuação da Defensoria Pública na elevação dos Direitos e Garantias Fundamentais: da ampla defesa e do contraditório. 41. O Defensor Público no Estado de Mato Grosso do Sul: Atribuições. Garantias e Prerrogativas. 42. Deveres. Impedimentos. Proibições. Incompatibilidade. Suspeições. Regime Disciplinar. Penalidades e Procedimento Disciplinar. 43. Atribuições. O Defensor Público e a Curadoria Especial. A atuação do Defensor Público nos convênios coletivos. A dinâmica dos Núcleos Especializados. A atuação do Defensor Público no Processo Civil. Atuação do Defensor Público no Processo Penal. A atuação do Defensor Público nos Juizados Especiais e nos Juizados da Infância e Juventude. A atuação do Defensor Público na Justiça Militar. A atuação do Defensor Público do Estado no 2º Grau de Jurisdição e nos Tribunais Superiores. O Defensor Público e o Processo Administrativo. Atuação nos serviços notariais e de registro (art. 231 da CF/1988). Emenda Constitucional nº 72/2013, que alterou o art. 82 prevendo que controle interno será exercido pela Controladoria-Geral do Estado - CGE-MS. Lei Nº 1102 de 10/10/1990 - Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências. 44. Ética no Serviço Público.

CARGO: 408 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos específicos: 1. Projeto, planejamento e controle de obras: Estudo de viabilidade: técnica, físico-financeira e econômica. 2. Código de obras. 3. Projetos de obras civis: arquitetônico, fundações, estruturas (concreto, aço e madeira), instalações elétricas e hidrossanitárias, projetos complementares (elevadores, ventilação, exaustão, climatização, prevenção contra incêndio). 4. Orçamentação de projetos e obras: Levantamento de quantidades. Formação do preço de venda. Composição de custos unitários. Produção de equipes mecânicas. Custos horários e equipamentos. Custos diretos e indiretos. Despesas indiretas, tributos, lucro e BDI (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido). Encargos sociais (horista, mensalista). 5. Mobilização, desmobilização e administração local. 6. Reajustamento de preços. 7. Plano de trabalho. 8. Sistema de Custos Rodoviários do DNIT (SICRO): metodologia e conceitos, produtividade, equipamentos, insumos e composições. 9. Sistema de Custos SINAPI: metodologia, conceitos, insumos, composições, fichas de especificação e cadernos técnicos. 10. Análises de propostas e preços de obras de engenharia. 11. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021 e enquanto vigente Lei Federal nº 8.666/1993). 12 - Conceitos e aplicações; tipos de licitação; modalidades de licitação e limites; publicidade; habilitação na licitação; inexigibilidade; dispensa; inexequibilidade e superfaturamento; desclassificação; alienações; Sistema de Registro de Preços; disposições básicas, formalização, alteração e execução dos contratos. 13. Controle de obras: histograma de mão de obra, histograma de materiais, diagramas de GANTT, PERT/CPM, NEOPERT, curva S e curva ABC de serviços e de insumos. 14. Fiscalização: acompanhamento da aplicação de recursos (medições, cálculos de reajustamento, emissão de fatura etc.), análise e interpretação de documentação técnica (licitações, editais, contratos, aditivos contratuais, cadernos de encargos, projetos, diário de obras etc.). 15. Acompanhamento de obras: apropriação de serviços. 16. Estruturas e Pontes: análise de estabilidade, estruturas metálicas, estruturas de madeira, concreto armado e protendido. Teoria das estruturas de concreto, de madeira e metálicas (edificações, pontes, torres, galpões e coberturas). Resistência dos materiais. Deformações e análise de tensões; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; esforços em uma seção (esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor); diagrama de esforços solicitantes; estruturas isostáticas e hiperestáticas. 17. Fundações e obras de terra: propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, estabilidade de taludes, exploração do subsolo, sondagem, barragens de terra, fundações superficiais e profundas (viabilidade e dimensionamento). Hidráulica, hidrologia e saneamento básico: hidrostática; forças da água sobre superfícies; hidrodinâmica; escoamento em superfície livre (canais) e em condutos forçados; máquinas hidráulicas, bombas e turbinas; ciclo hidrológico e balanço hídrico; precipitação; escoamento superficial e bacia hidrográfica; hidrograma unitário; hidrogramas; infiltração e águas subterrâneas; previsão e controle de cheias e enchentes; regularização de vazões; medição de vazões

e curva chave; transportes de sedimentos; abastecimento de água; população, consumo e alcance do projeto; captação de água de chuva, de águas superficiais e subterrâneas; adução; reservatório de distribuição; estações elevatórias; padrões de potabilidade e tratamento de água; sistemas de esgotamento sanitário; redes de esgotos, emissários e sifão invertido; padrões de lançamento em corpos d'água; tratamentos de esgotos e águas residuais (ETE's e seus principais reatores de tratamento, níveis de tratamento, lagoas de estabilização, filtros biológicos, UASB, lodos ativados, fossas sépticas, reatores de pós-tratamento de efluentes de fossas sépticas); instalações prediais de esgoto e água; sistemas de drenagem pluvial; obras de defesa contra inundação e de macrodrenagem (reservatórios de cheias, bacias de detenção e retenção, alargamento de calhas fluviais, canalização de cursos d'água, construção de diques marginais com polderes, reflorestamento da bacia hidrográfica); aspectos construtivos; operação e manutenção; medidas não estruturais e estruturais (intensivas e extensivas) de controle de cheias; limpeza urbana (acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos); noções de epidemiologia e saneamento; Indicadores de controle e vigilância do meio; 18. Lei Federal nº 11.445/2017 (Lei do Saneamento Básico); 19. Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). 20. Materiais de construção e tecnologia das construções (especificações e controle): madeira, materiais cerâmicos e vidros, metais e produtos siderúrgicos, materiais betuminosos, asfaltos e alcatrões, aglomerantes e cimento, agregados, aditivos, tecnologia do concreto e controle tecnológico, ensaios. 21 - Processos construtivos: preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, estruturas de concreto armado e protendido, estruturas metálicas (edificações, torres, galpões e coberturas), alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações (elétrica, água fria, quente, drenagem, esgoto e gás), pintura e limpeza da obra. 22. Perícia e elaboração de relatórios técnicos, pareceres e laudos periciais. 23. Ética no Serviço Público,

CARGO: 409 – ANALISTA DE DEFENSORIA – ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1- Arquitetura de software - Interoperabilidade de sistemas, Arquitetura orientada a serviços (Web services), Arquitetura orientada a objetos. Arquitetura de aplicações para ambiente web. Arquitetura baseada em componentes. Desenvolvimento de componentes. Aspectos de segurança na arquitetura de software. Integração de software. Servidor de aplicações. Servidor web. Ambientes: internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. Padrões - XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. Engenharia de software - Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. Qualidade de software. Unified Modeling Language (UML). Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software: Scrum, XP, Lean. Métrica de análise de ponto de função. 2 - Conceitos básicos sobre técnicas e ferramentas de codeless e nocode. 3 - Noções de arquitetura SOA (service oriented architecture). 4 - Arquitetura Cliente-Servidor. 5 - Conhecimento em DevOps. 6 - Conceitos de gestão da configuração de software. 7 - Ferramenta de Gestão da configuração GIT. 8 - Arquitetura de integração de sistema com Microsoft Azure. Barramento de serviços. 9 - Conceitos de gestão de processos e modelagem de processos de negócio usando BPMN. 10 - Conceitos básicos de alta disponibilidade de sistemas. 11 - Conceitos, fundamentos, características, técnicas e métodos de business intelligence (BI). 12 - Sistemas de suporte a decisão e gestão de conteúdo. 13 - Arquitetura e aplicações de data warehouse com ETL e OLAP. 14 - Definições e conceitos de data warehouse e data mining. 15 - Visualização de dados: BD individuais e cubos. 16 - Mapeamento das fontes de dados: técnicas para coleta de dados. 17 - Banco de Dados: conceitos básicos, arquitetura e estrutura de dados. 18 - Modelagem e normalização de dados. 19 - Noções de administração de dados e de banco de dados. SQL (ANSI). Microsoft SQL Server, MySql e PostgreSQL. Transact-SQL (T-SQL). 20 - Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. 21 - Conectividade de redes: switches, roteadores. Domínios. VLANs. Sistemas distribuídos. Acesso remoto. 22 - Segurança da Informação: Políticas de segurança da informação. Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. Normas ISO 27001 e ISO 27002. Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, proxies, virtual private networks (IPSEC VPN e SSL VPN) e computação em nuvem. 23 - Segurança física e lógica dos ativos de TI. 24 - Criptografia. 25 - Proteção contra softwares maliciosos. 26 - Sistemas de detecção de intrusão. 27 - Segurança de servidores e sistemas operacionais. 28 - Certificação digital. Gestão de riscos. Norma NBR ISO/IEC 27005. Planejamento, identificação e análise de riscos. 29 - Lei nº 13.709/2018 e suas alterações: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Suporte e Infraestrutura: Administração de sistemas operacionais. 30 - Nuvem pública e nuvem privada. Plataforma de nuvem da Microsoft Azure. Linux e MS Windows (Desktop e Server). 31 - Linguagens de script. Compartilhamento, segurança e integridade. 32 - Interoperação entre sistemas operacionais. Arquitetura hardware de servidores. Formatação de dados. 33 - Armazenamento de dados. Rede SAN (storage area network). Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. Virtualização (VMWare e HyperV). Consolidação de servidores. Conceitos de mensageria. Computação em grid e em nuvem. Teoria e políticas de backup e recuperação de dados. Active Directory (Microsoft Windows). 34 - Configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP, NNTP, VPN, autenticação, arquivos, HTTP, proxy, firewall, correio eletrônico, banco de dados Microsoft SQL Server e MySql Server. 35 - O computador e seus componentes: fonte de alimentação, placa mãe, memórias, disco rígido, cooler, processador, placa de vídeo. Hardwares, periféricos, instalação, montagem e manutenção de microcomputadores. Participação e formatação do disco rígido. Instalação de servidores. 36 - Softwares: sistemas operacionais. Redes: Intranet, Internet, Tipos ou meios de acesso, Protocolos e aplicações; Instalação e configuração de redes. Segurança da informação: vírus, spam, phishing, pharming. Antivírus. 37. Ética no Serviço Público.

CARGO: 410 – ANALISTA DE DEFENSORIA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Conhecimentos específicos: 1 - Gestão de pessoas nas organizações. 2 - Sistemas modernos de gestão de recursos humanos. Novos conceitos. 3 - Ferramentas de gestão e estilos de liderança. 4 - A negociação no contexto organizacional. Gerenciamento da pluralidade nas empresas. 5 - Planejamento estratégico da gestão de pessoas. Competência interpessoal. Gerenciamento de conflitos. Clima e cultura organizacional. Política de desenvolvimento organizacional. O novo conceito de treinamento e desenvolvimento para educação continuada. 6 - Organizações de aprendizagem. O desafio de aprender e os conceitos de talento. Competências múltiplas e múltiplas inteligências. Desenvolvimento de pessoas como estratégia de gestão e a interação desta atividade com as demais funções do processo de gestão de pessoas. Elaboração de projetos de desenvolvimento de pessoas. Fases, procedimentos, diagnóstico, planejamento, execução, acompanhamento e avaliação. Avaliação e gestão de desempenho. 7 - Gestão do conhecimento e gestão por competências, abordagens e ferramentas. Distinção entre administração de pessoal, administração de recursos humanos e gestão social. 8 - Política de avaliação de desempenho individual e institucional. 9 - Psicodinâmica do trabalho e prevenção de saúde do trabalhador. 10 - Atuação dos profissionais de recursos humanos junto às equipes multidisciplinares e interdisciplinares voltadas para a saúde do trabalhador dentro e fora do mundo do trabalho. 11 - Planejamento de pessoal. 12 - Organograma, análise, desenho e descrição de cargo. 13 - Liderança e mudança organizacional. Educação corporativa. Equipes, trabalho em equipe e motivação. Treinamento e capacitação. 13. Ética no Serviço Público.

CARGO: 411 – ANALISTA DE DEFENSORIA – JORNALISMO OU COMUNICAÇÃO SOCIAL

Conhecimentos específicos: 1 - Fundamentos da atividade jornalística: objetividade e imparcialidade. 2 - Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalística. 3 - Reportagem assistida por computador e jornalismo de dados. 4 - Gêneros do texto jornalístico. 5 - Técnicas de redação jornalística: lead, sublead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. 6 - Legislação e ética jornalística. 7 - Regulamentação dos meios de comunicação e censura. 8 - Princípios do projeto gráfico e da comunicação visual: proximidade, alinhamento, repetição, contraste. 9 - Variações da técnica jornalística em veículos: televisão, rádio e Internet. 10 - O papel do assessor de imprensa e comunicação nos órgãos públicos. 11 - Veículos de comunicação internos e externos. 12 - Produção de releases para jornal, rádio e tevê, comunicados, editoriais e notas oficiais. Produção de clippings e clipping eletrônico. Media training. 13 - Planejamento de comunicação de marketing. Criação, direção de arte e design gráfico. 14 - Atendimento e planejamento publicitário. 15 - Estratégias de Mídia. 16 - Redação publicitária; Produção publicitária em formatos tradicionais e digitais. 17 - Pesquisa de opinião e mercado. 18 - Publicidade institucional. Redes sociais e o impacto na comunicação institucional. Análise de públicos e stakeholders. Reputação corporativa e imagem pública. Comunicação de crises. 19 - Ações de relações públicas para o público interno. 20 - Aplicação de normas de cerimonial e protocolo. 21 - Planejamento, organização e execução de eventos institucionais. 22 - Elaboração de projetos de leiaute para sítios WEB, utilizando conceitos e padrões de arquitetura da informação e acessibilidade. LGPD e tratamento da informação pública institucional. 23. Ética no Serviço Público.

CARGO: 412 – ANALISTA DE DEFENSORIA – PSICOLOGIA

Conhecimentos específicos: 1. Avaliação psicológica: fundamentos da medida psicológica; instrumentos de avaliação (critérios de seleção, avaliação e interpretação dos resultados; técnicas de entrevista psicológica). 2, Psicologia do desenvolvimento: desenvolvimento normal; psicopatologia do desenvolvimento; práticas grupais. 3, Atuação do psicólogo na interface saúde/trabalho/ educação. 3.1 Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. 3.2 Análise e desenvolvimento organizacional. 3.3 Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. 3.4 Poder nas organizações. 3.5 Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão; suporte organizacional. 3.6 Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. 3.7 Liderança nas organizações. 3.8 Processo de comunicação na organização. 3.9 Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo; equipes de trabalho e desempenho organizacional em diferentes organizações. 3.10 Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações sócio-profissionais. 3.11 Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho; 3.12 Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. 3.13 Segurança no trabalho e saúde ocupacional. 3.14 Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. 3.15 Análise de tarefa e desenho do trabalho. 4, Recrutamento e seleção de pessoal. 4.1 Planejamento, técnicas, avaliação e controle de resultados. 4.2 Habilidades em seleção: entrevistas, testes, dinâmicas de grupo, técnicas situacionais. 4.3 Apresentação de resultados: laudos, relatórios, listas de classificação; desligamento. 5, Treinamento e desenvolvimento de pessoal. 5.1 Levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. 5.2 Avaliação e gestão do desempenho humano. 5.3 Análise e descrição de cargos: objetivos e métodos; orientação, acompanhamento e readaptação profissionais; entrevista de acompanhamento; realocação em outro posto de trabalho; readaptação e reabilitação; entrevista de saída. 6, Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. 7, Indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais; a questão do absenteísmo, ergonomia; saúde no trabalho; gestão de comportamento nas organizações. 8. Testes psicológicos; tipos de testes: testes de habilidades; testes de personalidade; técnicas projetivas; testes psicomotores. 9. Gestão do desenvolvimento baseado em competências. 10. Educação corporativa. 11. Ética no Serviço Público.

CARGO: 413 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SEGURANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1 - Conceitos de segurança da informação: Classificação de informações; Procedimentos de segurança; Auditoria e conformidade; Confiabilidade, integridade e disponibilidade; Controle de acesso; Segurança física e lógica; Identificação, autorização e autenticação; Gestão de identidades; Métricas e indicadores em segurança da informação; Blue Team e Red Team; Gestão de patches e atualizações; Ataques de dicionário e ataques de força bruta; Análise de Malwares; Investigação forense; Honeypots e honeynets; Engenharia reversa de códigos maliciosos; tipos de ataques (spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing); Softwares maliciosos (vírus, cavalo de tróia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worm, Rootkit). Antivírus. Sandboxing; Proteções contra ransomwares; Security Information and Event Management (SIEM); Security Orchestration Automation and Response (SOAR); User and Entity Behavior Analytics (UEBA); Segurança em ambientes kubernetes; Security Operations Center (SOC) e Network Operations Center (NOC); Threat Intelligence e Threat Hunting; Mitre att&ck; Anti DDoS; Segurança no Microsoft Office 365; Shell script; Python; Ansible; API Restful; Segurança no Active Directory; Segurança na Azure; GIT; CVEs, CWEs, CVSS, erratas de segurança; Política de segurança da informação: Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 2 - Criptografia: Conceitos de criptografia e aplicações; Sistemas criptográficos simétricos e assimétricos; Infraestrutura de chaves públicas; Modos de operação de cifras; Certificação e assinatura digital; Tokens e smartcards; Protocolos criptográficos; Características do RSA e AES; Funções hash. 3 - Gerência de riscos: Ameaça, vulnerabilidade e impacto; Planejamento, identificação, análise e tratamento de riscos de segurança. Normas de segurança da informação: NBR 27001:2013 - sistemas de gestão de segurança da informação; NBR 27002:2013 - código de prática para a gestão da segurança da informação; NBR 27005:2019 - gestão de riscos de segurança; NBR 15999-1 - gestão de continuidade de negócios. 4 - Segurança de aplicações: Segurança nos sistemas gerenciadores de bancos de dados Oracle Database e PostgreSQL; Ferramentas de análise estática e dinâmica de códigos fonte; Esteiras de desenvolvimento de software seguro. 5 - Segurança de aplicativos web: Conceitos de segurança de aplicativos web; Análise de vulnerabilidades em aplicações web; Ferramentas e técnicas de exploração de vulnerabilidades em aplicativos web; Testes de intrusão em aplicativos web (pentest); Conhecimento do Open Web Application Security Project (OWASP) top. 6 - Técnicas de proteção de aplicações web; Ameaças e vulnerabilidades em aplicações: Injection [SQL, LDAP]; Cross-Site Scripting (XSS); Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão; Referência insegura a objetos; Cross-Site Request Forgery; Armazenamento inseguro de dados criptografados. 7 - Respostas a incidentes: Phishings, SCAMS e SPAMs; Engenharia social; Ameaças em redes sociais; Procedimentos de resposta a incidentes. 8 - Segurança em redes: Microsegmentação de redes; Sistemas de firewall; Firewall de Aplicação Web (WAF); Detectores de intrusão (IDS e IPS); Analisadores de tráfegos de rede (Sniffers); Virtual Private Networks (IPSEC VPN e SSL VPN); Defesa de perímetros; EDR, XDR, ZTNA; Topologias de redes seguras. 9 - Segurança de ativos de rede (switches e roteadores). 10 - Segurança em redes wireless; ARP Spoofing; DNS Poisoning. 11 - Segurança de servidores e estações de trabalho: Configurações de segurança em servidores Linux e Windows (Hardening); Configurações de segurança para estações Microsoft Windows 10 e 11. 12 - Registros de auditoria: Protocolo Syslog e Microsoft Event Viewer. 13 - Redes de computadores: Arquitetura TCP/IP; IPv4 e IPv6; IPsec; Roteamento; BGP; OSPF; Técnicas de balanceamento de carga. 14 - Conceitos de sistemas operacionais: Camadas de segurança; Gerenciamento de memória; Escalonamento de processos; Sistemas de arquivos. 15. Ética no Serviço Público.

CARGO: 414 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SERVIÇO SOCIAL

Conhecimentos específicos: 1 - O processo de trabalho do Serviço Social no campo sociojurídico: funções, atribuições, estratégias, instrumentalidade, possibilidades e limites; As abordagens individuais e grupais: fundamentos e instrumentos (estudo social, relatório social, parecer social e laudo social). 2 - A perícia social: objetivos, metodologia, laudo e parecer. 3 - Trabalho e Serviço Social: na contemporaneidade, no redimensionamento da profissão, nas mudanças no mercado profissional e nos rumos ético-políticos. 4 - O Serviço Social e a intervenção junto à família em suas diversas dimensões: conceitos, historicidade e configurações contemporâneas; Perspectivas jurídicas da família; Violência Intrafamiliar. 5 - Mediação e Serviço Social. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária. 6 - O Projeto ético-político do Serviço Social e as competências profissionais preconizadas pelo Conselho Federal de Serviço Social; 6.1 Sistema de proteção social e o papel das políticas públicas no âmbito de intervenção e operacionalização do Serviço Social; 6.2 Aspectos conceituais, organização e operacionalização das políticas sociais públicas (Seguridade Social), Sistema Único de Saúde (SUS), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Política Nacional de Saúde; 6.3 As políticas sociais e legislação voltadas para segmentos específicos – infância e juventude, idosos, mulheres, pessoas com deficiência, indígenas, quilombolas, afro-brasileiros, população de rua; 6.4 A questão social no Brasil; 6.5 Particularidades da formação histórica brasileira e questão social; Serviço Social e as respostas político institucionais à questão social. 7 – Ética no Serviço Público.

CARGO: 415 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SOCIOLOGIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS

Conhecimentos específicos: 1 - Teorias Sociológicas. 2 - Sociologia do Brasil. 3 - Sociologia da Cultura. Sociedade, Cultura e Patrimônio Organizações sociais e sistemas simbólicos. Cultura e desenvolvimento. Transversalidade da cultura. Movimentos sociais tradicionais. Movimentos culturais emergentes. Expressões culturais contemporâneas. Direitos culturais. Cultura e cidadania. Políticas afirmativas e inclusivas em Cultura. Gestão cultural. 4 - Gestão compartilhada e processos sociais participativos. Estado, sociedade no Brasil. 5 - Planejamento estratégico e gestão de projetos e programas sociais e culturais. 6 - Pesquisa e avaliação em cultura e sociedade. 7 - Políticas culturais no Brasil e no Mato Grosso do Sul. Planos de cultura (estadual e nacional). 8 - Abordagens teórico-metodológicas da investigação de políticas públicas. Princípios fundamentais do método científico. 9 - Pesquisa social: modalidades qualitativas e quantitativas. Níveis de pesquisa: exploratórias, descritivas e explicativas. Técnicas e recursos de pesquisa. Elementos básicos constitutivos de um projeto de pesquisa. A relação pesquisa e ética. 10 - Noções básicas de estatística descritiva e de análise exploratória de dados. 10 - Elaboração e interpretação de gráficos: gráfico de barras, gráfico de colunas e gráfico de linhas. Inferência estatística. 11 - Ética no Serviço Público.

CARGO: 416 – ANALISTA DE DEFENSORIA – SUPORTE TÉCNICO DE REDES

Conhecimentos específicos: 1 - Fundamentos de Computação: Componentes e arquiteturas de sistemas computacionais (hardware e software). 2 - Representação de dados: binário, hexadecimal e decimal; aritmética computacional. 3 - Processamento paralelo e distribuído. 4 - Pipeline. 5 - Multiprocessamento simétrico e assimétrico. 6 - Componentes e arquiteturas de processadores; conjuntos de instrução. 7 - Hierarquia de memória. Interface entre processadores e periféricos. 8 - Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. 9 - Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads): alocação de CPU, comunicação e sincronização entre processos, impasses (deadlocks) e esgotamento de recursos (starvation). 10. Gerenciamento de memória: alocação, segmentação, memória virtual, e paginação. 11 - Sistemas de entrada e saída: estruturas de armazenamento secundário e terciário, análise de desempenho e confiabilidade; Virtualização (Hyper-V e VMware). 12 - Ambiente Linux (Ubuntu) e Windows (10 e superiores e Server 2019 e superiores): instalação, configuração e manipulação de recursos. 13 - Gerenciamento de sistemas de arquivos CIFS e NFS. 14 - Administração de usuários, grupos, permissões, controles de acesso (LDAP, Active Directory). 15 - Armazenamento de dados: Conceitos de Storage Area Networks — SAN, Network Attached Storage — NAS, DAS - Direct Attached Storage e SDS — Software Defined Storage, Fibre Channel — FC: protocolo Fibre Channel Protocol — FCP, camadas e topologias padrão; Redundant Array of Independent Disks - RAID: principais níveis; políticas de backup; tipos de backup (completo, incremental e diferencial) e arquiteturas. 16 - Redes de computadores: Tipos e meios de transmissão. 17 - Técnicas de circuitos; Pacotes e células. 18 - Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN, WAN, VLAN, WLAN e PAN). 19 - Características dos principais protocolos de comunicação. Topologias. 19 - Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, hubs, repetidores, bridges, switches e roteadores). 20 - Modelo de referência OSI. 21 - Características dos protocolos de controle de looping em Ethernet EAPS, Spanning Tree — IEEE 802.1d e Rapid Spanning Tree — IEEE 802.1w. 22 - Arquitetura TCP/IP: protocolos IPv4 e IPv6, segmentação e endereçamento, serviço DNS e entidades de registros. 23 - Protocolos TCP, UDP, IPSec, ARP, SSH, SMTP, HTTP, FTP, LDAP, DNS, DHCP, POP e IMAP. 24 - Conceitos do Multi Protocol Label Switching - MPLS. 25 - Conceitos dos protocolos de roteamento OSPF e BGP. 26 - Cabeamento estruturado categorias 3, 5, 5e, 6 e 6a, de acordo com a ABNT NBR 14565:2013. 27 - Fibras ópticas (monomodo e multimodo). 28 - Padrões: IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q/p, IEEE 802.1w, IEEE 802.1s, IEEE 802.1X, IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE802.3ae, IEEE802.3af. Redes sem fio (Wireless): padrões IEEE 802.11b/g/n. Gateways de aplicação. 29 - Serviços de rede: Princípios e protocolos dos seguintes serviços: e-mail, DNS, DHCP, Web Proxy. Principais Servidores de Aplicação (JBoss, Apache HTTP Server, IIS): administração e configuração. 30 - Análise de desempenho da rede. 31 - Gerenciamento de usuários. Configuração, administração e logs de serviços. 32 - Gerenciamento de redes de computadores: Conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. 33 - Administração e gerência de redes de computadores. 34 - Tipos de serviço, níveis de serviço e Qualidade de Serviço (QoS). Métricas de desempenho em redes de computadores. 35 - Métodos de avaliação desempenho de redes. RFC 2889; RFC 2544; Voz sobre IP (VoIP) e videoconferência: conceitos, arquiteturas e protocolos (SIP, H.323). 36 - Segurança da informação: Confidencialidade, disponibilidade, integridade, irretratabilidade. Criptografia simétrica e assimétrica: conceitos básicos, aplicações e principais algoritmos. Certificação e assinatura digital: conceitos e aplicações. Hashes criptográficos. 37 - Segurança de Rede: Conceitos básicos. Sistemas de proteção (firewall, IPS, IDS, WAF, UTM, DMZ, Proxy, NAC, VLANs, Antivírus e Antispam). Monitoramento de tráfego. Sniffer de rede. 38 - Tráfego de dados de serviços e programas usados na internet. 39 - Segurança de redes sem fio: EAP, WEP, WPA, WPA2. VPN; VPN-SSL. 40 - Interpretação de pacotes. 41 - Ataques e ameaças na internet e em redes sem fio (phishingscam, spoofing, DoS, flood). 42 - Códigos maliciosos (vírus, worm, cavalo de troia, spyware, adware, keyloggers, backdoors, rootkits e ransomware). 43 - Ataques de negação de serviço (Denial of Service - DoS) e ataques distribuídos de negação de serviço (Distributed Denial of Service - DDoS). 44 - Criptografia assimétrica. Criptografia simétrica. 45 - Certificados digitais. Assinaturas digitais. 46 - Hashes criptográficos. 47 - Controle de acesso: autenticação, autorização e auditoria; controle de acesso baseado em papéis (Role Based Access Control — RBAC); autenticação forte (baseada em dois ou mais fatores); single sign-on. 48 - Comunicação segura com Secure Sockets Layer - SSL e Transport Layer Security - TLS. 49 - Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e atualizações; Gerenciamento de serviços: ITIL v.4. 50. Ética no Serviço Público.

CARGO: 417 – ANALISTA DE DEFENSORIA – TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO

Conhecimentos específicos: 1. Governança e gestão de tecnologia da informação - Gerenciamento de serviços ITIL 2011: conceitos básicos, estrutura e objetivos; processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação de serviços, melhoria contínua. 2. Governo eletrônico: e-PING (padrões de interoperabilidade) e e-MAG (modelo de acessibilidade). 3. Licitações e contratos de TI: Instrução Normativa para Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação – SLTI/MP IN 04/2014. 4. Engenharia de software - Análise de requisitos: elicitación e análise, especificação, validação e gestão de requisitos. Tipos de requisitos. 5. Análise e Projeto orientado a objetos: conceitos básicos, classes, objetos, métodos, mensagens, herança, polimorfismo, encapsulamento, interfaces e pacotes, reuso. 6. Arquitetura de Software: acoplamento e coesão. Arquitetura em Camadas. Padrão MVC (Model-View-Controller). UML (Unified Modeling Language): conceitos básicos, modelos, diagramas de classe e sequência. 7. Processo de Desenvolvimento de Software: planejamento, análise, projeto e testes de software. 8. Metodologias Ágeis: Scrum e Extreme Programming. Padrões de Projeto: definição e conceitos, principais padrões existentes. 9. Modelagem de Processos: BPM e BPMN. 10. Qualidade de Software: conceitos básicos, abordagens, estratégias, ferramentas, verificação e validação, tipos e técnicas de testes. 11. Desenvolvimento de sistemas - Linguagem de Programação Python 3 e Framework Django 2: conceitos e implementação, análise da complexidade de algoritmos, estrutura de dados, métodos de busca e de ordenação, programação orientada a objetos, TDD Test Driven Development, ORM: Object Relational Mapping. 12. Padrões Web: HTML, XHTML, XML, CSS, servidor de aplicação Nginx. ShellScript: comandos e scripts para automatizar tarefas. 13. Gerenciamento de código fonte com Git. 14. Padrões e Normas: MPSBR, NBR ISO/IEC 12207, NBR ISO/IEC 9126. 15. Banco de dados: Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD). 16. Modelagem de dados. 17. Projeto de banco de dados relacional. 18. Conceitos e Fundamentos: esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, triggers. 19. Linguagem SQL: álgebra relacional. 20. Normalização de Dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. 21. Linguagem de manipulação de dados (DML), linguagem de definição de dados (DDL). 22. Sistema Gerenciador de Banco de Dados: instalação, administração e configuração de SGBD PostgreSQL. 23. Monitoração e otimização de desempenho. 24. Business Intelligence: OLTP, OLAP, Data Warehousing, inteligência estratégica de negócio, infraestrutura tecnológica. 25. Mineração de Dados: conceitos, tarefas, métodos e ferramentas. 26. Ética no Serviço Público.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

A(O) candidata(o) abaixo identificada(o), tendo em vista o disposto na Lei nº 2.557, de 13/12/2002, e Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no concurso público, aberto pelo Edital de Concurso Público DPGE nº 002/2023, para o cargo/função

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:

Filiação:

Estado Civil: _____ Data de Nascimento:

RG Nº: _____ CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Quantidade de pessoas que residem com o candidato: _____.

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

3. DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

_____ cópia do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;

_____ cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

_____ cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, nos termos da alínea 'd', do subitem 4.3.1, do Edital de Abertura nº 002/2023;

_____ cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, nos termos da alínea 'f', do subitem 4.3.1, do Edital de Abertura nº 002/2023;

_____ cópia do documento comprovando que está inscrito no Cadastro Único para Programas do Governo Federal (CadÚnico), se for beneficiário, nos termos da alínea 'g', do subitem 4.3.1, do Edital de Abertura nº 002/2023;

_____ cópia de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone);

_____ comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais;

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.

Em, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

Atos de Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO SEI Nº 33/003520/2023
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023
UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa para execução obra de Construção da Unidade da Defensoria Pública, na Comarca de Ponta Porã – MS, pertencente à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e anexos, para atender a demanda projetada pela Instituição.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, em 30/08/2023.

SESSÃO PÚBLICA DA CONCORRÊNCIA: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **20 de setembro de 2023** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: cpl@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2023.

ANA LUÍSA CARNEIRO MONTEIRO BARBOSA MORCELI
Agente de Contratação – DPGE/MS

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n. 763/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Reunião para apreciação dos recursos da primeira prova escrita subjetiva	Dias de Compensação	Saldo
13, 14, 15 e 16/08/2022	04, 05 e 06/09/2023	0

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 764/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
17/08/2022 à 24/08/2022	05, 11 e 12/09/2023	0
12/10/2022 à 19/10/2022	06 e 13/09/2023	1

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 765/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JANE INÊS DIETRICH, matrícula n. 696102-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância, conforme especificado no quadro:

Participou do treinamento e auxiliou na realização do Concurso, referente a prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público	Dias de Compensação	Saldo
27/5, 1º, 2, 3 e 4/6/2023	05 e 06/09/2023	3

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 766/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/02/2023 à 08/02/2023	04, 05 e 06/09/2023	0

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 767/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública LUANA SIMÕES DE OLIVEIRA GOMES, matrícula

n. 5515236-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Inocência/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
27/01/2021 à 03/02/2021	14 e 15/09/2023	1

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 768/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público LUCAS COLARES PIMENTEL, matrícula n. 5507723-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
01/09/2021 à 08/09/2021	04, 05 e 06/09/2023	0

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 769/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/01/2021 à 27/01/2021	11, 12 e 13/09/2023	0
17/08/2022 à 24/08/2022	14/09/2023	0
19/05/2021 à 26/05/2021	15/09/2023	1

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 770/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PAULO ANDRE DEFANTE, matrícula n. 712604-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da EMEI	Dias de Compensação	Saldo
15/04/2023	14/09/2023	0
27/05/2023	15/09/2023	0

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 771/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público PEDRO DE LUNA SOUZA LEITE, matrícula n. 5515218-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Deodápolis/MS, e designado para, com prejuízo de suas funções, ficar à disposição do Núcleo de Promoção e Defesa do Consumidor e demais Matérias Cíveis Residuais- NUCCON, da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
29/07/2020 à 05/08/2020	11/09/2023	0
28/04/2021 à 05/05/2021	12, 13 e 14/09/2023	0
02/02/2022 à 09/02/2022	15/09/2023	2

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 772/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VAGNER FABRICIO VIEIRA FLAUSINO, matrícula n. 5511672-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
18/01/2023 à 25/01/2023	06/09/2023	2

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 773/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 e na Resolução DPGE n. 245/2021, de 14 de maio de 2021, resolve:

RETIFICAR a Portaria "D" DPGE n. 544/2023, de 26 de junho de 2023, publicada no D.O.E n. 11.194, de 27 de junho de 2023, páginas 217/239, na parte que designou os membros da Defensoria Pública, para atuarem em regime de Plantão, de forma que passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

1ª REGIONAL – CÍVEL (Campo Grande, Ribas do Rio Pardo e Sidrolândia)

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
LUCIANO MONTALLI	2ª DP da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	De 26/07 das 19h01min a 02/08/2023 às 11h59min

2ª REGIONAL – Corumbá

DEFENSOR PÚBLICO	ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	PERÍODO
------------------	------------------	---------

BRUNO AUGUTO DE RESENDE LOUZADA	3ª DP Criminal de Corumbá	De 05/07 das 19h01min a 12/07/2023 às 11h59min
---------------------------------	---------------------------	--

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 584/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
5514102-3	Edilaine Antonia Carvalho Maidana	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	14/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00872/2023
5527368-3	Érica Lacerda Charão	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	25/8/2023	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00873/2023
5527458-3	Miguel Rezende da Silva Rodrigues	Assessor de Defensor Público de 2ª Instância	25 a 31/8/2023	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 00874/2023

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 585/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR, ALEXSANDRO XAVIER DADALT, matrícula n. 5514822-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor de 1ª Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004258/2023).

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 586/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR JÚLIA OLIVEIRA PONTEL, matrícula n. 5525586-3, do cargo em comissão de Auxiliar de

Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023. (33/004258/2023).

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 587/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO, matrícula n. 5522796-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023. (33/004153/2023).

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 588/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR ALEXSANDRO XAVIER DADALT, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DPDA-2, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023, na vaga de Antonio Bosco da Costa Filho. (Processo SEI n. 33/004258/2023)

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 589/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR LETÍCIA APARECIDA PANHOTI RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004153/2023)

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 590/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR JÚLIA OLIVEIRA PONTEL, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 1º de setembro de 2023, na vaga de Alessandro Xavier Dadalt. (Processo SEI n. 33/004258/2023)

Campo Grande, 31 de agosto de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS**CONTRATADO: SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da cláusula quarta (item 5.1) do Contrato Administrativo nº. 275/2022, por mais 12 (doze) meses. Parágrafo único. Em razão da prorrogação de prazo prevista na cláusula anterior, fica o valor do Contrato Administrativo nº 275/2022 aditado em mais R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E LEONARDO MUNHOZ DE OLIVEIRA HERNANDEZ

DATA: 17.08.2023

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preço, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de comercialização de produtos da Agricultura Familiar no Município de Bandeirantes - MS, por meio do convênio nº 32.022/2022, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Bandeirantes - MS, consoante disposições constantes do EDITAL e seus Anexos. EXECUÇÃO: Indireta; TIPO: Menor Preço Global; DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 20 de setembro de 2023 às 08:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Avenida Francisco Antônio de Souza, nº 2.555 - Centro - neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes - MS, 30 de Agosto de 2023

Sebastião Thiago Pereira Ferreira

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado, para atender as demandas das secretarias municipais, conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2023/00711, processo administrativo nº 147/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. ADJUDICO as empresas: MIPA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81, para fornecer os itens nº 01 e 02, no valor total de R\$ 150.760,00 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta reais); DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.319.557/0003-78, para fornecer o item nº 04 no valor total de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais); ARPEJO COMUNICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.931.075/0001-61, para fornecer os itens nº 03 e 05 no valor total de R\$ 132.600,00 (cento e trinta e dois mil e seiscentos reais). SABRINA AMORIM ARAÚJO - Pregoeira. HOMOLOGO o resultado adjudicado pela Pregoeira, ficando convocada as licitantes para assinarem a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação. Batayporã-MS, 31 de agosto de 2023. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023- CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino das Escolas Municipais e CMEI's da Sede, dos Distritos de Nova

América e Cristalina e da Reserva Indígena Te'yikuê, Guyra Roká do Município de Caarapó/MS, para atender o 2º semestre do ano letivo de 2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Nº	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
1	ABOBRINHA VERDE	KG	2900	5,663	16.422,70
2	ALFACE FRESCA DE 1ª QUALIDADE	PÉS	7700	4,349	33.487,30
3	BANANA NANICA	KG	17060	5,4627	93.193,66
4	BATATA DOCE	KG	3560	3,637	12.947,72
5	BETERRABA	KG	1940	4,633	8.988,02
6	CENOURA	KG	3260	5,4521	17.773,85
7	CHEIRO VERDE IN NATURA, (COMPOSIÇÃO SALSINHA E CEBOLINHA) DE 1ª QUALIDADE	MAÇO	4740	4,4682	21.179,27
8	COUVE FOLHA TIPO MANTEIGA DE TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE	MAÇO	4240	4,0871	17.329,30
9	GOIABA	KG	13040	13,262	172.936,48
10	LIMÃO TAITI	KG	1290	4,9075	6.330,68
11	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE	KG	3980	7,3418	29.220,36
12	MELÂNCIA	KG	18354	3,6758	67.465,63
13	POLPA DE FRUTAS COMESTÍVEIS SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM PESANDO 1 (UM) QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE	UN	1914	24,9212	47.699,18
14	REPOLHO VERDE, DE 1ª QUALIDADE	KG	3720	3,6278	13.495,42
				TOTAL	558.469,57

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Alterada pelas Resoluções/CD/FNDE nº 20, de 2 de dezembro de 2020 e Resoluções/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021. LEGISLAÇÃO: Disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, alterada pela Lei nº 14.660/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. LOCAL E DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS: Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROJETO DE VENDAS, bem como as amostras dos produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Caarapó, sito à Avenida Presidente Vargas nº 465, Centro, CEP: 79940-000, no **dia 26 de setembro de 2023, às 08 horas**. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no Departamento Municipal de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 13 horas, de segunda à sexta-feira, a partir de a partir de **04/09/2023 à 26/09/2023**. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeçam a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 31 de agosto de 2023.

Dióis Moreira de Souza

Presidente da Comissão Especial da Chamada Pública

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO do evento a seguir informado, referente a documentação apresentada para a sessão do mês 18.08.2023, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pela Exma. Senhora Prefeita, em 31.08.2023:

CREDENCIAMENTO: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113.594/2023-42

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS DE DENSITOMETRIA ÓSSEA, PARA ATENDER DE FORMA COMPLEMENTAR, A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SESAU

A lista de credenciados homologados e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2023&codgec=1&codtli=CR&numcom=1

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2023.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO - REPUBLICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 524/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023****REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2023**

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 409/2023, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando Registro de Preços para futura aquisição de produtos de higiene e limpeza (água sanitária, sabão em pó, desinfetante, papel higiênico, etc.) em atendimento às solicitações das Secretarias e Fundos Municipais.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **18 de setembro de 2023, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 31 de agosto de 2023.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial

Portaria 409/2023

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 53/2023 - Processo nº 9190/2023.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de procedimentos médicos hospitalares (perfuro cortantes), para atender a rede municipal de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: 04/09/2023, às 07h00 ao dia 18/09/2023, às 09h30.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 31 de agosto de 2023.

Alexandre de Barros Mauro

Superintendente de Compras e Licitação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 16438/2.023

Objeto: Contratação de dispensa de aquisição de plaquetas confeccionada em alumínio anodizado com códigos de barras no padrão de leitura, com numeração, logomarca do Município de Corumbá.

Dotação Orçamentária:

024610- Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

04.122.0104.8679.0000 – Gerência das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 11.500,00 (Onze Mil e Quinhentos Reais).

Ratifico a dispensa de licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/21

e alterações, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

Credor: SILVEIRA & DALMAS LTDA, CNPJ: 27.745.509/0001-10

Corumbá/MS, 30 de agosto de 2023.

Eduardo Aguilar Iunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE LICITAÇÃO****Credenciamento nº 01/2023****Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023****Processo nº 1.376/2023****OBJETO: Contratação de empresas especializadas na área de análises clínicas para prestação de serviços de análises laboratoriais ao município de Costa Rica**

O **MUNICÍPIO DE COSTA RICA**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n.º 15.030/2023 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 torna público que no período de 20/09/2023 ao dia 05/10/2023, das 07:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (horário local), nos dias úteis (1ª chamada) fará realizar o recebimento dos documentos para o credenciamento das empresas interessadas em participar.

Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do site: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos", ou ainda junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, em Costa Rica/MS.

A sessão de abertura dos envelopes das empresas que manifestarem interesse em participar do credenciamento será no dia **06 de outubro de 2023 às 07:30 horas (horário local)**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima citado.

Para maiores informações entre em contato através do telefone (67) 3247-7000 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 31 de agosto de 2023

Wilsciany Carrijo Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Coxim**Aviso De Chamamento Público**

O Município de Coxim, Estado De Mato Grosso Do Sul, Através Da Sua Gerência De Gestão De Licitações, torna público, a abertura da licitação. Objeto: Constitui objeto deste procedimento, selecionar entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciar junto à Caixa Econômica Federal para atuarem como Entidade Organizadora - (EO) sendo Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul, que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades, FDS (Fundo de Desenvolvimento social) e subsídio Federal, do Estado, em parceria com a município, direcionadas ao público alvo definido no Item 5 deste edital. Período: De 31/08/2023 a 01/09/2023 às 09h00 (horário MS). Processo Administrativo 464/2023. Chamada Pública Nº 035/2023. Inexigibilidade Nº 035/2023. Edital Nº 0063/2023.

Endereço de entrega: Casa da Cidadania da Prefeitura Municipal de Coxim - MS, localizada na Rua João Pessoa esquina com Herculano Pena, nº 435, Centro, Coxim - MS. O edital e seus anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site <https://www.coxim.ms.gov.br/>.

Coxim, MS, 30 de Agosto de 2023.

Claudival Conceição de Araújo

Gerência de Gestão e Licitações.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 125/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, CONTENDO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)**, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual **aquisição de mudas de flores, plantas ornamentais, palmeiras e materiais** para manutenção de jardins, utilizados na revitalização de praças, rotatórias e canteiros centrais em atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 18 de Setembro de 2023 às 08h00min.** O Edital, seus anexos e o Termo de Referência estarão à disposição dos interessados no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2023/entidade:_Município_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações ou

no setor de Licitação e Contratos. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 31 de Agosto de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 041/2023. PREGÃO PRESENCIAL SRP 007/2023. O MUNICÍPIO DE JUTI, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2023, de dois de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25 de janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 15 de Setembro de 2023, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba “documentos” para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 31 de Agosto de 2023.

GILSON MARCOS DA CRUZ

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 103/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 05/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 20/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 31 de agosto de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PEN DRIVE E CARTÃO DE MEMÓRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. PEDIDO DE COMPRA Nº 38/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 22/09/2023, às 08h30min (horário de Brasília/DF).

***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> Naviraí – MS, 31 de agosto de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPensa - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2023.

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica

SUSPensa a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

***OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 18/2023.

Naviraí, 31 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 159/2023

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **RECALDES GESTÃO EM SAÚDE LTDA.**

DO OBJETO: Objeto: Contratação de empresa para **assessoria, consultoria, acompanhamento e orientações**

acerca das ações continuadas na gestão em saúde, vinculada ao processo de gestão econômica e no fortalecimento dos serviços em rede assistencial. Conforme solicitação nº 150/2023 e CI nº 1882/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, (Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde), conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 79/2023, constante do Processo PM-ADM-2023/04459-V02; e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**

RECURSOS DO EXERCÍCIO DE 2023.

PROJ. ATIVIDADE: 2.078 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CÓDIGO REDUZIDO: 24

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

1.1.1.1 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

PROJ. ATIVIDADE: 2.084 MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB SAÚDE.

CÓDIGO REDUZIDO: 45

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

1.500.1002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

FONTE DE RECURSO: 102 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

DETALHAMENTO DAS FONTES: 000 – Recursos não especificados na Sub. Fontes.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS, 25 de agosto de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de despesas
Contratante

RECALDES GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Joaquim Recaldes Dos Santos Junior
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME**.

Do objeto – O objeto da presente licitação é contratação de empresa para execução de **implantação de Ciclovia na Av. Eurico Soares de Andrade e Recuperação Asfáltica no Cruzamento entre as Avenidas Antônio J. de Moura Andrade e Eurico Soares de Andrade** conforme solicitação nº 96/2023 e CI nº PM-ADM-2023/00708 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e Contrato de Financiamento nº. 532.460-37.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 2.174.935,40 (Dois milhões cento e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso: 1.754.000

Proj./Ativ.: 2001 - Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, drenagem e calçamento de vias

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações

Fonte de recurso: 1.500.0000

Proj./Ativ.: 2001 - Pavimentação, Manutenção, Recapeamento, drenagem e calçamento de vias

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00. Obras e Instalações

Nova Andradina MS, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

CONSTRUTORA ROCHEDO LTDA - ME
Lucas Nogueira Fleury Guaraldo
Contratado

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023.

O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, Torna Público o resultado da fase de habilitação do processo supra, após a finalização da fase recursal em conformidade com, Art. 109, inciso I letra "a" da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa para EXECUÇÃO DE OBRA

DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO (ÁREA DE LAZER, RECREAÇÃO E ESPORTES) NESTE MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. 913490/2021/MCIDADANIA/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, assim como, memorial descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro, todas partes integrantes deste edital. EMPRESAS HABILITADAS: ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME COM A ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023. O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, CONVOCA os licitantes habilitados ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para comparecer no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS, **no dia 06 de setembro de 2023, às 14:00 horas**, para o fim de se dar prosseguimento no presente certame licitatório. Novo Horizonte do Sul – MS, 31 de agosto de 2023. Maiara Perez Reginato C. P. L.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2023 – PROCESSO N.º 2.067/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA, PARA A EXECUÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISES DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), COM 105,56 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 18 de setembro de 2023, às 13:30 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 31 de agosto de 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 020/2023 – PROCESSO N.º 1.969/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A EXECUÇÃO DE TAPA BURACO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 304/2023, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação através do endereço eletrônico www.paraisodasaguas.ms.gov.br, na aba Licitações, até o 3º (terceiro) dia anterior a abertura da referida licitação. Eventuais questionamentos poderão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, ou através do e-mail licitacao_pmpa@hotmail.com (dúvidas poderão ser sanadas através do mesmo e-mail ou pelo telefone 0xx67 3248-1040). A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 18 de setembro de 2023, às 08:00 horas (horário local), na sala de reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, na Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, n.º 22, centro, nesta cidade de Paraíso das Águas – MS.

Paraíso das Águas – MS, 31 de agosto de 2023.

Danner Siena – Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Rio Brillante

AVISO DE RETORNO DE SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2023

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 468 de 22 de dezembro de 2022, publicada no diário oficial nº 2612 de 23 de dezembro de 2022, torna público que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2023, Processo Administrativo nº 090/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para patamarização e pavimentação em piso intertravado, situado nas

duas entradas da cidade, no município de Rio Brilhante – MS, tendo em vista a suspensão da sessão do dia 21 de agosto de 2023 para diligências na fase de habilitação, **COMUNICA** que o retorno será no dia **06 de setembro de 2023 às 08h00min.**

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

Rio Brilhante/MS, 31 de agosto de 2023.

BRUNO ROCHA SILVA

Pres. Com. Perm. Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos e Materiais provenientes de Ações Judiciais do município, Farmácia Especializada, Protocolo HIV/AIDS e Gestantes com a finalidade de atender os pacientes da Rede Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 19 de Setembro de 2023**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de Agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 085/2023, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa a administração pública, visando a Aquisição de containers de Polietileno de Alta Densidade, com capacidade de mil litros, para armazenagem de resíduos sólidos, ante a implantação do sistema de coleta mecanizada no município de São Gabriel do Oeste/MS, em atendimento ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORA** a empresa: **CONTEMAR AMBIENTAL COMERCIO DE CONTAINERS LTDA**, pata o item 1 com o valor total de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 31 de agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes em atendimento ao Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, de acordo com a Proposta nº 13659.627000/1220-04 (Emenda Federal Deputado Beto Pereira e Senadora Soraya Thronicke), ADJUDICO** o objeto e **DECLARO VENCEDORAS** as empresas: **216 Material Hospitalar Ltda ME** para o item 006 com valor total de R\$ 900,00 (Novecentos Reais). **4A Comercio Atacadista de Materiais de Construção Ltda** para o item 017 com valor total de R\$ 2.990,00 (Dois Mil, Novecentos e Noventa Reais). **Asclépios Equipamentos Hospitalares Ltda** para o item 026 com valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais). **B. Daniel Informática** para os itens 005 e 020 com valor total de R\$ 8.383,86 (Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos). **Cirurgica Izamed Ltda** para o item: 025 com valor total de R\$ 640,00 (Seiscentos e Quarenta). **CLARO MED Equipamentos Medico Hospitalar Ltda** para o item 010 com valor total de R\$ 4.600,00 (Quatro Mil e Seiscentos Reais). **Comercial K & D Ltda** para os itens: 007, 014, 018, 019 e 023 com valor total de R\$ 10.730,00 (Dez Mil, Setecentos e Trinta Reais). **H.G.C Taveira Comercio de Moveis Ltda** para os itens: 009, 016, 021 com valor total de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e quatrocentos Reais). **LONDRIHOSP IMP. E EXP. DE PROD. Médico Hospitalares Ltda** para os itens: 001, 002, 004, 012,

022 com valor total de R\$ 16.826,00 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais). **RI Empreendimentos Comercial Ltda** para o item 024 com valor total de R\$ 924,68 (Novecentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos). **STERMAX Produtos Médicos Ltda** para o item 003 com valor total de R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais) e a empresa **Volmir Antonio Bernardi Ltda** para o item: 008 com valor total de R\$ 420,00 (Quatrocentos e Vinte Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Agosto de 2023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

ACRESCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 0090/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0033/2023

PROCESSO Nº 0076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA ME

OBJETO: **PRIMEIRO TERMO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO 0090/2023**, CUJO OBJETO É **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTOS DOS MAQUINÁRIOS EXCLUSIVAMENTE EM ATENDIMENTO DE SITUAÇÕES DE EMERGENCIAS NO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS, POR UM PERÍODO ESTIMADO ATÉ 31/12/2023, ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 008/2023-SIG/COVEN Nº32.981 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/003.140/2023, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES NA PROPOSTA DE PREÇOS E TERMO DE REFERENCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, CELEBRADO EM 19/07/2023- ACRESCIMO DE VALOR EM R\$ 2.027,63 (dois mil, vinte e sete reais e sessenta e três centavos) ao valor do contrato original sobre o saldo remanescente, correspondente a (9,9%) por litro de DIESEL COMUM em virtude da ALTA de preço anunciado pela PETROBRAS, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais devidamente atestadas, sendo que o Item do Anexo I do Processo 076/2023, passa a ter o seguinte valor unitário R\$6,44 (seis reais e quarenta e quatro centavos)**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2023

ASSINAM: FRANCISCO PIROLI pela contratada, VANDA LUCIA ZACARONI PALANGANA pela contratante.

Sete Quedas – MS, 01 DE SETEMBRO DE 2023

ADRIANA MARTINS RODRIGUES
Presidente da C. P. L.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de Empresa especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças para Esteira Giratória de Transporte de Bagagens para atender a Secretária de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – Departamento Aeroporto Municipal de Três Lagoas Plínio Alarcon, conforme especificações constantes do Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/09/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de agosto de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretoria de Compras e de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**TÉCNICA E PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (OAE), INCLUSIVE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/10/2023.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Alameda Paul Harris, 30 - Centro.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 31 de agosto de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Bela Vista**EXTRATO DO CONTRATO N. 008/2023**

Processo Administrativo n. 017/2023

Dispensa de Licitação n. 005/2023

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e MI Consultoria e Assessoria LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Consultoria ao Recursos Humanos com acompanhamento no envio de informações ao e-Social do mês de outubro de 2022 a maio de 2023, auxiliando na correção de erros cadastrais e valores de fechamento das DCTF Web.

Valor Global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência: 01 (um) mês.

Data Assinatura: 30 de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

01.031.0120.2001 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Antonio Carlos Albuquerque Mendonça (contratado)

EXTRATO DO CONTRATO N. 007/2023

Processo Administrativo n. 016/2023

Inexigibilidade n. 003/2023

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Lolli Ghetti Advocacia

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para atualização da Lei Orgânica do Município de Bela Vista – MS, em conformidade e de acordo com a legislação vigente, realizando todos os procedimentos legais, até sua efetiva aprovação.

Valor Global: R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).

Prazo de vigência: 06 (seis) meses

Data Assinatura: 29 de agosto de 2023.

Dotação Orçamentária:

01.00 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.01 – Câmara Municipal de Bela Vista

01.031.120 – Ação Legislativa

2.029 – Manutenção da Ação Legislativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Bela Vista – MS, 31 de agosto de 2023.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Marcio Lolli GHetti (contratado)

Julianna Lolli GHetti (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
230/00149-2	MORADA DOS DEUSES	009/023	RICLEIA KELICE CAMPOS DE SOUSA

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
247/00086-2	TREVISO	005/018	RUBENS FERREIRA

Campo Grande/MS, 28 de agosto de 2023. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

EDITAL

A **COPASUL Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense** (CNPJ: 03.902.129/0001-83) torna público que recebeu da Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA, a Licença de Operação (LO) Nº 030 da atividade de Subestação de Energia Elétrica – de 34,5 kV até 230 kV (Área ocupada prevista de 3.226,50 m²) localizada na Rodovia Municipal NV 1-8, Km 0,3 - S/N - Zona Rural, no município de Naviraí – MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Mato Grosso do Sul – FETAGRI-MS, em conformidade com o artigo 56 do Estatuto Social desta federação, convoca os associados(as) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Rio Brilhante-MS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **08 de Setembro de 2023**, no Lote 01 – Assentamento Presidente Getúlio Vargas – Zona Rural – CEP 79.130-000 – Rio Brilhante-MS, às 16:00 horas, em primeira convocação, ou às 16:30 horas, em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Eleição de uma Junta Governativa para dirigir o Sindicato até realização de eleições para nova Diretoria e Conselho Fiscal dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da eleição da referida Junta Governativa; b) Eleição da Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral deste Sindicato para eleição de nova Diretoria, para o quadriênio 2024/2028.

Campo Grande-MS, 30 de agosto de 2023.

Orelio Maciel Gonçalves
Presidente e Secretário de Reforma Agrária.